SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Junho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3861

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 290/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a senhora **MILENE ISABELLE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 100.735.944-74, para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, onde exercerá o cargo de Assistente Social, tendo em vista ter sido aprovada em Concurso Público realizado por esta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 09 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:D691DC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 291/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a Senhora **NAIR FERNANDA COSTA BARROS** inscrita no CPF/MF sob o Nº 635.365.283-68, do cargo de Gerente da Criança, Adolescente e da Pessoa Idosa, símbolo CC2, Secretaria de Políticas Sociais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 09 de junho de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 10 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:870211AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 292/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALEXSANDRINA CARMEN DA SILVA NASCIMENTO** inscrita no CPF/MF sob o Nº 048.259.234-61 para exercer o cargo de Chefe de Informática e Arquivamento da Secretaria de Finanças, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 1º de junho de 2025.
.

Ilha de Itamaracá, 10 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:80C6C2CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
LEI Nº. 1.450/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ilha de Itamaracá - SUAS, Pernambuco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas na Constituição do Estado de Pernambuco, na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2° - A Política de Assistência Social do Município da Ilha de Itamaracá – PE tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo Único - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

SEÇÃO I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV - matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA
SEÇÃO I
DA GESTÃO

Art. 5º - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo Único - O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º - O Município da Ilha de Itamaracá, atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º - O órgão gestor da política de assistência social no Município da Ilha de Itamaracá é a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de

vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º - A proteção social básica, compõem-se, precipuamente, dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo Único - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 10 - A proteção social especial ofertará, precipuamente, os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
b) Serviço Especializado de Abordagem Social;
c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
II – proteção social especial de alta complexidade:
a) Serviço de Acolhimento Institucional;
b) Serviço de Acolhimento em República;
c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo Único - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 11 - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12 - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas, precipuamente, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§3º - Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 13 - A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
I – territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;
II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;
III - regionalização – prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14 – O CRAS é a unidade pública estatal, instituída no âmbito do SUAS, que integra a estrutura administrativa do Município da Ilha de Itamaracá.

Parágrafo Único - As instalações da unidade pública estatal devem ser compatíveis com os serviços nela ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência.

Art. 15 - As ofertas socioassistenciais na unidade pública pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo Único - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16 - São seguranças afiançadas pelo SUAS:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Inter geracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

SEÇÃO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17 - Compete ao Município da Ilha de Itamaracá, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos conselhos municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
IX – realizar:
a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Beneficio de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
X – gerir:
a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 12 da Lei nº 14.601, de 2023;
XI – organizar:
a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.
XII – elaborar:
a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
XIV – alimentar e manter atualizado:
a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XV – garantir:
a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XVI - definir:
a) os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
XVII - implementar:
a) os protocolos pactuados na CIT;
b) a gestão do trabalho e a educação permanente
XVIII – promover:
a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e

mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.
XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
XXV – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
XXVI - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
XXVII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
XXVIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXIX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
XXX - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
XXXI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
XXXII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo.

SEÇÃO IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município da Ilha de Itamaracá.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I - diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS
SEÇÃO I
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19 - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 20 - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 21 - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.
SEÇÃO II
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 22 - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 23 - O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

SEÇÃO III
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 24 - O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos geracionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.
§1º - O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º - O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 25 – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância de controle social do sistema descentralizado e participativo da assistência social do Município da Ilha de Itamaracá, de caráter permanente e deliberativo e composição paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada.

Art. 26 – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é órgão público integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, tendo as atribuições de controlar e deliberar sobre a execução das ações de assistência social.

§1º - A atribuição de controle compreende o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da gestão municipal da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, de modo a zelar pela ampliação e pela qualidade das ações, serviços, programas e benefícios socioasistenciais para todos os seus destinatários, realizados diretamente pelo Município e pela rede de entidades e organizações de assistência social, nos limites territoriais do Município da Ilha de Itamaracá.

§2º - A função de deliberação restringe-se à regulação, por meio de resoluções com força normativa, das ações da assistência social, em consonância com a legislação municipal, estadual e federal sobre a matéria, com observância da gestão municipal da Política de Assistência Social, a cargo do Prefeito e do Chefe da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para contribuir com a continuidade do processo de implantação e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Subseção I
Das competências do CMAS

Art. 27 – São competências do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I – aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e das diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, nas três esferas federativas;
II – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;
III – apreciar e aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do Município e o Relatório Anual de Gestão;
IV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
V – apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada pelo Prefeito ao Poder Legislativo, quando da edição das leis orçamentárias municipais;
VI – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos públicos, os resultados das ações de assistência social, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política de Assistência Social municipal;
VII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, normatizando-o e recomendando medidas para melhoria da qualidade, da eficiência e dos resultados dela derivados;
VIII – aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as normas operacionais básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
IX – aprovar critérios para partilha de recursos públicos alocados no fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinados a subsidiar ações de entidades e organizações sem fins lucrativos que prestam serviços de atendimento e assessoramento aos beneficiários da Política de Assistência Social municipal, respeitando os parâmetros definidos pela legislação municipal, estadual e federal, explicitando indicadores de resultados para o seu acompanhamento;
X – propor ações que favoreçam a integração das políticas de saúde e de educação com a assistência social, fortalecendo programas, projetos, benefícios, rendas e serviços compartilhados entre esses serviços públicos;
XI – acompanhar e fiscalizar o processo de certificação das entidades e organizações de assistência social no Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
XII – convocar as Conferências Municipais de Assistência Social, no modo e no tempo devidos, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, encaminhando as deliberações dela resultantes à Conferência Nacional de Assistência Social;
XIII – acompanhar o processo de pactuação da Comissão Intergestora Tripartite – CIT e da Comissão Intergestora Bipartite – CIB;
XIV – apreciar os relatórios de execução física e financeira das ações, projetos e programas desenvolvidos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XV – receber e dar encaminhamento à denúncias;
XVI – deliberar sobre políticas, programas, projetos, ações e benefícios de assistência social que lhe forem submetidos pela Administração Pública Municipal;
XVII – disciplinar a concessão dos Benefícios Eventuais;
XVIII – emitir parecer na Rede SUAS sobre o Plano de Ação, sobre o Demonstrativo de Execução Físico – Financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, sobre os termos de adesão e os censos;
XIX – participar de cursos de capacitação, de treinamento, de seminários, de estudos e de pesquisas sobre a Assistência Social;
XX – coligir e divulgar dados relacionados com a Assistência Social;
XXI – opinar sobre quaisquer outros assuntos relacionados à assistência social no âmbito do Município, que lhes forem solicitados pela Administração Pública Municipal;
XXII – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família.

Subseção II
Da estrutura do CMAS

Art. 28 – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será composto por 6 membros e respectivos suplentes, todos nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, na seguinte proporção:
I – Representantes do Município, sendo:
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
1 (um) indicado pelo Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Educação.
II – Representantes da sociedade civil, sendo:
a) 1 (um) representante dentre as organizações de usuários da política de assistência social no âmbito do Município;
b) 1 (um) representante das entidades e organizações de assistência social que prestam serviços dessa natureza, sem fins lucrativos, no território do Município;
c) 1 (um) representante dos trabalhadores da área de Assistência Social.

§1º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez, por igual período.

§2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 29 – Para cada mandato, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) elegerá, na primeira reunião ordinária da respectiva gestão, dentre seus membros, o Presidente.

Parágrafo Único – É obrigatória a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil na Presidência do CMAS em cada mandato, sendo permitida uma única recondução.

Art. 30 – Compete ao Presidente do CMAS:
I – coordenar os trabalhos e representar o CMAS;
II – convocar e presidir reuniões e aprovar as respectivas pautas;
III – dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
IV – resolver as questões de ordem;
V – promover o regular funcionamento do Conselho, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos para atender às necessidades dos serviços;
VI – exercer o direito de voto de qualidade, no caso de empate nas votações;
VII – apresentar anualmente ao CMAS o relatório das atividades referentes ao ano;
VIII – solicitar ao Secretário Municipal de Assistência Social o relatório operacional e financeiro da administração do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX – resolver os casos omissos de natureza administrativa.

Art. 31 – O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá ter em sua estrutura uma Secretaria Executiva, na qualidade de unidade de apoio para o seu funcionamento, sendo garantido o poio técnico e administrativo que necessitar, a ser prestado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Parágrafo Único – A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:
I – executar trabalhos de natureza administrativa do CMAS;
II – instruir processos e encaminhá-los ao Presidente e quando solicitado, a terceiros;
III – organizar a pauta das reuniões para aprovação pelo Presidente;
IV – providenciar a instalação e funcionamento das reuniões;

V – assessorar o Presidente durante as reuniões, elaborar as atas e providenciar os registros das deliberações do colegiado, divulgando-as aos conselheiros;
VI – encaminhar aos conselheiros as informações relativas aos trabalhos do CMAS, acompanhadas de cópias de documentos e especificação clara acerca de prazos a serem cumpridos;
VII – providenciar, junto a administração pública municipal, a ampla divulgação e, quando necessário, a publicação das resoluções do CMAS na imprensa oficial do Município;
VIII – orientar e instruir, sempre que necessário, conselheiros, entidades e organizações de assistência social quanto as ações do CMAS.

Subseção III
Dos conselheiros

Art. 32 – São responsabilidades do conselheiro do CMAS:
I – ser assíduo às reuniões, informando com antecedência eventuais ausências, que deverão ser justificadas para a Secretaria Executiva;
II – ter participação ativa nos trabalhos do CMAS e colaborar no aprofundamento das discussões, com a finalidade de auxiliar as decisões do colegiado;
III – divulgar as discussões e as decisões do CMAS nas instituições que representam e em outros espaços de atuação social;
IV – contribuir com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento das políticas, se assistência social;
V – manter-se atualizado em assuntos relativos à assistência social, indicadores socioeconômicos locais e regionais, políticas e orçamentos públicos e demandas sociais;
VI – colaborar com o colegiado no exercício do controle social;
VII – desenvolver habilidades de negociação e prática de gestão governamental;
VIII – atuar em articulação com o seu suplente e em sintonia com a entidade que representa no colegiado;
IX – estudar e conhecer a legislação municipal, estadual e nacional sobre assistência social;
X – acompanhar, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários da respectiva política.

Subseção IV
Do funcionamento do CMAS

Art. 33 – O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente sempre que necessário, cabendo nesse caso, ao Presidente convocar a sessão com antecedência.

§1º - As reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão se instalar com a presença da maioria dos membros do CMAS.

§2º - Todas as reuniões do CMAS serão públicas, precedidas de divulgação e objeto de registro em ata.

Art. 34 – Nas reuniões ordinárias, é o colegiado o órgão de deliberação máxima do Conselho, cujas decisões serão tomadas pela maioria de votos e terão força conclusiva.

Art. 35 – As deliberações do CMAS com força normativa serão formalizadas como resoluções.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA
SEÇÃO I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 36 – Os benefícios eventuais da Política de Assistência Social, provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de situação de risco ou vulnerabilidade social decorrente de nascimento, morte e situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, são regidos pelo disposto nesta lei.

Art. 37 – O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por meios próprios, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca risco e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e/ou a sobrevivência dos seus membros.

Subseção I
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 38 – Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social os seguintes princípios:
I - integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas financeiras ou compensações posteriores;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social.

Subseção II
Dos critérios para a Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 39 – Serão exigidos, para fins de concessão dos benefícios eventuais:
I – cadastro atualizado da família/indivíduo no Cadastro Único para Programas do Governo Federal, bem como estudo socioeconômico da família/indivíduo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
Parágrafo único – em caso da família/indivíduo não possuir Cadastro em Programas do Governo Federal, deverá ser elaborado um estudo socioeconômico da família/individuo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;
II – requerimento formal do indivíduo/responsável pela unidade familiar, identificando o benefício eventual que necessita.
III – ser residente no Município da Ilha de Itamaracá.
IV – apresentação de um documento oficial com foto e CPF.
§1º - O estudo de que trata o inciso I, e parágrafo único deste artigo poderá ser dispensado em caso de o indivíduo e/ou a sua família já serem acompanhados pela equipe de referência do SUAS em âmbito municipal, especificamente junto aos serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, caso em que o profissional da equipe deverá elaborar parecer técnico da situação familiar.

§2º - A solicitação de benefício eventual será submetida a avaliação da equipe técnica do SUAS na forma do inciso I, II, III e IV, sendo que o benefício requerido poderá ser concedido mediante a análise e comprovação de sua necessidade.

§3º – Os benefícios eventuais de que trata essa Lei poderão ser dispensados na Secretaria Municipal de Políticas Sociais ou no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Subseção III
Da modalidade de Benefícios Eventuais – Auxílio Natalidade

Art. 40 – O benefício eventual na forma de **auxílio natalidade** constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da

assistência social, em pecúnia no valor único de 1 (um) Salário Mínimo Nacional, ou em bens de consumo neste mesmo valor, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, destinado a atender qualquer dos seguintes aspectos:
I – necessidades do nascituro;
II – apoio à mãe nos casos de natimorto e morte de recém nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe.

§1º - O auxílio natalidade concedido por meio de bens de consumo será integrado por itens do enxoval do recém nascido, incluindo vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observadas as condições de qualidade que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§2º - O auxílio natalidade será concedido após autorização da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante apresentação dos documentos citados no Art. 39 e Certidão de Nascimento.
Art. 41 – O valor do auxílio natalidade concedido em pecúnia, será no valor de 1 Salário Mínimo Nacional, e deverá ser utilizado para as necessidades da gestante ou do nascituro.

Art. 42 – O auxílio natalidade constitui-se de prestação única, cujo requerimento para a sua concessão deverá ser apresentado por membro da família, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o parto.

Parágrafo Único – O benefício será concedido até 30 (trinta) dias após o deferimento pela autoridade ordenadora de despesa, do requerimento apresentado pelo interessado.

Art. 43 – A morte da criança não inabilita a família a receber o auxílio natalidade.

Subseção IV
Da modalidade de Benefícios Eventuais – Auxílio Funeral

Art. 44 – O benefício eventual na forma de **auxílio funeral** constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, ou em pecúnia no **valor de até 1 (um) Salário Mínimo Nacional** para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando ao atendimento prioritário de:
I – despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
III – ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que esse se fez necessário.

§1º - Na hipótese do inciso I deste artigo, o auxílio funeral será integrado por:
I – serviços de preparação e translado do corpo;
II – regularização documental do óbito;
III – urna funerária;
IV – velório;
V – sepultamento;
VI – colocação de placas de identificação no túmulo.

§2º - Quando o auxílio funeral não puder ser concedido por meio de bens e serviços, este será convertido em pecúnia no valor de 1 (um) salário mínimo e pago à família.

Art. 45 – O auxílio funeral, requerido quando da morte de integrante da família, será concedido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

§1º - O auxílio funeral só poderá ser concedido após autorização da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, mediante apresentação dos documentos citados no art. 39 e Certidão de Óbito.

Art. 46 – O valor do auxílio funeral concedido em pecúnia no valor de **1 Salário Mínimo Nacional**, deverá ser utilizado para as despesas do funeral do de cujus.

Parágrafo Único – Nos casos de ressarcimento, previsto no inciso III do Art. 44 desta Lei, o valor pago à família não será superior ao definido no art. 44 caput, e art. 44 §2º desta lei, ou seja, a **1 (um) salário mínimo nacional**.

Art. 47 – O requerimento do auxílio funeral deverá ser apresentado junto à Secretaria Municipal de Políticas Sociais no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do óbito.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será feito à família no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do requerimento.

Subseção V
Benefícios Eventuais em Situações de Vulnerabilidade Temporária

Art. 48 – A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo Único – Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I – da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a manutenção social, cotidiana do solicitante e sua família, principalmente de alimentação;
b) documentação;
c) transporte.
II – de desastres e calamidade pública;
III – de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

Art. 49 – A efetividade e o aproveitamento dos benefícios eventuais em situação de vulnerabilidade temporária dependerão do apoio e do desenvolvimento conjunto das demais políticas públicas de atendimento à população, bem como do empenho das próprias famílias beneficiárias, que deverão envidar esforços em prol do crescimento individual e social de seus membros, favorecendo o processo de construção da cidadania.

Subseção VI
Manutenção cotidiana da família

Art. 50 – Os benefícios eventuais destinado às famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social temporária que visam à manutenção cotidiana dos seus membros abrangerão o necessário para alimentação, cuidados pessoais e condições mínimas de sobrevivência digna.

Art. 51 – São modalidades de benefícios eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:
I – Cesta básica;
II – Kits de cuidados pessoais;
III – Itens de uso doméstico e cotidiano destinados à sobrevivência digna.

Art. 52 – O benefício eventual na forma de **cesta básica** será ofertado para as famílias com a finalidade de suplementação alimentar, concedido quando necessário, não mais que 1 (uma) vez por mês por família, por no máximo 3 vezes no ano, em valores a ser definido pela equipe de referência do SUAS.

Parágrafo único: os prazos previstos no caput do art. 52 poderão ser alterados perante estudo socioeconômico da família/indivíduo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;

§1º - Os indivíduos e suas famílias que receberem este benefício eventual serão encaminhados conforme necessidade para programas e serviços da rede socioassistencial.

Art. 53 – O benefício eventual destinado a **cuidados pessoais** visa a garantir condições mínimas de vestuário e higiene para gestantes,

nutrizes, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas em situação de extrema pobreza.

§1º - Os itens de **vestuário** poderão ser angariados por meio de campanhas de arrecadação realizadas junto à comunidade, coordenadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

§2º - Os itens de **higiene** concedidos por meio deste benefício visam a preservar a saúde do indivíduo e integrarão um conjunto com artigos mínimos de higiene pessoal.

Art. 54 – Poderão também ser concedidos, na forma de benefício eventual, itens de uso doméstico e cotidiano, destinados à sobrevivência digno dos indivíduos e suas famílias, tais como: colchões, roupa de cama e de banho e utensílios essenciais de cozinha.

Parágrafo Único – Esta modalidade de benefício eventual não poderá ser concedida às famílias de modo contínuo, ficando limitada a uma ocorrência a cada 12 (doze) meses, excepcionada apenas nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou ainda, situações avaliadas pela equipe técnica.

Subseção VII
Moradia

Art. 55 - Constituirão Benefícios Eventuais as provisões de acesso ou melhoria de unidades habitacionais destinadas à moradia de indivíduos e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social, capazes de atender as necessidades vitais básicas do ser humano, nas seguintes modalidades:

I – aluguel social, visando à transferência de recursos para as famílias beneficiárias custearem a locação de imóvel que lhes sirva de residência, por tempo determinado e não superior a 06 (seis) meses, quando não lhes é possível ser acolhido por familiares.

II – doação de material de construção, para melhoria das condições físicas do imóvel que serve de residência à família, limitada a uma ocorrência a cada 36 (trinta e seis) meses, mediante avaliação/estudo socioeconômico da família/indivíduo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, e do setor de engenharia do Município, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos nos casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública formalmente decretada e que tenha a família beneficiária incluída entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 56 - O Benefício Eventual de Aluguel Social será destinado prioritariamente às seguintes famílias que:

I – tenham na sua composição gestantes, nutrizes, crianças e adolescentes, idosos e/ou pessoas com deficiência;

II – estejam residindo em áreas de risco, de restrições à urbanização ou de trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais; ou

III – tenham a sua moradia interditada por ordem da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 57 - O Benefício Eventual de Aluguel Social será no valor máximo mensal de **até R$ 350,00(Trezentos e cinquenta reais),** e terá objetivo de reduzir vulnerabilidade provocada por ocasião da necessidade temporária, limitado ao prazo estipulado no inciso I do art. 55, mediante estudo socioeconômico da família/indivíduo, por profissional/técnico da equipe de referência do SUAS, que servirá como instrumento de avaliação da necessidade do benefício;

Art. 58 - Somente poderão ser objeto de locação, para fins de Benefício Eventual de Aluguel Social, os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas de risco.

Art. 59 - A localização do imóvel, a negociação dos valores com o proprietário, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão responsabilidades do titular do benefício, com o acompanhamento e supervisão de profissionais/técnicos da equipe de referência do SUAS.

Parágrafo único. A Administração Pública não será responsável por qualquer ônus financeiro, legal ou contratual em relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário.

Art. 60 - O Benefício Eventual de Aluguel Social será concedido em prestações mensais ao titular do benefício, responsável pela unidade familiar e, preferencialmente, mulher.

§ 1º - O pagamento do benefício somente será efetivado mediante a apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do Aluguel Social.

§ 2º - A continuidade da concessão do Aluguel Social está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação dos alugueis dos meses anteriores, emitidos necessariamente pelo locador, que deverão ser apresentados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

Art. 61 - Os indivíduos e famílias que forem beneficiados com o Aluguel Social e não tiverem solução de moradia no prazo máximo de concessão do benefício, poderão ter, excepcionalmente, prorrogado o prazo definido no inciso I do art. 55 desta Lei, devendo ser incluídos em programas e projetos de habitação de interesse social desenvolvidos por órgãos públicos.

Art. 62 - É vedada a concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social a mais de um membro da mesma família, concomitantemente.

Art. 63 - A concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social cessará, perdendo direito ao seu recebimento, a família que:
I – deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos no art. 39 desta Lei;
II – sublocar o imóvel objeto do benefício;
III – prestar declaração falsa ou empregar valores recebidos a título de benefício para fins diversos do pagamento de aluguel residencial.

Subseção VIII
Documentação Civil

Art. 64 – O benefício eventual na forma de **documentação civil** tem o objetivo de oportunizar que os indivíduos regularizem sua situação civil por meio de:
I – pagamento de taxas de encaminhamento e expedição de documento, inclusive 2ª via;
II – providências relacionadas à fotografia e cópias de documentos necessários para solicitação da confecção de outros.

Parágrafo único. Serão respeitados os critérios para concessão dos benefícios eventuais, conforme estabelecido no artigo 39 desta lei.

Subseção XI
Transportes

Art. 65 – O benefício eventual de **transporte** consistirá no fornecimento de passagem rodoviária para o indivíduo que, além de satisfazer os critérios previstos no art. 39 desta Lei, esteja impossibilitado de se deslocar por uma das seguintes situações:
I – situação de alta hospitalar;
II – liberdade definitiva de estabelecimento prisional;
III – atendimento de população em trânsito, que se encontra em situação de rua e deseja retornar ao município de origem;
IV – solicitação relacionada ao exercício da cidadania, no que se inclui:
a) visitação a familiares internados ou abrigados em estabelecimentos de saúde, instituições de longa permanência para idosos ou instituições de privação de liberdade;

b) atendimentos, solicitações, convocações ou intimações do Poder Judiciário Estadual ou Federal, da Polícia Estadual ou Federal ou das Forças Armadas brasileiras.

Subseção X
Situação de emergência e estado de calamidade pública

Art. 66 – O benefício eventual de **situação de emergência ou de calamidade pública** é uma provisão suplementar e provisória da assistência social, prestada para suprir necessidades do indivíduo ou da família na eventualidade das condições referidas e desde que tenham sido devidamente decretadas pelo Poder Executivo Municipal, com vistas à assegurar a sobrevivência e a reconstrução da autonomia.

Parágrafo Único – Para fins desta Lei entende-se:
I – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
II – situação de emergência: situação anormal provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do Município;
III – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do Município.

Art. 67 – É condição para o recebimento do benefício eventual em situação de emergência ou de calamidade pública que o indivíduo ou a família, além de satisfazer os critérios do art. 39 desta Lei, tenha sido incluído entre os atingidos, a partir de informações e levantamentos realizados pela Defesa Civil municipal ou estadual.

Art. 68 – O benefício eventual em situação de emergência ou de calamidade pública poderá ser concedido em pecúnia no valor único de **1 (um) Salário Mínimo Nacional ou em bens de consumo**, para propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:
I – fornecimento de água potável;
II – provisão e meios de preparação de alimentos;
III – suprimento de material de abrigamento, vestuário, limpeza e higiene pessoal;
IV – transporte de atingidos para locais seguros;
V – demolição de edificações com estruturas comprometidas;
VI – remoção de entulhos e escombros;
VII – reconstrução ou recuperação de unidade habitacionais atingidas;
VIII – outras que vierem a ser estabelecidas em regulamento.

Subseção X
Das disposições finais referentes aos Benefícios Eventuais

Art. 69 – Caberá a Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
I – a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;
II – a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
III – expandir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Art. 70 – Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais.

Art. 71 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas a cada exercício financeiro, na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – Os recursos financeiros destinados ao custeio dos benefícios eventuais serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO II
DOS SERVIÇOS

Art. 72 - Serviços socioassistenciais são atividades permanentes e continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8742 de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

SEÇÃO III
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 73 – Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º - Os programas serão acompanhados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal n° 9742 de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o Beneficio de Prestação Continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742 de 1993.

SEÇÃO IV
PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 74 – Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para a maioria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão de qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

SEÇÃO V
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 75 – São entidades e organização da assistência social sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8742 de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.
Art. 76 – As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no CMAS para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 77 – Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
I – executar ações de caráter permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a gratuidade e universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 78 – As entidades ou organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
I – ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II – aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III – elaborar plano de ação anual;
IV – ter expresso em seus relatório de atividades:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;

c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 79 – O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único – O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 80 – Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo Único – Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

SEÇÃO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 81 – Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 82 – Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º - A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º - Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º - As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 83 – O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, e presidido pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Primeiro - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Parágrafo Segundo – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão depositados em contas específicas, cuja a movimentação financeira serão assinadas pelo Prefeito Municipal e pelo Tesoureiro oficial do Município.

Art. 84 – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Federal nº 8.742 de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 85 – O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social devidamente inscritos no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo CMAS, observando o disposto nesta lei.

Art. 86 – Os relatórios de execução orçamentária e financeira do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS anualmente.

Art. 87 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 88 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os artigos 6º, 7º , 8º , 9º, 10, 18, 19 da Lei Municipal nº 1.331/2018.

Gabinete do Prefeito da Ilha de Itamaracá, em 02 de junho de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:914F3517

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA
PORTARIA Nº 163-A/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO à necessidade de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n° 13.709/2018);

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a segurança no tratamento dos dados pessoais disponibilizados no Portal da Transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAIME DE CASTRO MULITERNO NETO**, ocupante do cargo comissionado de **COORDENADOR DE OUVIDORIA**, matrícula nº 102, como responsável pelo **Tratamento de Dados Pessoais do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Abreu e Lima**, em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 2º Compete ao Encarregado:
I - Receber as reclamações e comunicações dos titulares dos dados e prestar os esclarecimentos necessários;

II - Receber as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as providências necessárias;

III - Orientar os servidores e colaboradores da Câmara Municipal sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Ser o canal de comunicação entre a Câmara Municipal, os titulares dos dados e a ANPD;

V - Executar outras atribuições previstas na LGPD e em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de março de 2025.

DJARCENIR FELICIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessonia Pereira da Silva
Código Identificador:DB37BCE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022. **CONTRATADO**: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA, CNPJ N° 07.868.353/0001-57. **OBJETO:** Vigência em 12 meses, a contar de 14/07/2025 e término em 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 04 de Junho de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C8CCB7F9

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 015/2025

INEXIGIBILIDADE nº 015/2025 – Processo Licitatório nº 037/2025. CONTRATO Nº 064/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento software SaaS, integrado e online, voltado ao gerenciamento eletrônico de atividades esportivas. Incluindo serviço de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, com o fito principal em automatizar e modernizar os eventos desportivos realizados no município de Abreu e Lima/PE**. Contratada: PLACARSOFT LTDA – CNPJ Nº 48.018.735/0001-79, no Valor total R$ 18.000,00 (**DEZOITO MIL REAIS**) Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.** Ratifico o Parecer de Inexigibilidade nº 015/2025 - Processo 037/2025 exarado pela Assessoria Jurídica – Secretaria de Justiça.

Abreu e Lima, 03 de junho de 2025

FLÁVIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE FILHO
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:68A6FB03

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025. **CONTRATO Nº 064/2025. Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento software SaaS, integrado e online, voltado ao gerenciamento eletrônico de atividades esportivas. Incluindo serviço de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, com o fito principal em automatizar e modernizar os eventos desportivos realizados no município de Abreu e Lima/PE. **Contratada**: PLACARSOFT LTDA – CNPJ Nº 48.018.735/0001-79, no **Valor total R$ 18.000,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 03 de JUNHO de 2025.

FLÁVIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:C1207AE7

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2024. **CONTRATADO**: SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.954.253/0001-72 **OBJETO:** Prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16/05/2025 e término 16/05/2026. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 65, inciso I, ‘’b’’, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16 de maio de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F6D2D431

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025. **CONTRATADO**: PRISMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.644.934/0001-45. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução, ambos em 45 (quarenta e cinco dias), findando a vigência em 06/08/2025 e a execução em 18/07/2025.**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 111, caput, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de JUNHO de 2025

CECI FELINTO VIEIRA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:5C172709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 - IINEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o

EXTRATO DE CONTRATO referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **FLÁVIO JOSÉ** QUE TEM SHOW MARCADO NO DIA **05/07/2025**, DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA **XIX EXPOAGRO** = **EMPRESA**: FLÁVIO JOSÉ MARCELINO REMÍGIO = **CNPJ**: 08.400.904/0001-16 = **CONTRATO Nº**: 059/2025 de 10/06/2025 = **VALOR:** R$ 200.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 10 de Junho de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7FABDD1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 025/2025, PA 078/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa SOFÁ DA SOGRA EDITORIA E SERVICOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor LEO SANTANA, durante os festejos da 7ª EXPOLEITE. **CONTRATADA:** SOFÁ DA SOGRA EDITORIA E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.159.427/0001-62, estabelecida na Rua Coronel Almerindo Rehem, 126, Edif. Empresarial Costa Andrade, sala 513, Caminho das Árvores, Salvador/BA. **Valor:** R$ 600.000,00.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:23DC5E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 28/2025, **modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, para elaboração e acompanhamento das propostas PAC seleções II e de recuperação de verbas represadas pelo o município, contemplando as fases de preenchimento de proposta até o envio da proposta e todo acompanhamento a fase de seleção. **Processo REVOGADO, pelo motivo de interesse público supervenientes, uma vez que, diante do curso prazo remanescente para o encerramento do cadastramento de propostas junto ao PAC III.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4C6EF403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 049/2025; **CONTRATADO:** SOLO TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA. **CNPJ:** 20.522.473/0001-66. **OBJETO:** Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato. O valor a ser acrescido é de 10.694,50 (dez mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 058/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/06/2025. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública/**Rodrigo Luy – **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:FAE27A99

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 052/2023; **CONTRATADA:** SOUSA ELABORACAO E ASSESSORIA DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. **CNPJ:** 45.079.823/0001-92. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2025, com data final prevista para 28/04/2026. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 15/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 25/04/2025. **Assinaturas: Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/**Maria Eunice Ferreira de Sousa** – Sousa Elaboração e Assessoria de Projetos Sociais Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BDBDB78C

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 011/2024; **CONTRATADO:** PAVCON PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 11.482.245/0001-19. **OBJETO:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando de 05/03/2025, com data final prevista para 05/03/2026. **MODALIDADE:** Concorrência Nacional n.º 004/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 21/02/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Pavcon Pavimentação e Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:38917A3F

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 009/2024; **CONTRATADO:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Acréscimo de 4,92% (quatro virgula noventa e dois por cento) correspondente a R$ 30.321,49 (trinta mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) como também supressão de 13,30% (treze virgula três por cento) correspondente a R$ 81.951,60 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 012/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 03/06/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/**Jairo José – **Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1E25A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 071/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADO:** F & F OFTALMOLOGIA E ASSOCIADOS LTDA, **CNPJ:** 16.811.596/0001-40. **Objeto:** Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços de saúde que atuem na área de Cardiologia Pediátrica para realização de diagnósticos com laudo, para atendimento dos usuários do SUS. **Processo Administrativo:** 64/2025 – **Inexigibilidade** 21/2025 - **Modalidade:** Credenciamento 005/2025**. Fundamento**

Legal: Lei nº 14.133/2021. **Valor Mensal:** R$ 114.147,50 (pagamento de acordo com os serviços realizados). **Data de Assinatura:** 28/05/2025. **Ordenador:** Ana Conceição Coelho de Macedo – **Secretária Municipal de Saúde/**Flavio Augusto Ferraz – **F&F Oftalmologia e Associados Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:530304CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2025

Processo nº 039/2025 Inexigibilidade nº 021/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação da atração artística **" JUAREZ " por meio do seu empresário exclusivo JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, **para uma apresentação no dia 12 de junho de 2025, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. Contratado: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,situada na Rua do Sossego, nº298, bairro Santo Amaro, Recife-PE e CNPJ: 49.836.658/0001-27**. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo 90 (noventa) dias.** ***Agrestina 15 de maio de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 15 de maio de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:307F3F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2025

Processo nº 045/2025 Inexigibilidade nº 025/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr:*** Contratação da atração artística **"JOSUÉ BOM DE FAIXA" por meio do seu empresário exclusivo NA MORAL PRODUÇOES E EVENTOS LTDA"**, **para uma apresentação no dia 13 de junho de 2025, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2025. Contratado: NA MORAL PRODUÇÕES E EVENTOS,** situada na Rua: José Sabino da Silva, nº 72, Bairro: Universitário , Araripina /PE, CNPJ:44.946.725/0001-42. **VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Prazo 90 (noventa) dias.** ***Agrestina 02 de junho de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: cplagrestina1@gmail.com***

Agrestina/PE, 02 de junho de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:277E6A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2025
MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO A REALIZAR O DESLOCAMENTO DE ROMEIROS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE ATÉ A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 395.745,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 12 DE JUNHO 2025 ÀS 10H00MIN ATÉ O DIA 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 10H00MIN. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 10H01MIN. **INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27 DE JUNHO DE 2025 ÀS 11H00MIN

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 10 de junho de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria n° 001/2025

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:03E61356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 053/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025

O Município de Águas Belas/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, baseado no princípio da autotutela administrativa, torna público a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE, AO QUE SE REFERE COMO ÔNIBUS, COM MOTORISTA POR DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ROMARIA AO JUAZEIRO DO NORTE – CE**, **por decisão da autoridade superior**, para realização de conformidades necessárias quanto as condições inicialmente previstas no referido procedimento.

Tais alterações ensejam necessariamente na republicação do processo em comento, na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Águas Belas/PE, 10 de junho de 2025.

JOYCE PALOMA XAVIER DE ANDRADE
Secretaria De Assistência Social
Portaria N° 026/2025

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:4D1FAFDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 046/2025
Pregão Eletrônico nº 003/2025

O Município de Águas Belas/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, baseado no princípio da autotutela administrativa, torna público a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

DE SOFTWARE E HARDWARE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, NO TOCANTE A SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DE DISPOSITIVOS DE GRAVAÇÃO, ANÁLISE, ALERTAS E RETENÇÃO DE IMAGEM., **por decisão da autoridade superior**, para realização de conformidades necessárias quanto as condições inicialmente previstas no referido procedimento.

Nova data de continuidade ou republicação será oportunamente divulgada nos meios oficiais de publicidade.

Águas Belas/PE, 10 de junho de 2025.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Port. Nº 002/2025

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:FA722487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 026/2021
Comissão: CPL
Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 011/2021

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **Contratação De Empresa para prestação de serviços do Transporte Escolar da rede pública de ensino desse Município.**
Contrato Nº: 050/2021

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Prazo Aditivado: 03 (três) meses

Contratado: VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.657.452/0001-02, sediada a Avenida da Liberdade, 279, CEP: 55340-000.

Águas belas, 10 de Junho de 2025.

MINERVINA DOS SANTOS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7C96659D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N° 27/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

DECRETO N° 27/2025, de 29 de maio de 2025.

Regulamenta a aplicabilidade das disposições do Código Tributário do Município de Águas Belas (Lei Complementar Nº 167/2021) referentes ao Contencioso Administrativo em Primeira Instância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, tendo em vista a necessidade de disciplinar a aplicabilidade das disposições expressas no Código Tributário do Município de Águas Belas, Lei Complementar Nº 167/2021, mais precisamente no que diz respeito aos artigos 424 a 430, todos concernentes ao Contencioso Administrativo, sua fase em Primeira Instância, bem como sua Autoridade Julgadora.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Renato Alexandre Rodrigues Wanderley, ocupante do cargo de Diretor de Tributos, para a Coordenação de Instrução e Julgamento.

Art. 2º Indicar que o Coordenador terá mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

Art. 3º Indicar como atribuição da Coordenação de Instrução e Julgamento:

a. julgamento em primeira instância, dos processos administrativos fiscais e contenciosos;
b. apreciação e elaboração de parecer em processos administrativos de repetição de indébito requeridos pelos contribuintes;
c. apreciação de processos de consulta sobre matérias fiscais;
d. conversão em diligência, de qualquer processo para a produção de novas provas ou juntada de documentos;
e. cumprimento fiel e observância à aplicação de leis, decretos e regulamentos, em matérias pertinentes à Legislação Tributária, apresentando sugestões para sua atualização;
f. análise, saneamento e controle dos processos administrativos fiscais e contenciosos;
g. realização de recurso de ofício, de suas decisões contrárias à Fazenda Pública Municipal, no todo ou em parte, nas condições estipuladas pelo artigo 429 da Lei Complementar Nº 167/2021;
h. observação dos prazos estabelecidos para permanência e julgamento dos processos;
i. numeração dos processos em ordem cronológica, rubricar as suas folhas e inutilizar os espaços em branco.

Art. 4º Indicar que recebidos os processos, estes deverão ser classificados dentre os seguintes grupos, para posterior distribuição:

a. litígios fiscais – são os que envolvem julgamento de processos contenciosos;
b. consulta - são os que envolvem consulta sobre interpretação e aplicação da legislação tributária;
c. isenção de IPTU – são os que envolvem pedidos de reconhecimento de isenção, para não pagamento de IPTU;
d. imunidade – são os que envolvem arguição de imunidade tributária;
e. isenção ISSQN / TAXAS – são os que envolvem pedidos de reconhecimento de isenção, para não pagamento de ISSQN ou TAXAS;
f. restituição/compensação – são os que envolvem pedidos de restituição ou compensação;
g. diversos – para os demais casos.

Art. 5º Determinar que a Coordenação de Instrução e Julgamento deverá ordenar os processos em critério cronológico, dentro de seus respectivos grupos, de modo que o mais antigo seja distribuído antes do mais novo.

§1. Os processos que o Fiscal de Tributos avaliar como de relevante interesse para a administração tributária, poderão ter sua distribuição priorizada, em detrimento do disposto no caput deste artigo.

§2. Os processos distribuídos com prioridade, conforme permitido pelo parágrafo antecedente, serão de no máximo 10% (dez por cento) do quantitativo total recebido pela CIJ.

Art. 6º Determinar que na apreciação do processo a Coordenação formará livre convencimento da matéria, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

Art. 7º Indicar que as decisões serão publicadas resumidamente no Diário Oficial do Município ou afixada em Mural da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º De acordo com o art. 414 do Código Tributário Municipal, indicar que o julgador terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para estudo do processo e adoção das providências de que cuida este artigo, para fins de sanar dúvidas e incorreções.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo, terá sua contagem reiniciada em cada diligência verificada.

Art. 9º Suscitar que o recurso voluntário do contribuinte contra decisão da Coordenação de Instrução e Julgamento deverá ser interposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão impugnada, permanecendo os autos, por este prazo, na CIJ.

Art. 10 As decisões da Coordenação de Instrução e Julgamento - CIJ, serão emitidas em 03 (três) vias e terão as seguintes destinações:

1ª via - para o processo;
2ª via - remetida ao contribuinte;
3ª via - destina-se ao arquivo da CIJ.

Art. 11 Aplicam-se, supletivamente, ao processo administrativo fiscal e contencioso as normas do Código de Processo Civil e da Legislação Municipal pertinente à espécie.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:62A117FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 029/2025/PMA

Processo nº 029/2025/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE. Valor R$ 145.041,88. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/06/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27/06/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 27/06/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 10 de Junho de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:21ED0DAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO

Ratifico, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do Processo Administrativo nº 018/2025, Inexigibilidade nº 014/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa de especializada para prestação dos serviços de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos classe II A E II -B, deste município, em aterro sanitário licenciado, em favor da pessoa jurídica: CTR PE – Central de Tratamento de Resíduos S.A. CNPJ: 07.534.580/0001-46, no valor de R$ R$ 868.524,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais). Fundamentação legal da contratação: art. 74, caput, da Lei 14.133/2021. Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Aliança, 10/06/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO –
Prefeito.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:F243D613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025 Processo Adm: Nº 017/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Tubos de Concreto para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE. Ato continuo, após desistência da empresa MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, houve convocação das remanescentes e nenhum empresa manifestou interesse. Assim passamos ao resultado de Fracasso para o referido certame. Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.): Itens fracassados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.

Aliança - PE, 10 de junho de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:302C0F08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO CONTRATO

Contrato n°. 032/2025. Processo Licitatório Nº 013/2025. Inexigibilidade Nº 004/2025. Locação de imóvel localizado **na Rua** João Manoel de Souza, Nº 149 , Centro, Aliança - PE**, destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS** . Valor Total: **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.Vigência: 12 meses contados da data de sua assinatura.
Contratada:**SUELI MARCIA DE FRANÇA DA COSTA**.
Aliança, 10/04/2025.

CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:A6DB3E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALIANCA- ALIANÇA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2025, Processo Administrativo nº 010/2025 finalizado terça-feira, 10 de junho de 2025 às 10:11, objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de fórmulas infantis e suplementos alimentares destinados à pacientes com risco nutricional aumentado, em atendimento a ordens judiciais, indicação do Ministério Público ou parecer médico/nutricional da esfera administrativa do Fundo Municipal de Saúde da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA EPP**(23523598000107) com o lote 2 no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e lote 5 no valor de R$ 19.952,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais) e**BIOLIFE BRASIL LTDA**(30008165000170) com o lote 9 no valor de R$ 57.420,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), lote 10 no valor de R$ 23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais) e lote 11 no valor de R$ 71.010,00 (setenta e um mil e dez reais) e**INNOVAKIR IMPORTACAO EM SAUDE LTDA**(39509826000116) com o lote 7 no valor de R$ 11.537,50 (onze mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote

8 no valor de R$ 34.612,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) e lote 12 no valor de R$ 11.625,00 (onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Restaram fracassados os itens: 01,02,04,06 e 13.
ALIANÇA (PE), terça-feira, 10 de junho de 2025.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX
Condutor de Processos

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:BE4F84AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – PMA
CONTRATO N° 051/2025
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Angelim/PE.CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATA: DIEGO PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: nº 39.650.937/0001-48,** estabelecida a Rua Fernando de Noronha, n° 163, Bairro São José – Garanhuns/PE**,** e-mail: emporiocondimentos201@gmail.com**, Contato:** (87) 9 999258474, **Representada pelo Sr. Diego Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 078.099.224-59 e Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 06494242860 DETRAN-PE. **Valor Global: R$ 5.291,00 (**Cinco mil, e duzentos e noventa e um reais**)**. **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026**. Angelim/PE 04 de junho de 2025.**

RAÍ VINICIUS SANTOS.
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5763E7C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – PMA
CONTRATO N° 053/2025
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Angelim/PE.CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 17.238.558.0001-02,** estabelecida na Rodovia 423,173, lote J Paulista B QDL 1, Heliópolis -Garanhuns/PE. e-mail: masterdistribuidoraserviçosme@gmail.com, Contato: (87) 9 98113-3775, **Representada pelo Sr. Joselito de Barros Souto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 527.220.904-49 e Carteira Nacional de Habilitação sob o n° 04038851627 DETRAN-PE. **Valor Global: R$ 745,00 (**Setecentos e quarenta e cinco reais**)**. **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026**. Angelim/PE 04 de junho de 2025.**

RAÍ VINICIUS SANTOS.
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:832C8B0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – PMA
CONTRATO N° 052/2025
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Angelim/PE.CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATA: R.J GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: nº 13.506.363/0001-45,** sediada na Rua Pedro Firmino,29, Centro, Belo Jardim/PE. e-mail:rjgonçalves.bj@gmail.com, Contato: (87) 9 9508-2154, **Representada pelo Sr. Robson José Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 709.289.914-15 e RG n° 3448057 SSP/PE. residente e domiciliado na AV. Coronel Germiniano Maciel, n°88, Airton Maciel, Belo Jardim/PE. **Valor Global: R$ 34.953,40 (**Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos**)**. **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026**. Angelim/PE 04 de junho de 2025.**

RAÍ VINÍCIUS SANTOS.
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C612E3BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2025 – PMA

PREGÃO ELETRONICO N° 002/2025 – PMA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 – PMA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados ao atendimento da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Angelim/PE.CONTRATANTE: O **MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrito no CNPJ **10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATA: CAVALCANTE MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: nº 08.987.355/0001-28,** estabelecida a Rua Boa Vista**,** n° 05, Centro, Lajedo/PE**. Representada pelo Sr. Anderson Leandro de Melo Cavalcante**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 078.211.294+37 e Carteira de Identidade sob o n° 7.884.832 SDS/PE. **Valor Global: R$ 1.168,50 (**Um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos**)**. **Vigência:** 04/06/2025 a 04/06/2026**. Angelim/PE 04 de junho de 2025.**

RAÍ VINICIUS SANTOS.
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EFB3C22B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/202
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET), TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S-10, ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRAULICO E FLUÍDOS), ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS

CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA – PE.

VALOR MÁXIMO REFERENCIAL:**1.214.273,82 (**UM MILHÃO DUZENTOS E QUATORZE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO - ABERTO

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:13/06/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 30/06/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 30/06/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);

LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 09 de junho de 2025.

ANA RACHEL PIRES CANTARELLI SANTOS
Secretária de Municipal de Educação
Portaria nº 470/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:DF6DB91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em Construção de Campo de Futebol com Grama Sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (TIPO B), localizada na Rua Santana, Alto da Boa Vista, Município de Araripina – PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.497.622,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/06/2025;

DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 30/06/2025;

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 01/07/2025:

REFERÊNCIA do tempo: horário de Brasília (DF)

LOCAL Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014-6633 ou (34)2512 -6504

Contato (87)9883535-3114 ou através do e-mail: cpl@ararpina.pe.gov.br de segunda a sexta das 08hs às 14hs.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria PMA nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:7E44B3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025. OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO tem por objetivo: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E SETORES.
Abertura e julgamentos das propostas: A partir das 09:00 horas do dia 19/06/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/06/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R$ 740.492,12 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOSE CENTAVOS). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br. FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA - Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina - Portaria PMA nº 159/2025.

ONDE SE LÊ: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 19/06/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/06/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR

LEIA -SE: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 10/06/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/06/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR

Araripina, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina
Portaria 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:15AB4E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2024

Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto a prorrogação do contrato de n° 016/2024 por 12 (doze) meses, correspondente à Contratação de Empresa Especializada na Emissão de Certificados Digitais, para a aquisição de Certificados Digitais do Tipo A1, E-CPF e E-CNPJ, sem fornecimentos de mídia tipo Token criptográfico USB, padrão ICP-Brasil, com validade de 12 meses.
Fundamentação legal: Art. 106 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Vigência** 07/06/2025 à 07/06/2026.
CONTRATADA: VALLORIZA AGRESTE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
Inscrita no CNPJ: 28.978.631/0001-07

Arcoverde, 10 de junho de 2025

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente da AESA
Portaria N° 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:2D313D44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 043/2025
Inexigibilidade: 029/2025.
Processo Administrativo: 040/2025.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 14.731.957/0001-12.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DO CANTOR NOVINHO DA PARAÍBA, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria no dia 12 de junho de 2025.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	(01) TRANSPORTE	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
HOSPEDAGEM	10 QUARTOS	R$500,00	R$5.000,00
ALIMENTAÇÃO	ALIMENTAÇÃO /23 PESSOAS	R$100,00	R$ 2.300,00
EFEITOS PIROTECNICOS	8 UNIDADES	R$150,00	R$1.200,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R$1.200,00	R$ 1.200,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R$1.200,00	R$ 1.200,00
ROADIE	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R$2.500,00	R$ 2.500,00
ASESSOR	1	R$2.500,00	R$ 2.500,00
MOTORISTA	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
FOTOGRAFÓ	2	R$ 700,00	R$ 1.400,00
PRODUTOR DE CAMARIM	1	R$1.300,00	R$1.300,00
MAQUIADOR	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
BANDA			
CANTOR	1	R$ 36.700,00	R$ 36.700,00
TECLADISTA	1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
BAIXISTA	1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
BATERISTA	1	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00
PERCUSSÃO	4	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
20% DA PRODUTORA		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
	VALOR TOTAL		**R$ 100.000,00**

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 10/06/2025 até 10/08/2025.
Data da Assinatura: 10/06/2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:A69DC136

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

O Gestor do Município de Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 029/2025,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 040/2025,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DO CANTOR NOVINHO DA PARAÍBA, PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2025, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 08 A 29 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria no dia 12 de junho de 2025.
Outorgando, assim, a contratação da empresa MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA - inscrito CNPJ Nº 14.731.957/0001-12**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Avenida Visconde de Suassuna, nº 923, Santo Amaro, Recife/PE, representada pelo Sr**. Luiz Henrique Silva Correia,** portador da CPF nº 104.738.694-11, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**

Belém de Maria, 10 de junho de 2025.

ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivan Ferreira da Silva
Código Identificador:8EAA0DFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – DECRETO Nº 32, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 09/06/2025, Edição 3859, Código Identificador 761BC527:
ONDE SE LÊ: "Art. 2°. EXCETUAM-SE DO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, AS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COMO OS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, LIMPEZA PÚBLICA**, CALENDÁRIO ESCOLAR** E SESSÕES, PROTOCOLOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO TRÂMITE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO DEVERÃO SER PRESERVADAS A SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
LEIA-SE: Art. 2°. EXCETUAM-SE DO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, AS ATIVIDADES CONSIDERADAS ESSENCIAIS E INDISPENSÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COMO OS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICA, LIMPEZA PÚBLICA, SESSÕES, PROTOCOLOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO TRÂMITE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, BEM COMO DEVERÃO SER PRESERVADAS A SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Belém do São Francisco – PE, 10 de junho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:257F4EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 035/2025, Processo Licitatório 076/2025 – Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: Contratação da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **FORRÓ DO PISTOLÃO**, durante os festejos do SÃO PEDRO do município de Belém do São Francisco/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Diversidade. Pessoa Jurídica: **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.721.242/0001-00, estabelecida na Avenida vinte e sete de setembro, nº 151, bairro, Saramandaia, Igarassu/PE.
Valor: R$ 50.000,00

MARIA APARECIDA SÁ
Secretária de Finanças
Ordenadora do Fundo Municipal Geral

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:38D05E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório 066/2025 – CHAMADA PÚBLICA nº 005/2025. **Fica prorrogado por mais 15 dias úteis de divulgação da Chamada Pública e Entrega de Envelopes contendo o Projeto de Venda e os Documentos de Habilitação: de 11/06/2025 a 01/07/2025.**

Data da Abertura da Sessão: dia 02/07/2025, às 11h (horário de Brasília)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar das unidades de Ensino Público de Belém do São Francisco – PE. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município de Belém do São Francisco (www.belemdosão francisco.pe.gov.br), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), portal de compras públicas (WWW.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações do Prédio Central da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:CAD90522

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA DECRETAR A DECADÊNCIA

PREGÃO ELETRÕNICO 004/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2025.
EMPRESA INTERESSADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.

ASSUNTO: Decisão para Decretar a decadência do direito de assinatura de ata de registro de preço pertinente ao Pregão Eletrõnico nº 004/2025, Processo Licitatório nº 043/2025, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL".

– DO OBJETO

Trata-se de Decisão para Decretar a decadência do direito de assinatura de ata de registro de preço em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico, que teve como objeto o *"REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E INSUMOS HOSPITLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E DO HOSPITAL."*
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que o Pregão Eletrônico nº 004/2025 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção da Ata de Registro de Preços – ARP nº 013/2025.

Segundo informações colhidas do e-mail enviado no dia 20/05/2025, de lavra do setor de licitações do município, restou formalizado o envio da ata de registro de preço - ARP nº 013/2025, para a sua devida assinatura, conforme prazo previsto em lei.

Contudo, a empresa não realizou sua assinatura no prazo previsto.

No dia 26/05/2025 foi reenviado e-mail solicitando novamente a devida assinatura no prazo de 24 horas, sob pena das sanções previstas na lei 14.133/21 e mais uma vez a administração não obteve resposta.

Diante do exposto, cumpre salientar que restou caracterizado o decaimento do direito da empresa vencedora, uma vez que esta deixou de assinar a ata de registro de preços no prazo estipulado, sem apresentar qualquer justificativa para a sua inércia. Tal conduta evidencia, de forma inequívoca, a ausência de comprometimento da referida empresa quanto ao fornecimento dos itens para os quais foi declarada vencedora no certame.
Nesse contexto, impõe-se o reconhecimento da decadência do direito da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, nos termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:
Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Diante do exposto, resta evidente que a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA** incorreu em conduta omissiva injustificada ao deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, em flagrante descumprimento às disposições legais que regem a matéria.

Assim, impõe-se, com fundamento no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, o reconhecimento formal do decaimento de seu direito à contratação, permitindo-se à Administração Pública adotar as medidas cabíveis para resguardar a regularidade do procedimento e garantir a continuidade do interesse público envolvido.

Registre-se que a presente decisão deverá ser levada ao conhecimento do Gestor Municipal para fins de decisão acerca da adoção de outras medidas cabíveis.

Assim, decido pelo **RECONHECIMENTO DA DECADÊNCIA DO DIREITO EM ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP Nº 013/2025, QUE SERIA FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA EM RAZÃO DO PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2025, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Belém do São Francisco/PE, 10 de junho de 2025.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:BA28C66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 010/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024.
EMPRESA INTERESSADA: SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Decisão para Rescisão Contratual Unilateral pertinente à Concorrência Presencial nº 010/2024, Processo Licitatório nº 065/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E DA PASSAGEM MOLHADA EM VIA VICINAL MALHADA GRANDE, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE".

– DO OBJETO

Trata-se de rescisão contratual unilateral em sede de procedimento licitatório realizado sob a modalidade Concorrência Presencial, que teve como objeto a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E DA PASSAGEM MOLHADA EM VIA VICINAL MALHADA GRANDE, EM BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE."*
.

– DO RESUMO DOS FATOS

Preliminarmente cabe destacar que a Concorrência Presencial nº 010/2024 tramitou de forma regular, respeitando a publicidade de seus atos e atendendo à todos os princípios da Administração Pública, o que resultou na confecção do Contrato nº 079/2024 firmado em 27 de novembro de 2024, cuja Ordem de Serviços data de 25 de março de 2025.

Ocorreu que, passados praticamante 02 (dois) meses, no dia 19 de março de 2025, a Equipe Técnica de Engenharia que atende ao município de Belém do São Francisco/PE enviou notificação com o propósito de convocar a Contratada para o imediato início da obra, alertando-a acerca da possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como da aplicação das sanções legais cabíveis.

Em resposta, a Contratada justificou que não haveria dado início à obra em razão da liberação tardia dos recursos (que teria se dado em 13 de maio de 2025), comprometendo-se a iniciar a obra no dia 26 de maio 2025. Leia-se:

"Confirmamos o recebimento da primeira notificação referente ao início da obra na localidade de Malhada Grande, no município de Belém do São Francisco.

*Informamos que, conforme o contrato, a obra estava prevista para ter início em **27 de novembro de 2024**. No entanto, o recurso correspondente foi liberado apenas em **13 de maio de 2025**. Diante disso, informamos que estamos realizando a mobilização de pessoal e equipamentos com o objetivo de iniciar os serviços até o dia **26 de maio de 2025**."*

Atente-se que o argumento acerca da "liberação" de recursos não justifica o retardamento do início da obra cuja Ordem de Serviços data de 25 de março de 2025, sendo acolhida por mera liberalidade da Administração Pública, já que a Contratada comprometeu-se a começar a obra ne mesma semana em que foi notificada.

Nesta senda, a Equipe Técnica de Engenharia Municipal confeccionou Relatório Técnico atestando que a empresa SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA **não iniciou a obra até a presente data**, caracterizando **inadimplência contratual** hábil a ensejar a rescisão unilateral do contrato.

De fato, a desídia da empresa SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, sem qualquer justificativa razoável, fere o prazo estabelecido para o início da obra, para o qual o ITEM 3.2 do Contrato nº 079/2024 estabelece o limite de **03 (três) dias úteis**.

Dito isto, há necessidade imperiosa de rescindir a contratação em discussão, pois população precisa ver atendida sua necessidade de pleno deslocamento pela estrada vicinal que liga a localidade da Malhada Grande à Sede do município, o que deve ocorrer com arrimo no art. 138, I da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
(...)

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Feitas tais considerações tenho por justificado o interesse público na rescisão do Contrato nº 079/2024, firmada em razão da Concorrência Presencial nº 010/2024, Processo Licitatório nº 065/2024, permitindo que a Edilidade se utilize dos meios legais cabíveis para suprir as necessidades de construção da obra.

Desconsidere-se a hipótese de prorrogação automática prevista no ITEM 3.3.1 do instrumento contratual.

Registre-se que após a convocação da(s) licitante(s) remanescente(s) o processo deverá regressar para fins de decisão acerca da adoção de outras medidas cabíveis.

Assim, decido pela **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2024, FIRMADO COM A EMPRESA SOLUSTER – SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EM RAZÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024**, devendo ser enviada cópia desta decisão para o interessado, bem como publicada a presente para fins de eventual manifestação de terceiros.

Belém do São Francisco/PE, 04 de junho de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:17433B76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA nº 42/2025 – Processo Licitatório nº 50/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR da aquisição de material para consumo, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de

Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 16 de junho de 2025.
Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado: **R$ 18.409,60 (dezoito mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 11 de junho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:174E710A

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 034/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora em atividade, **CÍCERA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, ocupante do cargo de 'ENCARREGADA DE SERVIÇOS GERAIS' nível único, matrícula n.° 0.0001522.1, admissão em 13/04/1994, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE, nos termos do Art. 4º, § 1° da Lei Complementar Municipal n.° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 11 de junho de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:60DF672C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Exonera servidor no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor efetivo, o Sr. DIEGO HENRIQUE NUNES DE MELO FILHO, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.583.014-**, do cargo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 0.0024127.1, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir dessa data, dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A7A0AD97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Exonera Chefe de UECIBPR no âmbito da controladoria Geral desse Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025 e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. NANCY ALVES BARBOSA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.028.084-**, do cargo em comissão de Chefe de UECIBPR, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 02 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6134F587

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Exonera Diretor no âmbito a Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor MARCELLO DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR, inscrito no CPF (ME) sob o nº. ***.531.884-**, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:593E834B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 DE 02 DE JUNHO DE 2025

Exonera Diretor no âmbito a Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora ISIS EDUARDA VALENÇA ROCHA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. ***.958.124-**, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 02 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:19C33D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369 DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ISIS EDUARDA VALENÇA ROCHA, inscrita no CPF (ME) nº ***.958.124-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da UECIBPR, Símbolo CC5, Lei nº 3.649/2026, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 72,62% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data 03 de junho de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 03 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7CB82333

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Altera Portaria de lotação de Unidade Executora de Controle Interno (UECI).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria 349/2022, de 09 de agosto de 2022, da servidora Sra. MARIA GABRIELA DOS SANTOS MONTEIRO, inscrita no CPF (ME) nº ***.852.524-**, que exerce o cargo comissionado de Chefe da UECIAEB, Símbolo CC5, da Lei Municipal nº 3.649/2025, no que se refere a Unidade Executora de Controle Interno (UECI), passando a mesma a ser Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Secretaria Municipal de Gestão Pública, UECIGP, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:A84390F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Nomeia servidor para o cargo comissionado de Chefe da Unidade Executora de Controle Interno da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. AURELLYNE VANESSA DE OLIVEIRA AGUIAR, inscrita no CPF (ME) nº ***.572.424-**, para exercer o cargo comissionado de Chefe da UECIAEB, Símbolo CC5, Lei nº 3.649/2026, no âmbito da Controladoria Geral do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Com Representação no percentual de 43% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2025.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 05 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:9003B29A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025
MODALIDADE: Dispensa nº 033/2025

OBJETO NAT.: Prestação de Serviços Técnicos

OBJETO DESC.: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, execução e acompanhamento de seleção pública para provimento de cargos temporários e formação de cadastro de reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Betânia/PE.
CONTRATO Nº 073/2025
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Recursos do Salário Educação (QSE) – Dotação 1236112022.3052 – Manutenção das Ações Vinculadas aos Recursos do Salário Educação
CONTRATADO: Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, CNPJ nº 10.474.111/0001-39, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 1108, CJ 02, Centro, Ribeirão Preto/SP, representado pelo Sr. Pedro Vansolin Filho, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 056.898.798-51, RG nº 26.621.069-7.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, contados da assinatura da ordem de serviço.
BETÂNIA/PE, 16 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Betânia
ERIVALDO SEVERINO BEZERRA –
Prefeito

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:6B8FE11E

GABINETE DE PREFEITO
DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 12 E 23 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Decreto nº 25, de 09 de junho de 2025.

"*DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS PRÓXIMOS DIAS 12 E 23 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor,

CONSIDERANDO que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas sob sua responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, **no próximo dia 12 de junho (quinta feira),** em virtude das Festividades do Padroeiro do Município.

Art. 2º- Fica transferido para o dia próximo dia 23 de junho (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 19 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, nas repartições Públicas Municipais.

Art. 3º- O disposto nos artigos 1º e 2º não se aplicam aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções, tais como saúde, limpeza pública e outras assim equiparadas.

Art. 4º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Betânia/PE, 09 de junho de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito do Município de Betânia-PE

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:177B9F16

GABINETE DE PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – AVISO PÚBLICO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 26 DE MARÇO DE 2025

RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –
AVISO PÚBLICO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE 26 DE MARÇO DE 2025

A Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Portaria nº 0156/2025, no exercício de suas atribuições legais, após criteriosa e fundamentada análise do Plano de Trabalho apresentado pela **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Monte Azul Paulista/SP, CEP 14.730-000, representada legalmente pelo Sr. **Marcelo de Souza Oliveira**, CPF nº 289.254.398-32, única entidade classificada como **QUALIFICADA** no âmbito do processo de chamamento público supracitado, vem apresentar o seguinte parecer técnico:

1. Visita Técnica e Análise Técnica-Operacional

Em atendimento às exigências do edital, foi realizada **visita técnica presencial nas instalações da Unidade Mista de Saúde de Professor Alcides Ferreira Lima** em 28 de abril de 2025, oportunidade em que a entidade apresentou detalhamento in loco de sua proposta técnico-operacional. Constatou-se que o Plano de Trabalho demonstrou **aderência substancial aos objetivos da parceria** e aos parâmetros estabelecidos pelo Município, notadamente quanto à garantia de continuidade e qualidade da assistência prestada à população usuária do SUS.
A estrutura da proposta evidencia **clareza metodológica na execução dos serviços, coerência com os princípios da regionalização e hierarquização do SUS**, e capacidade técnica para a gestão da unidade. A composição das equipes, os critérios de dimensionamento e os protocolos assistenciais propostos estão em conformidade com as diretrizes nacionais da Atenção Hospitalar e da Política Nacional de Atenção Básica, em especial no que se refere à integralidade do cuidado.

2. Análise Econômico-Financeira

A Comissão procedeu à análise minuciosa da proposta financeira, observando-se que os valores apresentados pela entidade se encontram **dentro dos parâmetros de mercado**, sendo considerados **exequíveis e proporcionais às metas estabelecidas**. A entidade demonstrou domínio técnico na composição dos custos, equilíbrio entre os componentes fixos e variáveis da operação e adequação orçamentária à realidade do Município.
Não foram identificados indícios de sobrepreço, subdimensionamento de recursos ou falhas que comprometam a viabilidade da execução contratual. Os elementos financeiros da proposta indicam **compromisso com a economicidade, a eficiência administrativa e o uso racional dos recursos públicos**, em consonância com o disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 8º da Lei nº 13.019/2014.

3. Metas, Indicadores e Resultados Esperados

As metas físicas e os indicadores de desempenho propostos estão adequadamente dimensionados e correspondem às expectativas de resultado pactuadas em âmbito municipal e federal. Ressalta-se que os indicadores foram definidos com base em parâmetros de desempenho utilizados pelo Ministério da Saúde, assegurando **controle, monitoramento e avaliação contínuos da prestação dos serviços públicos de saúde**.

4. Conclusão

Considerando os elementos analisados, a Comissão conclui que o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus **atende plenamente aos requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e financeiros exigidos**, sendo considerado **idôneo e compatível com os fins da parceria** pretendida. Deste modo, manifesta-se **favoravelmente à sua aprovação**, condicionando-se eventual celebração do termo de contrato de gestão às adequações formais que se façam necessárias no curso da instrução processual.

Betânia/PE, 02 de Maio de 2025

DAISY MAYRA BEZERRA ARAÚJO
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria nº 0156/2025

ALANY VITÓRIA ROCHA DE SOUZA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 0156/2025

MARIA THEREZA DOS SANTOS DANTAS
Membro da Comissão de Seleção
Portaria nº 0156/2025

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:9D993D3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 063/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 040/2025

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/21 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - LTDA**, CNPJ: **18.182.325/0001-06**, detentora exclusiva de **MACIEL MELO,** para compor a grade do São João no município de Bezerros/PE, que irá se apresentar no dia: 14/06/2025, pelo valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: contratosbezerrocpl@gmail.com.

10 de junho de 2025

EUDES MATEUS DA SILVA SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:98812FA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00050/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de água potável, para retirada em carro–pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, açougue público, creche, hospital, unidades de saúde, escolas, cozinhas comunitárias e demais prédios públicos) do município de Bom Jardim-PE**. Valor: R$ 749.925,00.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 10/06/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FB9E8A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a merenda dos alunos da Rede Pública Municipal. Contratada: *NOVO MILENIUM SUPERMERCADO LTDA - EPP,* inscrita no CNPJ: 28.747.953/0001-37, com sede na **Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 96, Centro, CEP: 55680-000 na cidade de Bonito/PE**. **Contrato n° 101/2025. Valor Contratado: R$ 296.195,40 (duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos). ORIGEM:** Dispensa de Licitação n° 003/2025. **Processo Administrativo** n° 046/2025. **Vigência: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua assinatura.

Bonito **30 de maio de 2025.**

RUY BARBOSA **-**
Prefeito

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:91370E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma do Prédio da Prefeitura no Município de BONITO/PE. Contratada: *PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA – EPP,* inscrita no CNPJ/MF: 35.670.929/0001-02, com sede na Rua João Bosco do Nascimento, nº 31, bairro Planalto, CEP: 58.328-000, Pedras de Fogo/PB. Contrato n° 102/2025. Valor Contratado: R$ *380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)*. ORIGEM: Concorrência Eletrônica n° 002/2025. Processo Administrativo n° 036/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura 30 de maio de 2025. Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

Bonito 30 de maio de 2025.

***RUY BARBOSA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:0AA13796

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

3a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

A Prefeitura Municipal do Bonito e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, fazem publicar Edital de Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município do Bonito/PE,

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o tema "**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO".**

Parágrafo único. São eixos da 3ª Conferencia Municipal da Pessoa Idosa:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 3º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- Identificar os desafios do envelhecimento plural no Município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º. O regimento interno da 3° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa seguirá o modelo utilizado na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

- A sua organização e o seu funcionamento; e
- As suas etapas preparatórias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, darão publicidade aos resultados da 3° Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º. As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 10 de junho de 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito do Bonito

CÍCERA FRANCIELY VELOSO
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

MARIA JOSÉ CABRAL DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:FE8507F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025

DECLARA DE NECESSIDADE OU UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art.10, inciso XVIII e Art. 65, inciso V, ambos da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização da área onde está locado (perfurado) o poço artesiano que integrar o Sistema Simplificado de Água – SSA, que beneficia em torno de 115 famílias desta comunidade rural, e que já vem sendo utilizada como obra pública desde o ano de 2014.

CONSIDERANDO, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente desde 2014, beneficiando os moradores da Vila do Mamoeiro, zona rural de Brejão, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

D E C R E T A:

Art. - 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 1.800 m2 (hum mil e oitocentos metros quadrados), ou seja, 0,18 hc (zero vírgula dezoito hectares), localizada no imóvel denominado Sítio Mamoeiro, zona rural deste Município de Brejão, confrontando pela frente com estrada pública vicinal, de um lado com terras de Dona Leila, de outro lado com terras pertencentes aos herdeiros do Sr. José Vicente da Silva, e nos fundos com terras de Severino Dantas, assim delimitada:

§1º - Inicia-se no marco de coordenadas geográficas 1 - Ca 0763469.00-9002989.00; depois ao marco 2 - Ca 763471.00-9002996.00; depois ao marco 3 - Ca 763659.13-9003036.04; depois ao marco 4 - Ca 0767646-9003042.06; depois ao marco 5 - Ca 0763684.09-9003022.04; e por fim ao marco 6 - Ca 0763663.89-9003016.95, conforme plantas anexas.

§2º - Os limites acima mencionados perfazem uma área 1.800 m2 (hum mil e oitocentos metros quadrados), ou seja, 0,18 hc (zero vírgula dezoito hectares).

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade o uso, o zelo e a conservação de poço artesiano pertencente ao poder público, que encontra-se na propriedade rural a ser desapropriada, permitindo a captação de água potável em favor das famílias residentes na Vila do Mamoeiro, as quais desde 2014 vem sendo beneficiadas pelo Sistema Simplificado de Água -SSA, realizado à época pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brejão-PE, 10 de junho de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:AC745EE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04 AOCONTRATO Nº 71/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 29.425.190/0001-70, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO NO HOSPITAL CLOTILDE DE FONTE RANGEL, CONFORME TABELA DE PLANTÕES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ: 29.425.190/0001-70, com sede na Rua Matriz, n.º 239, Bairro Centro, sala 03, Limoeiro - PE, CEP: 55.700-000, representada neste ato por JOSÉ EDSON DE FRANÇA NASCIMENTO JÚNIOR, portador do CPF nº: 057.722.374-70 e RG nº: 7015286 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 16, n.º 78, Bairro Cohab Nova, Limoeiro – PE, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 71/2022, instruído na Inexigibilidade nº 02/2022/Credenciamento n.º 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 57/2022 até 16 de junho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.O valor total do presente aditivo é de **R$ 1.473.307,68 (Um Milhão Quatrocentos e Setenta e Três Mil Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos),** que serão pagos em parcelas mensais de acordo com a prestação dos serviços, obedecendo – se os valores a seguir descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. HORAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL	UND	VALOR HORA	V.GLOBAL
3	Médico Especialista Ambulatorial	1.584	HORA	269,88	427.489,92
4	Médico Plantonista (Fim de Semana e Feriados)	2.535	HORA	122,72	311.095,20
5	Médico Plantonista (Segunda a Sexta - Feira)	6.336	HORA	115,96	734.722,56
	TOTAL				1.473.307,68

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 09 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

MEDHELP SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 29.425.190/0001-70
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:20731305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 27/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DECRETO N.º 27/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre o feriado em decorrência do dia de Corpus Christi e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/PE, no uso das suas atribuições legais previstas e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°- Fica **TRANSFERIDO** o Feriado do dia 19 de junho (quinta-feira), para o dia 23 de junho (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de Corpus Christi.

Art. 2°- Este **DECRETO** se estende aos órgãos das esferas Estadual, Federal e Sociedade de Economia Mista, mantidos apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3°- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FA80862F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA N° 275/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 01, considerando a Lei nº 138/1996 de 22 de outubro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1° – NOMEAR os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Brejinho – PE, para o biênio 2025–2027:

REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA:

• AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO – PRESIDENTE
• CECILIA ADAUTA DINIZ DE SOUZA – VICE PRESIDENTE
• GISLEY MIRELE DE SOUSA - SECRETÁRIA EXECUTIVA

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

• MARIA DIVA SOUSA DE OLIVEIRA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
• MARIA CARLA THAÍS SANTOS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
• DAYANE RAYLANE BATISTA ROCHA - APOIO À ATENÇÃO BÁSICA
• VINICIUS HENRIQUE FEITOSA PAIXÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
• JESSICA SAMARA FERREIRA DOS SANTOS - ENFERMEIRA
• JAÍNE DE SOUSA SANTOS - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

• VANESSA THAIS FELIX FEITOSA – SOCIEDADE CIVIL
• ALDENICE DELFINO DE LIMA – SOCIEDADE CIVIL
• TAMIRES DAIANE MOUREIRA FERREIRA – SOCIEDADE CIVIL
• MARIA BIANCA LOPES GOMES – SOCIEDADE CIVIL
• MARIA LEITE FILHA- PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO
• ÉVELLIS SABRINNA DE OLIVEIRA DINIZ - PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO
• MANOEL CORDEIRO MARQUES - ASSOCIAÇÃO RURAL DE AGRCULTORES
• EDILENE DELFINO DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO RURAL DE AGRCULTORES
• EMANUELLE CAVALCANTE MATOS - SOCIEDADE CIVIL

Art. 2° – O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), composto de forma paritária entre usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviços e representantes do governo, conforme legislação vigente.

Art. 3° – Compete ao Conselho formular estratégias e controlar a execução da política de saúde no âmbito municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 4° – As decisões do Conselho devem ser formalizadas em resoluções, devidamente registradas em atas e encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde para os devidos fins.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:99DB0484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GAB Nº 276/2025

Portaria PMB/GAB nº 276/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **EDNALVA MARIA DE SOUSA RODRIGUES**, portador do CPF de n.º ***.725.484-**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR (A), símbolo CC-6, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Esportes, deste Município, antes nomeada pela **PORTARIA N° 201/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025** e designada pela **PORTARIA N° 202/2025, DE 17 FEVEREIRO DE 2025.**
Art. 2º -DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão da exonerada do sistema de folha de pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 30 de maio de 2025.
Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito de Brejinho/PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:39FE7EA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DA SR.ª CLARA WÊNIA SOARES PEREIRA FERREIRA

ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE BREJINHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DA Sr.ª Clara Wênia Soares Pereira Ferreira

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2025, perante o Excelentíssimo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, compareceu a Sr.ª **Clara Wênia Soares Pereira Ferreira**, brasileira, casada, professora efetiva deste município, com matrícula 142583, residente neste município, para assumir o cargo seletivo de gestor escolar da E.M.E.I. Letícia Vitória Soares Carvalho, realizado de acordo com o edital nº 001/2025. No ato, a Sr.ª **Clara Wênia Soares Pereira Ferreira** declarou que se compromete a:
Assumir o compromisso de desempenhar suas funções com zelo, ética, e dedicação, buscando sempre o melhor desenvolvimento educacional e o bem-estar dos alunos, professores, funcionários e comunidade escolar como um todo.
Respeitar e fazer cumprir as leis, normas internas da instituição, além de colaborar para o aprimoramento constante do ambiente educacional, buscando sempre a qualidade no ensino oferecido.
Estar ciente das responsabilidades inerentes ao cargo de gestora escolar constantes na Lei Ordinária do Executivo nº 312/2009 que define o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCR, comprometendo-me a exercê-lo de maneira íntegra e responsável, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.
Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação e pela empossada.
Brejinho-PE, 19 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário de Educação e Esportes

CLARA WÊNIA SOARES PEREIRA FERREIRA
Gestora Escolar

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:BADD81FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DA SR.ª MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA

ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE BREJINHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DA Sr.ª MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2025, perante o Excelentíssimo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, compareceu a Sr.ª **Maria do Socorro Soares Ferreira**, brasileira, solteira, professora efetiva deste município, com matrícula 142583, residente neste município, para assumir o cargo seletivo de gestor escolar da Escola Municipal São Sebastião- Anos Finais, realizado de acordo com o edital nº 001/2025. No ato, a Sr.ª **Maria do Socorro Soares Ferreira** declarou que se compromete a:
Assumir o compromisso de desempenhar suas funções com zelo, ética, e dedicação, buscando sempre o melhor desenvolvimento educacional e o bem-estar dos alunos, professores, funcionários e comunidade escolar como um todo.
Respeitar e fazer cumprir as leis, normas internas da instituição, além de colaborar para o aprimoramento constante do ambiente educacional, buscando sempre a qualidade no ensino oferecido.
Estar ciente das responsabilidades inerentes ao cargo de gestora escolar constantes na Lei Ordinária do Executivo nº 312/2009 que define o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCR, comprometendo-me a exercê-lo de maneira íntegra e responsável, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.
Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação e pela empossada.
Brejinho-PE, 19 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário de Educação e Esportes

MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA
Gestora Escolar

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4C65B661

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DA SRTª. MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAÚJO

ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE BREJINHO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE POSSE DA Srtª. MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAÚJO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de 2025, perante o Excelentíssimo Prefeito Gilsomar Bento da Costa, compareceu a Srtª. **Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo**, brasileira, solteira, professora efetiva deste município, com matrícula 142646, residente no município de São José do Egito-PE, para assumir o cargo seletivo de gestor escolar da Escola Municipal São Sebastião- Anos Iniciais realizado de acordo com o edital nº 001/2025. No ato, a Srtª. **Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo** declarou que se compromete a:
Assumir o compromisso de desempenhar suas funções com zelo, ética, e dedicação, buscando sempre o melhor desenvolvimento educacional e o bem-estar dos alunos, professores, funcionários e comunidade escolar como um todo.
Respeitar e fazer cumprir as leis, normas internas da instituição, além de colaborar para o aprimoramento constante do ambiente educacional, buscando sempre a qualidade no ensino oferecido.
Estar ciente das responsabilidades inerentes ao cargo de gestora escolar constantes na Lei Ordinária do Executivo nº 312/2009 que define o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal – PCCR, comprometendo-me a exercê-lo de maneira íntegra e responsável, em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes.
Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal, pelo Secretário Municipal de Educação e pela empossada.
Brejinho-PE, 19 de maio de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

ABRAHÃO FRANCISCO DA COSTA FILHO
Secretário de Educação e Esportes

MARIA MYLENA RAYSSA SOARES DE ARAÚJO
Gestora Escolar

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F902874A

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 006/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 006/2025

Brejinho, 02 de junho de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA DO SOCORRO ALVES RAMOS**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 046.863.534-32, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10113, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2B92CB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
PORTARIA FUNPREBRE Nº 009/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 009/2025

Brejinho/PE, 02 de junho de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **HELI NUNES DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 535.022.134-53, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula funcional nº 10163, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o Art. 40 da CRFB/88, com redação dada pelo Art. 3°, I, II e III da EC 47/2005; Art. 18, I, II, III e IV da Lei Municipal 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:29851577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FUNPREBRE Nº 005/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 005/2025

Brejinho, 02 de junho de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **DALVA MARIA ALVES FÉLIX**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 765.424.754-00, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10126, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:241236E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA FUNPREBRE Nº 007/2025

PORTARIA FUNPREBRE Nº 007/2025

Brejinho, 02 de junho de 2025

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso

de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA NOGUEIRA DE SOUSA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 020.189.234-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 10153, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05 c/c o Art. 18, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 271/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:84A417FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a transferência dos efeitos do ponto facultativo do dia 19 de junho de 2025, no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo Madre de Deus/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), os efeitos do ponto facultativo referente ao dia 19 de junho de 2025(quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, apenas e tão somente, no âmbito das repartições públicas integrantes da estrutura administrativa do Município de Brejo da Madre de Deus/PE.

Art. 2º Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se**.**

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:B94ACAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 529/2025.

Dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no inquérito administrativo e na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, conforme o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal 018/1993;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas à Procuradoria Municipal pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, em face da servidora **SONIA FRANCISCA DA COSTA SILVA**, assistente administrativo, lotada na Secretaria de Educação, matriculada sob o n° 000195, inscrita no CPF 511.515.614-87, com a finalidade de apurar suposta infração ao inciso II do art. 156, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais – Lei Municipal nº 018/1993, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal.

Parágrafo único - A Comissão Processante constituída pela Portaria nº 487/2025, fica incumbida de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do inquérito administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.
Brejo da Madre de Deus/PE, 10 de maio de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:BA9FAC66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 8 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante nos itens 8.9.1 e 8.9.2 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no prazo de 15 dias corridos:**

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASS	PCD	PPP
DANIELE MACEDO BARROS BEZERRA	7578	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	Não	Não
CRISTIANO DE ARAUJO MOURA	1476	GUARDA DE PATRIMÔNIO	1	Não	Não
SABRINA JULIANA SANTOS DA SILVA	11581	GUARDA DE PATRIMÔNIO	1	Sim	Não

Art. 2º. É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local indicado, no prazo e horário pré-determinados neste Edital.

Art. 3°. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será desclassificado.

Art. 4º. A documentação/exames constantes do item 8.9.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 deverão ser apresentados pelo candidato em local, data e horário a serem previamente informados pela Câmara.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 10 de junho de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AB3658F9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
RESOLUÇÃO Nº 015/2025

Ementa: Concede o Título de Cidadania Cabense à Sr.ª Lindalva Soares da Silva Santos.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
O Presidente promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho concede o Título de Cidadã Cabense a Sr.ª Lindalva Soares da Silva Santos.
Art. 2º. Competirá a Mesa, em comum acordo com a homenageada e a autora do projeto que concedeu o título tratado no artigo anterior, marcar a data de entrega, que poderá ocorrer em sessão solene no plenário da Câmara, ou em local preferido pela homenageada.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A03A68DC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Ricarda Samara da Silva Bezerra, ao cargo, Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, a partir de 10 de junho de 2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo CC1.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:462ECD65

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2025

O Diretor Presidente, no usodesuasatribuiçõeslegaisquelheconfereoart. 72, VIIIdaLeiFederalnº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM VEÍCULOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO, MICROPROCESSADO OU PAGAMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE QRCODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ETANOL CONTINUO E FRACIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA SEDE ACESSÍVEL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV, a ser efetivada com a empresa: TICKET SOLUCOES HDFGT S.A. – CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, com o percentual de desconto de -0,30%. Fundamento legal: Artigo 75, Inciso II, da LeiFederalnº. 14.133/2021.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de junho de 2025.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:91369CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA 19/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 19/2025

A SECRETARIA DE EDEUCAÇÃO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos firmados pela Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;
CONSIDERANDO por fim a substituição do fiscal, FABIO ALBINO DA SILVA - **MATRICULA:** 77275, o qual foi exonerado, sendo substituído pelo Sr. IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232, nos contratos abaixo relacionados.
RESOLVE:
Art.1°. Designar o Servidor abaixo relacionado, para no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho atuar como Fiscal de Contrato vinculados a essa Secretária, por ocasião da exoneração do SR. FABIO ALBINO DA SILVA.
Art.2º – Os Fiscais a numeração e objeto dos Contratos de suas responsabilidades deverão ser publicados no Diário oficial da AMUPE, cuja discriminação segue abaixo:

FISCAL: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
CONTRATO: CT 081/PCMSA - SME - 2024;
PROCESSO: PD 246/2024 PL 195/PMCSA-SME/2024, C 90006/PCMSA ;
FORNECEDOR: KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REGIONAL.

FISCAL: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
CONTRATO: CT 051/2021;
PROCESSO: PA Nº 177/2021, PL Nº 083/2021, CONCOR. 016/2021;

FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 4.

FISCAL: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 772325;
CONTRATO: CT 054/2021;
PROCESSO: PA Nº 175/2021, PL Nº 081/2021, CONCOR. 014/2021;
FORNECEDOR: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP, CNPJ nº 70.216.130/0001-41;
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - REGIONAL 2.

FISCAL: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
CONTRATO: CT 062/2021;
PROCESSO: PA Nº 168/2021, PL Nº 078/2021, CONCOR. 013/2021;
FORNECEDOR: ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.953.050/0001-01;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA E DO ACESSO (RUA DA BARRAGEM), EM PIRAPAMA.

FISCAL: IVANILDO SANTOS PEREIRA - **MATRICULA:** 77232;
CONTRATO: CT 045/2023+A18:K22;
PROCESSO: PA 199/2022, PL 111/2022, CONCOR 005/2022.;
FORNECEDOR: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.079.526/0001-09;
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA EM PONTE DOS CARVALHOS.

Art.3° - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverá exercer seu desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);

XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 4° - Seu respectivo substituto no acompanhamento da execução do contrato deverá ser designado em portaria específica.
Art. 5° - O contrato, junto com a portaria de designação do Fiscal, será arquivado na respectiva pasta, abrindo-se tantos volumes quanto sejam necessários à eficiente organização processual.
Art. 6º. – Os Fiscais nomeados deverão, imediatamente após a ciência de sua nomeação, ser entregue, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 7º. - Fica garantido aos Fiscais do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 8° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos respectivos contratos.
Art. 9° - O descumprimento contido nesta Portaria poderá ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar.

Cabo de Santo Agostinho, 10 junho de 2025

ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Karoline Pereira da Silva
Código Identificador:57A41596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
CREDENCIAMENTO 001/2025 – CHAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
CREDENCIAMENTO 001/2025 – CHAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 005/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA. Valor Máximo Global: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Os interessados deverão encaminhar proposta por e-mail ou presencial. Recebimento das propostas de: 11/06/2025 às 8h até: 02/07/2025 às 12h (horário oficial de Brasília). Início da sessão: 03/07/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com, assim como o envio dos documentos de habilitação e proposta.

Cachoeirinha, 11 de junho de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:E56F4DD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, CONSIGNADOS EM ATA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEGURANÇA DESARMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, comunica a reabertura do PROCESSO N.º 038/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025. - Objeto: Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura prestação de serviços SEGURANÇA DESARMADA, para os serviços nos eventos culturais do calendário de festividades municipal. Valor Máximo Global: R$ 355.667,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 30/06/2025 às 07h00min (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 30/06/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 11 de junho de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:7B380966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 033/2025. CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO N.º 033/2025. CREDENCIAMENTO N.º 001/2025

PROCESSO N.º 033/2025. CREDENCIAMENTO N.º 001/2025 - Objeto: Contratação tem por objeto O credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação de serviços para alienação de bens imóveis inservíveis e imóveis, de propriedade do Município de Cachoeirinha-PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital). O Departamento de Licitações comunica que as pessoas físicas credenciadas para a licitação supracitada foi: 1° CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO, CPF Nº 029.345.274-17. 2° GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, CPF N° 352.054.074-68, 3° LUCIANO RESENDE RODRIGUES, CPF N° 495.855.174-34, 4° CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA CPF N° 011.738.564-63, 5° ROBERTA CRISTIANA REZENDE DE ALBUQUERQUE, CPF N° 030.529.264-11, 6° DANIEL ELIAS GARCIA, CPF N° 910.192.149-53.

Cachoerinha, 11 de junho de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:3A412DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 168 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (ERRATA)

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE MARÇO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por meio do presente ato, o servidor público municipal o Senhor Denis José dos Santos, matrícula 1559, do cargo de Cargo de Professor do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação, em razão de requerimento solicitando exoneração pelo próprio servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.
Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

(REPLUBICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO ORIGINAL)

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:B9895AD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS NS. 027/2025 - FMS, 011/2025 – FMAS E 035/2025 – PMC.

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PMC

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça Rafael Brasil Pereira, S/N - Centro – Caetés-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.131.720/0001-40, torna público que, **CONVOCA** a licitante: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, inscrita sob o n° do CNPJ 44.052.317/0001-47, vencedora do Pregão na forma Eletrônica **nº 007/2025 – PMC - Processo de Contratação nº 008/2025 – PMC**, cujo objeto destina-se a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE, para que no **prazo de 02 (dias) dias úteis,** contados da data da publicação desta convocação, possa proceder à assinatura do Contratos ns.º 027/2025 – FMS, 011/2025 – FMAS e 035/2025 - PMC conforme art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Item 22.0, subitem 22.1.1. do Instrumento Convocatório, e demais legislações pertinentes. Cumpre-nos informar que a recusa injustificada de assinatura, poderá acarretar as sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais disposições contidas no Edital.

Caetés/PE, 10/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FA9C5F27

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

8° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 080/2023 - PMC. Acréscimo de 10,24% no valor do contrato. Valor: R$ 13.052,28. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Caetés/PE, 10/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:01E0CB40

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 030/2022. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **BRUNO SIQUEIRA – ADVOGADOS ASSOCIADOS.** CNPJ sob o nº 21.925.031/0001-23.

Caetés, 10/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5C6178FA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 030/2025 - PMC. Processo 007/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE CONTRATADA: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de **R$ 9.716,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 10/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DE14A579

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 - PMC. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR BAIXO VALOR Nº 009/2025 - PMC - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025 – PMC. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021**. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração dos Projetos Arquitetônicos e de Engenharia para a construção de um anexo no Colégio Municipal Armando Duarte**. CONTRATADA: SOMA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME.** CNPJ Nº 54.419.514/0001-05, pelo valor global de R$ 65.000,00. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do instrumento.

Caetés/PE, 10/06/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0798511C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA PARA SESSÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 010/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 008/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição de kits de uniforme escolar (camiseta, calça, casaco e tênis) para serem distribuídos aos estudantes da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 11/06/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 10 de junho de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:BE7839D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 022/2025, de 09 de junho de 2025.

Ementa: Convoca a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do município de Calçado e,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO, a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo precedida pelas conferências estaduais e municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Calçado (4ª CMDPI), a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, com o Tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Calçado será denominada de Conferência Lúcia Maria de Oliveira Andrade.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 4º São objetivos da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II – Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa e;
III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo único. O regimento interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão a conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçado-PE, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8B61D52B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Camocim de São Félix (PE), torna público que realizará através de Processo Administrativo a Pré-Qualificação para empresas interessadas em participar de licitação para a contratação da reforma e ampliação do Centro de Atendimento Farmacêutico do município de Camocim de São Félix (PE). Os Documentos poderão ser apresentados através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com, dentro do período de 11 de junho de 2025 até o dia 20 de junho de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: https://transparencia.camocimdesaofelix.pe.gov.br/, na aba quadro de avisos, ou através do e-mail cpl.camocimsfelix@gmail.com. informações poderão ser obtidas através do citado e-mail ou junto a Comissão de Contratação, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro - Camocim de São Félix (PE)
Camocim de São Félix (PE), 10 de junho de 2025.

VANESSA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:BB6A5096

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 23 DE MAIO DE 2025.

DECRETO Nº 022, DE 23 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e
CONSIDERANDO a necessidade de adoção das melhores práticas de gestão das compras públicas;
CONSIDERANDO a otimização de procedimentos que reduzam o gasto operacional de processos licitatórios, e
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento auxiliar de que trata o inciso II do art. 78 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este Decreto regulamenta a pré-qualificação, procedimento auxiliar previsto no inciso II do art. 78 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as definições trazidas no art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
CAPÍTULO II
DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
Seção I
Regras Gerais
Pré-qualificação subjetiva e objetiva
Art. 3º - A pré-qualificação é o procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto, para selecionar previamente:
I - licitantes que reúnam condições de habilitação exigidas para participar de futura licitação, denominando-se pré-qualificação subjetiva; ou
II - bens que atendam às exigências técnicas e de qualidade estabelecidas pela Administração, denominando-se pré-qualificação objetiva.
§ 1º - A pré-qualificação subjetiva se aplica para programas de obras ou de serviços objetivamente definidos.
§ 2º - Nos casos de obras e serviços de engenharia, a pré-qualificação objetiva somente poderá ser aplicada aos bens eventualmente fornecidos na execução do objeto, caso previsto.
Art. 4º - Poderá ser realizada a pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva, de que trata o caput do art. 3º deste Decreto, em um mesmo procedimento.
Art. 5º - É permitido a um mesmo licitante participar de procedimentos de pré-qualificação de objetos distintos, simultaneamente, devendo o instrumento convocatório indicar situação em que haja limitação, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente.
Art. 6º - No caso de pré-qualificação objetiva, a Administração exigirá a apresentação de amostra ou prova de conceito, prevendo no edital os critérios objetivos de análise e aprovação.
§ 1º - A apresentação de amostra ou prova de conceito poderá ser dispensada, caso o licitante apresente certificado válido, emitido por comissão de contratação constituída por outro órgão ou entidade pública.
§ 2º - Na hipótese do § 1º deste artigo, caso a comissão ou o agente de contratação, após deliberação, entenda necessária a análise física do bem, abrirá prazo de até 3 (três) dias para que os interessados apresentem a amostra ou prova de conceito, nos termos estabelecidos em edital, conforme disposto no caput deste artigo.
§ 3º - O edital poderá prever a demonstração do bem e suas funcionalidades por documentos técnicos, certificados, folders, fotos, vídeos, videoconferências, plataforma de realidade aumentada ou através de treinamento em ambiente de realidade virtual ou presencialmente, a expensas dos licitantes, caso necessário, garantindo-se ao interessado o direito à contraprova.
§ 4º - Deve ser viabilizado o acompanhamento das etapas das análises de amostra ou prova de conceito para todos os interessados.
Pré-qualificação parcial ou total
Art. 7º - A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, com alguns ou todos os requisitos técnicos ou de habilitação necessários à contratação, assegurada, em qualquer hipótese, a igualdade de condições entre os concorrentes.
Parágrafo Único - A pré-qualificação não impede a avaliação, no curso da licitação, de requisitos adicionais ou atualizações julgadas necessárias pela Administração e previstas em edital.
Seção II
Do procedimento para a pré-qualificação
Condução e abertura do procedimento
Art. 8º - O procedimento de pré-qualificação será conduzido por comissão de contratação, designada pela autoridade competente.
§ 1º - A comissão a que se refere o caput deste artigo será composta por no mínimo 3 (três) membros, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos à pré-qualificação, conforme estabelece o inciso L do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º - Nos casos de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, o procedimento poderá ser conduzido por agente de contratação.
§ 3º - É facultada ao órgão ou entidade contratante, quando a análise envolver bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento de pré-qualificação.
Art. 9º - A pré-qualificação será iniciada com a abertura do processo administrativo, devendo ser instruído com todos os documentos e elementos necessários.
Edital de chamamento

Art. 10 - Sempre que a Administração entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação, observado o art. 9º deste Decreto, publicará edital de chamamento para que quaisquer interessados demonstrem o cumprimento das exigências anunciadas, como os seguintes elementos:
I - prazo de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para exame e decisão de que trata o art. 15 deste Decreto;
II - previsão de consulta prévia acerca da inexistência de sanção que impeça a participação em futuras contratações;
III - indicação quanto à possibilidade ou não de o resultado da pré-qualificação ser utilizado por outros órgãos e entidades, incluídos os de outros entes e poderes;
IV - informação se as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados e, quando for o caso, com a respectiva estimativa de quantitativos mínimos que a Administração pretende adquirir ou contratar nos próximos 12 (doze) meses; e
V - critério de limitação, nos termos do art. 5º deste Decreto, quando for o caso.
§ 1º - O instrumento convocatório poderá:
I - informar outros requisitos que devam ser avaliados no âmbito da pré-qualificação, além do parâmetro técnico; e
II - admitir a participação de profissionais ou empresas consorciadas, por meio da apresentação de compromisso de constituição de consórcio, devendo ser observadas as normas constantes do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 11 - A publicidade do edital de chamamento será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do Município de Camocim de São Félix e do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.
Execução do procedimento
Art. 12 - A pré-qualificação poderá ser realizada em grupos ou segmentos, segundo as especialidades dos licitantes.
§ 1º - Os bens e os serviços pré-qualificados deverão integrar o catálogo de bens e serviços da Administração.
§ 2º - Os cadastros de fornecedores e os catálogos de bens e serviços utilizados pelo Poder Executivo Municipal poderão ser utilizados como referência para a definição dos grupos, segmentos e linhas de fornecimento para orientação do procedimento a que se refere o caput deste artigo.
Art. 13 - O procedimento de pré-qualificação poderá considerar, para fins de especificação do objeto, o resultado do processo de padronização previsto no art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021.
Art. 14 - Os interessados deverão apresentar, nas condições exigidas no edital de chamamento, a documentação para comprovação dos requisitos técnicos ou de habilitação necessários ao atendimento da pré-qualificação.
Art. 15 - A apresentação de documentos far-se-á perante a comissão de contratação ou ao agente de contratação do órgão ou entidade responsável pelo procedimento, que deverá examiná-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição, na forma prevista em edital.
Art. 16 - Uma vez analisada a documentação e não identificados impedimentos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, neste Decreto ou no instrumento convocatório, o órgão ou entidade responsável pelo procedimento divulgará o resultado da pré-qualificação, por meio de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do Município de Camocim de São Félix e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, conferindo aos interessados prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.
§ 1º - Caberá à comissão ou ao agente de contratação, receber, examinar e decidir os eventuais recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
§ 2º - Ultimado o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a autoridade competente homologará o resultado da pré-qualificação e divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo dos licitantes e dos bens pré-qualificados, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, mantendo-os à disposição do público.
Art. 17 - Do resultado da pré-qualificação será atribuído certificado aos pré-qualificados, cuja validade será:
I - de 1 (um) ano, no máximo; e
II - não superior ao prazo de validade dos documentos técnicos apresentados pelos interessados.
§ 1º - Para fins do inciso II do caput deste artigo, considerar-se-á o prazo do documento de menor validade.
§ 2º - Os requisitos para a pré-qualificação poderão ser atualizados a qualquer tempo, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
§ 3º - O resultado do procedimento de pré-qualificação subjetiva ou objetiva, não exclui a responsabilidade do licitante de manter suas condições de habilitação e das exigências técnicas e de qualidade do produto ou serviço, durante a validade do certificado, bem como no desempenho da execução do contrato, oriundo de licitação.
§ 4º - O instrumento convocatório estabelecerá a forma de solicitação de atualização de documentos pelos interessados a que se refere o § 2º do caput deste artigo, observado o disposto no art. 15 deste Decreto.
§ 5º - O certificado de pré-qualificação pode substituir, integral ou parcialmente, os documentos de habilitação técnica em procedimento licitatório realizado durante o seu prazo de validade, nos termos do instrumento convocatório.
Art. 18 - O procedimento de pré-qualificação ficará permanentemente aberto para a inscrição de interessados (desde que mantido o interesse da Administração).
Contratação restrita aos pré-qualificados
Art. 19 - A licitação que se seguir ao procedimento da pré-qualificação poderá ser restrita a licitantes ou bens pré-qualificados, desde que previsto em edital e ainda:
I - os requisitos de qualificação técnica exigidos sejam compatíveis com o objeto a ser contratado; e
II - conste do processo administrativo justificativa demonstrando a conveniência e oportunidade de se restringir a participação na licitação apenas dos licitantes ou produtos pré-qualificados, especialmente em face da preservação da competitividade mínima.
§ 1º - Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados:
I - os licitantes que, na data da publicação do respectivo instrumento convocatório, já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação; e
II - os produtos que tenham sido considerados pré-qualificados e homologados, ou cuja documentação, ou mesmo amostra, tenha sido apresentada até a data assinalada em aviso prévio, a ser publicado antes da realização da respectiva licitação.
§ 2º - Após a data final fixada pelo aviso prévio mencionado no inciso II do § 1º deste artigo, não poderá haver inclusão de novos documentos ou apresentação de novas amostras pelos interessados, salvo em caso de realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a critério da Administração.
Seção III
Do cancelamento, anulação ou revogação do certificado de pré-qualificação
Art. 20 - A autoridade competente do órgão ou entidade responsável pelo procedimento de pré-qualificação poderá, justificadamente, observado o art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021:
I - cancelar o certificado de pré-qualificação, nos casos de ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;
II - cancelar o certificado de pré-qualificação, caso não seja observado o disposto no art. 17 deste Decreto;
III - revogar o procedimento de pré-qualificação por motivo de conveniência e oportunidade, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado; ou
IV - anular o procedimento de pré-qualificação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
§ 1º - Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, deverá ser instaurado processo administrativo de apuração de responsabilidade.
§ 2º - A revogação ou anulação do procedimento de pré-qualificação, de que tratam os incisos III e IV do caput deste artigo, deverá ser precedida de prévia manifestação dos interessados e implicará o cancelamento automático de todos os certificados de pré-qualificação dele decorrentes.
§ 3º - Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput deste artigo, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, cabendo a apresentação de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do cancelamento ao pré-qualificado.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 - Os agentes de que trata este Decreto respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe forem confiadas, estando sujeitos às penalidades previstas nas normas em vigor.
Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 02 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Camocim de São Félix, 22 de maio de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:9DB74DE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 157/2025.
PROCESSO Nº 052/2025

Credenciamento nº 006/2025. Serviços. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos culturais, promovidos pela Secretaria de Educação e Cultura, deste município. Contratada. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor: R$ 696,68. Vigência. 06.06.2025 a 06.06.2026.

Camocim de São Félix, 06 de junho de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B5A4A6B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº 015/2025

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO
INEXGIBILIDADE Nº 015/2025

RATIFICO, mediante justificativas da secretaria demandante e Parecer Jurídico, os atos praticados do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 021/2025 – INEXGIBILIDADE nº 015/2025,** cujo objetivo é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios para assessoramento e consultoria jurídica com atuação nas áreas de Direito Administrativo, no âmbito administrativo, judicial e extrajudicial a esta municipalidade, dando suporte técnico e operacional à Procuradoria Municipal, aos Secretários, Controle Interno e Gestores municipais em assuntos de maior relevância em demandas do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e em representação em ações/processos judiciais ou administrativos dos quais o município de Camutanga seja parte, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da pessoa jurídica: **BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 30.754.175/0001-55**, no valor de R$ 168.000,00(cento e sessenta e oito mil reais),** em 12(doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**
Fundamento da Contratação: nos termos do artigo **74, inciso III, "b" "e" da Lei 14.133/2021.**
Autorizo contratação e emissão de Nota de Empenho.

Camutanga, 02 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E0943B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 022/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025. Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do pórtico de entrada da cidade de Camutanga/PE, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 6000/2024, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário,** conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R$ 323.183,74 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das **09:00h do dia 12/06/2025** até o dia **30/06/2025 às 9:00h. Abertura da Disputa:** Dia 30/06/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: **BNC.** Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: camutanga.pe.gov.br, através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240 – Centro – Camutanga – PE, CEP: 55.930-000, das 08h às 13h. Camutanga, 11 de junho de 2025.

PEDRO IVO DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:E57C323B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2025

Processo Licitatório n° 021/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços advocatícios para assessoramento e consultoria jurídica com atuação nas áreas de Direito Administrativo, no âmbito administrativo, judicial e extrajudicial a esta municipalidade, dando suporte técnico e operacional à Procuradoria Municipal, aos Secretários, Controle Interno e Gestores municipais em assuntos de maior relevância em demandas do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e em representação em ações/processos judiciais ou administrativos dos quais o município de Camutanga seja parte, plenamente vinculado ao Termo de Referência e Proposta apresentada.

CONTRATO Nº 032/2025-PMC

CONTRATADA: BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.754.175/0001-55.

VALOR DO CONTRATO: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 02 de junho de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2010 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2015 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA

Camutanga, 02 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:0B6DF2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA/PE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Camutanga/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2025.** OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços destinada a aquisições parceladas de fogos de artifícios para eventuais necessidades em eventos do município de Camutanga/PE,** conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Empresa Vencedora:

ALVES & ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° **03.911.862/0001-64,** perfazendo o valor total de **R$ 88.005,00 (Oitenta e oito mil e cinco reais)**.

DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

Camutanga-PE, 10 de junho de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:FE1F2E3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
CONTRATADA: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES – EPP, Estabelecida a Rua Visconde de Inhaúma Nº 404 – 3º andar - Sala 02 – Mauricio de Nassau – Caruaru - PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.310/0001-27
DA JUSTIFICATIVA: Considerando que o contrato firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho – PE, consoante Legislação vigente**,** decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024.
Considerando que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Ressaltando que permanecem vantajosos os preços e condições estabelecidas inicialmente.
Considerando que em todo contrato administrativo deve haver um equilíbrio econômico e financeiro capaz de assegurar que a relação entre prestador e ente público siga comutativa, ou seja, que sejam preservados os ônus e bônus. Nesse sentido o equilíbrio econômico-financeiro apresenta-se como a relação entre o conjunto de encargos impostos ao particular e a remuneração do objeto contratado, devendo ser mantido durante toda a execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante quando da apresentação de sua proposta na licitação.
RESOLVEM: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2025, firmado em 05 de junho de 2024.
DO OBJETO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA INCIDÊNCIA DO REAJUSTE ANUAL.**
A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, para a regular e ininterrupta continuação nos serviços de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 4.1 do Contrato original.
Ficam reajustados os valores contratados, utilizando-se para tanto o IGPM (índice geral de preços - mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas/FGV, com índice de reajuste de 7,02% (acumulado de MAIO/2025).
Com a incidência do reajuste contratual, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 4.280,85 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
Diante da prorrogação contratual e da incidência do reajuste legal, o presente aditivo possui o valor global de R$ 59.931,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 4.280,85 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), acrescidas de mais 02 (duas) pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecido e os programas de governo constantes do PPA, conforme cláusula 3.1 do contrato original.
A forma de pagamento será efetuada em idênticas condições do contrato original firmado.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não tenham sido objeto de alteração do presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com as alterações ora introduzidas.
Canhotinho, 04 de junho de 2025.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C23502EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 - RATIFICAÇÃO

Termo de homologação/ratificação de inexigibilidade de licitação. O secretário de Governo de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece, homologa e ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 013/2025, a qual se deu através do processo Nº. 023/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **BRANDÃO OZORIO PROMOÇÕES DE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ 34.141.778/0001-32**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA AVELOZ, que se apresentará no dia 13/06/2025 em comemoração as FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" NA COMUNIDADE IMBE DE CAPOEIRAS/PE, no valor estimado de **R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Capoeiras, 10 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:C5F6EC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025/PMC

CONTRATO Nº 049/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE FELIPE FARRA E BANDA, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 28/06/2025 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" NO SÍTIO TAMPINHAS DE CAPOEIRAS/PE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **J B PRODUTORA LTDA, CNPJ: 51.034.132/0001-75,** com sede na Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra: B; Sala: 04, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000.VIGÊNCIA: até **06/09/2025**. VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Capoeiras, 09 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B57DB3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025/PMC

CONTRATO Nº 051/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **VAQUEIRO CHAMEGUINHO**, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 21/06/2025 EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" NO POVOADO RIACHO DO MEL EM CAPOEIRAS/PE. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **Vaqueiro Chameguinho Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 60.829.081/0001-69,** com sede na Rua Rivadavia Carnauba, 91 - Sala 04; Quadra H; Lote 06; Pinheiro, Maceio/AL - CEP: 57.057-260.VIGÊNCIA: até **09/09/2025**.VALOR GLOBAL**: R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Capoeiras, 09 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1EA7AA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025/PMC

CONTRATO Nº 051/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR **CLAUDIO RIOS - VAQUEIRO DO FORRÓ**, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES DO "SÃO JOÃO DA GENTE" NO POVOADO MANIÇOBA EM CAPOEIRAS/PE, NO DIA 05 DE JULHO DE 2025. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Capoeiras**. CNPJ: **11.256.088/0001-23**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: **Gervasio Braz Bezerra 439635501472, CNPJ: 32.622.274/0001-09,** com sede na Av. Vieira Perdigão, Bairro centro Nº 68 Município de Maceio/AL, CEP 57.020.305. VIGÊNCIA: até **09/09/2025**. VALOR GLOBAL: **R$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Capoeiras, 10 de junho de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E82C46CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE, Reconhece e Autoriza a **Dispensa de valor nº 005/2025, Processo Administrativo nº 010/2025** para **Aquisição de combustíveis para atender às necessidades operacionais da frota de veículos da Câmara Municipal de Carnaíba-PE**, através da empresa: **T K DINIZ PEREIRA COMBUSTIVEIS LTDA,** CNPJ nº 41.825.799.0001/32, com o valor global **R$ 41.512,92 (Quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Carnaíba,03 de junho de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lucas Luan Pereira de Oliveira
Código Identificador:72125DD0

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 005 DE 13 DE MAIO DE 2025.

1º - EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS AÇÕES DO MÊS DE ABRIL;

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025, lavrada em ata neste mesmo dia.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a execução financeira das ações executadas no mês de abril, incluindo os benefícios eventuais concedidos no referido mês.

Carnaíba-PE, 13 de maio de 2025.

MARIA SOLANGE DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:61AD90C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em promover a equidade de gênero e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para as mulheres;

CONSIDERANDO a importância do diálogo democrático e da participação popular na formulação, monitoramento e avaliação das políticas para as mulheres;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que orientam a realização das etapas municipais como instrumento de escuta ativa e participação cidadã;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os espaços de debate e construção coletiva de propostas que garantam os direitos das mulheres no município de Carnaíba;

CONSIDERANDO que compete ao município garantir a realização de conferências temáticas como forma de fortalecer a gestão participativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE CARNAÍBA,** a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, das 07h00 às 13h00, no Teatro José Fernandes de Andrade, neste município, com o tema: "Mulheres em Movimento: Por Mais Direitos, Participação e Autonomia em Pernambuco".

Art. 2º- A Conferência Municipal tem como objetivos principais:

I – Avaliar os avanços, desafios e prioridades na implementação das políticas públicas para as mulheres no município;
II – Promover o debate sobre a igualdade de gênero e o enfrentamento à violência contra as mulheres;
III – Formular propostas para a política municipal e contribuir com as etapas estadual e nacional da Conferência de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º - A conferência abordará os seguintes eixos temáticos:

Eixo I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para Igualdade e o Desenvolvimento;

Eixo V – Mulheres, Diversidade e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público: Edjanilda Lúcia Bezerra Santos (Representante da Diretoria de Políticas Públicas para as Mulheres) – Presidente da Comissão; Maria Regina Alves da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social) Eloisa Maria Siqueira Morato (Representante da Secretaria Municipal de Saúde)

II – Representantes da Sociedade Civil: Claudenice Silva de Queiroz Cordeiro (Representante das Associações Rurais) Josefa Katarina Maia (Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais) Cacilda Gonçalves Ribeiro Cassiano (Representante da Igreja Católica)

§1º A Comissão Organizadora será responsável por planejar, mobilizar, coordenar e executar as ações preparatórias e operacionais da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carnaíba, em 10 de junho de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito do Município de Carnaíba

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6CB766B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CANCELAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de um veículo equipado para manutenção da iluminação pública do município, pelo período de 12(doze) meses, conforme Termo de referência solicitado pela Secretaria de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. **DO CACELAMENTO-** o referido processo fica cancelado por autotutela da administração. Carnaubeira da Penha, 10 de junho de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CFC0C629

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932207

Processo Licitatório Nº 017/2025-FMAS. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE REMOÇÕES, PREPARAÇÃO DO CORPO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE VELÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 404.343,50. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/06/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 26/06/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 10/06/2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:63219AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor JAIME LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3490, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL AUXILIAR, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 8 (oito) meses, sendo 2(dois) meses do 2º decênio e 6(seis) meses do 3º decênio, a contar de 02/06/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E604BC3E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 326/2025

PORTARIA Nº 326/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 2º decênio, ao servidor JOSUÉ JOSÉ MANOEL DE MELO matrícula nº 11851, ocupante do cargo de Motorista.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1405594B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 327 /2025

PORTARIA Nº 327 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LUIZA BARBOSA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 12800, ocupante do cargo de Merendeira, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, sendo 02 (dois) meses do 1º decênio e 04(quatro) meses do 2º decênio a contar de 20/05/2025 a 15/11/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20 de maio de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0AD4924C

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 328 /2025

PORTARIA Nº 328 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MÔNICA MARIA MOURA DE SANTANA, matrícula nº 7209, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, Licença-Prêmio pelo período de 03 (três) meses, referente ao terceiro decênio, no período de 02 de junho de 2025 a 02 de setembro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:5C8B1787

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 329 /2025

PORTARIA Nº 329 /2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora TELMA SANDRA LEITE DE LIMA, Matrícula nº 9463, ocupante do cargo de ATENDENTE, a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 11 (onze) meses, sendo 5(cinco) meses do 2º decênio e 6(seis) meses do 3º decênio, a contar de 02/06/2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Carpina/PE, 02 de junho de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C8FB1A3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

Processo Nº: 00087/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00029/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Casinhas, durante o exercício de 2025. Valor: R$1.459.255,45.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 03/06/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E9C7AF6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Processo Nº: 00024/2025. CDC. **Credenciamento Nº 00002/2025.** Serviço. **Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços médicos, objetivando a realização de exames de imagem em pacientes da rede municipal de Saúde de Casinhas – PE.** Valor: **R$ 87.674,10 (Oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).**Início do Recebimento de envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **A partir do dia 11 de junho de 2025**. Prazo para análise dos documentos apresentados: Em até 05 (Cinco) dias úteis, em observância ao prazo máximo estabelecido no art. 151 do decreto municipal 141/2023. Local de divulgação do resultado: Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Fim do Recebimento de documentos e proposta de preços: **O credenciamento ficará aberto até o dia 31 de dezembro de 2025.** Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 10 de junho de 2025.

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:4030E1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)
OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,
CNPJ Nº 26.739.555/0001-43, situada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-PE.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 17/2025. INVESTIGADA: OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.739.555/0001-43, SITUADA NA RUA DOUTOR PAULO PESSOA CAVALCANTI DE PETRIBU, Nº 193, ANEXO-A, SÃO SEBASTIÃO, CARPINA-PE.

O Senhor, WILLIAM SILVA DE SANTANA, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 17/2025, deflagrado para apurar o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito Processo Licitatório Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024 – Contrato nº 00020/2025, em desfavor da sua empresa OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.739.555/0001-43, situada na Rua Doutor Paulo Pessoa Cavalcanti de Petribu, nº 193, Anexo-A, São Sebastião, Carpina-PE, que tem por objetivo a aquisição parcelada de gênero alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município durante o exercício de 2025, no valor total de R$ 140.948,54 (cento e quarenta mil e novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos III e VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021. Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, no prazo de quinze dias úteis, após o recebimento desta, a apresentar defesa prévia por escrito, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAR, em 10 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:9D84A547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)
RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.106.423/0001-17, situada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiros, nº 762, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.320.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR Nº 18/2025. INVESTIGADA: RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 48.106.423/0001-17, SITUADA NA RUA MARIA DE LOURDES SOUZA CORDEIROS, Nº 762, CAJA, CARPINA-PE, CEP: 55.813.320.

O Senhor, WILLIAM SILVA DE SANTANA, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 328, de 25 de julho de 2024, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais COMUNICA a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR nº 18/2025, deflagrado para apurar o possível descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito Processo Licitatório Processo Licitatório nº 00093/2024 - Pregão Eletrônico nº 00025/2024 – Contrato nº 00021/2025, em desfavor da sua empresa RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.106.423/0001-17, situada na Rua Maria de Lourdes Souza Cordeiros, nº 762, Caja, Carpina-PE, CEP: 55.813.320, que tem por objetivo a aquisição parcelada de gênero alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do Município durante o exercício de 2025, no valor total de R$ 910.074,00 (novecentos e dez mil, setenta e quatro reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta os incisos III e VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021. Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, no prazo de quinze dias úteis, após o recebimento desta, a apresentar defesa prévia por escrito, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 81 3634 9156. e-mail - prefcasinhas.juridico@gmail.com. Sala das Reuniões da CPPAR, em 10 de junho de 2025.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Membro da CPPAR

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:9E236060

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 18, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado na rua Severino Augusto de Miranda, nesta cidade, com uma casa duplex encravada, medindo, ao todo, um perímetro de 57,318 metros e área de 168,145m2; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, um terreno situado na rua Severino Augusto de Miranda, nesta cidade, com uma casa duplex encravada, medindo, ao todo, um perímetro de 57,318 metros e área de 168,145m2 ou 0,0168 ha, com a seguinte descrição: A referida gleba está Georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33°00', cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 199.403,49 m e Norte (Y) 9.143.221,02: Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E = 199.403,98 m e N= 9.143.212,86 m, no azimute de 176º33’48”, na extensão de 8,17 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E = 199.384,19 m e N= 9.143.209, 74 m, no azimute de 261º01’51”, na extensão de 20,03 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 199.382,94 m e N= 9.143.217,99 m, no azimute de 351º25’45”, na extensão de 8,35 m. Finalmente do vértice V-04 segue até o vértice V-01 (início da descrição), no azimute de 81º37’04”, na extensão de 20,76 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo único. Referido imóvel acha-se sem registo no RGI, encontrando-se na posse de José Julião Barbosa e esposa Severina Josefina Barbosa, com endereço na Avenida Belém Brasília, 36, Vila Planalto, 70804-005, Brasília/DF.

Art. 2° O imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto foi avaliado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 196, de 31 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1° destina-se ao funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Casinhas.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Casinhas na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual– LOA/2025, na seguinte função programática: 06.001- Secretaria de Infraestrutura / 15 451 1501 0056 – Desapropriação de Imóveis // 150011000- Recursos Livres (Ordinário) – Aplicações Diretas / 00438 4490.61 99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 06 de maio de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:549A9EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECRETO Nº 23, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado na Rua Maria Cecília de Casinhas - Pernambuco, nesta cidade, com uma casa duplex encravada, medindo, ao todo, um

perímetro de 85,052 m e área de 412,901 m2; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de adquirir bens imóveis mediante desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social, na forma da legislação federal, especialmente de acordo com os arts. 5º, XXIII e XXIV, 170, inciso III, 184 e parágrafos da Constituição Federal e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º e letras, 6º e 15 do Decreto-Lei n. º 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, um terreno situado na Rua Maria Cecília de Casinhas, com uma casa duplex encravada, medindo, ao todo, um perímetro de 85,052 m e área de 412,901 m2 ou 0,0413 há, com a seguinte descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 33°00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 199.274,43 m e Norte (Y) 9.143.016,12 m. Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E= 199.290,29 m e N= 9.143.015,55 m, no azimute de 92°04'39", na extensão de 15,86 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 199.292,90 m e N= 9.143.002,16 m, no azimute de 168°56'50", na extensão de 13,64 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 199.294,98 m e N= 9.142.989,27 m, no azimute de 170°50'04", na extensão de 13,05 m; Do vértice V-04 segue até o vértice V-05, de coordenada U T M E= 199.279,80 m e N= 9.142.989,34 m, no azimute de 270°15'38", na extensão de 15,18 m; Finalmente do vértice V-05 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 348°39'47", na extensão de 27,32 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 412,901 m² ou 0,0413 ha ou 0,0171 Alqs e um perímetro de 85,052 m, fechando assim o polígono acima descrito.

Parágrafo único. Referido imóvel acha-se sem registo no RGI, encontrando-se na posse de Alzira Lima Lopes e seu esposo João Numeriano Lopes, com endereço na Rua Maria Cecilia de Miranda, nº 100, Centro de Casinhas-PE.

Art. 2° O imóvel de que trata o art. 1° deste Decreto foi avaliado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pela Comissão Especial de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 196, de 31 de janeiro de 2025, que fixou previamente o valor do bem expropriado, com base em laudo técnico especializado, para fins de indenização.

Art.3º O imóvel a que se refere o art. 1° destina-se a abertura de Rua para integração do sistema viário do Município de Casinhas.

Art.4º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município de Casinhas na posse do bem referido no Art. 1º deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.5º Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação da Desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual– LOA/2025, na seguinte função programática: 06.001- Secretaria de Infraestrutura / 15 451 1501 0056 – Desapropriação de Imóveis // 150011000- Recursos Livres (Ordinário) – Aplicações Diretas / 00438 4490.61 99 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 03 de junho de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:045EC5E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (REEDIÇÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (REEDIÇÃO)
Pregão Eletrônico nº 005/2025-FME – Processo Administrativo nº 06.05.25.003

A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICAPE MÉDIA, CABINE DUPLA, ZERO KM, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AIRBAGS, FREIOS ABS, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência .** A sessão pública ocorrerá no dia 25 de junho de 2025, às 09h00min.

As informações poderão ser obtidas com o Agente de Contratação na Prefeitura Municipal de Cedro - PE, situada na Rua Sete de Setembro, 68, Centro, Cedro/PE, ou através de e-mail: licitacao@cedro.pe.gov.br.

Local da Disputa: https://www.comprascedrope.com.br/

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:B7B36338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 001 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 001 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 001/2025 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001-02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 9.505,65 (nove mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Cedro (PE), DATA 31/03/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:CA17771A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 011 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 011/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 011/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do

Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001- 02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 13.883,00 (treze mil e oitocentos e oitenta e três reais). Cedro (PE), DATA 20/05/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F49F8AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 012/2025 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 33.259,46 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:037241A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 013 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL CONTRATO Nº 013/2025-Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 48.715,96 (quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:159BCFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 014 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 014/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 014/2025 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 32.623,62 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Cedro (PE), DATA 03/06/2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:3A69C990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 131

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 131/2025
CONTRATO Nº: **131/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.04.25.003**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **006/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA**, com sede na **Rua Abel José dos Santos, 55B, Centro, São Lourenço da Mata/PE,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **04.780.761/0001-64**. Valor Total: **R$ 4.183.377,20 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**. Cedro/PE, Data: 10/06/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:12910A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 132

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 132/2025
CONTRATO Nº: **132/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.04.25.003**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **006/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com sede na **Rua Osvaldo de Godoy Lima, 311, AABB, Serra Talhada/PE,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **07.187.827/0001-03**. Valor Total: **R$ 35.020,00 (trinta e cinco mil e vinte reais).** Cedro/PE, Data: 10/06/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:22BB6AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 133

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 133/2025

CONTRATO Nº: **133/2025** - Processo Administrativo Nº: **22.04.25.003**, Processo Licitatório Nº: **006/2025-FMS**, Pregão Eletrônico Nº: **006/2025-FMS**. Natureza do Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO/PE**. Contratante: **Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE**. Contratada: **JeG PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** com sede na **Rua Miriam Abreu, 16, Galpão 01, Urucunema, Eusébio/CE,** inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **05.283.263/0001-79**. Valor Total: **R$ 37.425,00 (trinta e sete mil,**

quatrocentos e vinte e cinco reais). Cedro/PE, Data: 10/06/2025, Ass.: Janicleia Angelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6F8B3719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DISPENSA DE VALOR Nº 015/2025

Reconheço e ratifico a **Dispensa de licitação nº 015/2025,** referente ao **Processo nº 049/2025**, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que tem como objeto a Aquisição de material gráfico e carimbos personalizados, sob demanda, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande/PE, conforme especificações e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratado: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **13.292.885/0001-91. VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$56.852,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses.

Chã Grande/PE, em 10 de junho de 2025.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:6A08353E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO

O Município de Condado vem solicitar aos interessados a apresentação de propostas de preços referente à contratação de empresa de consultoria técnica especializada para a elaboração do Plano Diretor do Município de Condado, juntamente com a elaboração das minutas dos projetos de lei e legislação complementar (Lei de Tombamento, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano Municipal, Código de Posturas Municipais e definição da macrozona urbana e rural, conforme especificações e estimativa a serem obtidas através de solicitação do Termo de Referência através do e-mail licitacao@condado.pe.gov.br. Condado-PE, 10 de junho de 2025.

PAULO ELISSOM ABREU DA FONSECA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:AA1A4027

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 031/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025, DISPENSA Nº 001/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular com cobertura completa (casco, terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24h e danos a vidros/luzes) para 05 (cinco) veículos pertencentes à frota escolar da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Condado/PE.

SEGURO CONTRATADO ATRAVÉS DA CORRETORA: LAGOON CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 85 Sala 0434, Santo Antonio, Recife/PE, CEP: 50.020-065, neste ato,
CNPJ: 05.657.801/0001-48
CONTRATO nº 031/2025
VALOR: R$ 50.115,14 (cinquenta mil cento e quinze reais e quatorze centavos)
SEGURADORA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60 – PROCESSO SUSEP: **15414.000056/2005-92**

Condado, 06 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Educação
DANIELLE OLIVEIRA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:950DB415

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS DOS EDITAIS 005/2025 MAESTRO BENÍGNO DE OLIVEIRA - FOMENTO E 006/ 2025 MESTRE BIU ALEXANDRE - PREMIAÇÃO

O Governo do Condado e Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano, vem por meio deste, divulgar o RESULTADO FINAL dos projetos aprovados dos editais 005/2025 Maestro Benígno de Oliveira - Fomento e 006/ 2025 Mestre Biu Alexandre - Premiação. Segunda fase PNAB, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei n° 14.399/2022. Os Editais se encontram em sua versão integral no portal da transparência do município:
https://transparencia.condado.pe.gov.br/app/pe/condado/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=175

CONDADO, 09 DE JUNHO DE 2025

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:53348B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2025, cujo objeto trata-se de Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria em gestão educacional, incluindo a implementação de sistemas de informática destinados ao acompanhamento, estruturação e monitoramento pedagógico. O serviço deve contemplar a aplicação de avaliações em rede, por meio de simulados impressos, bem como a disponibilização e projeção de índices educacionais toda a Rede Municipal de Educação de Correntes-PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 11/06/2025 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Informações através do e-mail: cplcorrentes@hotmail.com.br pelo fone 87 3772 1147/1247, ou ainda na sala da CPL, localizada na Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE.

Correntes/PE, 10/06/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F98EE3A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2025-CPL/FMS
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025-CPL/FMS CHAMADA PÚBLICA 002/2025-FMS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, às nove horas (09:00 h), os servidores **Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho**, **Márcia Daniela Alves de Melo** e, **José Rafael de Oliveira**, respectivamente Presidente e Membros desta CPL, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para análise da documentação da empresa M.J DA SILVA CAVALCANTE -ME, inscrita no CNPJ sob o n°15.728.987/0001-32, nos termos do item 5.1 do edital: "*A Comissão de Contratação analisará os documentos de credenciamento à medida que forem sendo apresentados pelos interessados, sempre elaborando ata circunstanciada da análise dos documentos.*", tendo em vista a referida empresa ter apresentado proposta de credenciamento como participante da CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2025-FMS, que tem como objeto o **credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias com fornecimento e mão de obra especializada, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde Cumaru/PE**, **em conformidade com as especificações, descrições e condições constantes no Termo de Referência**, que compõem os autos do Processo Licitatório nº 005/2025.

referida empresa apresentou toda a documentação exigida no edital e está devidamente habilitada para participar do certame.

A habilitação da referida participante foi realizada conforme os critérios estabelecidos no edital da Chamada Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Ademais, tendo em vista que o item 8.3 do edital disciplina que: "*Os documentos de credenciamento serão analisados pela ordem de apresentação, sendo que* ***o fornecimento será feita pela ordem cronológica de credenciamento entre os interessados e nos termos e critérios estabelecido neste edital e anexos.",*** e, tendo a empresa acima mencionada apresentado proposta de credenciamento cumprindo todos os requisitos do edital e apresentando toda a documentação exigida, por ter sido a mencionada empresa a primeira a apresentar proposta de credenciamento condizente com os termos do edital, (proposta de credenciamento apresentada dia 15/04/2025), resta, de logo, a mesma declarada como empresa vencedora – credenciada, sendo nesta data enviado a empresa o termo de credenciamento para assinatura e posterior e eventual execução do objeto desta chamada pública.

Os demais interessados em participar do credenciamento passarão a compor o cadastro de reserva sendo a documentação dos mesmos analisada a medida que forem apresentadas, e estes convocados para assinar o termo de credenciamento apenas caso se faça necessário em virtude de descredenciamento da empresa vencedora.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Presidente da CPL

MÁRCIA DANIELA ALVES DE MELO
Membro da CPL

JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:FE3DC719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 037/2025 – Pregão Eletrônico n° 005/2025. Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática. destinados a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2025; Empresa Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE (GISSELY CENTER MAGAZINE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84**. Valor Total da ata: **R$ 171.823,64**. Data de vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2025; Empresa Contratada: **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.957.607/0001-80**. Valor Total da ata: **R$ 48.149,17**. Data de vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2025; Empresa Contratada: **ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.682.874/0001-77**. Valor Total da ata: **R$ 16.237,00.** Data de vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026. Fundamento na Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:DEBC5852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, até a data de 05 de junho de 2026, visando os Serviços Técnicos Especializados em Engenharia do Trabalho. Empresa Contratada**: ANGELICA DA SILVA SOARES GUIMARAES – ME (ASSG CONSULTORIA), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.901.734-0001-30.** A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93º. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:5A8E3886

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2025

EMENTA**:** Concede título de Cidadão Honorário de Dormentes ao Sr. José Lucas Mendes de Barros, da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições, faz saber, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorário de Dormentes, ao Sr. Jose Lucas mendes de Barros, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados e que atualmente vem sendo prestados a este Município.

Parágrafo único - A outorga do título será realizada em local, dia e hora a serem previamente determinados pelo Plenário da Câmara Municipal de Dormentes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:1FF27200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 009/2025

Ementa: Rejeita a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada - PE, exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **REJEIÇÃO** da prestação de contas do exercício de 2020, do Prefeito **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.**

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 27 de maio de 2025, que votou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente rejeição das contas do Prefeito.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º. – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº. 21100378-5, e sendo assim, **fica rejeitada a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestor **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA**, relativa ao **exercício financeiro de 2020**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:EE9A8306

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 010/2025

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada - PE, exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas do exercício de 2021, da Prefeita **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA.**

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 27 de maio de 2025, que votou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente Aprovação com ressalvas das contas da Prefeita.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º. – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº. 22100558-4, e sendo assim, **fica aprovada com**

ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada, Gestora **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**, relativa ao **exercício financeiro de 2021**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:66A0C853

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO 011/2025

Ementa: Aprova a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada - PE, exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Escada, representada por seus Vereadores, **APROVOU**, e a Mesa Diretora **Promulga** o seguinte Decreto Legislativo.

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, **recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** da prestação de contas do exercício de 2022, da Prefeita **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA.**

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 27 de maio de 2025, que votou pela aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, e consequente Aprovação com ressalvas das contas da Prefeita.

Considerando, ainda, o que dispõem o art. 31, parágrafo 2º, da Constituição Federal e artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO;

Art. 1º. – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sobre o processo TC nº. 23100615-9, e sendo assim, **fica aprovada com ressalvas a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Escada**, Gestora **MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**, relativa ao **exercício financeiro de 2022**.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 28 de maio de 2025.

JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Debora Monique Vicente de Queiroz
Código Identificador:34598F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 01/07/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU/PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 528.450,76. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:50F1EC0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 01/07/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO COM DESTINO A CIDADES VIZINHAS, COM COPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR CONTRATADO**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 88.522,50. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:07C84D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 547/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, CNPJ: 09.632.818/0001-00
Valor total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 10/06/2025

CONTRATO Nº 548/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ: 35.397.052/0001-28, Valor total: R$ 754.842,03 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 10/06/2025

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:81AEDE6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025 – Abertura realizada em 09/06/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, **PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA**, CNPJ: 35.397.052/0001-28, End.: Rua Carlos Pires de Sá, 291 – Esperança - Cajazeiras-PB. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE. Exu (PE), 10 de junho de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0191B819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 016/2025, Data da Adjudicação: 09/06/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.632.818/0001-00, localizada na Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ: 35.397.052/0001-28, End.: Rua Carlos Pires de Sá, 291 – Esperança - Cajazeiras-PB, Valor: R$ 754.842,03 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos). Exu-PE, em 10 de junho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:289CC2E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA CNPJ nº 09.632.818/0001-00, End.: Rua Domingos Calazans, 274 - Triângulo - Juazeiro do Norte-CE, Valor total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA, CNPJ: 35.397.052/0001-28, End.: Rua Carlos Pires de Sá, 291 – Esperança - Cajazeiras-PB, Valor: R$ 754.842,03 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e três centavos). Exu (PE), 10 de junho de 2025.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:12FD93B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 00017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento integral de livros didáticos da coleção Acerta Brasil – Português e Matemática (5º e 9º ano), para atender as necessidades da rede de ensino do município de Feira Nova – PE. Valor: R$221.833,10.Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 27 de Junho de 2025**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 073/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 10/06/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:B4F273CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0385/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova – Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate à Endemia – ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso público dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE, por dois anos, a partir de 02 de julho de 2023, conforme PORTARIA – GP n° 198/2023 de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Srª Verônica Maria de Santana, inscrita no CPFnºXXX.623.XXX-08, para o exercício do cargo de Agente de Combate à Endemia – ACE, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação:13º Lugar, Média Final:75,00.

Art. 2º A servidora pública, nomeada neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 10 de Junho de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:BD25CB57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 007/2025

PROCESSO FMASF Nº 007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 002/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2025 Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **O Registro de Preços para Eventual Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios para implantação da Cozinha Comunitária no Distrito de Fátima através do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37, vencedora do item**(**11), com o valor global de **R$ 730,00 (setecentos e trinta reais); B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.490.249/0001-46, vencedora do item**(**03), com o valor global de **R$ 2.243,83 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, vencedora dos itens **(**14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 71, 75, 76, 77), com o valor global de **R$ 19.500,20 (dezenove mil e quinhentos reais e vinte centavos);GUSTAVO HENRIQUE DE MELO CHALEGA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.904.871/0001-68, vencedora dos itens **(**01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 32, 35, 38, 39, 40, 48, 49, 58, 62, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 74), com o valor global de **R$ 48.071,88 (quarenta e oito mil setenta e um reais e oitenta e oito centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 10/06/2025.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:56CAB6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 014, DE 11 DE JUNHO DE 2025

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso devidamente nomeada pela portaria nº 159/2024, de 31 de outubro de 2024, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa ADM&TEC – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, consagrando-se como exato e definitivo o resultado final do concurso publicado no sitio do endereço eletrônico www.admtec.org.br.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da prefeitura municipal de Flores.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", Gabinete do Prefeito

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito de Flores

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:8FE24B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 008/2025 – FMS. Processo Licitatório nº. 002/2025. Pregão Eletrônico nº. 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO GASOSO, com a concessão de cilindros em comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. Contratada: CARUARU OXIGÊNIO LTDA - CNPJ: 03.264.833/0001-58. Valor Global: R$ 54.698,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais). Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026.

Gameleira/PE, 10 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:73DC283D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 003/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2025, para a Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados ao Hospital de Pequeno Porte Argemira Soares do Rêgo Barros no Município da Gameleira. E Adjudicação do objeto à: **DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459**(39650937000148) para os itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 no valor total de R$ 52.817,35 (cinquenta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos); **BDL COMERCIO E SERVIÇO LTDA**(35361251000186) para os itens 72, 73, 74, 75, 76 e 77 no valor total de R$ 6.598,08 (seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos); **GRUPO AJ EMPREEENDIMENTOS**(52268925000111) para os itens 2, 25, 26, 29, 30, 31, 42, 43, 62, 64, 81, 82, 83, 84, 85 e 86 no valor total de R$ 26.575,60 (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos); **VERONICA MARIA DE LIMA 04250171418**(35405739000168) para os itens 87 e 88 no valor total de R$ 3.693,50 (três mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); **RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA ME**(21693051000116) para os itens 7, 9, 19, 56, 65, 78 e 89 no valor total de R$ 22.205,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinco reais); **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**(31683128000120) para os itens 11 e 58 no valor total de R$ 2.184,60 (dois mil e cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e **EVOLVE EMPREENDIMENTOS LIMITADA**(54468799000174) para os itens 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 27, 28, 32, 33, 57, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 79 e 80 no valor total de R$ 99.112,14 (noventa e nove mil e cento e doze reais e quatorze centavos). **Itens fracassados:**20, 22, 23 e 24

Gameleira/PE, 10 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F8C57CCC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - DECRETO N° 18/2025, PUBLICADO EM 28 DE MAIO DE 2025

A Prefeitura Municipal da Gameleira - PE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 28/05/2025, Edição: 3852, Código Identificador: 99FE36FC.

ONDE SE LÊ: Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes de Gameleira, Pernambuco, para o biênio abril/2025 a abril/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Marilene Melo Barros Vieira
Suplente: Iristein Karla Pereira

LEIA-SE: Art. 1º Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes de Gameleira, Pernambuco, para o biênio abril/2025 a abril/2027, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Marileide Melo Barros Vieira
Suplente: Iristein Karla Pereira

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:24C3169F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 620/2025

MENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os ofícios oriundos da Secretaria Municipal da Saúde e da Procuradoria Geral do Municipio, e os Relatórios da diretoria do HPP – Argemira Soares do Rego Barros;

CONSIDERANDO, que há indicios de infração ao Estatuto do Servidor, em seu artigo 144 e seguintes (Lei nº 837/91) e a necessidade de apurar os fatos na forma do art 170 e seguintes da Lei Estatutária:

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo disciplinar em face da servidora MARIA DEISEANE GOMES DA SILVA, matrícula nº 090848, cargo: recepcionista, para apurar possível Irregularidade, uma vez que no exercicio da sua função jamais poderia ter retirado medicação (psicotrópica) de uso restrito para manipulação fora do ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Ao Processo deverá ser juntado cópia dos ofícios e relatórios e documentos relacionados aos fatos garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa:

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD composta pelos seguintes servidores, Paulo Felipe Monteiro da Silva, matrícula nº 901046-1, Ramon Veloso Rosendo da Silva, matricula nº 990914-1 e Gislaine Barros Vicente da Silva, matrícula nº 90000-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos mencionados nesta Portaria podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública e realizar diligências necessárias à instrução do PAD;

Art. 3° Determinar que o prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação ou a continuidade excepcional do Instrutório, sob motivação para garantir o estabelecimento dos fatos e o pleno exercício da ampla defesa da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 09 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:CFF39FD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 622/2025

Exonera a pedido o servidor municipal JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **JOSÉ ARAGÃO DA SILVA FILHO,** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula 990884.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 10 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:A41771DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 006/2025 – FME. Processo Licitatório nº. 005/2025. Pregão Eletrônico nº. 004/2025. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAIS PEDAGÓGICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. Contratada: C3 REALIZA SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 21.856.029/0001-40. Valor Global: R$ 85.006,05 (Oitenta e cinco mil e seis reais e cinco centavos). Vigência: 03/06/2025 a 03/06/2026.

Gameleira/PE, 10 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1F5087A3

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; Pregão Eletrônico nº. 003/2025; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 003/2025, para Aquisição de BRINQUEDOS DIDÁTICOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **RAMOS COMERCIAL DE PRODUTOS**(49735043000104) para os itens 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 17 no valor total de R$ 48.334,65 (quarenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **ALTOYS BRINQUEDOS LTDA**(36547968000180) para os itens 1, 5 e 15 no valor total de R$ 6.628,40 (seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) e **SUPER SERVICE MARKETING EIRELI**(17294606000180) para os itens 12, 14, 16 e 18 no valor total de R$ 14.578,70 (quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **Item fracassado:**11

Gameleira/PE, 10 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7569E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 006/2025; Pregão Eletrônico nº. 005/2025; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico nº. 005/2025, para Aquisição de FARDAMENTO ESCOLAR para os Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: **JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES** (19856187000158) para os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 105.893,93 (cento e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).

Gameleira/PE, 10 de junho de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:EE5DBC6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; Concorrência nº. 002/2025; Obras; Homologação da Concorrência nº. 002/2025, para Contratação de empresa de engenharia para Construção de Escola em Tempo Integral – FNDE – 13 Salas, no engenho Cachoeira Lisa, Município da Gameleira/PE, através Do Termo de Compromisso nº 961097/2024/FNDE/CAIXA. E Adjudicação do objeto à: **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA** (08307543000168) no valor total de R$ 8.102.144,94 (Oito milhões e cento e dois mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gameleira/PE, 10 de junho de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:71C374EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0249 /2025

EMENTA – Readapta servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual solicita readaptação funcional;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para a Junta Médica do Município, e esta concedeu a readaptação de 60 (sessenta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptar o servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, devendo sua chefe imediata alocá-lo em atividades compatíveis com a sua condição funcional, que não exijam esforço físico, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de junho de 2025, conforme orientação do Laudo de Exame Médico Pericial do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4CB5F1F9

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0250/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, para o período de 27 de junho a 11 de julho de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Norma Franklin Lins Araújo, mat. 241-1,** Auxiliar Administrativa, no período de **27 de junho a 11 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 15.04.2023 a 14.04.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:829B060D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0251/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 01 a 11 de julho de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor efetivo **José Antônio Lima de Araújo, mat. 63-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **01 a 11 de julho de 2025**, referente ao período aquisitivo 01.04.2023 a 31.03.2024, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 14 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:675BE164

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensa contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de hospedagem, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, **observadas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação em casos do Art.75, II da Lei 14.133/2021**, devendo ser confeccionado em papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDDE PESSOAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Ida** - Passagem aérea partindo do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, com destino ao Aeroporto Viracopos de Campinas/SP, no dia 24/06/2025. **Volta** - Passagem aérea, partindo do Aeroporto Viracopos de Campinas/SP, com destino ao Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes, no dia 27/06/2025.	02	R$	R$
02	**Hospedagem** - Quarto simples de hotel (standard) – 03 (três) diárias, no período de 24 à 27/06/2025. Próximo: Castelo dos Vinhais-Vinhedo/SP	02	R$	R$

			T. GERAL	R$

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **16/06/2025**.

Garanhuns-PE, 10 de junho de 2025.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF29FA90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2025

EMENTA: Convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência para as Mulheres no Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal Nº 5.343/2025, que "Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Garanhuns criado pela Lei Municipal nº 5.009, de 28 de dezembro de 2022, e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Garanhuns, a ser realizada no Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, no dia 04 de Julho de 2025, sob a coordenação da Secretaria da Mulher de Garanhuns, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Garanhuns.

Art. 2º. A Conferência adotará o tema "**Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;

V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Garanhuns e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Assistência Social.

Art. 4º. A Secretária da Mulher de Garanhuns expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do Município de Garanhuns.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:1E4F7A7E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 01/2025-GP

Da **PORTARIA Nº 261/2006-GP,** datada em 03 de maio de 2006, que convocou a candidata **ANA LUCIA DE SOUZA CAVALCANTE SANTOS,** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.** A presente errata visa corrigir o nome e o número do documento de identidade da candidata, anteriormente informados de forma equivocada.

A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 2025.11801.**

ONDE SE LÊ:

NOME	PORTADOR(A) DO RG	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA DE SOUZA CAVALCANTE SANTOS	7032984	161

LEIA-SE:

NOME	PORTADOR(A) DO RG	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS	3032984	161

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8E7E08E3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 02/2025-GP

Da **PORTARIA Nº 262/2006-GP,** datada em 03 de maio de 2006, que nomeou a candidata **ANA LUCIA DE SOUZA CAVALCANTE SANTOS,** para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais.** A presente errata visa corrigir o nome e o número do documento de identidade da candidata, anteriormente informados de forma equivocada.

A presente errata, atende a **Comunicação Interna de nº 2025.11801.**

ONDE SE LÊ:

NOME	PORTADOR(A) DO RG	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA DE SOUZA CAVALCANTE SANTOS	7032984	161

LEIA-SE:

NOME	PORTADOR(A) DO RG	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTI SANTOS	3032984	161

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:562AD1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1373/2025-GP

EMENTA: Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria nº 1102/2025-GP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO decisão judicial, conforme a Liminar/Tutela de Urgência, nos autos do Processo nº. 0003229-80.2025.8.17.2640, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 1102/2025-GP, de 09 de maio de 2025**, cuja ementa: "REVOGA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 0499/2024-GP, EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL, E DÁ PROSSEGUIMENTOS ÀS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO APÓS RESULTADO DA PROVA OBJETIVA RETIFICADO REFERENTE A TAIS CARGOS", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, no dia 09 de maio de 2025, edição 3838a.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:87F97DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1425/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **EMERSON DEIKIAN SILVA BARRETO,** portador(a) do CPF nº: **082.730.204-52**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ESPECIALISTA EM CIÊNCIAS - II**, matrícula nº. **47.635**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **03 de junho de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de junho de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de junho de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:436AFE85

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando à pretensa contratação direta de serviço de decoração para a realização do Café Junino.

Item	Descrição dos produtos	Quant
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO DE EVENTO PARA CAFÉ JUNINO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS.	1

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **16/06/2025**.

Garanhuns-PE, 10 de junho de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria N.º 019/2025
Matrícula N.º 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:0058C723

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JÚLIO C DE SOUZA MUNIZ ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.415.233/0001-62. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada para locação de software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, licenciamento do software coletor das informações dos prestadores de serviço e diárias para o eSocial, e, implantação dos sistemas, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados dos últimos cinco anos, customização, parametrização de informação e treinamento técnico operacional, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:416F1B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS AFIM DE OBTER COTAÇÕES DE PREÇOS

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública Municipal em realizar Processo Administrativo, haja vista a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessária a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações e proposta de preços. Objeto: **Constitui objeto desta contratação a prestação de serviços para manutenção, desenvolvimento e suporte de um Sistema de Gestão Financeira on-line, em ambiente WEB, customizável, com tecnologia em nuvem e treinamento destinado à Secretaria de Educação de Garanhuns/PE.** Diante disso as empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico a manifestação de interesse solicitando os formulários para preenchimento das cotações no prazo máximo de 3 dias úteis, através do e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com.**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2025
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:9BF8E15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através da Secretária de Saúde, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 003/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município.

Destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, Diário Oficial da União e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em cumprimento à normas estabelecidas pela mesma Lei, com a abertura definida para o dia 22 de Abril de 2025.

Após a realização da disputa, conforme inserido nas atas de disputa, extraídas do sistema BNC (bnc.org.br), e considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas arrematantes, o qual constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

Na ocasião, verificou-se que entre as vencedoras, figurava a empresa **SÃO JOSÉ SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, CNPJ sob o nº 48.714.665/0001-93, ocorre que, por inexecução do objeto em contratos anteriroes, a mesma fora devidamente penalizada, com a suspensão do direito de licitar com este órgão pelo período de 02 (dois) anos.

Tal fato foi devidamente noticiado ao Pregoeiro da disputa, que, no uso das suas atribuições, afastou tal empresa do certame, inabilitando-a, e convocou as empresas subsequentes na forma legal pertinente, conforme registrado no sistema de licitações adotado.

Após os devidos trâmites, declarando como vencedoras as empresas abaixos relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**(35753111000153) com os lotes: 21, 119, 121, 122 e 124 no valor total de R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta reais); **UNI HOSPITALAR LTDA**(07484373000124) com o lote: 112 no valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**(41365113000178) com o lote: 154 no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais); **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**(12418191000195) com os lotes: 167, 170, 171 e 236 no valor total de R$ 30.947,50 (trinta mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**(65817900000171) com o lote: 158 no valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); **DROGAFONTE LTDA**(08778201000126) com os lotes: 4, 11, 12, 14, 20, 34, 38, 41, 42, 45, 47, 51, 53, 54, 65, 67, 68, 69, 71, 76, 78, 86, 90, 92, 95, 100, 108, 111, 117, 126, 127, 135, 140, 141, 165, 177, 197, 199, 200, 202, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 227, 229, 231, 235, 240, 245, 246, 250, 252, 254, 255, 257, 260, 261, 266, 267, 269, 274, 278, 279, 283, 287, 288, 290, 292, 293, 296, 298, 299, 301, 303 e 304 no valor total de R$ 895.047,50 (oitocentos e noventa e cinco mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**(08674752000140) com os lotes: 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 43, 48, 50, 63, 96, 97, 98, 101, 102, 132, 138, 161, 162, 188, 195, 201, 206, 207, 220, 223, 224, 237, 251, 256, 262, 275, 280, 281, 284, 286, 289, 294, 305, 306, 308, 310 e 317 no valor total de R$ 414.121,51 (quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e um reais e cinquenta e um centavos); **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**(05400006000250) com os lotes: 70, 88, 184 e 228 no valor total de R$ 130.670,00 (cento e trinta mil e seiscentos e setenta reais); **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**(15218561000139) com o lote: 33 no valor total de R$ 26.220,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte reais); **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**(97532879000154) com os lotes: 194 e 313 no valor total de R$ 15.060,80 (quinze mil e sessenta reais e oitenta centavos); **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(81706251000198) com o lote: 232 no valor total de R$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais); **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**(01722296000117) com os lotes: 66, 94, 163, 182, 212 e 309 no valor total de R$ 57.088,00 (cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais); **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA**(05155425000193) com o lote: 5 no valor total de R$ 675,50 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**(22862531000126) com os lotes: 2, 3, 10, 13, 19, 32, 55, 56, 57, 58, 79, 93, 115, 116, 129, 143, 148, 149, 186, 208, 209, 210, 230 e 238 no valor total de R$ 494.279,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e nove reais); **PHARMAPLUS LTDA**(03817043000152) com os lotes: 9, 59, 77, 89, 105, 125, 139, 147, 155, 241, 247, 248, 253, 264, 268, 273, 277, 291, 302, 307 e 319 no valor total de R$ 130.436,30 (cento e trinta mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(09092152000136) com os lotes: 39, 73,

110 e 196 no valor total de R$ 166.550,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais); **SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**(03894963000174) com os lotes: 1, 24, 25, 35, 36, 37, 46, 49, 52, 62, 64, 74, 84, 85, 104, 113, 130, 134, 151, 152, 159, 160, 185, 191, 192, 193, 198, 204, 205, 211, 221, 222, 233, 234, 239, 242, 243, 249, 258, 259, 263, 265, 270, 285 e 300 no valor total de R$ 714.745,00 (setecentos e quatorze mil e setecentos e quarenta e cinco reais); **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**(12882932000194) com o lote: 282 no valor total de R$ 23.070,00 (vinte e três mil e setenta reais); **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(14595725000184) com os lotes: 75 e 295 no valor total de R$ 8.419,20 (oito mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos); **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.**(07752236000123) com os lotes: 60, 61, 99, 131 e 150 no valor total de R$ 262.956,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

Mediante impugnação deferida, constante dos autos, o item 190 foi cancelado para posterior republicação.

Para os itens 44, 81, 82, 106, 107, 118, 123, 133, 137, 142, 145, 153, 157, 164, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 181, 187, 189, 244, 312, 315, 318, 320 e 321, não acudiram interessados, tratando-se se itens desertos.

Para os itens 6, 7, 8, 17, 18, 31, 72, 80, 83, 87, 91, 103, 109, 114, 120, 128, 136, 144, 146, 156, 166, 178, 179, 180, 183, 216, 219, 225, 226, 271, 272, 276, 297, 311, 314 e 316, houveram interessados, contudo, não foram satisfeitas as condições editalícias, tratando-se de fracassados.

Diante do exposto, determino a elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços, bem como dos respectivos contratos em favor da supracitadas empresas.

Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 15 de Maio de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:E31B03F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa e futura realização de processo licitatório para aquisição de equipamento de Raio-X Panorâmico Odontológico, destinados aos atendimentos das equipes de Saúde Bucal, através do fundo municipal de saúde do município de Garanhuns-PE. A planilha descritiva dos materiais e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou por telefone: (87)98835-5003 em até (05) cinco dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 10 de junho de 2025

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:23B8AC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 65.817.900/0001-71. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BF18BD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 345.602,51** (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavo).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D9DD3CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 12.418.191/0001-95. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 30.947,50** (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5EE57833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 747.257,50** (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D4DB883

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 09.092.152/0001-36. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 166.550,00** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CBD5D890

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 12.882.932/0001-94. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 23.070,00** (vinte e três mil e setenta reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FD3A6E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 05.400.006/0002-50. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 130.670,00** (cento e trinta mil, seiscentos e setenta reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:769A39B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A**, CNPJ nº. 07.752.236/0001-23. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 262.956,00** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:39C6910A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ nº. 35.753.111/0001-53. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 58.530,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4999BED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 41.365.113/0001-78. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9C203312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 14.595.725/0001-84. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 8.419,20** (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7C100683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 01.722.296/0001-17. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 53.088,00** (cinquenta e três mil e oitenta e oito reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0B5B499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 95.730,30** (noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:72248A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 81.706.251/0001-98. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 13.660,00** (treze mil, seiscentos e sessenta reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DA85097A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 03.894.963/0001-74. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 240.730,00** (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:38BECB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 97.532.879/00001-54. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 15.060,80** (quinze mil, sessenta reais e oitenta centavos).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:AA6BD26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 22.862.531/0001-26. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 494.279,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0C22BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 07.484.373/0001-24. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6608A2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93**. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 675,50** (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Garanhuns, 16 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FA5DD18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº. 08.674.752/0001-40. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 68.519,00** (sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais).

Garanhuns, 22 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0E11679E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº. 08.778.201/0001-26. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 147.790,00** (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa reais).

Garanhuns, 22 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9BA96A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 15.218.561/0001-39. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 26.220,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais).

Garanhuns, 22 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:575F6BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 01.722.296/0001-17. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 4.000,00** (quatro mil reais).

Garanhuns, 22 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:966F1C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ nº. 03.817.043/0001-52. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 34.706,00** (trinta e quatro mil, setecentos e seis reais).

Garanhuns, 22 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:71C67ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. **VALIDADE:** 1 (um) ano. **FORNECEDOR REGISTRADO: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 03.894.963/0001-74. **VALOR REGISTRADO**: **R$ 468.015,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinze reais).

Garanhuns, 22 de maio de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3920E92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°006/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 65.817.900/0001-71.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 34.500,00** (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:92601667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 08.674.752/0001-40.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 345.602,51** (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:03379634

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°008/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 12.418.191/0001-95.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 30.947,50** (trinta mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F7EFCC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 747.257,50** (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C04BD2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 09.092.152/0001-36.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 166.550,00** (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0FFBFB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°012/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 12.882.932/0001-94.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 23.070,00** (vinte e três mil e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A721C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°013/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 05.400.006/0002-50.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 130.670,00** (cento e trinta mil e seiscentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DE9D6FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°014/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A,** inscrita **no CNPJ. Nº 07.752.236/0001-23.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 262.956,00** (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F83D5887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°015/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 35.753.111/0001-53.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 58.530,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2DD4274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°016/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº** 41.365.113/0001-78**.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 11.520,00** (onze mil, quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6133B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°017/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 14.595.725/0001-84.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 8.419,20** (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:66C30B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°018/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 01.722.296/0001-17.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 53.088,00** (cinquenta e três mil, oitenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:24314BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°019/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 03.817.043/0001-52.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 95.730,30** (noventa e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2FB2CC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°020/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 81.706.251/0001-98.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 13.660,00** (treze mil, seiscentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B15C3FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 03.894.963/0001-74.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 240.730,00** (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D57CB902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°022/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SOARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 97.532.879/00001-54.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 15.060,80** (quinze mil, sessenta reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:DEA07A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 97.532.879/00001-54.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 494.279,00** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0810C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 07.484.373/0001-24.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00** (vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:40C41947

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.155.425/0001-93.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 675,50** (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 16 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F62A3793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°026/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 08.674.752/0001-40.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 68.519,00** (sessenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 22 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3726A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 08.778.201/0001-26.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 147.790,00** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 22 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:595DFE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 15.218.561/0001-39.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 26.220,00** (vinte e seis mil, duzentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 22 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:349FD964

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°029/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA,** inscrita **no CNPJ. Nº 01.722.296/0001-17.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00** (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 22 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9F4E2AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°030/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA,** inscrita no **CNPJ. Nº 03.817.043/0001-52.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 34.706,00** (trinta e

quatro mil, setecentos e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 22 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:D2850175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025 – SECP/FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°031/2025-SECP/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ. Nº 03.894.963/0001-74.** OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município**. VALOR GLOBAL: R$ 468.015,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Garanhuns, 22 de maio de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6282BED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Sra. Leticia Rabêlo Ferreira

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 10 de 20 de fevereiro de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 10/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 23/02/2024 (Código Identificador: 461DFB35), ato que instaurou o P.A, NOTIFICA a Sra. Leticia Rabêlo Ferreira, representante legal da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.464.926/0001-27 acerca do teor do Relatório Final, cuja cópia segue anexa, dos fatos constantes no sobredito processo, bem como o despacho da autoridade competente, no qual constata inexecução contratual.
Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:
a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) Apresentar de defesa.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2025

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D44503B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Joseph Domingos da Silva

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 42 de 20 de setembro de 2023 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 022/2023, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 21/09/2023 (Código Identificador: 0C60124B), ato que instaurou o P.A, NOTIFICA a Sr. Joseph Domingos da Silva, representante legal da empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52 acerca do teor do Relatório Final, cuja cópia segue anexa, dos fatos constantes no sobredito processo, bem como o despacho da autoridade competente, no qual constata inexecução contratual.
Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:
a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) Apresentar de defesa.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:F62A1482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Ao Sr. MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR

A Secretária de Saúde de Garanhuns/PE, Catarina Tenório Ferro, através da Comissão Processante designada por ordem desta, mediante Portaria nº 14 de 04 de março de 2024 para atuar no Processo Administrativo Sancionatório n° 14/2024, instaurado por intermédio do Termo de Abertura publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE em 07/03/2024 (Código Identificador: 6BDF3DA6), ato que instaurou o P.A, NOTIFICA o Sr. Moisés Paulo de Assis Júnior, representante legal da empresa ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.441.415/0001-48 acerca do teor do Relatório Final, cuja cópia segue anexa, dos fatos constantes no sobredito processo, bem como o despacho da autoridade competente, no qual constata inexecução contratual.
Na oportunidade, consigna-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta, para:
a) tomar ciência do conteúdo dos autos;
b) Apresentar de defesa.
Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 09 de junho de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:79812693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 009/2025 – Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Menor Preço. Obras. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Município de Garanhuns-PE**. Valor máximo admitido: **R$ 2.098.736,25** (dois milhões e noventa e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme descrito no edital e seus anexos**. Edital disponível e início do acolhimento das propostas: 16/06/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/07/2025 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 02/07/2025 às 09:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 10 de junho de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:F64ACC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal nº 050, de 04 de setembro de 2023, Lei nº 3.918/2013 e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 010/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Menor Preço. Obras. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS Boa Vista III, localizada no Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE. Valor máximo admitido: R$ 2.147.839,57 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrito no edital e seus anexos**. Edital disponível e início do acolhimento das propostas: 16/06/2025 a partir das 09:00h**. Local: Site https://bnccompras.com/ **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 02/07/2025 às 11:00h. Início da sessão de disputa: 02/07/2025 às 11:30h**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 10 de junho de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:537852BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

A Secretaria de Saúde do Município de Glória do Goitá realizou através do setor de contratação direta, uma instauração de processo administrativo de dispensa em razão de valor com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto foi a **Contratação de empresa para aquisição de material permanente do tipo mobiliário para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.**
Considerando que a instrução processual observou integralmente os parâmetros definidos no Parecer Jurídico Referencial n° 001/2025 – Assessoria Jurídica e no Parecer Referencial n° 001/2025 – Controladoria Geral do Município, ambos aprovados pelas respectivas autoridades competentes, que versam sobre contratações diretas por valor, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.
O edital conforme regulamentação do Município, Decreto n° 09/2025 foi publicado no Diário Eletrônico do Município de Glória do Goitá (http://gloriadogoita.pe.gov.br), cujo edital foi disponibilizado em 02/06/2025. O prazo para apresentação das propostas e documentos de habilitação expirou em 05/06/2025.
Durante o período de divulgação, houve apenas 01 (uma) única empresa, qual seja, AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ N° 49.054.672/0001-79.
No que se refere a proposta de preços, as empresas AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP apresentou sua proposta nos seguintes valores:

ITEM	AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01	610,00
02	1.589,00
03	990,00
04	199,00
05	3.610,00
06	1.120,00
07	2.598,00
08	1.189,00
09	999,00
10	819,00
11	530,00
12	210,00
Valor Total	**61.595,00**

Foi encaminhado email para a empresa a título de negociação solicitando que a mesma verificasse a possibilidade de redução, tendo a mesma acatado a negociação e reduzido sua proposta para os seguintes valores:

ITEM	AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01	600,00
02	1.580,00
03	990,00
04	190,00
05	3.600,00
06	1.090,00
07	2.590,00
08	1.185,00
09	990,00
10	815,00
11	495,00
12	200,00
Valor Total	**61.000,00**

Com relação aos documentos de habilitação da empresa AB INDÚSTRIA, verificamos que a mesma atendeu ao disposto no edital.
Diante do exposto, informamos que a empresa AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP – CNPJ N° 49.054.672/0001-79

apresentou sua proposta com o valor global de R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).
Considerando que a aquisição solicitada por esta secretaria se faz indispensável para administração pública, optamos pela contratação da empresa AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.

Glória do Goitá, 10 de Junho de 2025

MARIA RITA ANDRÉ SILVA
Secretária de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:DEDA83F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, através da Controladoria Interna, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas no processo, bem como, em consideração ao parecer jurídico referencial emitido e acostado nos autos do processo, referente a Dispensa n° 026/2025
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria de apoio administrativo ao controle interno, de interesse da Controladoria Geral Interna do município de Glória do Goitá – PE, cujas especificações e quantitativos estão descritos no Anexo I – Termo de Referência**.

Empresa: ANDRADE & SOUZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLOGICOS LTDA – CNPJ n° 42.005.823/0001-50
Do Valor: R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, considerando toda acostado nos autos do presente processo, dando cumprimento ao que dispõe o art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Glória do Goitá, 09 de Junho de 2025

OTÁVIO RODRIGO CIPRIANO DA SILVA MARINHO
Controlador Interno
PMGG

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:50BF386F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 876/2025, PUBLICADA EM 30 DE MAIO DE 2025, EDIÇÃO 3853 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 42C76A0E

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 567/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 594/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, matrícula 2797, inscrita no CPF sob o n.º ***.943.954-**, o enquadramento para Telefonista, Classe IV, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0809855A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 880/2025, PUBLICADA EM 03 DE JUNHO DE 2025, EDIÇÃO 3855 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: AAB09297

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 943/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 672/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **CRISTIANE MARIA DE SOUSA,** brasileira, matrícula 5854, inscrita no CPF sob o nº ***.385.804-**, o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde, Classe IV, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1D04F8D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 901/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 537/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 706/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDMILSON GALDINO DA SILVA,** brasileiro, matrícula 2959, inscrito no CPF sob o n.º ***.179.484-**, o enquadramento para Auxiliar de Enfermagem, Classe V, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E8C0ECB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 902/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 628/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 693/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **ROSILENE DOS SANTOS FERREIRA BARNABÉ,** brasileira, matrícula 4228, inscrita no CPF sob o n.º ***.523.714-**, o enquadramento para Agente de Endemias, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CCD92362

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 903/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1020/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 688/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **LUIZ HENRIQUE BEZERRA MIRANDA,** brasileiro, matrícula 610009022, inscrito no CPF sob o n.º ***.774.444-**, o enquadramento para Artífice, Classe VI, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 09 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:64CC3299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 904/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2523/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 721/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **LENILDO MARINHO DA SILVA FILHO,** brasileiro, matrícula 5228, inscrito no CPF sob o n.º ***.661.424-**, o enquadramento para Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe IV, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2045A116

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 905/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 875/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 722/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **FLAVIA DANIELA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, matrícula 618049721, inscrita no CPF sob o n.º ***.885.364-**, o enquadramento para Merendeira, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8765A5E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 906/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 477/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 474/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a servidora **MONIQUE MARIA ALMEIDA VANDERLEI DE SOUZA,** brasileira, matrícula 627012722, inscrita no CPF sob o n.º ***.089.004-**, o enquadramento para Nutricionista, Classe V, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Junho de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:99C46952

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2025 - LEI N. 2.730

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.004.617,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**1.004.617,89**

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

1468	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	830.617,89	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1517	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	24.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1518	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 1.004.617,89

Fontes de Recurso

01	00	1.004.617,89

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2142F9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 001/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 038/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 038/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SONORA MUSIC PROMOÇÕES; CNPJ 57.061.266/0001-61.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA FORRÓ PEGADO, através de
seu empresário exclusivo Sra. ELIANA MARIA DA ROCHA BEZERRA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no
distrito do município, que será realizado no dia 17 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 038/2025.
Preço Global: R$ 120.000,00
Prazo: 17 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C59EBF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 003/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 039/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 039/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA RABO DA GATA, BANDA
SENSAÇÃO, PISADA BAKANA, BANDA AMARULA, AMOR REAL E FORROZÃO ARREDA E DANCE,
através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES DE SOUZA PIMENTEL, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no
distrito do município, que será realizado s dias 17,18 E 19 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 039/2025.
Preço Global: R$ 401.500,00
Prazo: 17,18 E 19 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DFDC57ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 012/2025, FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 030/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 030/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA; CNPJ 47.412.593/0001-67.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ROBBY, através de seu
empresário exclusivo Sr. EDUARDO WAGNER DE MARTINS BASTOS SILVA , Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 26 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 030/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FB503B7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 013/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 020/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 020/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS; CNPJ
28.163.862/0001-54.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ZEZE DI CAMARGO, através de
seu empresário exclusivo Sr. MIROSMAR JOSÉ DE CAMARGO , Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, no
distrito do município, que será realizado no dia 17 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 020/2025.
Preço Global: R$ 450.000,00
Prazo: 17 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D5F24144

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 014/2025, FIRMADO EM 11 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 011/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 011/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA; CNPJ
25.173.110/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de LIPE LUCENA, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA FILHO , Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 12 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 011/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 12 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B85FAD91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 015/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 025/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 025/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado; PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS; CNPJ
37.836.460/0001-64.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de NANARA BELLO, através de seu
empresário exclusivo Sr. ELADIO ANTONIO RANGEL JUNIOR, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, no
distrito do município, que será realizado no dia 19 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 025/2025.
Preço Global: R$ 60.000,00
Prazo: 19 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:785ACB64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 015/2025, FIRMADO EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 075/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 075/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado; AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS
MUSICAIS; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA LUXURIA, KELLY
OLIVEIRA A RAINHA DA SOFRENCIA, BANDA IMPÉRIO, FORRÓ CARICIAR, PISADA DE
BAKANA, GLEYDSON, YVISON E LOHAN, GERA SAMBA, SÓ UMA FARRINHA, AMOR REAL
E SHENYA LAURA através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES DE SOUZA PIMENTEL,
Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, no distrito do município, que será realizado nos dias 25 e 26 de
Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
075/2025.
Preço Global: R$ 1.330.000,00
Prazo: 25 e 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3F2D4CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 016/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 026/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 026/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: A.C DE LIMA ; CNPJ 14.023.475/0001-08.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALMIR ROUCHE, através de seu
empresário exclusivo Sr. ALMIR CAVALCANTE DE LIMA, Ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito
do município, que será realizado no dia 19 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 026/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 19 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B7893BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 016/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 054/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 054/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ERICA C S SILVA DE LIMA ; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ERIKA SILVA, através de seu
empresário exclusivo Sr. ERICA CRISTINA SANTOS SILVA DE LIMA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 17 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 054/2025.
Preço Global: R$ 45.000,00
Prazo: 17 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1AA405CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 017/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 027/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 027/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA ; CNPJ 07.694.286./0001-00.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de EDUARDO COSTA, através de
seu empresário exclusivo Sr. LUCIANA BERBEL CARDOSO, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 18 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 027/2025.
Preço Global: R$ 450.000,00
Prazo: 18 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F5514DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 017/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 053/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 053/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA ; CNPJ 38.129.468/0001-53.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de HELTON LIMA, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 24 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 053/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 24 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:26049301

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 020/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 049/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 049/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES ÇTDA; CNPJ 39.721.242/0001-00.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de SANTROPÊ, através de seu
empresário exclusivo Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS, Ora CONTRATADO, para

realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 049/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 31 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8765AA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 021/2025, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 041/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 041/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOFA DA SOGRA EDITORA E SERVIÇOS LTDA ; CNPJ
02.159.427/0001-62.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de LEÓ SANTANA, através de seu
empresário exclusivo Sr. MARCELO FERNANDES DE BRITTO, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 24 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 041/2025.
Preço Global: R$ 500.000,00
Prazo: 24 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8A8A16EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 021/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 078/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 078/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: W S LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ; CNPJ 34.163.917/0001-29.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FORRÓ DOS PLAYBOISINHO,
SHEYLA TOY E PEDRO CHEFE, através de seu empresário exclusivo Sr. WELLINGTON
FRANCISCO DA SILVA, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será
realizado nos dias 25, 26 e 31 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de
Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 078/2025.
Preço Global: R$ 105.000,00
Prazo: 25, 26 e 31 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:12B9DB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 021/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 076/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 076/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA ; CNPJ 45.818.828/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de VALQUÍRIA SANTANA, através
de seu empresário exclusivo Sra. VALQUÍRIA SANTANA DO NASCIMENTO, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE
VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 26 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 076/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D91FAD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 022/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 074/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 074/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA ; CNPJ 17.632.796/0001-06.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DEBORAH MAGLIANO E DEIZE
ALEXANDRE, através de seu empresário exclusivo Sr. PAULO LUIZ CORREIA DO CARMO,
Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 E
26 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
074/2025.

Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 25 E 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1B88FF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 024/2025, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 044/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 044/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: A5 ENTRETERIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA; CNPJ
07.229.759/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PSIRICO, através de seu
empresário exclusivo Sr. FLAVIO COSTA MARON, Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do
município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 073/2025.
Preço Global: R$ 280.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:17EF0C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 024/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 061/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 061/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; CNPJ 17.631.796/0001-06.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BELLY LUNA E BREGUEÇO DO
BRASIL, através de seu empresário exclusivo Sr. PAULO LUIZ CORREIA DO CARMO, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE
VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado nos dias 25 E 26 de Janeiro
de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 061/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 25 E 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C3B27D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 025/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 081/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 081/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; CNPJ 19.507.734/0001-
90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PV CALADO, através de seu
empresário exclusivo Sr. PAULO LUIZ CORREIA DO CARMO, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 26 de Janeiro e 02 de Fevereiro de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 081/2025.
Preço Global: R$ 80.000,00
Prazo: 26 de Janeiro e 02 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CFE11167

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 026/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 071/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 071/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TOP WORK ; CNPJ 27.847.076/0001-03.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de NOARA MARQUES, através de
seu empresário exclusivo Sr. WEVERTON ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE
VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 071/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7FDDA7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 026/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 071/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 071/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TOP WORK ; CNPJ 27.847.076/0001-03.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de NOARA MARQUES, através de
seu empresário exclusivo Sr. WEVERTON ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE
VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 071/2025.
Preço Global: R$ 40.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9CCE3321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 027/2025, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 009/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 009/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DIVERSAS ATRAÇÕES, através
de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA
2025, no distrito do município, que será realizado no dia 10 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 009/2025.
Preço Global: R$ 456.000,00
Prazo: 10 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:DFAFC57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 028/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 040/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 040/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA; CNPJ 51.034.132./0001-75.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ROSA MAIA E AS KARINAS,
através de seu empresário exclusivo Sr. JAMESON BELO DA SILVA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 24 e 26 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 040/2025.
Preço Global: R$ 110.000,00
Prazo: 24 e 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:EEDBB265

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 028/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 080/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 080/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES; CNPJ 36.142.074./0001-
00.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de WALLAS ARRAIS, através de seu
empresário exclusivo Sr. WELLIGTON DE SOUZA FREIRE, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 26 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 009/2025.
Preço Global: R$ 120.000,00
Prazo: 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B2E95AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 028/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 019/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 019/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: DAVYSON PEDRO MONTEIRO; CPF 115.706.134-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PRÍNCIPE DO PAREDÃO,

através de seu empresário exclusivo Sr. DAVYSON PEDRO MONTEIRO, Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA
2025, no distrito do município, que será realizado no dia 17 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 019/2025.
Preço Global: R$ 3.500,00
Prazo: 17 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:3EE9E483

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 029/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 040/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 040/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ROSA MAIA E AS KARINAS,
através de seu empresário exclusivo Sr. JAMESON BELO DA SILVA. Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 24 E 25 de Janeiro de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 040/2025.
Preço Global: R$ 110.000,00
Prazo: 25 e 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:53A64BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 029/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 040/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 040/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ROSA MAIA E AS KARINAS,
através de seu empresário exclusivo Sr. JAMESON BELO DA SILVA. Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 24 E 25 de Janeiro de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 040/2025.
Preço Global: R$ 110.000,00
Prazo: 24 e 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CA56B2CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 031/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 069/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 069/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CABLOQUINHO UNIÃO SETE FLEXAS; CNPJ
00.963.721/0001-05.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CABLOQUINHO UNIÃO SETE
FLEXAS DE GOIANA, através de seu empresário exclusivo Sra. EDNA GONÇALVES
FERREIRA, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de
Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
069/2025.
Preço Global: R$ 10.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:91545DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 032/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 072/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 072/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: PRETINHAS DO CONGO; CNPJ 08.763.434/0001-55.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PRETINHAS DO CONGO,
através de seu empresário exclusivo Sra. ROSA MARIA DOS SANTOS, Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA
2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 072/2025.
Preço Global: R$ 8.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:831DB0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 033/2025, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 021/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 021/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICALL CURICA; CNPJ 11.173.028/0001-47.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA MUSICAL CURICA,
através de seu empresário exclusivo Sr. EDSON JÚNIOR DA SILVA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 17 e 26 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 021/2025.
Preço Global: R$ 32.000,00
Prazo: 17 e 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CEBA485E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 034/2025, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 028/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 028/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA; CNPJ 01.397.976/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALTEMAR DUTRA JR, através de
seu empresário exclusivo Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 021/2025.
Preço Global: R$ 80.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4AF9F0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 034/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 028/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 028/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSIC SHOWS BRASIL LTDA ; CNPJ 01.397.976/0001-02.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALTEMAR DUTRA JR, através de
seu empresário exclusivo Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 028/2025.
Preço Global: R$ 80.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0A2F0266

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 034/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 070/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 070/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI; CNPJ 39.508.434/0001-32.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA SENTIMENTOS, através
de seu empresário exclusivo Sr. SILVANO CRISTOVAM DE MELO, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 070/2025.
Preço Global: R$ 60.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:CF3846CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 035/2025, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 013/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Processo Licitatório No 013/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL PRODUÇÕES DE EVENTOS
MUSICAIS; CNPJ 29.337.141-0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ANDINHO SAFADINHO, NONO
GERMANO, BANDA SÓ UMA FARRINHA E GERA BAMBA, através de seu empresário
exclusivo Sr. AURIDES DE SOUZA PIMENTEL, Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do
município, que será realizado nos dias 11 E 12 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 013/2025.
Preço Global: R$ 305.000,00
Prazo: 11 E 12 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8C55962C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 036/2025, FIRMADO EM 25 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 059/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 059/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI; CNPJ 39.575.796/0001-46.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de RENATO PIRES, através de seu
empresário exclusivo Sr. RENATO BARBOSA PIRES, Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do
município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal
de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 059/2025.
Preço Global: R$ 37.500,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C71437FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 037/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 031/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 031/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTO LTDA; CNPJ
23.268.366/0001-41.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DJ DUDU DE PDP, KLEVIS
MOREIRA, E CIRANDA SANTA MARIA,, através de seu empresário exclusivo Sr. JOSÉ
HUMBERTO DE MELO FILHO, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será
realizado nos dias 24 E 26 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana
através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva
proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de
Licitação no 031/2025.
Preço Global: R$ 12.500,00
Prazo: 24 e 26 Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BBB26CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 037/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 082/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 082/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: AURIDES DE SOUZA PIMENTEL; CNPJ 29.337.141/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA IMPÉRIO, BANDA
LUXÚRIA, FURACÃO DO ARROCHA, ALICE NOVAIS, ORQ. PERNAMBUCANA E ORQ.
BRASILNAMBUCO, através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES DE SOUZA PIMENTEL,
Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado nos dias 31
de Janeiro, 01,02 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através
da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta
e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 082/2025.
Preço Global: R$ 380.000,00
Prazo: 31 Janeiro e 01,02 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:64CF6C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 038/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 010/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 010/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: JB PRODUTORA LTDA; CNPJ 51.034.132/0001-75.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ARROCHADOS DO FORRÓ,

BANDA NAMORO SERTANEJO, FATAL.COM, ALCEMAR GOMES E FORRÓ DO SAFADÃO,
VAL DO BANJO, E A RAPAZIADA SAMBA/PAGODE, CÉZAR SANTOS, DEB & JAHBAND E
FERNANDINHO DO ACORDEON, através de seu empresário exclusivo Sr. JAMESON BELO
DA SILVA, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado nos dias
10,19,24 e 25 de Janeiro e 01, 02 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de
Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 010/2025.
Preço Global: R$ 125.833,33
Prazo: 10,19,24 e 25 Janeiro e 01,02 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C08163EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 039/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 067/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 067/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: RANNIERY GOMES ENTRETENIMENTO; CNPJ 44.005.216/0001-
15.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de DODO PRESSÃO, através de
seu empresário exclusivo Sr. RANNIERY GOMES DA TRINDADE MATTANA, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE
VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 067/2025.
Preço Global: R$ 90.000,00
Prazo: 25 Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5A01C843

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 040/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 060/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 060/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SATANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ
23.268.366/0001-41.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BURRA FLORZINHA, CUBLE
DOS BONECOS GIGANTES, URSO TIGRE E DJ DUDU DE PDP, através de seu empresário
exclusivo Sr. BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE , Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do
município, que será realizado nos dias 25 e 31 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 060/2025.
Preço Global: R$ 8.100,00
Prazo: 25 e 31 Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5F920D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 040/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 0180/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 0199/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BRENO NASCIMENTO DE ANDRADE PRODUÇÕES; CNPJ
36.486.990/0001-67.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de TARRAXINHA DO BRASIL,
PAGOART, E BREGA RETRÔ, através de seu empresário exclusivo Sr. BRENO NASCIMENTO
DE ANDRADE , Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado
nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através
da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta
e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 0180/2025.
Preço Global: R$ 360.000,00
Prazo: 27 e 28 Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:00BF1556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 041/2025, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 033/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 033/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PE. ALEX BRUNO, através de

seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE DE SÃO
SEBASTIÃO, no distrito do município, que será realizado nos dias 09 á 12 de Janeiro em
IBEAPICÚ e 16 á 19 de Janeiro em GAMBÁ de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de
Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na
respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de
Inexigibilidade de Licitação no 033/2025.
Preço Global: R$ 4.000,00
Prazo: 09 à 12, 16 á 19 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B02A6A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 042/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 056/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 056/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA; CNPJ
25.173.110/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de FORRÓ DOS PLAYS, através de
seu empresário exclusivo Sr. CARLOS PEREIRA DA NOBREGA FILHO, ora contratado, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 056/2025.
Preço Global: R$ 240.000,00
Prazo: 25 e 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9D9C223C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 042/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 196/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 214/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: BERESHIT PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA; CNPJ 819.425.164-
87.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BREGUEÇO DO BRASIL, ORQ.
LATINOLINDENSE, BELLY LUNA E THIAGUINHO SAIDY MANIA, através de seu empresário
exclusivo Sr. PAULO LUIZ CORREIA DO CARMO, Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante O CICLO CARNAVALESCO 2025 EM GOIANA –
CENTRO, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, CARNE DE CAVA E GAMBÁ, no distrito do
município, que será realizado nos dias 26,27 E 28 de Fevereiro de 2025 e 02,04,05 e 09 de
Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
0196/2025.
Preço Global: R$ 495.000,00
Prazo: 26,27 e 28 de Fevereiro e 02,04, 05 e 09 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2592B7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 043/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVERERIO DE 2025.

Inexigibilidade No 128/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 138/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA ; CNPJ 11.716.848/0001-
38.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de JORGE DO RECIFE E NENA
QUEIROGA, através de seu empresário exclusivo Sr. SALVIANO DA SILVA MEDEIROS, ora
contratado, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado nos dias 26 e 28 de
Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
0128/2025.
Preço Global: R$ 96.000,00
Prazo: 25 e 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:280B958C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 043/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 094/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 094/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: KOLLY KIDS GOIANA LTDA ; CNPJ 33.693.690/0007-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de KOLLY KIDS, através de seu
empresário exclusivo Sr. MARY LANE DA SILVA FERREIRA, ora contratado, para realização de

apresentação(ões) artísticas(s) durante a ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 03 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 094/2025.
Preço Global: R$ 33.600,00
Prazo: 03 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0BF0F957

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 043/2025, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 064/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 064/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA ; CNPJ 01.402.019/0001-27.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CAVALEIROS DO FORRÓ,
através de seu empresário exclusivo Sr. JANINE SANTOS DE MELO LAGO, ora contratado,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA
2025, no distrito do município, que será realizado no dia 02 de Fevereiro de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 064/2025.
Preço Global: R$ 150.000,00
Prazo: 02 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:08464EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 044/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 077/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 077/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; CNPJ 39.721.242/0001-00.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BOLSA DE MADAME, através de
seu empresário exclusivo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 26 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 077/2025.
Preço Global: R$ 26.000,00
Prazo: 26 Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:193F99B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 044/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 083/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 083/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA; CNPJ
25.173.110/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA CAVIAR COM
RAPADURA, através de seu empresário exclusivo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA DA
NOBREGA FILHO, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no
dia 01 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e
Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 083/2025.
Preço Global: R$ 120.000,00
Prazo: 01 Fevereio de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F0546D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 044/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 083/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 083/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA; CNPJ
25.173.110/0001-86.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA CAVIAR COM
RAPADURA, através de seu empresário exclusivo Sr. CARLOS ALBERTO DA NOBREGA
FILHO, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a
FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 01
de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
083/2025.
Preço Global: R$ 120.000,00

Prazo: 01 Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FC345969

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 045/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 0145/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 0161/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA; CNPJ
12.813.226/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MARACATU FEMININO DE
BAQUE SOLTO CORAÇÃO NAZARÉ, através de seu empresário exclusivo Sra. ROBERTA DE
ARAÚJO SILVA, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, no distrito do município, que será realizado no dia
02 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
145/2025.
Preço Global: R$ 10.900,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:91770342

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 045/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 0145/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 0161/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE NAZARÉ DA MATA; CNPJ
12.813.226/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MARACATU FEMININO DE
BAQUE SOLTO CORAÇÃO NAZARÉ, através de seu empresário exclusivo Sra. ROBERTA DE
ARAÚJO SILVA, Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s)
durante o CICLO CARNAVALESCO 2025, no distrito do município, que será realizado no dia
02 de Março de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
145/2025.
Preço Global: R$ 10.900,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:92F4DF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 045/2025, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 065/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 065/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: M A PRODUÇÃO DE EVENTOS LIMITADA; CNPJ 35.397.039/0001-79.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MANU BATIDÃO, através de seu
empresário exclusivo Sra. EMANUELLA, Ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do
município, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 65/2025.
Preço Global: R$ 450.000,00
Prazo: 01 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:1FA83ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 046/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 063/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 063/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA EPP; CNPJ 69.935.237/0001-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA PINGUIM, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 063/2025.
Preço Global: R$ 35.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:70C74148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 046/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 063/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 063/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado; ITAMARACA PRODUÇÕES LTDA EPP; CNPJ 69.935.237/0001-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA PINGUIM, através de seu
empresário exclusivo Sr. CARLOS FREDERICO BEZERRA LEITE, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE DO VERÃO GOIANA
2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 063/2025.
Preço Global: R$ 35.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FA65BB8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 046/2025, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 063/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 063/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado; BEM QUERER EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA;
CNPJ 14.778.157/0001-57.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de XANDDY HARMONIA, através de
seu empresário exclusivo Sra. ROSIMARA VIERA DE ASSIS, Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE DO VERÃO GOIANA
2025, no distrito do município, que será realizado no dia 02 de Fevereiro de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento
Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 063/2025.
Preço Global: R$ 300.000,00
Prazo: 02 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:F0F97802

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 047/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 066/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 066/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA; CNPJ 43.119.757/0001-
01.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de LUCIANA BRANDYS, através de
seu empresário exclusivo Sr. PETRUCIO DE CORTONA GUIMARÃES DE HOLLANDA, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE
VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 083/2025.
Preço Global: R$ 50.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5C52A3B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 047/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 096/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 096/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado; ASSSOCIAÇÃO CABLOQUINHO UNIÃO SETE FLEXAS; CNPJ
00.963.721/0001-05.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CABLOQUINHO UNIÃO SETE
FLEXAS, através de seu empresário exclusivo Sra. EDNA GONÇALVES FERREIRA, Ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a ABERTURA DO
ANO LETIVO DE 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 096/2025.
Preço Global: R$ 10.000,00
Prazo: 03 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:74081A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 048/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 037/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 037/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratado: S R DE OLIVEIRA MELO; CNPJ 12.919.669/0001-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MESTRE ANDERSON MIGUEL E
A CIRANDA RAÍZES DA MATA NORTE, através de seu empresário exclusivo Sr. SERGIO
RICARDO DE OLIVEIRA , Ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, no distrito do município, que será
realizado no dia 24 de Janeiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através
da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta
e Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação
no 037/2025.
Preço Global: R$ 10.000,00
Prazo: 24 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E3FD296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 048/2025, FIRMADO EM 30 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 089/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 089/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SAME PROMOÇÕES E FOMENTO LTDA; CNPJ 11.716.848/0001-
38.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de JORGE RECIFE, através de seu
empresário exclusivo Sr. SALVIANO DA SILVA MEDEIROS , Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 089/2025.
Preço Global: R$ 48.000,00
Prazo: 31 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:96F271BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 049/2025, FIRMADO EM 10 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 015/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 015/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: KOLLY KIDS GOIANA LTDA; CNPJ 33.693.690/0001-60.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de KOLLY KIDS, através de seu
empresário exclusivo Sra. MARY LANE DA SILVA FERREIRA , Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado nos dias 11,12,25 e 26 de Janeiro de 2025,
realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 015/2025.
Preço Global: R$ 32.000,00
Prazo: 11,12,25 e 26 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:23535A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 049/2025, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 093/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 093/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE MUSICAL CURICA; CNPJ 11.173.028/0001-47.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA MUSICAL CURICA,
através de seu empresário exclusivo Sr. EDSON JÚNIOR DA SILVA , Ora CONTRATADO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 3 de Fevereiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 093/2025.
Preço Global: R$8.000,00
Prazo: 03 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:7807A278

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 050/2025, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 068/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 068/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA; CNPJ 38.129.468/0001-53.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CANÁRIO DO REINO, através de
seu empresário exclusivo Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA , Ora CONTRATADO,
para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA
DE 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 25 de Janeiro de 2025, realizado
pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento

Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes
do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 068/2025.
Preço Global: R$120.000,00
Prazo: 25 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6F6BF22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 051/2025, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 092/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 092/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: LUANA GOMES TAVARES; CNPJ 48.412.777/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de LUANA TAVARES, através de
seu empresário exclusivo Sra. LUANA GOMES TAVARES, Ora CONTRATADO, para realização
de apresentação(ões) artísticas(s) durante a ABERTURA DO ANO LETIVO 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 03 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 092/2025.
Preço Global: R$ 3.000,00
Prazo: 03 Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:766057B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 052/2025, FIRMADO EM 14 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade No 239/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 258/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: FORROZÃO CHACAL ; CNPJ 48.412.777/0001-90.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de LUANA TAVARES, através da
emenda parlamentar de orçamento impositivo do vereador Edson da Farmácia, processo
no010/2025, em conformidade com o decreto municipal no11, de 14 de Fevereiro de 2025, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE DA DATA MAGNA, em
flexeiras, na sede do município, que será realizado no dia 16 de Março de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 239/2025.
Preço Global: R$ 100.000,00
Prazo: 16 Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:AAAB0C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 052/2025, FIRMADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 017/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 017/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MEGA MIDIA EMPREENDIMENTOS LTDA ; CNPJ 54.048.803/0001-52.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de PAULO NETO, através de dua
emprésaria exclusiva Sra. MARIA JOSÉ FIRMINO DO CARMO, ora CONTRATATO, para
realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025,
no distrito do município, que será realizado no dia 31 de Janeiro de 2025, realizado pela
Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural,
conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do
presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 017/2025.
Preço Global: R$ 20.000,00
Prazo: 31 de Janeiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:61248698

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 056/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 0110/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 0116/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO ; CNPJ 12.903.704/0001-53.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de BANDA MUSICAL SABOEIRA,
através de dua empresario exclusiva Sr. MANUEL LAURENTINO DA SILVA, ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante a BAILE
MUNICIPAL DE GOIANA 2025, no distrito do município, que será realizado no dia 21 de
Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de
Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de
Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no
0110/2025.
Preço Global: R$ 10.000,00
Prazo: 21 Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:A7A3F4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 056/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 186/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 205/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MARACATU RURAL LEAOZINHO DE ITAQUITINGA ; CNPJ
14.610.548/0001-68.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MARACATU LEÃOZINHO DE
ITAQUITINGA, através de dua empresário exclusiva Sr. JOSÉ FLOR DO NASCIMENTO, ora
CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o CICLO
CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 01 de Março de
2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 186/2025.
Preço Global: R$ 4.000,00
Prazo: 01 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:5CA4E493

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 057/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 175/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 191/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: CABOCLINHO 7 FECHAS MIRIM; CNPJ 19.739.836/0001-30.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de CABOCLINHO SETS FLEXAS
MIRIM, através de dua empresário exclusiva Sr. OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE
ARAÚJO, ora CONTRATADO, para realização de apresentação(ões) artísticas(s) durante o
CICLO CARNAVALESCO 2025, na sede do município, que será realizado no dia 02 de Março
de 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e
Desenvolvimento Cultural, conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência,
partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação no 175/2025.
Preço Global: R$ 4.000,00
Prazo: 02 de Março de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C054D18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 058/2025, FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade No 281/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 310/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO; CNPJ
11.470.807/0001-04.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de MAX E BANDA DESEJO, TRIO
ENVOLVENTE E BANDA DESEJAR, através da emenda parlamentar de orçamento impositivo
do vereador Dr. Wagner Monteiro, processos no015/2025 e no016/02025, em conformidade com
decreto municipal no 11, de 14 Fevereiro 2025, para realização de apresentação(ões)
artísticas(s) durante a FESTA RESSACA DE CARNAVAL 2025, nos distritos de Tejucupapo e
Carne de Vaca, que será realizado nos dias 05 e 06 de Abril de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 281/2025.
Preço Global: R$ 10.000,00
Prazo: 05 e 06 de Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2F244639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO NO 058/2025, FIRMADO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Inexigibilidade No 107/2025.
Lei Federal: no 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório No 113/2025.
Contratante: Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ
07.698.427/0001-54.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de ALINE ROSA, através da sua
empresária exclusiva Sra. ALINE OLIVEIRA SANTOS, ora CONTRATADO, para realização de
apresentação(ões) artísticas(s) durante a BAILE MUNICIPAL DE GOIANA 2025, na sede do
município, que será realizado no dia 21 de Fevereiro de 2025, realizado pela Prefeitura
Municipal de Goiana através da Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural, conforme
previsto na respectiva proposta e Termo de Referência, partes integrantes do presente
Processo de Inexigibilidade de Licitação no 107/2025.
Preço Global: R$ 217.000,00
Prazo: 21 Fevereiro de 2025
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:72FA94F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 092/2025 - PE 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 033/2025 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS REPARTIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 128.752,85 (cento e vinte e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 11/06/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 01/07/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 01/07/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 10 de junho de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B560CDE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MHG COMÉRCIO DE ELETRICA E MONTAGEM SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.386/0001-99. **VALOR: R$ 86.484,50** (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:6B220E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

CONTRATO Nº 115/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº047/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUA EM PARALELOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do Processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº047/2024, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito. **EMPRESA:** M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.633.457/0001-36. **VALOR: R$ 294.889,34** (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **GESTORA DE CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, matrícula n° 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** EDUARDA LUCIANA LARISSA DE LIMA, matrícula n° 1022832. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:62E1A568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2025

CONTRATO Nº 192/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** MHG COMÉRCIO DE ELETRICA E MONTAGEM SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.861.386/0001-99. **VALOR: R$ 86.484,50** (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **GESTORA DE CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, matrícula n° 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, portadora da matrícula nº 1020321-1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F588C164

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2025

CONTRATO Nº 194/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** M.M.G. COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.534.344/0001-20. **VALOR: R$ 52.300,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos reais)**. **GESTORA DE CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, matrícula n° 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, portadora da matrícula nº 1020321-1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A474D4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025

CONTRATO Nº 196/2025 – PROCESSO Nº 030/2025/CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EPI'S, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS POR MEIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

PARA ATENDERAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.178.101/0001-04. **VALOR: R$ 2.971.653,95 (dois milhões novecentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos**. **GESTORA DE CONTRATO:** SHEILA MARIA CAVALCANTI PEREIRA, matrícula n° 1022698-1. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA EDUARDA ANDRADE DE MELO, portadora da matrícula nº 1020321-1. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:55B7AE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025

CONTRATO Nº 208/2025 – PROCESSO Nº 072/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DO NORTE Nº 357, NO BAIRRO NORTE, GRAVATÁ/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PATRÍCIA NELY, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme termo de referência, oriundo do Processo e Inexigibilidade ora epigrafados. **LOCADORA:** MARIA DARCINETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF nº ***.***.45*-** . **VALOR: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**. **GESTORA DE CONTRATO:** SARANA HEREN PEREIRA, matrícula nº S 106.480. **FISCAL DO CONTRATO:** YASMIK WILLIDIANE DA SILVA, matrícula nº S 102.757. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EA901A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2025

CONTRATO Nº 211/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº076/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº035/2025. OBJETO: A contratação direta da atração artística JUCIÊ, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (JMCD SHOWS LIDA), (CNPJ N° 33.764.899/0001-78) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE., de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e regido pela mesma, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR). **EMPRESA:** JMCD SHOW LTDA, CNPJ N° 33.764.899/0001-78. **VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLINIO DA SILVA PEDROZA, Matrícula 1015556. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C7A9F350

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2025

CONTRATO Nº 212/2025 – PROCESSO Nº 071/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CASA NOVA Nº 380, APT. 2737 – SERRA DAS RUSSAS, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO EM SAÚDE DA FAMÍLIA CASA NOVA, por período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência, oriundo do Processo Licitatório e Inexigibilidade ora epigrafados. **LOCADOR:** O ESPÓLIO DE LUIZ MARTINS LOPES. **VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) mensais**. **GESTORA DE CONTRATO:** APARECIDA LUANA DE LIMA, matricula nº 104.164. **FISCAL DO CONTRATO:** TAÍSE MARIA DA COSTA, matrícula nº S 106.225. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 02/06/2025.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Sáude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4633F028

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

CONTRATO Nº 221/2025 – PROCESSO Nº 082/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025. OBJETO: A Contratação Direta da atração artística WALDONYS, por meio de seu representante (W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ Nº 03.729.144/0001-71) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizado no dia 07 (sete) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá/PE . **EMPRESA:** W E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71. **VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 25 (vinte e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FA9B6A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

CONTRATO Nº 232/2025 – PROCESSO Nº 83/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025. OBJETO: A Contratação Direta da atração artística NATANZINHO LIMA, por meio de seu representante (NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA) (CNPJ sob o n° 44.147.523/0001-30) para apresentação no "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 07 (sete) de junho de 2025 no PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA:** NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 44.147.523/0001-30. **VALOR:** R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:CC5B47E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **POLYANNA CHRISTINE BEZERRA RIBEIRO**, CPF XXX.922.874-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de junho de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:67B16CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 016/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico do processo **n° 130/2024- CPL, Pregão Eletrônico nº 046/2024**, referente a contratação da empresa **ABLF CONSTRUTURA E EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 56.877.314/0001-21** para execução dos serviços da Reforma do Museu Memorial de Gravatá, a fim de adequação para uma sala de cinema.

Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	GESTOR
Nome	JOSÉ EUDES DA SILVA
Matricula	1020313
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	FISCAL
Nome	Lucas Teixeira de Oliveira
Matricula	1020628
Cargo	Coordenador
E-mail	infraestrutura@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1899
Função	FISCAL

Art. 2º. Compete ao Gestor do contrato:
I – Gerenciar a execução contratual, garantindo o cumprimento dos termos acordados;
II – Articular-se com os fiscais designados, encaminhando-lhes as demandas necessárias para a adequada fiscalização do contrato;
III – Adotar providências administrativas e encaminhar, quando necessário, à autoridade competente, eventuais irregularidades constatadas na execução do contrato.
Art. 3º. Compete ao Fiscal Administrativo:
I – Acompanhar e controlar os aspectos administrativos do contrato, incluindo prazos, recebimento de documentos e registros formais;
II – Emitir pareceres administrativos quanto à conformidade documental para fins de pagamento;
III – Apoiar o gestor nas ações administrativas e manter registros atualizados da execução contratual.
Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico:
I – Acompanhar in loco a execução física da obra, verificando o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas no projeto e no contrato;
II – Realizar medições, registrar a evolução dos serviços e emitir relatórios técnicos;
III – Comunicar ao gestor qualquer desconformidade técnica ou necessidade de adequação na execução do objeto contratado.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gravatá, 28 de março de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F40D56E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA SECTURCEL Nº 32/2025

O **SECRETÁRIO DE TURISMO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.894 de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal referente ao processo de contratação **DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA (FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA) (CNPJ N° 43.144.561/0001-77)** para apresentação no" **SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025"**, **a ser realizada no dia 12 (doze) de junho de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE**, por inexigibilidade de licitação.

Nome	ANDERSON APOLONIO DA SILVA PEDROZA
Matricula	1015556
Cargo	DIRETOR
E-mail	turismo@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Fiscal
Nome	KELSON DA SILVA SANTOS
Matricula	1020657
Cargo	SUPERVISOR
E-mail	kelson.santos@gravata.pe.gov.br
Telefone	(81) 3299-1027
Função	Gestor

Art. 2º. O gestor será responsável por gerenciar a execução do processo, garantindo que todos os termos sejam cumpridos de acordo com os termos e condições estabelecidos; encaminhar ao fiscal do contrato as demandas necessárias para a execução do processo.
Art. 3º. O fiscal será responsável pela fiscalização técnica da execução do processo, acompanhando sua execução e verificando o cumprimento das especificações técnicas exigidas; realizar medições e emitir relatórios técnicos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gravatá, 16 de maio de 2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CC306944

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 61, DE 09 DE JUNHO DE 2025

Designar os servidores às funções de Gestor e Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, observando as competências atribuídas pela Lei Municipal n° 3.718/2019, em específico no artigo 6° que define o atributo da Direção e no artigo 17, inciso I, que trata da atribuição de coordenação para consecução de objetivos atribuídos à Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando o caput do artigo Art. 117, da Lei 14.133/21, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, **Sr. GOLBERY FORTUNATO DA SILVA,** inscrito no **CPF sob o nº 092.***.***-59, matricula nº 101771, Supervisor da Diretoria de Transporte, como Gestor Titular, e o Sr. JOSÉ BEZERRA RIBEIRO FILHO**, inscrito no **CPF nº 390.***.***-34, matrícula nº 3390, Coordenador de Transportes – SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá,** como **Fiscal Titular** do **PROCESSO Nº 065/2025-CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**
Objeto: Processo nº 065/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 025/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO B, COM CONDUTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIAS INTER – HOSPITALARES DE PACIENTES DA UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ/PE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresa: **MAIS VIDA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**. CNPJ Nº 13.097.538/0001-08.

Art. 2° Compete ao Fiscal do Contrato:

•
- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela contratada;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

•
- Indicar eventuais glosas das faturas.

•
- Atestar a fatura ou a nota fiscal referentes à execução dos serviços contratados;

•
- Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

•
- Prestar, ao ordenador de despesas, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias.

•
- Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, o Gestor deverá substituí-lo.

§ 2º No caso de afastamento do Fiscal do Contrato, por qualquer motivo, caberá ao Secretário Municipal de Administração nomear substituto para exercer as tarefas incumbidas a este.

Art. 3° O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

•
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

•
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

•
– Anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

•
- Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

•
- Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

•
- Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

•
- Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

•
- Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 4° Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CLÁUDIO RODRIGUES TORREÃO
Secretário de Saúde de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B8BE9BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto:O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPÍO DE IBIMIRIM-PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Empresas vencedoras valor total: TAXA: -1,00(menos um por cento):**QFROTAS SISTEMAS LTDA**(44220921000135) com o lote: 1 no valor total de TAXA: -1,00 (menos um por cento).

Ibimirim - PE, 11 de junho de 2025.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana e Rural

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:B22B37C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2025

Ementa: Atualiza os valores das Bolsas-auxílio do programa Frente de trabalho, nos termos do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 848/2022 e alterações posteriores, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores pagos a título de Bolsa-auxílio do Programa Frente de Trabalho do Município de Ibimirim/PE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 848/2022 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o índice de inflação oficial – IPCA – no intervalo de março de 2024 a março de 2025 teve um percentual de variação acumulada de 8,078610%% (oito virgula zero sete, oito, seis e dez por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado valor da bolsa-auxílio do Programa Municipal Frente de Trabalho, no valor de R$ 713,81 (setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 30 de maio de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:93318C33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no **18 de junho de 2025**, no Centro de Convivência do Idoso, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 1ªConferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e presidida pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/COMDI.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária será substituída pela Secretária Municipal Executiva de Desenvolvimento Social e presidencia do COMDI por seu vice-presidente.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 4º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal do Idoso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, 10 de junho de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:477E1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 063.619.749-28, para realização de apresentação artística do cantor **THIAGO BRADO**, a ser realizada em 06/06/2025, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:DD36F42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.214.459/0001-07, para realização de apresentação artística da banda **SEU DESEJO**, a ser realizada em 08/06/2025, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8F3712B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.996.366/0001-19, para realização de apresentação artística do cantor **BATISTA LIMA**, a ser realizada em 09/06/2025, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1CC7B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.102.456/0001-86, para realização de apresentação artística do cantor **GERALDINHO LINS**, a ser realizada em 09/06/2025, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:400BF30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.413.698/0001-00, para realização de apresentação artística do cantor **MÁRCIA FELLIPE**, a ser realizada em 12/06/2025, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:46367371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **NOX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 18.692.366/0001-34, para realização de apresentação artística da cantora **DAY ARAUJO**, a ser realizada em 07/06/2025, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:49936D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 038/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.163.862/0001-54, para realização de apresentação artística do cantor **ZEZÉ DI CAMARGO**, a ser realizada em 10/06/2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos

mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:3F45627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 34.284.509/0001-25, para realização de apresentação artística da cantora **PRISCILA SENNA**, a ser realizada em 11/06/2025, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:699D8EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **RR TERCERIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.164.837/0001-62, para realização de apresentação artística da cantora **NANARA BELLO**, a ser realizada em 11/06/2025, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:2B6CACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.377.249/0001-11, para realização de apresentação artística do cantor **LULINHA VAQUEIRO**, a ser realizada em 12/06/2025, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:7AE883E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 053/2025 E INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **60.411.648 KLESIANE PEREIRA CABRAL DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 60.411.648/0001-82, para realização de apresentação artística do cantor **WARLEY BRITO**, a ser realizada em 07/06/2025, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 6 meses.

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:53BA826A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 128/2025

PACTUADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 063.619.749-28 [...]

Leia-se: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 36.104.246/0001-50 [...]

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025.

Gestor(a) do Órgão:
JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:8754E6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 216/2025

PACTUADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA 60.411.648 KLESIANE PEREIRA CABRAL DA SILVA.

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)** 1.1. [...] no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

Leia-se: **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)** 1.1. [...] no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na 87ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no município de Ibimirim/PE.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2025.

Gestor(a) do Órgão:

JUCIANE MARIA BAPTISTA FERREIRA
Secretária De Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5AB412BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FUNPREIB

AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025**, com base no parecer jurídico, para contratação da **empresa 29.396.257 BRUNNA MARIA ANA FERREIRA COSTA** inscrita sob o CNPJ nº **29.396.257/0001-96** com sede Rua Jose Adalgiso da Silva, nº 7, Centro, Machados/PE. CEP: 55.740-000, com o objeto contratual de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE MEIO AUXILIANDO NA SEPARAÇÃO, TRATAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ENVIO DOS DADOS/ DOCUMENTOS DOS SERVIDORES NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA- PE, no valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo nº 006/2025.

Ibirajuba/PE, 10 de JUNHO de 2025

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente da Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A3C7B1D7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS N° 005/2025

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE IBIRAJUBA
EXTRATO DE CONTRATOS N° 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025; DISPENSA Nº 006/2025. **Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA HABILITADA ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E NO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON), ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/21 E DA PORTARIA MTP N° 1.467/22 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CARTEIRA PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA - PE**. Empresa Contratada **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 14.813.501/0001-00, no valor total de **R$ R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo esse prazo de 04/06/2025 até 03/06/2026.

IBIRAJUBA, 04 de junho de 2025.

JÉSSICA KETHILEN GOMES FAUSTINO SOBRAL
Gerente da Previdência de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8E112FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 -Processo Adm: Nº 015/2025
A Câmara Municipal de Igarassu, por meio de seu Presidente, adjudica o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente à formação de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos do gênero alimentício e material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Empresas Vencedoras e Valores:

• J C M BRITO ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.756.348/0001-79)
Lotes: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15
Valor Total: R$ 20.120,30 (vinte mil e cento e vinte reais e trinta centavos)

• GM COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 50.547.931/0001-82)
Lotes: 4, 6, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44
Valor Total: R$ 16.390,70 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais e setenta centavos)

• DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ: 09.617.964/0001-58)
Lotes: 14, 36, 41, 43
Valor Total: R$ 938,20 (novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

• BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 33.613.876/0001-62)
Lotes: 18, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 34
Valor Total: R$ 7.132,10 (sete mil e cento e trinta e dois reais e dez centavos)

• E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 37.928.022/0001-26)
Lotes: 1, 5
Valor Total: R$ 11.446,50 (onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Valor Total da Adjudicação:R$ 56.027,80 (cinquenta e seis mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).

IGARASSU (PE), terça-feira, 09 de junho de 2025

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Condutor de Processos

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:099F2DEC

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 015/2025
Objeto:Formação de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos do gênero alimentício e material de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Empresas Vencedoras e Valores:

•
J C M BRITO ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 18.756.348/0001-79)
Lotes: 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15
Valor Total: R$ 20.120,30 (vinte mil e cento e vinte reais e trinta centavos)

•
GM COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 50.547.931/0001-82)
Lotes: 4, 6, 16, 17, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44
Valor Total: R$ 16.390,70 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais e setenta centavos)

•
DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (CNPJ: 09.617.964/0001-58)
Lotes: 14, 36, 41, 43
Valor Total: R$ 938,20 (novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos)

•
BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 33.613.876/0001-62)
Lotes: 18, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 34
Valor Total: R$ 7.132,10 (sete mil e cento e trinta e dois reais e dez centavos)

•
E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 37.928.022/0001-26)
Lotes: 1, 5
Valor Total: R$ 11.446,50 (onze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Valor Total da Homologação:R$ 56.027,80 (cinquenta e seis mil e vinte e sete reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IGARASSU (PE), terça-feira, 09 de junho de 2025

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:5FEE6FA3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 6158/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar mais eficiente a prestação dos serviços públicos pelas repartições integrantes da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a celebração de Corpus Christi prevista para o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo de Corpus Christi, do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), em todas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades da Administração Direta e Indireta, exceto os órgãos que, em razão da sua natureza e do serviço prestado, precisem funcionar ininterruptamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 09 de junho de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:0781F179

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, as alterações de gestão e fiscalização contratual, e o reajuste proporcional a 4,392850%, de acordo com o Índice de Preços Ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), do valor total do **Contrato nº 067/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT-ACS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA OS CASOS DE NECESSÁRIA SUBSTITUIÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** Iniciando seus efeitos em **23/02/2025** à **23/02/2026**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional. **CONTRATADA: R&S REFRIGERAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 21.903.481/0001-15. **VALOR DO ADITIVO: R$ 45.936,04 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais, e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0217/0217, Unidade Orçamentária: 021700/021700, Ação Governamental: 2.122/2.122, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: 1.500.000/1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:CFD08190

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2021, CONFORME PROCESSO Nº 009/2020 - DISPENSA Nº 003/2020.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, as alterações do gestor e do fiscal do contrato, e o reajuste de aproximadamente 8,582490% - de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) – do valor total do Contrato nº 188/2021, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CARDEAL, Nº 27, LOTEAMENTO NS DA CONCEIÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, LOTE 08, QUADRA 42, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES.** Iniciando seus efeitos entre **27/04/2025** e **27/04/2026**. **CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARASSU. **CONTRATADA**: Sr. **PAULO ARIEL LOPES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº ***.***.002 SSP-PE** e inscrita no **CPF 076.***.***-36. VALOR DO ADITIVO: R$ 26.103,36** (vinte e seis mil, cento e três reais, e trinta e seis centavos), proporcional ao pagamento mensal do valor de **R$ 2.175,28** (dois mil, cento e setenta e cinco reais, e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 0303, Unidade Orçamentária: 030300, Ação Governamental: 2.133, Despesa Orçamentária: 3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 24 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:75A82530

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 194/2021, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº 006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, a alteração da fiscalização e o reajuste de aproximadamente 4,889810% - de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) - do valor total do Contrato nº 194/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** Iniciando seus efeitos em **28/04/2025 a 28/04/2026. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 05.351.022/0001-10**. **VALOR DO ADITIVO:** de **R$ 71.184,00 (setenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0302, Unidade Orçamentária: 030201, Ação Governamental: 2.005, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.543.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:53D7B07B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITATÓRIA Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por meio da **Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**, no uso de suas atribuições legais e com base no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III, bem como no Parecer Jurídico emitido pelo setor competente, **RECONHECE E RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **PONTUAL SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.660.843/0001-73, com sede Rodovia PE 075, 04, Km 01, Centro, Goiana – PE, CEP.: 55.900-000**.

A contratação tem por objeto a **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E CONTROLE DE PÂNICO, JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS, BEM COMO FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO PARA AS COZINHAS COMUNITÁRIAS I E II DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**, no valor total de **R$ 24.420,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais).**
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Fundo Municipal de Assistência Social responsável pela execução e fiscalização do objeto contratual.

Igarassu, 09 de junho de 2025.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4CA8C8E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 104/2025 - PROCESSO N° 105/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

A Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 104/2025 - Processo Nº 105/2025 – Processo Administrativo nº 105/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa **FK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.789.566/0001-29, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FLOR DE MEL, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025,** perfazendo o valor total global de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 10 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:EDCEF23E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 105/2025 - PROCESSO N° 106/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 105/2025 - Processo Nº 106/2025 – Processo Administrativo nº 106/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **JB PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.034.132/0001-75, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ROSA MAIA, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 10 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:0C0C4A29

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 108/2025 - PROCESSO N° 109/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

A Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 108/2025 - Processo Nº 109/2025 – Processo Administrativo nº 109/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 39.721.242/0001-00, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA SANTROPPÊ, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025,** perfazendo o valor total global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 10 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:59EE3130

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2025 - PROCESSO N° 110/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 109/2025 - Processo Nº 110/2025 – Processo Administrativo nº 110/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pela empresa: **MEFF – PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 19.595.940/0001-07, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA CAVALO DE PAU, PARA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE IGARASSU/PE, NO EVENTO "FORRÓ NO PÉ E AMOR NO CORAÇÃO", A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025,** no valor total de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 10 de junho de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:D3822157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE
MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS CARROS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE

A Secretaria Municipal de Administração do município de Iguaracy – Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas,propostas de preços a título de cotaçãopara Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota do município de Iguaracy/PE, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constante do detalhamento do objeto no Termo de Referência. As empresas do ramo poderão obter o Termo de Referência com a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: licitação@iguaracy.pe.gov.br, até o dia 18 de junho de 2025, outras informações pelo fone (81) (87) 3837-1185 e ainda no endereço Praça Antônio Rabelo, n.º 62 – centro – CEP – 56.840-000, Iguaracy/PE.

Iguaracy, (PE), 10 de junho de 2023.

MARCOS HENRIQUE
Secretário de Administração

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:5E6A1FB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2025

DECRETO N° 018/2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo, o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), para as repartições públicas e autárquicas do Município, em virtude das celebrações vivenciadas do São João.

Art. 2º - Este Decreto entrará em virgor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:69A36F48

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
PORTARIA 001/2025 - SEJUVE

PORTARIA Nº 001/2025 – SEJUVE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Especial de Juventude, incumbida de acompanhar e avaliar a execução dos termos de fomento e de colaboração firmados com organizações da sociedade civil.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Frederico Fabrício Silva Marques**, Matrícula nº 80133 – Presidente da Comissão
II – **Marcos Vinícius de Andrade Silva**, Matrícula nº 77792 – Membro
III – **Lucas de Andrade Santos**, Matrícula nº 81275 – Membro
IV – **Guilherme Cavalcanti Monteiro da Silva**, Matrícula nº 80128 – Membro

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Monitorar a execução dos instrumentos de parceria, com foco na consecução do objeto pactuado;
II – Identificar eventuais falhas ou inconsistências na execução dos instrumentos e propor medidas corretivas;
III – Produzir relatórios de monitoramento e avaliação;
IV – Cumprir demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipojuca – PE, 10 de junho de 2025.

MEYKSON ALBERTO COSTA DE MELO
Secretário Especial de Juventude
Prefeitura do Ipojuca

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:851738D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 052/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade nº 052/2025,** cujo objeto é a contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda para cessão de uso da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Ipojuca, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Ipojuca, da Agência Municipal do Meio Ambiente, e Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, no valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 10 de junho de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F02E9935

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 078/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo Administrativo n.º 121/2025, Processo de Inexigibilidade Nº. 078/2025, cujo objeto é contratação da ROCHA SÁ PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 14.725.255/0001-26, para prestação de consultoria e assessoria jurídica, mediante a emissão de pareceres técnicos opinativos, sempre que solicitado, referente às emendas parlamentares, convênios e congêneres, com foco na conformidade legal da execução, incluindo o exame jurídico dos aspectos formais e materiais exigidos pelos órgãos de controle, para atender as necessidades do Município do Ipojuca-PE, no valor mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor para 12 (doze) meses de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

RODRIGO BRAYNER DHALIA
Controlador-Geral do Município do Ipojuca

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B1108406

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE CERTIFICA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 001/2025

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Nº 001/2025.** Ao Projeto " **VERDE PORTO DE IPOJUCA"**sendo aprovado em assembléia geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Ipojuca, em 29/04/2025, para captação de recursos financeiros, por um período de dois anos, mediante o benefício de dedução de imposto de renda, conforme estabelece o Decreto nº 9.596, de 20/11/2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, e altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e autoriza a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas às doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.
Este benefício é destinado ao projeto que atende a finalidade e interesse público e recíproco, e será executado de acordo com as regras estabelecidas na Lei 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Valor do Projeto: 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Conforme a resolução deste Conselho, 20% do valor captado será revertido no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para política de desenvolvimento do Conselho.
Organização Proponente/executora:
Geração Futuro • CNPJ: 07.672.204/0001-18 • Data de Fundação: 07/10/2005 • Endereço: Quadra C do Loteamento São José – Pombos/PE
Órgão Aceitante/parceria:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA, CNPJ:12.614.412/0001-09. Conta Corrente nº 59.329-x, Ag. 2138-5-Banco do Brasil.

EVELIN COSTA RAMOS DOS SATNOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:7B0BB0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS Nº 002/2025

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa no uso de sua atribuições, **CERTIFICA AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO- Nº 002/2025.**Ao Projeto "**Sonhos não**

Envelhecem"sendo aprovado em assembleia geral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Ipojuca, em 29/04/2025, para captação de recursos financeiros, por um período de dois anos, mediante o benefício de dedução de imposto de renda, conforme estabelece o Decreto nº 9.596, de 20/11/2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, e altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e autoriza a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas às doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.
Este benefício é destinado ao projeto que atende a finalidade e interesse público e recíproco, e será executado de acordo com as regras estabelecidas na Lei 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).
Valor do Projeto: 2.206,784,16 (Dois milhões, duzentos e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
DE conforme a resolução deste Conselho, 20% do valor captado será revertido no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para política de desenvolvimento do Conselho.
Organização Proponente/executora:
Giral Desenvolvimento Humano e Local CNPJ 09.412.078/0001-98. Endereço Rua Lúcia Maria de Moura Souza, 148, Caixa Postal 3 Gloria do Goitá Penambuco.
Orgão Aceitante/parceria:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA, CNPJ:12.614.412/0001-09. Conta Corrente nº 59.329-x, Ag. 2138-5-Banco do Brasil .

EVELIN COSTA RAMOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:3B5FFF89

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 037 DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.992.258,38(um milhão, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias da unidades: Controladoria Geral do Município e aSecretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
§ 1ºO detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**12.03CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**	
Funcional Programática:	04.124.1235.2126	
Ação:	2.126 - MANUTENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 396.131,40
Unidade Orçamentária:	**18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM. DIRETA**	
Funcional Programática:	25.752.1803.1183	
Ação:	1.183 - AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO IPOJUCA	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$1.596.126,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$: 1.992.258,38

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	**18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - ADM. DIRETA**	
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 1.596.126,98
Unidade Orçamentária:	**26.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Funcional Programática:	23.695.2602.2263	
Ação:	2.263 - APOIO AS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 396.131,40

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 1.992.258,38

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 01 de abril de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:09812B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDI/2025

A presente resolução autoriza a emissão de certificado para a captação de recursos financeiros de pessoas físicas e jurídicas, via FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA DE IPOJUCA. Essa autorização se destina à entidade Giral Desenvolvimento Humano e Local, CNPJ 09.412.078/0001-98. Endereço: Rua Lúcia Maria de Moura Souza, 148, Caixa Postal 3, Gloria do Goitá, Penambuco. A entidade apresentou o projeto "Sonhos Não Envelhecem", previamente registrado e aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDI) de Ipojuca. A medida visa facilitar a implementação de ações e programas benéficos para os idosos do município.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município do Ipojuca, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO - O Decreto Nº 9596 DE 20/11/2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 , que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, e altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004 , que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e que autoriza a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas às doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso.
CONSIDERANDO - A Lei Municipal nº 2.121 de 03 de Abril de 2023, que dispõe sobre a reetruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa idosa e dá outras providências.
CONSIDERANDO - A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ipojuca (CMDI), realizada em 29 de abril de 2025, onde aprovou o projeto "Sonhos Não Envelhecem" e autorizou a concessão de certificado para captação de recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social à Pessoa Idosa de Ipojuca.
CONSIDERANDO- A importância de garantir recursos para o Fundo do Idoso, visando apoiar ações e programas em benefício dos idosos;
CONSIDERANDO- A necessidade de captação de recursos para financiar projetos e atividades que promovam a melhoria da qualidade de vida dos idosos.
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a emissão de certificado para captação de recursos para o Fundo do Idoso, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º - O certificado objeto da presente resolução será concedido à Entidade: Giral Desenvolvimento Humano e Local, CNPJ 09.412.078/0001-98. Endereço: Rua Lúcia Maria de Moura Souza, 148, Caixa Postal 3, Gloria do Goitá, Pernambuco, registrada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Ipojuca (CMDI), que desenvolve programas e ações relativas ao idoso com vistas a assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.
Art. 3º - A captação de recursos será realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação aplicável e os recursos captados serão para financiamento das ações contida no plano de trabalho do projeto "Sonhos Não Envelhecem".
Art. 4º -O CAC terá prazo de validade de até 02 (dois) anos ou até atingir o valor total a ser captado, conforme proposta apresentada, a contar da data publicação citada no caput desse artigo, não podendo ser renovado.
Paragrafo único: A Entidade poderá apresentar novas proposta para captação de Recursos.
Art. 6º . O valor captado será obrigatoriamente depositado na Conta Corrente nº 59.329-x, Banco do Brasil, Ag. 2138-5, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA, CNPJ:12.614.412/0001-09.
Paragrafo Único : Dos Valores Captados 20% será retido no Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para politica de desenvolvimento do Conselho.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ipojuca, 30 de abril de 2025

EVELIN COSTA RAMOS DOS SANTOS
Presidente - Conselho M. do Direito da Pessoa Idosa

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:2EB528A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025. OBJETO NAT: Aquisição - OBJETO: Registro de preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Expediente para Diversas Secretarias Municipais. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 30/06/2025. HORÁRIO DE DISPUTA: 09hs: 30min. VALOR MÁXIMO: R$ 7.414.566,10 (sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba – PE, 11 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B7901E44

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano do Município de Itaíba - PE, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decide ADJUDICAR o Objeto e HOMOLOGAR a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, o objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, em favor da vencedora do certame, a empresa: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.667.154/0001-68, no valor total de R$ 124.990,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Itaíba - PE, 09 de junho de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Planejamento Urbano.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FE213AF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 200/2025

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Jailma de Souza Nogueira, matrícula n° 10003, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o (a) servidor (a) Jailma de Souza Nogueira, matrícula nº 10003, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A readaptação ora concedida iniciará no dia 03 de maio de 2025 e término em 02 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EFDD34BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 201/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 017/2025, que define a proporção de servidores da Secretaria de Educação a serem liberados ao mês para gozo de Licença Prêmio e considerando a relação por ordem de pedidos apresentada pela mesma secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RITA DE CASSIA MARTINS BEZERRA LIMA**,** matrícula nº 799, ocupante do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 06 de junho de 2025 e término no dia 06 de julho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DC51CBE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 342/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Alan Rafael Barbosa de Oliveira, CPF n° 089.xxx.xxx-13, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária da Prefeitura, CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:44CFA50B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 343/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Alberta Carla de Oliveira Freitas, CPF n° 027.xxx.xxx-46, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arquivo da Secretaria de Finanças, CC-5, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:FE813648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 344/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Luiz Ciriaco dos Reis Neto, CPF nº 106.xxx.xxx-01, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura**,** CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9EEB10F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 345/2025 DE 10 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PECUÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei nº 627, de 25 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. José Alef dos Santos Silva, CPF nº 134.xxx.xxx-11, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pecuária**,** CC-5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 10 de junho de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E89EB020

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 016/2025
(Processo Administrativo n.° 043/2025)
Torna-se público que A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - PE, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 16/06/2025
Horário da Fase de abertura: 09:00 (Nove Horas).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico contínuo e gestão de infraestrutura de TI, no âmbito das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 11/06/2025 às 9:00h
Até 16/06/2025 às 09:00h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Itambé-PE, 10 de junho de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:129BADA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00062/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Contratação da prestação do serviço de roço e capinação das margens das estradas vicinais, compreendendo a poda de plantas e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de material das vias públicas deste Município de Itapetim/PE. Lote 1: Vilarte Construções e Serviços Ltda, pelo valor de R$174.290,84. Itapetim, 09/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3B942659

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 000065/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2025, para Contratação da aquisição de água mineral e gás de cozinha, garantindo o atendimento às demandas das escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetim/PE. Itens 1, 2: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes, pelo valor de R$45.400,00 Item 3: Wanilson Dias Lima, pelo valor de R$60.000,00. Itapetim, 10/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:26CD2446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 311, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em áreas rurais do Município de Itapetim-PE afetadas por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 7º do Decreto Federal n.º 10.593, de 24 de dezembro de 2020; no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012; na Lei Municipal n.º 72, de 15 de março de 2007; e na Portaria PMI/GCPE n.º 029/2025, e,

Considerando que o Município de Itapetim (PE) está enfrentando um quadro crítico de estiagem, que tem afetado a região devido à má distribuição das chuvas, especialmente nas áreas da Zona Rural;

Considerando que essa situação resultou no esgotamento dos recursos hídricos subterrâneos, bem como dos açudes do Município, culminando no desabastecimento de água potável para a população rural e em significativas perdas agropecuárias;

Considerando ainda que os moradores das áreas rurais afetadas não possuem condições adequadas para superar os danos e prejuízos decorrentes do evento adverso, dado o cenário socioeconômico desfavorável da região, o que demanda do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restaurar a normalidade nas áreas impactadas;

Considerando que a declaração de situação de emergência também visa possibilitar que o Município continue sendo beneficiário da Operação Carro Pipa, instituída pela Portaria Interministerial n.º 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, que tem como objetivo realizar ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações afetadas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino, abrangendo também a região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, gerida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do

Desenvolvimento Regional (Sedec/MIDR) e pelo Ministério da Defesa (MD); e

Considerando, finalmente, o Parecer Técnico n.º 01/2025, de 09 de junho de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC),

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Este Dpecreto declara a situação anormal caracterizada como de "Emergência" devido à estiagem, conforme evidenciado no Parecer Técnico n.º 01/2025, de 09 de junho de 2025, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Parágrafo único: A situação de anormalidade a que se refere o *caput* é válida para todas as áreas da Zona Rural do Município de Itapetim (PE), comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme documentação estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações que visam mitigar os efeitos da estiagem prolongada observada no Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar cópias deste Decreto a todos os órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prédio da Prefeitura Municipal, Itapetim, em 10 de junho do ano de 2025, 71º da Emancipação Política Municipal e 202º da Independência do Brasil.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:743CE6FA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 043/2025

Concurso Público PMI n.º 001/2022
Resultado Final da Análise dos Documentos

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio deste Edital, torna publico o RESULTADO FINAL da análise da documentação objeto do Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 034/2023, de 14 de setembro de 2023, e Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 036/2025, referente ao procedimento admissional iniciado pelo Edital PMI/SMAF/AP/CP n.º 001/2023, vinculado ao Concurso Público PMI n.º 001/2022, sendo elas:

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0139/2024.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0140/2024.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0141/2024.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0142/2024.
Interessado(a): Maria Danielle da silva Campos – **Inscrição**: 64112191468-7
Cargo: Professor de educação Infantil - Sede
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0143/2024.
Interessado(a): Cândida Valeria de Deus Marques – **Inscrição**: 64116193761-6
Cargo: Professor do Ensino fundamental - Zona Rural
Resultado: Apto
Providencias para o Ato de Posse: Pendente (Demonstração da compatibilidade de horários)

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0144/2024.
Interessado(a): Clarissa Stefania Gonçalves Nunes – **Inscrição**: 64116193478-2
Cargo: Professor do Ensino fundamental - Zona Rural
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0145/2024.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0146/2024.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

_____

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0147/2024.
Interessado(a): Abraão Francisco da Costa Filho – **Inscrição**: 64123191741-9
Cargo: Professor do Ensino fundamental II – História - Sede
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0148/2024.

Resultado: Não Compareceu/Desclassificado/Inapto/Ouros

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0149/2024.
Interessado(a): Joana Bezerra da Silva – **Inscrição**: 64128194869-0
Cargo: Professor do Ensino fundamental II – Língua portuguesa – São Vicente
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0150/2024.
Interessado(a): Paula Cilene Estevam de Araújo – **Inscrição**: 64128193790-0
Cargo: Professor do Ensino fundamental II – Língua portuguesa – São Vicente
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0151/2024.
Assunto: Análise da legalidade dos atos de admissão de pessoal.
Interessado(a): Nailma Da Silva Medeiros – **Inscrição**: 64109194155-9
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0152/2024.
Interessado(a): Karina Maria do Nascimento Alves – **Inscrição**: 64133192591-4
Cargo: Técnica de Enfermagem - PSF
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0153/2024.

Interessado(a): Anderson Vinicius dos Santos Alves – **Inscrição**: 64119182057-6
Cargo: Professor do ensino Fundamental II – Educação Física - Sede
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0154/2024.
Interessado(a): Jaelson Rodrigo Ricardo de Sousa – **Inscrição**: 64131186061-6
Cargo: Psicólogo – Secretaria de Educação
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Processo Administrativo SMA/AP/CE n.º 0155/2024.
Interessado(a): Erilane Lourdes Nunes da Costa Oliveira – **Inscrição**: 64132193818-3
Cargo: Psicopedagoga – Secretaria de Educação
Resultado: Apto

Providencias para o Ato de Posse: Nenhuma

Itapetim (PE), em 09 de junho de 2025.

WESLA LARISSA BATISTA DE SOUSA
Secretária Municipal De Administração e Finanças

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:67C38922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00102/2025. Processo Nº: 00043/2025. CDC. Inexigível Nº IN00075/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística do cantor Rodrix, no dia 13 de junho de 2025, abrilhantando a festa do Padroeiro Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.°. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2117 – FESTA DE SANTO ANTONIO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 621. Contratado: Jb Produtora Ltda. Valor R$30.000,00. Vigência: de 10/06/2025 a 10/07/2025. Itapetim, 10/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F0C9420D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00101/2025. Processo Nº: 00062/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Serviço. Contratação da prestação do serviço de roço e capinação das margens das estradas vicinais, compreendendo a poda de plantas e gramados, capina manual, roçagem, limpeza da área e remoção de material das vias públicas deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal n. r9di2 2,que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010 – Gestão Administrativa da Secretária. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3999 – Obras e Instalações. FICHA – 126. Contratado: Vilarte Construções e Serviços Ltda. Valor R$174.290,84. Vigência: de 10/06/2025 a 10/09/2025. Itapetim, 10/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AD7361F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000065/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Contratação da aquisição de água mineral e gás de cozinha, garantindo o atendimento às demandas das escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Lei Municipal n°593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Municipio para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 191 – RECURSOS VINCULADOS AO MDE 2083 – FUNDEB ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.90.3099 – MATERIAL DE CONSUMO FICHA: 251 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. Contrato Nº: 00103/2025. Contratado: Carlos Eduardo do Nascimento Gomes. Valor R$45.400,00. Vigência: de 10/06/2025 a 10/06/2026. Itapetim, 10/06/2025. Contrato Nº: 00104/2025. Contratado: Wanilson Dias Lima. Valor R$60.000,00. Vigência: de 10/06/2025 a 10/06/2026. Itapetim, 10/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BF7E3AF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00043/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00075/2025. Serviço. Contratação da apresentação artística do cantor Rodrix, no dia 13 de junho de 2025, abrilhantando a festa do Padroeiro Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 06/06/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:95025377

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00075/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00043/2025
Objeto: Contratação da apresentação artística do cantor Rodrix, no dia 13 de junho de 2025, abrilhantando a festa do Padroeiro Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00043/2025, que objetiva a contratação da apresentação artística do cantor Rodrix, no dia 13 de junho de 2025, abrilhantando a festa do Padroeiro Santo Antônio, no Bairro Santo Antônio, neste Município de Itapetim/PE,

observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e AUTORIZAR a contratação de:

- JB PRODUTOR LTDA.
- CNPJ n.º 51.034.132/0001-73
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:DDFA1E3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º. 280/2025.RETIFICAÇÃO

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato nº 00008/2025 Dispensa eletrônica n.°. 0002/2025 Processo Administrativo n.º 0006/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA - CNPJ N.º 19.442.693/0001-09.
I – Gestor : Eulália Weberkelly Gomes Dos Santos - Matrícula n.º 1092
II – Fiscal Administrativo: Jeymison Williams De Oliveira Fernandes - Matrícula n.º 1288.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais

documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das

sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 09 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:85A53C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 422/2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para o biênio 2025/2027 deste município e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n° 506, de 29 de julho do ano de 2022, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA para o biênio 2025-2027 obedecendo a seguinte composição paritária de órgãos governamentais e entidades de sociedade civil:

I - Secretaria de Assistência Social:
Titular: Laysa Maria Pereira de Barros; e
Suplente: Thamyris Fernandes dos Santos
II - Secretaria de Saúde:
Titular: Marta Cristina Nunes Marques; e
Suplente: Sandra Vidal de Oliveira
III - Secretaria de Educação:
Titular: Rafaell Jose de Brito Gomes; e
Suplente: Ednubia Farias Ferreira.
IV – Representantes Rotary Club de Itapetim:
Titular: Maria Alice Ferreira Patriota; E
Suplente: Luzinete Ferreira de Amorim
V - Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Marinaldo Nunes de Sousa; e
Suplente: Maria das Dores Soares Sousa.
VI - Representante da Pastoral do Idoso:
Titular: Maria Francisca da Silva; e
Suplente: Maria de Lourdes Nunes de Oliveira.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 02 de junho de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:14F23609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00024/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA SAGRES/LICON PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.216.742/0001-97. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2025 à 15 de janeiro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0051/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS, DESTINADOS AO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2025 à 02 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00114/2021
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00114/2021
OBJETO: **REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS CILINDROS DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE ITAPISSUMA/PE.** Contratado: **R.C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80. Objeto do 3° (terceiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2024 à 02 de janeiro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00114/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00114/2021
OBJETO: **REFERENTE A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DOS CILINDROS DE GÁS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NAS INSTALAÇÕES DA CENTRAL DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DE ITAPISSUMA/PE.** Contratado: **R.C COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.259.614/0001-80. Objeto do 4° (quarto) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2025 à 02 de janeiro de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00085/2023
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00085/2023
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E PELOS PREÇOS DA TABELA SUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Contratado: **R.M ASSISTENCIA HOSPITALAT LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.105.647/0001-27. Objeto do 2° (segundo) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de maio de 2025 à 12 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE RAIO-X.** Contratado: **PREVIMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.100.989/0001-78. Objeto do 4° (quarto) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2025 à 01 de março de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C51DD31B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2024
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0060/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP EM BOTIJÃO DE 13KG (RECARGA E BOTIJÃO) PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA/PE.** Contratado: **PREVIMAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.100.989/0001-78. Objeto do 4° (quarto) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2025 à 29 de maio de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.
Itapissuma/PE, 10 de junho de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:2689FA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025 - PROCESSO 116/2025

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A DA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEICULOS QUE REALIZAM O TRANPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE. Julgamento: "Menor Preço GLOBAL "

Valor estimado**R$ 78.650,42** (setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972-9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 26/06/2025, as 09:00.

Itapissuma, 10 de junho de 2025.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5707C42C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO ADM 007/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE ITAQUITINGA– PE, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de Empresaspara o Fornecimento de matérias de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Socialde Itaquitinga/PE,Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 10 de junhode 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:710632BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 Processo Nº: 026/2025.SRP. Pregão Eletrônico Nº 90002/2024. Compra. Tipo menor preço.Licitação com cota reservada para ME/EPP,Registro de preço para a Contratação de empresa(s) para fornecimento de luminárias em Led, para a iluminação pública, atendendo as necessidades do município de Itaquitinga - PE,.,Valor: **R$ 162.253,50 (cento e sessenta e doismil, duzentos e cinquenta e trêsreais e cinquenta centavos)**.Abertura da sessão pública: 9:00 horas do dia 27 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=383&idoc=lic.www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itaquitinga, 10 de junho de 2025

LÚCIO FERNANDO DE ARAUJO AGUIAR
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:394F195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.

PROCESSO ADM 019/2025

O MUNICIPIO DEITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para a aquisição de aparelhos de informatica, para atender as necessidadesdo município de Itaquitinga - PE, Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 10dejunhode 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:A2A350BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 023/2025

EMENTA: Transfere o ponto facultativo do dia 19 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, para o dia 23 de junho (segunda-feira), véspera de São João, decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

CONSIDERANDO o ato administrativo do Governo do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial do dia 04/06/2025, que determinou que no dia 19 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, haverá expediente normal nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta Estadual, transferido o ponto facultativo para o dia 23 de junho (segunda-feira), véspera de São João.
CONSIDERANDO ser mais producente, para os serviços públicos, a manutenção das atividades no dia 19 de junho (quinta-feira) em face dos órgãos estaduais estarem em funcionamento;

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido o ponto facultativo do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera de São João.

Art. 2º - Ponto facultativo no dia 24 de junho de 2025 em razão das comemorações tradicionais de São Joao;

Parágrafo único: Ficam excetuados os serviços essenciais, tais como, saúde, segurança, coleta de lixo e limpeza urbana que continuam funcionando normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Jatobá- PE, 10 de Junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:70E9C5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 123/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Nielson Caetano de Lima**, CPF nº: XXX.XXX.454-68 ao cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Prédios, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de junho de 2025, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:259E1F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – CONCORRÊNCIA N° 002/2025, OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para construção de uma Creche tipo 1 no Município de Joaquim Nabuco/PE, referente a proposta PAC seleção nº 262980109 81-Proposta Transferegov nº 003907/2024,** Valor R$ 5.343.436,97, (Cinco Milhões, trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir 11:00 horas do dia 12 de Junho de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 26 de Junho de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 26 de Junho de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 10 de Junho de 2025.

ANTONIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:16B3889B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO ADM: Nº 030/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUMÁTICOS (ITENS FRACASSADOS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.740,00(quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais):P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA(10578395000249) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), terça-feira, 10 de junho de 2025

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:64AB0903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DA EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Termo de notificação por descumprimento de entrega da empresa NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA estabelecida Rua Subipiruna n°205 – Modulo 11- Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº.35.753.111/0001-53 Assunto: Notificação/advertência/Multa Referência: A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento. Prezado(s) Senhor (es), Conforme itens de exigência citados no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 ao qual foi participante, verificamos irregularidades até a presente data os materiais dos referidos pedidos não foram entregues no prazo estabelecido. Os pedidos está com data de emissão nos dia 26/03/25. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS solicitados conforme pedidos referente aos processo citados acima. Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21, a pena de advertência. Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria. Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 155 e incisos, artigo 156 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21 Cláusula vigésima segunda– Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços dos referidos pregões. Jucati, 09 de junho de 2025.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C8279EA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de tubos pré-moldados de concreto, destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente para drenagem pluvial, saneamento e escoamento de águas nas vias públicas e comunidades do município de Lagoa do Ouro.
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa ANEILTON PEREIRA DE MELO GARANHUNS, inscrita no CNPJ nº 01.013.304/0001-56, com sede no Sítio Riacho da Espera, n° 830, Zona Rural, Garanhuns/PE, com valor total da contratação de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 10 de junho de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:DCF7596B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo Licitatório Nº 016/2025. Pregão Eletrônico Nº 013/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde**. **Contratada: IMPERIO SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.106.657/0001-33, localizada na Est. Galvão Bueno, Nº 3300, Galpão 21, Sala 01, Cep: 09.842-080, Bairro: Batistini, São Bernardo do Campo/SP, Brasil**. Valor Global do Contrato: **R$ 1.899,75 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).** Vigência de 03 de junho de 2025 e encerramento em 02 de junho de 2026. Lagoa dos Gatos, 03 de junho de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:7CA72F3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024A,DE 28 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Regulamenta as Festividades do Aniversário de Lagoa Grande – 2025 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO a realização das festividades em comemoração aniversário de emancipação política de Lagoa Grande – PE,
CONSIDERANDO que a fiscalização Municipal poderá fazer a apreensão de mercadorias e a interdição dos pontos de vendas quando houver violação das disposições legais constantes neste Decreto;
CONSIDERANDO ser dever da Chefe do Poder Executivo deste Município tomar as medidas preventivas cabíveis, de ordem pública, do circuito das Festividades de Aniversário do Município de Lagoa Grande - PE.

DECRETA:

Art. 1°. Será realizada no mês de junho as festividades de aniversário de emancipação política de Lagoa Grande – PE, entre os dias 13 e 20 de junho de 2025.
§1°. As medidas de polícia administrativa relativas às festividades reger-se na forma deste Decreto.

Art. 2°. A organização do evento ficará sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Cultura, que poderá contar com o apoio interdisciplinar das demais secretarias municipais no que for competência das mesmas.
§1°. O Fundo Municipal de Cultura, ficará responsável por todo o apoio ao evento e a fiscalização do cumprimento desta regulamentação. podendo para tanto, e se preciso for solicitar apoio das Policias Civil e Militar para garantir a segurança e o bom andamento do evento.
§ 2°. Os critérios de inscrição dos participantes para concessão do uso dos pontos de venda e barracas de lanches nas festividades de aniversário de Lagoa Grande estão dispostos no Edital de Credenciamento nº 001/2025, publicado pelo Fundo Municipal de Cultura.

Art. 3°. Na área destinada aos festejos fica terminantemente proibida ao público em geral e comerciantes:
I. A utilização de cooler; isopor; bolsa e caixa térmica para comidas e bebidas; bem como todo e qualquer objeto que de alguma forma atrapalhe, dificulte ou impeça o fluxo de pessoas em todo o espaço das festividades;
II. A utilização de mesas, cadeiras e afins por parte do público em geral e pelos comerciantes em locais não autorizados pela Administração Pública;
III. A utilização de fogos de artifícios por particulares**;**
IV. A utilização e comercialização de bebidas e comidas em recipientes de vidro, salvo mediante autorização expressa do Diretor de Cultura;
V. Armas de fogo, armas brancas, drogas, menores desacompanhados de pessoas responsáveis;
VI. A entrada e permanência na área do evento com uso de capacete;
VII. O uso de qualquer tipo de som e paredões dentro, no entorno do evento e nos estacionamentos;
VIII. Proibição de cobrança de mesas ou consumo mínimo para o público;
IX. A Comercialização de bebidas e comidas em preços acima do estabelecido.

§ 1°. A não observância do disposto nos incisos I ao VII deste artigo poderá implicar em aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada descumprimento, apreensão das mercadorias, impossibilidade de contratar com a municipalidade no período de 01 (um) ano sujeitando-se os infratores às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Policia Militar**.**
§ 2°. A não observância nos dispostos incisos I ao VII deste artigo poderá implicar na aplicação da pena de advertência e até a cassação do Alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que não respeitarem o disposto neste Decreto**.**
§ 3°. Os comerciantes que não observarem o disposto nos incisos I ao VII deste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do Município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa**.**
§ 4°. A aplicação das penalidades elencadas nos parágrafos anteriores será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à Administração Pública**.**

Art. 4°. Fica vedado:
I. A sublocação, empréstimo, alienação, transferência (ou qualquer outra forma de denominação) de repasse do particular que obteve a permissão do uso dos pontos de venda fixa (barracas) para terceiros;
II. A concessão da permissão do uso dos pontos de venda (barracas) a particulares no mesmo núcleo familiar;

§ 1°. Considera-se núcleo familiar àquele composto por mais de uma pessoa, que havendo ou não laços consanguíneos, desfrutem da mesma residência e haja entre o grupo familiar a capacidade de se cuidarem e dividirem obrigações financeiras e/ou emocionais**;**
§ 2°. Os comerciantes que não observarem o disposto nos incisos l e II deste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do Município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.
§ 3°. A aplicação da penalidade elencada no parágrafo anterior, será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à administração pública.

Art. 5°. Ficam os comerciantes obrigados a manter a limpeza e a higiene de seus respectivos pontos de vendas e arredores**.**

§ 1°. Os comerciantes que não observarem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.
§ 2°. A aplicação da penalidade elencada no parágrafo anterior será cumulada com o ressarcimento pelos prejuízos causados à administração pública**.**

Art. 6°. Fica terminantemente proibida a comercialização de produtos com preços abusivos, visto que os produtos terão preços padronizados.
Parágrafo único. Os comerciantes que não observarem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimentos, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

Art. 7°. Ficam proibidos discursos e/ou reprodução de imagens, vídeos e músicas que**:**
a) Incentivem a violência de qualquer tipo de gênero**;**
b) Incentivem o uso de drogas ou qualquer outra substância proibida**;**
c) Exponha mulheres a situação de constrangimento;
d) Contenha manifestações preconceituosas**;**
e) Contenha discriminação racial**.**

§ 1°. A não observância do disposto neste artigo poderá implicar em apreensão dos meios de divulgação e produção usados, sujeitando-se os infratores a penalidade de multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), bem como às penalidades administrativas previstas no Código de Posturas, sem prejuízo das ações de competência da Policia Militar.
§ 2°. Os comerciantes que não observem o disposto neste artigo poderão ser declarados como impedidos para fim de concessão de uso de pontos de venda fixa (barracas) nas festividades do município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa**.**
§ 3°. Os artistas que não observarem o disposto neste artigo poderão sofrer multa no valor de 10% (dez por cento), do valor do contrato firmado. Em caso de reincidência de conduta vedada, durante a apresentação, a multa será majorada para 20% (vinte por cento), do valor do contrato firmado, além de acarretar o impedimento da contratação do artista, pelo município, por um período de 01 (um) ano, a contar da expedição da declaração de impedimento, expedida pelo secretário responsável, assegurada ampla defesa.

Art. 8°. O funcionamento do comércio na Zona Urbana deverá funcionar impreterivelmente até às 04 (quatro) horas da manhã, ou horário determinado pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Art. 9. Fica proibido o uso de fogueiras na zona urbana**.**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - Pernambuco, em 28 de maio de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A27E879E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025,DE 28 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão das pessoas, cuja deficiência limite a possibilidade de fazer parte das festividades em comemoração aos 30 anos da nossa Emancipação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o **Programa "CURTINDO A INCLUSÃO"**, que tem como objetivo a destinação de até 30 (trinta) entradas com acompanhantes, de pessoas com deficiência, para espaço reservado no Aniversário de 30 anos de Lagoa Grande – Pernambuco, no espaço do Parque da Uva e do Vinho.

Parágrafo Único – Pessoas cuja deficiência seja prejudicada com o alto som produzido durante as apresentações artísticas, não poderão realizar a inscrição, em virtude da possibilidade de agravar mais o quadro clinico.

Art. 2º - As regras para elegibilidade ao programa são as seguintes:
- Ser morador do Município de Lagoa Grande;
- Possuir comprovante de residência;
- Ter suas informações cadastrais completas e atualizadas no PSF de abrangência.
- Possuir documento ou laudo médico, comprovando ser Pessoa com Deficiência.
- Ter, no mínimo, 14 anos, devendo seu acompanhante ser uma pessoa maior de idade.

Art. 3º - A pessoa sorteada para ocupar uma das vagas no Programa Curtindo a Inclusão, deverá, no ato do comparecimento ao local de entrada dos festejos, apresentar os seguintes documentos:
- Documento com foto;
- O acompanhante deverá levar um documento de identificação com foto.

Art. 4º - Em caso de inscrições superiores ao número de acessos disponibilizados serão resolvidos pelo Fundo de Cultura, levando em consideração a data da inscrição completa, e em segundo caso, sorteio.

Art. 5º - As demais informações e as inscrições para o programa serão realizadas no site https://lagoagrande.pe.gov.br/.

Art. 6º - O Programa terá vigência da data de publicação até o dia 17 de junho do corrente.

Lagoa Grande – Pernambuco, 28 de maio de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:9C2090A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026,DE 28 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Prefeita do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, pela a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 47,48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Lagoa Grande – Pernambuco;

DECRETA

Art.1º Fica instituído, nos termos deste Decreto, o programa municipal de fomento ao desenvolvimento socioeconômico local e regional, denominado**EMPREENDE MAIS LAGOA GRANDE**, com o objetivo de garantir a promoção de acesso ao mercado de micro e pequenas empresas sediadas no Município de Lagoa Grande - Pernambuco, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art.2º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras de Lagoa Grande - PE, deverá ser concedido tratamento diferenciado, favorecido, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
lll - o incentivo à inovação tecnológica;
lV- o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e
V- estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico de Lagoa Grande e Região.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da administração pública Municipal, direta e indireta.

Art.3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:
I - local ou municipal: o limite geográfico do município;
ll -regional: uma das alternativas a seguir, de conformidade com o que dispuser o instrumento convocatório:
a) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião e/ou microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE;

Parágrafo Único. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo a comissão, motivar nos autos do respectivo processo licitatório os parâmetros utilizados na delimitação da região.

Art.4º Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e indireta do Município deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas.

§1º. Para os efeitos deste artigo poderá ser utilizada a licitação por item.

§2º. Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços sejam divisíveis e possam ser adjudicados a licitantes distintos.

§3º. Na impossibilidade de atendimento do disposto no "caput", em decorrência da natureza do produto, da inexistência no município de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, da exigência de qualidade específica, do risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo da participação de microempresas ou empresas de pequeno porte, essa circunstância deverá, obrigatoriamente, ser justificada no processo

Art.5º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou entidades contratantes deverão:

I - estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de data das contratações no sítio oficial do município, em murais públicos, jornais ou outras formas de divulgação;
ll - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado com as especificações técnicas dos bens e serviços contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
lll - instituir cadastro próprio ou em parceria com entidades, de livre acesso, e mantê-lo atualizado para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
IV - não utilizar, na definição do objeto da contratação, especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente ou na região;
V- Capacitar e sensibilizar os servidores, empresários, entidades e sociedade sobre o presente Programa, bem como orientar os micro e pequenos empresários locais através de cartilhas, atendimentos referenciais exclusivos para o esclarecimento de dúvidas e disponibilização de informações;
Vl - promover a padronização e a divulgação de modelos de editais, termos de referência e demais documentos licitatórios;
VII - desenvolver propostas de modernização, celeridade e desburocratização dos processos Licitatórios;
Vlll - priorizar a utilização de pregão na aquisição de bens ou serviços comuns, que envolvam produtos de pequenas empresas ou, de produtores rurais estabelecidos na região, como política pública de incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional.

Art.6º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte dos órgãos da Administração Direta do Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais.

§1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§2º A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art.7º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão.

Art.8º Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Art.9º Para os fins do artigo anterior, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar parcerias com entidades e organizações da sociedade civil para divulgação das licitações.

SEÇÃO II
Do Tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas e Empresas De Pequeno Porte

Art.10º Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta Municipal poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal.

Parágrafo Único. Os benefícios referidos nesta Seção poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Art.11. Nos termos da Lei Complementar 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Subseção I
Da Preferência À MPE em Caso de Empate

Art.12 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de até cinco por cento superior ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º. A preferência de que trata este artigo será concedida da seguinte forma:

l- ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;
ll- na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
Ill- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio referido no inciso III do parágrafo anterior quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou entidade contratante, e estar previsto no instrumento convocatório.
§8º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, nos termos do Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Único.Não se aplica o disposto neste artigo quando ocorrerem situações previstas no Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Subseção II
Da Subcontratação de MPE

Art.13 Nas licitações para contratação de serviços e obras, o instrumento convocatório e o instrumento contratual poderão exigir a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, facultada à empresa a subcontratação em limites superiores, sendo vedada a sub-rogação completa da contratação;
II- prazo para o contratado apresentar o plano de subcontratação e a documentação de regularidade fiscal, trabalhista e certidão negativa de falência e recuperação judicial das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município ou Região, dando-se preferência àquelas estabelecidas no Município;
IV - que a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V- que a empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar ainda do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;
Il - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte,
Ill - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

,§2º. Não se admite a exigência de subcontratação:

I - para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;
II - quando for inviável, sob o aspecto técnico;
III - quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de forma devidamente justificada.

§3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado no momento da aceitação, quando a modalidade de licitação for pregão, ou no momento da habilitação nas demais modalidades.

§4º. Não deverá ser exigida a subcontratação quando esta for inviável, não for vantajosa para a administração pública, representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, devidamente justificada, assim definidas no instrumento convocatório.

Subseção III
Da Aquisição de Bens, Serviços e Obras de Natureza Divisível

Art.14 Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes reservarão cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Para aplicação da cota reservada, o objeto poderá ser subdividido em itens, sendo:

I - um com o limite máximo percentual de 25% para a cota reservada, destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, admitindo-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento);
II - outro, com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

§2º O disposto neste artigo não impede a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na disputa pela totalidade do objeto.

§3º O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

§4º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

§5º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

§6º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

§7º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

§8º Não se aplica disposto neste artigo para os itens ou lotes de licitação de valor estimado até R$80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

Art.15 Para aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional previsto no art. 47 daquela Lei, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:

I – As licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 12 §8º, deste decreto serão destinadas para empresas sediadas local ou regionalmente;

Art.16 Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Lagoa Grande - Pernambuco.

Art.17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Grande - Pernambuco, 28 DE MAIO DE 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

JORGE ROBERTO GARZIERA
Secretário de Governo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA ESTEVO
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:02785119

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 038

AVISO DE DISPENSA Nº 038/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar prestação de serviços de segurança de eventos com treinamento especializado devidamente uniformizados e vídeo monitoramento as quais devem atuar munidos de Rádio de Comunicação, crachá de Identificação, para fiscalização de ambulantes, controle de acesso ao palco, áreas reservadas, controle de entrada e saída de diversos acessos, dentre outros, durante a realização dos festejos municipais, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado mensal R$ 61.687,45 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/06/2025 até as 14h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande, 10 de junho de 2025.

EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DA848970

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 031/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 11.815,00. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail funprelag@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail funprelag@gmail.com.

Lagoa Grande, 10 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7AA492BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 032/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis e utensílios de cozinha, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 5.230,70. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail funprelag@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail funprelag@gmail.com.

Lagoa Grande, 10 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5AFEC692

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 033/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 15.984,58. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail funprelag@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail funprelag@gmail.com.

Lagoa Grande, 10 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9B1EC4AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA Nº 034/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de material expediente, conforme solicitação do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 35.299,53. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 13/06/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail funprelag@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail funprelag@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 10 de junho de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:40A89BB8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 036-2025. Processo Licitatório Nº: 013-2025. Pregão Eletrônico Nº: 013-2025. CPL. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo ônibus para transporte escolar rodoviário intermunicipal dos estudantes universitários residentes no município de lagoa Grande/PE, que estudam na cidade de Petrolina/PE e veículo tipo ônibus urbano, conforme especificações e quantidades expressa da Secretaria Municipal de Educação e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Contratado: GF TRANSPORTADORA LTDA. CNPJ: 44.224.605/0001-31.
Valor Global: R$ 421.800,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 10 de junho de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1319E12A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo nº 001/2025. Objeto: Apuração de descumprimento de ordens de fornecimento para entrega de material, referentes ao Pregão Eletrônico PML nº 007/2023 - SRP. A comissão de Processo Administrativo do Município de Lajedo, designada pela Portaria GP nº 629/2025, da lavra do Prefeito de Lajedo/PE, vem por esta CITAR a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - EPP (06.536.960/0001-57),** para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, compareça ao Município de Lajedo/PE, apresentando defesa escrita, devidamente protocolada, nos autos em epígrafe, sendo-lhe facultada vista dos autos. Desde já, cientificada da abertura do processo em destaque.

Lajedo, 10 de junho de 2025.

ÍTALO GUSTAVO SANTOS SILVA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:470489F6

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo/PE, 10 de junho de 2025.

Prezada, Fabiana Medeiros Nascimento Mendes,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de **URGÊNCIA** no prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo – Setor de Recursos Humanos Geral, sito a Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, para tratar de assuntos do seu interesse.
Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo.
Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato para o comparecimento.
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria 001/2025

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DB74B988

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Lajedo/PE, 10 de junho de 2025.

Prezada, Sorelli Marla Torres,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria em caráter de**URGÊNCIA**no prédio da Prefeitura Municipal de Lajedo – Setor de Recursos Humanos Geral, sito a Praça Joaquim Nabuco, Centro, Lajedo/PE, para tratar de assuntos do seu interesse.
Ressaltamos ainda que o não comparecimento poderá implicar em medidas administrativas e legais cabíveis, conforme preceitua o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Lajedo.
Dá-se o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato para o comparecimento.
Sem mais para o momento, elevamos nossos votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário de Administração
Portaria 001/2025

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DF456C40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 019/2021 – Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Objeto: Prorrogação da vigência e prazo de execução do Contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL", INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 02.847.691/0001-99. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Total: R$ 1.335.470,52. Nova Vigência: 10/05/2025 a 10/05/2026.

Limoeiro, 10 de Maio de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C001759A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2025

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável$ 496.322,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.381.952/0001-80, com sede na Rua Maceió, 10, Lot. Parque Alvorada Lote 0910 A – BOA VISTA - GARANHUNS/PE, CEP: 55.292-550, neste ato representado por Clovis Simplicio de Goes, residente e domiciliado na Rua Poeta Antônio Lira,95, CPF nº 051.675.094-16, Carteira de Identidade nº 6296241SDS/PE, que ofertou o valor global de R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). **02- FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 46.116.412/0001-92, com sede na Rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0002 Sala – 08, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.150-430, neste ato representado por Victoria Rayane Bastos Cardoso, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 87 – Cordeiro – Recife/PE, CPF nº 112.754.784-41, Carteira de Identidade nº 8.808.194 SDS/PE**,** que ofertou o valor global de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). **03 – UNIÃO MED LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 47.259.102/0001-90, com sede na Avenida A, 4165, Sala 620 BL. T05 Paiva – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522.005, neste ato representado por Edilma Ricardo da Silva, residente e domiciliado na Avenida Fernandes Vieira, 121, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CPF nº 374.598.054-91, Carteira de Identidade nº 2573529 SDS/PE, que ofertou valor global de R$ 275.210,00(duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais). **04 – INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 39.509.826/0001-16, com sede na Rua José da Silva Lucena, 102 Galpão 0001 – Sala 11, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.150-430, neste ato representado por Arthur Araújo dos Santos, residente e domiciliado na Rua Dois de julho, 251 Santo Amaro, Recife/PE, CPF nº 054.724.884-94, Carteira de Identidade nº 2573529 SDS/PE, que ofertou valor global de R$ 92.750,00(noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais). **Totalizando o Valor global de R$ 454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).**

Macaparana, 05 de junho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DACUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F19E29F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2025

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2025 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PÉ Valor Máximo Aceitável$ 496.322,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 41.381.952/0001-80, com sede na Rua Maceió, 10, Lot. Parque Alvorada Lote 0910 A – BOA VISTA - GARANHUNS/PE, CEP: 55.292-550, neste ato representado por Clovis Simplicio de Goes, residente e domiciliado na Rua Poeta Antônio Lira,95, CPF nº 051.675.094-16, Carteira de Identidade nº 6296241SDS/PE, que ofertou o valor global de R$ 75.680,00 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). **02- FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 46.116.412/0001-92, com sede na Rua José da Silva Lucena, 102, Galpão 0002 Sala – 08, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.150-430, neste ato representado por Victoria Rayane Bastos Cardoso, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 87 – Cordeiro – Recife/PE, CPF nº 112.754.784-41, Carteira de Identidade nº 8.808.194 SDS/PE**,** que ofertou o valor global de R$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). **03 – UNIÃO MED LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 47.259.102/0001-90, com sede na Avenida A, 4165, Sala 620 BL. T05 Paiva – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522.005, neste ato representado por Edilma Ricardo da Silva, residente e domiciliado na Avenida Fernandes Vieira, 121, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes/PE, CPF nº 374.598.054-91, Carteira de Identidade nº 2573529 SDS/PE, que ofertou valor global de R$ 275.210,00(duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais). **04 – INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 39.509.826/0001-16, com sede na na Rua José da Silva Lucena, 102 Galpão 0001 – Sala 11, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.150-430, neste ato representado por Arthur Araújo dos Santos, residente e domiciliado na Rua Dois de julho, 251 Santo Amaro, Recife/PE, CPF nº 054.724.884-94, Carteira de Identidade nº 2573529 SDS/PE, que ofertou valor global de R$ 92.750,00(noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais). **Totalizando o Valor global de R$ 454.980,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta reais).**
Macaparana, 05 de junho de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CEFA2A78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 001/2025 (PORTARIA Nº054/2025)

O Presidente da Câmara Municipal de Machados –PE, Senhor João Soares de Morais, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público - Edital n° 001/2023, para comparecer à Sede da Câmara Municipal de Machados, situada na Rua São Sebastião, 317, centro, no período de **11/06/2025** a **11/07/2025**, das 08h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Salienta-se que o candidato aprovado no Concurso Público do Edital n° 001/2023, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CONVOCADO:
Cargo: 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO
58º * EDUARDO VINICIUS LUIZ DOS SANTOS SILVA - ***.766.694-** (Pcd).

Relação de Documentos para Admissão:
a) Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
b) Exame admissional (ASO) em conformidade com NR 7;
c) Duas fotos 3x4 recentes;
d) Cópia do PIS/PASEP;
e) Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);
g) Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
h) Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
i) Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
j) Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
k) Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
l) Cópia da Carteira de Trabalho – folhas em que constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;
m) Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
n) Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
o) Número de conta corrente;
p) Comprovante de residência;
q) Dados para contato, tais como: telefone e e-mail; e
r) Declaração de Bens.

Gabinete da Presidência da Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados, em 10 de junho de 2025.

JOÃO SOARES DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:32333FF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:
I – **EXONERAR**, a Sra. Leangela de Souza Pegado, do cargo de Secretária de Saúde, Símbolo-2, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Machados, em 10 de Junho de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:6A6952E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, o Sr. **Dorgival Dias Paixão**, para ocupar o cargo de Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, deste Poder Executivo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 10 de Junho de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
- Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5057F3AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO LEGAL Artigo nº 75, Caput, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 003 /2024.

DISPENSA FÍSICA Nº 024/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de microcomputadores e notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde De Manari/PE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de R$ 60.915,97 (sessenta mil e novecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

PERÍODO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 11/06/2025 à 16/06/2025 até 13:00 HORAS.
HORÁRIO DE BRASÍLIA DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:.www.portaldemanari.com.br - educaproposta@gmail.com https://www.manari.pe.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação.

Edital no endereço: www.portaldemanari.com.br

Manari/PE, 10 de junho de 2025.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:7FBF79C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 –OBJETO Nat:. Obras – OBJETO: Descr: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recuperação de diversas estradas vicinais na zona rural do município de Manari/PE. Valor Máximo Aceitável: de R$ 2.733.509,34 (Dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11/06/2025, Limite para acolhimento de propostas: 26/06/2025 às 08:30hs. - Início da sessão de disputa de preços: 26/06/2025 às 09:00hs. Sistema eletrônico utilizado: BR CONCECTADO, Portal de Manari - Endereço Eletrônico: https://portaldemanari.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 10 junho de 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:49960BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna pública a convocação para o preenchimento das vagas de acordo com o Edital nº 001/2024 - SEDUC, oriundo da Seleção Pública Simplificada do corrente ano.

Moreno/PE, 04 de junho de 2025.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS
Secretária de Educação

COLOCAÇÃO	CARGO	NOME	MATRÍCULA
8º	PROFESSOR II – LINGUA INGLESA	BEATRIZ TORRES DE SOUZA	3701

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:05DEAE76

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO Nº. 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 073/2025, Processo Eletrônico (1Doc) Nº. 774/2025 - Adesão Nº. 004/2025** cujo objeto é a **ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 059/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, oriundo do Processo Administrativo n°421/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA/PE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** com a empresa **CAROL ESPORTES PREMIUM LTDA (ANGELA CRISTINE BRITO DE SOUSA – ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.004.534/0001-47,** no valor total de **R$ 117.583,86 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

Fundamentação Legal: Art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/2023

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 10 de Junho de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes
Mat. 36.315

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:A371EB5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2025

Dispõe sobre a Prestação de Contas da Prefeitura de Olinda, relativa ao exercício financeiro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovada, com ressalvas a Prestação de Contas do Ex-prefeito do Município de Olinda, Sr. ***Renildo Vasconcelos Calheiros,*** *concernentes ao exercício financeiro de 2011*.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 05 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:18500018

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 156/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 003/2025, datado de 29 de maio de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 02 de junho de 2025, a senhora **MARILIA SILVA DO Ó PEREIRA,** CPF nº ***. 599.794 -**, Chefe de Gabinete, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:7F7EEB32

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 157/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício Nº 003/2025, datado de 29 de maio de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 02 de junho de 2025, a senhora **THAISE GABRIELE NASCIMENTO SILVA,** CPF nº ***. 353.744 -**, Assessor(a) Parlamentar, lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4EB8C98B

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 158/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício GB Nº 003/2025, datado de 29 de maio de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de junho de 2025, a Senhora **MARILIA SILVA DO Ó PEREIRA**, CPF nº ***.599.794-**, Assessor(a) Parlamentar, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:35DB1429

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 159/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Ofício GB Nº 003/2025, datado de 29 de maio de 2025, firmado pelo (a) Vereador (a) Felipe Nascimento,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 02 de junho de 2025, a Senhora **THAISE GABRIELE NASCIMENTO SILVA**, CPF nº ***.353.744-**,

Chefe de Gabinete, a ser lotado(a) no gabinete do(a) Vereador(a) acima citado (a).

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 06 de junho de 2025.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2D2D3F73

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2024
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AF ENGENHARIA
CNPJ: 48.371.690/0001-11
Objeto: I - Prorrogação do **prazo de execução** do Contrato nº 133/2024 por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27/02/2025, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para construção de uma creche no bairro Cidade Tabajara, no município de Olinda/PE, conforme disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como solicitação contida no Ofício nº 347/2025 – SEDUC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
II - Prorrogação do **prazo de vigência** do Contrato nº 133/2024 por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/02/2025, nos termos previstos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para construção de uma creche no bairro Cidade Tabajara, no município de Olinda/PE, conforme disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como solicitação contida no Ofício nº 569/2023 – SEDUC, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
Data de Assinatura: 24/02/2025
Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa AF ENGENHARIA: Sr. Atlas Alves Xavier: Sócio Administrador.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:76E54ABC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 274 , DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 171/2025 – DGA/SEGE/SEDUC/PMO
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** o servidor **EDER RICARDO MUNIZ DE SANTANA, matrícula nº 71.182-9, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas do Departamento de transportes.
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 03 de junho de 2025.

Atenciosamente,

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:0CFAEDC8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 278, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação da CI Nº 19/2025 – DEFP/SEPPE/SEDUC
RESOLVE
I - **AUTORIZAR** a servidora **Eline Aparecida da Silva Lima, matrícula nº 67.066-9, a receber suprimentos**, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Diretoria de Ensino e Formação Profissional
II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.
IIl - **RESPONSABILIZAR,** integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto n° 026/2017 e outras leis.
lV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 03 de juho de 2025.

Atenciosamente,

ODIN NEVES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:E89F6A39

SECRETARIA DE OBRAS
1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº191/2023

1ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº 191/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 191/2023.. Prazo de Vigência e de execução: Prorrogados por mais 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, com início em 14/01/2025 e término em 02/04/2025. Olinda, 10 de Janeiro de 2025. Assinam: Marcos Alberto de Araújo Leão Filho e Hugo Figueirôa Pontes.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:C4F14E9C

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 29/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores para a função de fiscal e gestor do Contrato nº 204/2024, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, e a empresa Real Energy LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, LOCALIZADA À AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º Designar o servidor Kleyvson R. B. Souza, Mat. 43.074-9, como gestor do Contrato nº 204/2024.

Art. 3º Designar o servidor Geraldo Ferreira de Lima Júnior, Mat. 73.354-7, como fiscal do Contrato nº 204/2024.

Art. 4º Os servidores mencionados exercem, desde o início da execução da obra, suas respectivas funções de fiscal e gestor do contrato em referência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 28 de abril de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6B52C36B

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 38/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO as medidas de organização da Administração Pública necessárias para o desempenho de suas atividades, operadas a partir do mecanismo de distribuição de demandas, nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e legislação congênere;

CONSIDERANDO a alta relevância dos serviços executados pela Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, bem como a escassez de corpo técnico próprio e qualificado para absorvê-los integralmente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6048/2018, que permite o acúmulo da função de pastas de secretarias diferentes, viabilizando a redistribuição das demandas da pasta da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada à Secretaria Executiva de Obras.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir ao Sr. Valter Vieira Duarte Filho, Matrícula nº 74.980-0/1, Secretário Executivo de Obras, a gestão do contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA ETAPA 2 DO TERMO DE COMPROMISSO 352.786-32/2011, COM REQUALIFICAÇÃO DE 1.700 METROS DO RIACHO LAVA TRIPA, VIA MARGINAL, DRENAGEM E CICLOVIA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 10 de junho de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6547E447

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 39/2025

A SECRETÁRIA DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO as medidas de organização da Administração Pública necessárias para o desempenho de suas atividades, operadas a partir do mecanismo de distribuição de demandas, nos limites estabelecidos pela Constituição Federal e legislação congênere;

CONSIDERANDO a alta relevância dos serviços executados pela Secretaria Executiva de Urbanização Integrada, bem como a escassez de corpo técnico próprio e qualificado para absorvê-los integralmente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6048/2018, que permite o acúmulo da função de pastas de secretarias diferentes, viabilizando a redistribuição das demandas da pasta da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada à Secretaria Executiva de Obras.

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. Valter Vieira Duarte Filho, Matrícula nº 74.980-0/1, Secretário Executivo de Obras, como autoridade competente responsável pelo Contrato nº 204/2024, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA, LOCALIZADA À AV. MINISTRO MARCOS FREIRE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 10 de junho de 2025.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:4416EB9A

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 191/2023.. Prazo de Vigência e de execução: Prorrogados por mais 05 (cinco) meses, passando ambos a compreender o período de 03 de abril de 2025 a 02 de setembro 2025. Olinda, 03 de Abril de 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Hugo Figueirôa Pontes.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:7FFEBE12

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES - SEPAC

O Secretário de Patrimônio e Cultura vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade abaixo para:

Onde se lê:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
343/2025	334/2025	ARAÇÁ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (Apresentação da Orquestra Maracafrevo)	19.298.036/0001-21	R$ 51.000,00

Leia-se:

PROCESSO	INEXIGIBILIDADE	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR (R$)
343/2025	334/2025	ARAÇÁ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA (Apresentação da Orquestra Maracafrevo)	19.298.036/0001-21	R$ 58.500,00

Olinda, 10 de junho de 2025

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2417D42A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 219/2025

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, nouso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:
Art.1º- Designar o servidor Jonathas Muller de Andrade Oliveira, CPF nº143.675.934-01,matrícula nº 72.726-1, lotado no SAMU Olinda, função de coordenador de frota, para participar da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da DFD – DRUE – SSO n°09/2024, referente à necessidade de contratação de empresa que ofereça serviços de aluguel de seis (6) viaturas tipo B (unidade de suporte básico para resgate) e duas (2) tipo D (unidades de suporte avançado) nos padrões para o SAMU de Pronto-Atendimento e CAPS Nise da Silveira, representando a área técnica. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2025.
Olinda, 09 de junho de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:17561760

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 063/2025 - SDSDH, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 063/2025 - SDSDH, de 09 de junho de 2025.

Designa Coordenador Municipal Interino do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único do Município de Olinda.

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas no Decreto Municipal nº 010/09;

CONSIDERANDO a Portaria n. 1030/2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome que institui os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora EDILANE DE SANTANA SOUZA, CPF: 040.104.094-10, Matrícula: 70.497-0, como Coordenadora Interina Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, sendo responsável:
a) pelas ações de gestão e de execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, previstas na Portaria Ministerial 1.030/2024 - MDS; e
b) pela articulação intersetorial entre as áreas de assistência social, educação e saúde, entre outras.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e a sua vigência se estende até 09 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Olinda, 09 de junho de 2025.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:97BD3268

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2023 – FTT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 - SMOB
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE
FISCALIZAÇÃO E INTELIGENCIA, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO,
DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA A SECRETARIA DE MOBILIDADE
URBANA DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.342.197,36
DATA DA ASSINATURA: 28/02/2025
PRAZO: 12 MESES

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:903B087E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023
PROCESSO LICITATORIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023
PREFEITURA DE UBERLANDIA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023-A

OBJETO: AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS)
CONTRATADA: COM TECH INFORMARICA LTDA
CNPJ/MF: 00.895.371/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR GLOBAL: R$ R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:FF7D5F8D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 299/2022, referente ao Processo Licitatório nº 066/2022-PMO e Pregão Eletrônico nº
047/2022-SMOB, da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, veiculada no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3767, do dia 23/01/2025,
onde se lê:
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022"

Leia-se:
"EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2022"
As demais condições do extrato permanecem inalteradas.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:163B9849

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Processo nº: 011/2025 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 001/2025 - Objeto Nat.: Obra – Comissão de Licitação - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentais odontológicos para a equipe de saúde bucal na realização de procedimentos clínicos e/ ou cirúrgicos, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde/PE - Valor Máximo Aceitável: de R$ 23.857,84 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 16/06/2025; Horário: 9:00h às 15:00h - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Orobó/PE, 10 de junho de 2025.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:54BE4DCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Ouricuri, a participar de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal- RGF do primeiro quadrimestre de 2025.

Local: Câmara de Vereadores de Ouricuri- Rua: Carmélia Cardoso Jaques, nº 220, Ouricuri, PE- CEP: 56200-000
Data: 17/06/2025
Horário: 14:00h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Ouricuri-PE, 10 de junho de 2025.

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:9D68D481

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OCUPAÇÃO DE PONTO FÍSICO.

A Prefeitura Municipal de Ouricuri, por meio da Procuradoria Geral do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público, que receberá inscrições de credenciamento com vista a autorização de uso a título precário gratuito, de espaço a exploração comercial de serviço do tipo gastronômico, a ser realizado nos quiosques localizados na Avenida Antônio Pedro da Silva, conforme critérios e condições estabelecidos neste edital.

1.OBJETO
Constitui objeto deste chamamento a regularização e seleção de comerciantes ambulantes para uso de pontos físicos determinados em áreas públicas do município, com finalidade comercial durante o período de seis (06) meses, de acordo com as diretrizes urbanas, sanitárias e legais.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos que atuem como ambulantes e que atendam aos seguintes requisitos:
Preenchimento completo da **ficha de inscrição** (Anexo I);
Cópia de documento oficial com foto (RG e CPF);
Comprovante de residência atualizado (último 3 meses);
Foto do carrinho/barraca ou estrutura de trabalho;
Declaração que não possui vínculo com outro ponto público/privado;
Termo de autorização assinado pelo gestor ;
Comprovante de inscrição no MEI (opcional, mas preferencial);
Atestado de boas práticas sanitárias (se comercializar alimentos).

3. INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal na Secretaria de Administração, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, S/N; no período de 16 a 18 de Junho, no horário de 9h00 min às 13h00 min.

4.SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:
Ordem de Inscrição;
Atendimento aos requisitos obrigatórios;
Análise de viabilidade da atividade;
Preferência para comerciantes que já comercializavam no local na praça Antonio Pedro da Silva, local onde foram construídos os pontos físicos;
Critérios sociais (famílias de baixa renda, pessoas com deficiência, entre outros).
5. ATRIBUIÇÃO DO PONTO
Os permissionários selecionados receberão **autorização provisória de uso do ponto físico,** por um período de seis (06) meses, podendo ser renovada conforme avaliação da Prefeitura. O uso do ponto estará condicionado ao cumprimento das regras deste edital.

6. OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO
Manter a limpeza e organização do espaço;
Respeitar os horários e limites definidos pela Prefeitura;
Utilizar estrutura adequada e segura;
Não transferir ou ceder o ponto a terceiros;
Cumprir a legislação municipal, sanitária e ambiental;
Responsabilidade das faturas de energia elétrica e fornecimento de água.
Comercialização de produtos alimentícios, bebidas e artesanato.
7.DISPOSIÇÕES FINAIS
O não cumprimento das regras poderá acarretar perda imediata do ponto e impedimento de participação em futuros chamamentos. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria responsável.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: SEC.ADM@ouricuri.gov.br

Ouricuri, 10 de Junho de 2025

FRANCISCO VICTOR RAMOS COELHO
Prefeito

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:59A68E3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PE 023/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 023/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PERMANENTES E DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/06/2025 até 30/06/2025 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas: 30/06/2025 às 08h:30min e a fase de disputa de lances no dia: 30/06/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br- www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 10 de junho de 2025.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:751BAFDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2025

Ao Sr. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 068/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **M.I. MONTREL INFORMATICA S.A**, inscrita no CNPJ nº **42.563.692/0023-31**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 38.528,84 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025. Ouricuri/PE, 10 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:7E817CDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2025. Pregão Eletrônico SRP: 022/2025. Processo Administrativo nº. 129/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE INSUMOS E SERVIÇOS PARA OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Orgão Gerenciador: Secretaria de Administração do Município de Ouricuri/PE. Fornecedor registrado: **J I BARROS LTDA** – CNPJ Nº. 10.679.439/0002-27. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e 40. Valor Total da Ata: **R$ 2.364.071,24 (Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setenta e um reais e vinte e quatro centavos).** Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/06/2025. Partes: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – José Ivan Barros.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:30B4EE87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.02

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.02. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. ADMINISTRAÇÃO. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:CAA8A9B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, o Ordenador de Despesas abaixo declinado, ADJUDICA o objeto do presente certame para que surta os devidos efeitos legais e HOMOLOGA o processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXEC UÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E NA DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, possuindo o seguinte vencedor, a saber: **PLENA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 37.338.077/0001-86, com o valor global R$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais)**.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 09 de junho de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Administração

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:57A692A5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.03

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.03. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. Assistência Social. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D7C57BC6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.07

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.07. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. EDUCAÇÃO. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: IVONE DE MEDEIROS LIMA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:BBCA7E33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

Homologação Resultado Final de Credenciamento – Chamamento Público nº 003/2025
Nos termos do artigo 79 e seguintes da Lei nº 14.133/2024, HOMOLOGO o resultado final de Credenciamento, que selecionou 10 (dez) projetos, sendo 2 (duas) na categoria de quadrilhas juninas com reconhecimento regional, 5(cinco) quadrilhas juninas com reconhecimento local, e 3 (três) na categoria de quadrilhas juninas infanto-juvenis**:**
1-JOSÉ EDUARDO MOREIRA DA SILVA, CPF 103.816.504-05; 2 - GRAZIELE APARECIDA VIEIRA ALVES, CPF 119.910.134-69; 3- PAULO VIEIRA DA SILVA, CPF 014.261.314-29. 4- LUCELIA DA SILVA GOMES, CPF 053.064.744.38, 5- IVANALDO EMMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 092.809.384-01, 6- MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GOMES, CPF 486.253.964-53, 7- FRANCISCO LOPES DA SILVA,CPF 075.774.814-75; 8- EDILSON DOS SANTOS, CPF 090.633.884-03. **CATEGORIA II - QUADRILHA JUNINA INFANTO-JUVENIL:** LUCELIA DA SILVA GOMES, CPF 053.064.744.38; 2- IVANALDO EMMANUEL OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 092.809.384-01**.** Estando apta a assinar contrato, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE OURICURI, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DE 2025 POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE OURICURI/PE**. Ouricuri/PE, 10 de Junho de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D6E728B9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.06.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.06.06.01
Extrato do Contrato Nº 2025.06.06.01 PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025. Processo Administrativo N° 143/2025 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Saúde e a empresa A MAGNO DE ALCANTARA SIQUEIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 33.641.383/0001-36. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURICURI-PE. **Valor Total do Contrato**: R$ 192.207,40 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e A MAGNO DE ALCANTARA SIQUEIRA-ME. Ouricuri/PE, 10 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F4A2FA99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.06

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.06. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. SAÚDE. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: ANA MARIA PARENTE DE BRITO - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:526E7213

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE DISTRATO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 2025/02.13.01. Partes: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO e GENECI RODRIGUES DE AQUINO. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL REGULAMENTADO POR CONTRATAÇÃO DIRETA, CELEBRADO ENTRE AS PARTES SUPRAMENCIONADAS, O QUAL TINHA POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO E SECRETARIA DE**

TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Origem do Contrato: Inexigibilidade de Licitação nº. 020/2025. Processo Administrativo nº. 034/2025. Fundamentação Legal: Artigo 138 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Parte: Paulo Teogens Ferreira de Oliveira – Distratado – Geneci Rodrigues de Aquino – Distratante. Ouricuri/PE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:277BD0F9

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.04

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.04. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:54597A9B

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.05

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.05. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. TRANSPORTE. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:3FA9FD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.13.01

Extrato de Termo aditivo ao contrato nº 2023.04.13.01. Modalidade: Pregão eletrônico nº. 008/2023. Contratante: Sec. PRODUÇÃO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS. Contratada: BRANCO ALUGUEL DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.568.669/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, COM E SEM CONDUTOR, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93. Data da assinatura: **29 de Abril de 2025**. Partes: PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA - GUSTAVO HENRIQUE BRANCO LINHARES.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:59B9F8C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Revoga a Instrução Normativa n. 01/2023, que dispõe sobre a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, nas formas física e eletrônica, de que trata a Lei n. 14.133/2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Coordenadora de Controle Interno da Câmara Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no Regimento Interno da casa, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa n. 01, de 02 de janeiro de 2023, que "dispõe sobre a regulamentação de dispensa e a inexigibilidade de licitação, nas formas física e eletrônica, de que trata a Lei n. 14.133/2021, e institui o sistema de dispensa eletrônica, no âmbito do Poder Legislativo Municipal ".

Art. 2º Esta revogação se fundamenta na necessidade de aprimorar a redação normativa anteriormente estabelecida, a fim de evitar ambiguidades interpretativas que possam comprometer a segurança jurídica e a correta aplicação das regras relativas à dispensas físicas e eletrônicas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2025.

MARIANA KAROLINNE AMORIM SILVA
Coordenadora de Controle Interno

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:A7E8D4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. OFÍCIO Nº 181.2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Panelas/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, decide, com base no inciso II, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, revogar a dispensa de licitação celebrada com a **AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, portador do CNPJ de nº 46.979.976/0001-59, cujo objeto é Contratação de empresa para a produção e realização do jogo festivo em comemoração aos 155 anos de emancipação política de panelas.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Panelas, 16 de maio de 2025.

AÉCIO LUCENA DE MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:DB76B679

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 10 DE JUNHO 2025

Dispõe sobre a denominação das vias públicas designadas pelas letras "A" a "U" do Distrito de Brejo de João Alves e das ruas "A" a "P" do Distrito de Boca da Mata, no Município de Panelas/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE faz saber que a Câmara Municipal de Panelas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam oficialmente denominadas as ruas identificadas pelas letras "A" a "U" no Distrito de Brejo de João Alves, conforme projeto de levantamento anexo, com os seguintes nomes:

Letra	Denominação Oficial
A	Rua Bela Vista Ávila-Dede Vilar
B	Rua Maria do Socorro da Silva
C	Rua Benedito Venâncio da Silva
D	Rua Laécio Reis
E	Rua Ernesto João de Barros
F	Rua João Sebastião Barbosa
G	Rua Quitéria Chaves da Conceição
H	Rua Ágatha Geovanna
I	Rua Ambrozina Quitéria do Espírito Santo
J	Rua Narcizio Inácio
K	Rua José Cordeiro
L	Rua Inês Maria da Conceição
M	Rua Euzébio Cícero
N	Rua Lúcia Ferreira da Silva
O	Rua Damião Fuba
P	Rua Manoel Alves
Q	Rua Josefa Adeláide dos Santos
R	Rua Maria Cordeiro
S	Rua Manoel Pereira
T	Rua Eurides Raimunda da Costa
U	Rua Heleno Paulo

Art. 2° Ficam oficialmente denominadas as ruas identificadas pelas letras "A" a "P" no Distrito de Boca da Mata, conforme projeto de levantamento anexo, com os seguintes nomes:

Letra	Denominação Oficial
A	Rua São Francisco de Assis
B	Rua Eduardo José Barbosa
C	Rua João Pereira de Lima
D	Rua João Cordeiro da Silva
E	1° Travessa São Francisco de Assis
F	Rua Francisco Evaristo da Silva
G	Rua José Vicente de Lima
H	Rua Vital Izidoro da Silva
I	Rua José João de Franca
J	Rua João Bernardo da Silva
K	Rua Conselheiro João do Murrão
L	Rua Miguel Francisco Alves
M	Rua Luiza Maria da Conceição
N	Rua Manoel Sebastião Duarte
O	Rua Izaias Joaquim Celestino
P	Rua Vicente Miguel da Silva

Art. 3° A Prefeitura Municipal de Panelas/PE providenciará a atualização dos cadastros oficiais, oficiando o Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, terça-feira, 10 de junho de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito de Panelas

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:53E7C2FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 12/06/2025 até 25/06/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 26/06/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 26/06/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 10 de junho de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:6A58CC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PORTARIA Nº 005 DE 10 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Seleção dos Editais da Política Nacional de Fomento a Cultura Aldir Blanc - PNAB no Município do Paudalho/PE e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada neste ato pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL O SR.JOÃO BATISTA SILVINO** no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº14.903/2024 (Marco Regulatório de fomento à Cultura, no Decreto nº11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa Minc nº10/2023 (In PNAB de

Ações Afirmativas e Acessibilidade) e de outros regramentos legais aplicáveis.

CONSIDERANDO, o contrato municipal de nº 109 de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO, o grande volume de inscrições no Editais da Politica Nacional Aldir Blanc;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação de Pareceristas para a etapa de seleção das inscrições nos Editais da Politica Nacional Aldir Blanc;

RESOLVE:
Art.1º Nomear a Parecerista para compor Comissão de Seleção, para análise das inscrições dos Editais MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO), PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE), PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL), PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE), informado pela empresa **DF GESTÃO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 57.581.445/0001-20, com sede na Wady José Alau, 85, 304, Ouro Preto, Belo Horizonte-MG para avaliar e selecionar a trajetória e o mérito cultural das propostas dos referidos Editais.

Parágrafo Único: A atuação da Comissão se dará em consonância com as regras do contrato de nº 109/2025.

Art.2º Nomeio a seguir a Parecerista, para atuar na prestação de serviços, sendo ela:
1- Isabelle Medeiros de Freitas
É mestranda em Geografia, com foco em Geografia e Políticas Públicas Culturais. Atuo atualmente como Coordenadora de Políticas Públicas Culturais na Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas/MG. Tenho trajetória consolidada na gestão pública, com experiência em orçamentos, articulação institucional e implementação de políticas culturais participativas. Coordenou os Comitês Gestores da Lei Aldir Blanc (2020–2023) e da Lei Paulo Gustavo (2023–2024) em Alfenas. Desde 2019, estar à frente da FLIALFENAS – Semana e Feira Literária de Alfenas, projeto que articula literatura, educação e território. Atou também como curadora da exposição "Ocupação Carolina", sobre a escritora Carolina Maria de Jesus. É fotógrafa desde 2011, com foco em eventos culturais, atos públicos e fotografia de palco, tendo colaborado com a Mídia NINJA entre 2015 e 2022. Presidenta do Conselho Municipal de Política Cultural de Alfenas. Participou como pesquisadora e formuladora do projeto "Um novo pacto para a política cultural do Brasil", que visa orientar as políticas culturais em nível nacional. Fez o curso de Gestão Cultural-Fundação Perseu Abramo, Gestão cultural: preparação para editais de incentivo do Fundo Estadual de Cultura e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura Governo do Estado de Minas Gerais e Inglês básico-CNA.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Paudalho/PE, 10 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:9B60A428

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE ERRATA – RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DOS EDITAIS REFERENTE À POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ERRATA – RETIFICAÇÃO DO CALENDÁRIO DOS EDITAIS MULTILINGUAGENS SEVERINO RODRIGUES DA SILVA (BIU SANFONEIRO), PRÊMIO TEREZA CRISTINA ARAÚJO ALVES (TEREZARTE), PRÊMIO MARIA ALVINÉIA DA SILVA (MÃE NETE), PRÊMIO CULTURA VIVA CARLOS ALBERTO DA SILVA (CARLOS DO CRUZEIRO DO SUL) referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
À Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm informar aos interessados, a Retificação do Calendário dos Editais**DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).**

CONSIDERANDO o grande volume de inscrições nos Editais **DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**;

CONSIDERANDO o interesse da Gestão Pública Municipal em garantir a efetividade da aplicação do recurso, a fim de oportunizar o acesso legitimo dos participantes;

RESOLVE: Alterar o Calendário dos Editais **DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, onde estabelece novos prazos para realização das etapas do processo de seleção dos projetos e premiação de agentes culturais, para que a Comissão Especial de Avaliação e Seleção possa avaliar e emitir o Resultado Final. Passando a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

Calendário

28/05/2025-Abertura das Inscrições
06/06/2025-Encerramento das Inscrições
11/06/2025-Resultado Preliminar-Etapa de Seleção
12 á 16/06/25-Interposição de Recursos a Etapa de Seleção
17/06/2025-Resultado Final-Etapa de Seleção
18/06 á 21/06-Entrega de Documentações Complementares
22/06/25-Resultado Preliminar-Etapa de Habilitação
23/06, 24/06, 25/06-Interposição de Recursos a Etapa de Habilitação
26/06/25-Resultado Final-Etapa de Habilitação
27/06,28/06,29/06,30/06-Assinatura do Termo de Premiação/Execução Cultural

O novo calendário dos Editais estará à disposição dos interessados no endereço Praça Joaquim Nabuco nº 25, Centro Paudalho/PE e no Site Oficial da Prefeitura Municipal do Paudalho/PE. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, no horário das 08h às 16h.

Paudalho, 10 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:A4A90228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 39/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 016/2025 Fund. Legal:

fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL FORROZÃO CHACAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS , QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025,** . Através da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12 , Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1E832F0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.024/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 47/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 24/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL FAEL MARIZ PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO NESTE MUNICIPIO DE PEDRA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025**,** Através da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.706.770/0001-70**, localizada a Rua Jornalista Anibal Fernandes, 399 – Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE , Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5D1CADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.038/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 38/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 015/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA AQUARIUS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 20 DE JUNHO DE 2025,** . Através da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12, Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:763DC6A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.040/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0017/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 40/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 017/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA CAPITAL DO SOL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES** JUNINAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DA PEDRA-PE **, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025,** Através da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12 , Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:72952071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.040/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 44/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 021/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL BANDA CARTA DE BARALHO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS , QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025,** Através da empresa **PONTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ 38.085.564/0001-47 , Valor: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:37463B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.041/2025PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0018/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 41/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 018/2025 Fund. Legal:

fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL VAQUEIRO KARKARA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS , QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025,** . Através da empresa N**ÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA**, CNPJ: 25.173.110/0001-86 , Valor: R$ 150.000,00 (Cento e CINQUENTA mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1D1AFD81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.042/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 42/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 019/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL CAPIM CUBANO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS , QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2025,** Através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02 , Valor: R$ 100.000,00 (Cento mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:E332D98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.043/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 43/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 020/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL MEL COM TERRA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS** NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO **, QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2025,** Através da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ: 01.397.976/0001-02 , Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A3A9A87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.045/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 45/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 022/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL CANTOR ROBBY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS , QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025,**Através da empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.412.593/0001-67, empresa com sede na Rua Dois, 25, Loja 101ª CXPST 16 – Maranguape 1 – Paulista/PE, CEP 50.750-290** , Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C7A8F1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.046/2025 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 46/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 23/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL HELTON LIMA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO , QUE SE REALIZARÁ EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025,** Através da empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290 , Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C4A0651F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PROCESSO N.048/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 48/2025 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 25/2025 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO MUSICAL WALISSON MAICON PARA REALIZAÇÃO DE

SHOW EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO NESTE MUNICIPIO DE PEDRA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025**,** Através da empresa **WM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.174/0001-54 sediada no Loteamento Monte verde, nº 50, bairro monumento, Santana do Ipanema-AL, CEP: 57.500-000**, Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 06/06/2025

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:A45CF82E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 006/2025/FMS PREGÃO ELETRONICO - Nº 005/2025-FMS. ARP – Nº 004/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 005/2025/FMS.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 7.843.554,88 (sete milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos.**)**. conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 26 de junho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 26 de junho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 26 de junho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de junho de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:62280862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 067/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 027/2025-PMP

-Processo Nº: 067/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 027/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de AQUISIÇÃO PARCELADA DOS MATERIAIS PARA O PRÉ E PÓS CIRÚRGICO DE PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 58.607,80 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)
. conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de junho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 25 de junho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 25 de junho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de junho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:BA877939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 068/2025/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 028/2025-PMP. ARP – Nº 020/2025/PMP

-Processo Nº: 068/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 028/2025/PMP.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GARANTINDO O SUPORTE NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DE OBRAS, REPAROS, MANUTENÇÕES E DEMAIS INTERVENÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R$ 6.262.984,90 (seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 12 de junho de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de junho de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 25 de junho de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 25 de junho de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.bnc.org.br/sistema, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 10 de junho de 2025.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:AE10A72C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.476/2025.

EMENTA: Denomina Sala do Controle Interno Aricleto Lopes de Siqueira Nobre a sala destinada ao Controle Interno da Câmara Municipal de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominada **Sala do Controle Interno Aricleto Lopes de Siqueira Nobre** a sala destinada às atividades do setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Petrolândia.

Art. 2º. A nova denominação deverá ser utilizada em todas as comunicações oficiais, placas identificadoras, documentos internos e externos relacionados à referida sala.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:D136735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.474/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Orla Fluvial de Petrolândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Orla Fluvial Gilberto de Sousa a Orla Fluvial de Petrolândia, em toda a sua extensão.
Parágrafo único. A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva orla.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:68317DE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.475/2025.

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Campanha de Valorização da História das Mulheres de Petrolândia no âmbito das escolas municipais de anos iniciais desta cidade.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a Campanha de Valorização da História das Mulheres de Petrolândia no âmbito das escolas municipais de anos iniciais desta cidade.

Parágrafo único. A campanha de que trata esta Lei deve ser realizada no decorrer do mês de março para que seja concomitante com as atividades alusivas ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º. Para a implementação desta Campanha, a Secretaria Municipal de Educação, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários promoverá atividades didáticas e informativas nas escolas do município para apresentar aos alunos mulheres de destaque na história do município de Petrolândia.

Art. 3º. São objetivos desta campanha:
I – Valorizar a memória de Petrolândia e dar destaque às mulheres que ajudaram a construir a história do município;
II – Capacitar docentes e equipe pedagógica, por meio de parcerias com órgãos e instituições do município, para a implementação das ações desta campanha;
III – Desenvolver, no decorrer do mês de março, campanhas educativas e informativas para apresentar a história das mulheres de Petrolândia;
IV – Integrar a comunidade, as organizações da sociedade e os meios de comunicação nas ações multidisciplinares que apresentem as mulheres que ajudaram a construir nossa história para que se dê destaque e que sejam disseminadas as contribuições destas para a construção da nossa memória.
V – Realizar debates a respeito do assunto desta campanha para promover reflexões que revisem o papel da mulher historicamente construído, estimulando a equidade de direitos entre os gêneros.
Art. 4º. Compete a Secretaria Municipal de Educação elaborar um plano de ações que inclua no calendário escolar a Campanha de Valorização da História das Mulheres de Petrolândia para que sejam implantadas as medidas previstas nesta Lei.

Art. 5º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação garantir a implementação da campanha.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2BFE81F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 002/2025/FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

-Processo Nº: 002/2025/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustível para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 78.032,50.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA, CNPJ N° 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 77.870,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Junho de 2025.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:14AE0A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

-Processo Nº: 017/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 016/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 960.800,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 016/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0001-54, foi declarada vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R$ 957.600,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Junho de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B6693C6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 027/2024/PMP

-Processo Nº: 032/2023/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2023.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos, em diversos Acessos aos Sítios e Ruas dos Povoados e Distrito do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 027/2024/PMP.
-Contratado: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI ME.
-CNPJ/MF sob Nº 41.465.490/0001-89.
-Valor Contratado: R$ 911.132,63 (novecentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).
-Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
-Prazo Acrescido: 90 dias.

Poção - PE, 23 de Maio de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:59C8733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025/PMP

-Processo Nº: 028/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FELIPE GABRIEL, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 048/2025/PMP.
-Contratado: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU.
-CNPJ nº 11.706.770/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: FELIPE GABRIEL, no próximo dia 24 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A9556BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025/PMP

-Processo Nº: 029/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANTOR JUAREZ, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 049/2025/PMP.
-Contratado: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.
-CNPJ nº 49.836.658/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a apresentação artística: CANTOR JUAREZ, no próximo dia 26 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B49B2C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025/PMP

-Processo Nº: 030/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANTOR MICHEL BROCADOR, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 050/2025/PMP.
-Contratado: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA.
-CNPJ nº 47.455.255/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente a apresentação artística: CANTOR MICHEL BROCADOR, no próximo dia 28 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3E8622E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025/PMP

-Processo Nº: 031/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BRUNO FAGUNDES, destinada a abrilhantar as festividades juninas da Aldeia Pão de Açúcar do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 051/2025/PMP.
-Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO.
-CNPJ: 38.129.468/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: BRUNO FAGUNDES, no próximo dia 24 de Junho de 2025, em praça pública, da Aldeia Pão de Açúcar do município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:76E1B23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025/PMP

-Processo Nº: 032/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 019/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 052/2025/PMP.
-Contratado: JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO – ME.
-CNPJ nº 26.759.147/0001-53.
-Valor Contratado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, no próximo dia 28 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 03 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EC44FEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025/PMP

-Processo Nº: 033/2025/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO SILVA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 053/2025/PMP.
-Contratado: JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA ME.
-CNPJ nº 31.746.679/0001-96.
-Valor Contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a apresentação artística: ADRIANO SILVA, no próximo dia 18 de Junho de 2025, em praça pública, no município de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 03 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:108B87D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 054/2025/PMP.
-Contratado: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01
-Valor Contratado: R$ 23.193,41 (vinte e três mil e cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 143, 256, 263, 264, 267, 278 e 510.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:54B845A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 055/2025/PMP.
-Contratado: **J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 14.018.000/0001-23
-Valor Contratado: R$ 93.217,55 (noventa e três mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 126, 158, 167, 168, 242, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 319, 323, 328, 329, 330, 335, 336, 337, 347, 348, 349, 354, 355, 358, 359, 360, 361, 365, 371, 375, 382, 386, 389, 390, 407, 409, 412, 419, 420, 421, 429 e 434.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:90716B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 058/2025/PMP.
-Contratado: **AGRO COMERCIAL GES LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 22.011.004/0001-08
-Valor Contratado: R$ 5.110,62 (cinco mil e cento e dez reais e sessenta e dois centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 318, 320, 338, 339 e 340.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:F2134E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 061/2025/PMP.
-Contratado: **PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 48.610.545/0001-46
-Valor Contratado: R$ 34.035,15 (trinta e quatro mil e trinta e cinco reais e quinze centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 262, 265 e 266.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:83AC3B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 062/2025/PMP.
-Contratado: **DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 51.847.166/0001-89
-Valor Contratado: R$ 1.236,00 (um mil e duzentos e trinta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens n° 233, 240 e 241.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:ECFFD630

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025/PMP

-Processo Nº: 021/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 009/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de construção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Poção-PE.
Contrato Nº: 064/2025/PMP.
-Contratado: **4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA**.
-CNPJ/MF sob o nº 51.316.425/0001-45
-Valor Contratado: R$ 20.270,00 (vinte mil e duzentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens n° 50, 135, 144, 145, 146, 147, 152, 157, 173, 176, 200, 291, 424, 425, 426, 428, 432, 433, 440, 446, 447, 448, 459, 465, 478, 482, 490 e 491.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 09 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:43B5BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2025/PMP

-Processo Nº: 028/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: FELIPE GABRIEL, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: FELIPE GABRIEL, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, estabelecida à Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru – PE, CEP nº 55.002-340.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DFF47842

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 029/2025/PMP

-Processo Nº: 029/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANTOR JUAREZ, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CANTOR JUAREZ, com o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através da empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 49.836.658/0001-27, estabelecida à Rua Do Sossego, nº 298, CXPST, Santo Amaro, Recife - PE.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:0E5797A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 030/2025/PMP

-Processo Nº: 030/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 017/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CANTOR MICHEL BROCADOR, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CANTOR MICHEL BROCADOR, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.455.255/0001-02, estabelecida à Praça Nossa Senhora de Lourdes, nº 139, Centro, Carnaíba - PE.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:4C89B604

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 031/2025/PMP

-Processo Nº: 031/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 018/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BRUNO FAGUNDES, destinada a abrilhantar as festividades juninas da Aldeia Pão de Açúcar do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BRUNO FAGUNDES, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO, CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 02 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2C612138

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2025/PMP

-Processo Nº: 032/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 019/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: BEDEU QUIRINO E FORRÓ NA ONDA, com o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através da empresa JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - ME, CNPJ nº 26.759.147/0001-53, estabelecida Rua Chateaubriand Pereira, 114, Centro, Congo-PB, CEP: 58.535-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AFEE3639

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 033/2025/PMP

-Processo Nº: 033/2025/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 020/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: ADRIANO SILVA, destinada a abrilhantar as festividades juninas do município de Poção - PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: ADRIANO SILVA, com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da empresa JOSÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ nº 31.746.679/0001-96, estabelecida à Rua Monsenhor João Honório de Melo, nº 261, Centro, Monteiro - PB, CEP: 58.500-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Junho de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:37E53D75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE QUIXABA-PE, NO ÂMBITO DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES E DA 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABA-PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a convocação da 1ª Conferência Municipal das Cidades, prevista para ocorrer no exercício de 2025, com o objetivo de promover a participação popular e o controle social das políticas públicas urbanas;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir ampla participação da sociedade civil na organização do evento;
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Quixaba-PE - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco - a ser realizada no dia 27/06/2025, na Câmara Municipal, Rua Solidônio Pereira de Carvalho, nº 20, Centro – Quixaba-PE, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.
Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal formada por representantes da Sociedade Civil Organizada, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade, com a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 04 membros, sendo 02 (dois) do Poder Executivo e 02 (dois) do Poder Legislativo;
II - Movimentos populares: 03 (três) membros;
III - trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 01 (um) membro;
IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 01 (um) membro;
V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 01 (um) membro;
VI – Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 01 (um) membro.
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 5º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.
Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.
Art. 6º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:A74ACF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2025 - FMS – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), insumos e testes rápidos destinados ao atendimento de emergências sanitárias do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso/PE, e propostas vencedoras. Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	LOTE(S)	VALOR TOTAL
DINÂMICA COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME	48.283.348/0001-60	02; 03; 04 e 05	R$ 71.802,97
GENECODEX BIOTECNOLOGIA LTDA - ME	29.869.795/0001-50	01	R$ 6.075,00
VALOR GLOBAL: Setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos.			**R$ 77.877,97**

Rio Formoso (PE), 09 de junho de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:29541CE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025 – DISPENSA Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 072/2025 – Dispensa N° 020/2025**. Objeto: Contratação de empresa de ônibus para atender o projeto Toritama com capacidade para conduzir 50 passageiros as cidades de Toritama e Santa Cruz do Capibaribe, conforme respaldo legal no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **RAIMUNDO ANTÔNIO NETO 70654212449, CNPJ sob o nº 26.030.462/0001-45, com endereço na rua Malvim Jones, 226, bairro Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE,** no valor global de R$ 61.155,00 (sessenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais). Diante do resultado o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/06/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de junho de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciencias e Tecnologia

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:7AD74DC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 089/2025 – Pregão Eletrônico N° 028/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de preço para eventual ou futura aquisição de Equipamentos e Utensílios de Cozinha para duas Cozinhas Comunitárias para produção e distribuição de 400 refeições/quentinhas (200 refeições/Quentinhas em cada Cozinha Comunitária) para usuários em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional. Valor estimado: R$ 90.025,13 (Noventa mil, vinte e cinco reais e treze centavos). Abertura da sessão no Site: www.licitacaosalgueiro.com.br. Recebimento das propostas: De 12/06/2025 ás 08:00 até dia 27/06/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 27/06/2025 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.licitacaosalgueiro.com.br.

Salgueiro/PE, 10/06/2025

MARIA DA PAZ S. FREIRE PATRIOTA
Secretária de Des. Social

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:4211375E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO SRP N° 061/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Contrato SRP n° 061/2025 - Processo Licitatório **Nº 012/2025** – Pregão Eletrônico **N° 001/2025**. Objeto: contratação de empresas especializada na Locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (Palco, Som, Iluminação, estrutura de iluminação, Geradores, Grids de alumínio, camarins, fechamento, grades de contenção, praticáveis, tendas, stands, pórtico de acesso, galpão de estrutura de alumínio, mesas plásticas, banheiro químico e painel de led) para realização da festividade 16° Salgueiro Moto Fest. **Onde se lê:** valor da contratação de R$ 123.030,00. **Leia-se agora:** valor da contratação de R$ 128.910,00. **Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 14/05/2025

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8E5FA574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO SRP N° 062/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Contrato SRP n° 062/2025 - Processo Licitatório **Nº 012/2025** – Pregão Eletrônico **N° 001/2025**. Objeto: contratação de empresas especializada na Locação de estrutura para eventos de pequeno, médio e grande porte (Palco, Som, Iluminação, estrutura de iluminação, Geradores, Grids de alumínio, camarins, fechamento, grades de contenção, praticáveis, tendas, stands, pórtico de acesso, galpão de estrutura de alumínio, mesas plásticas, banheiro químico e painel de led) para realização da festividade 16° Salgueiro Moto Fest.**Onde se lê:** valor da contratação de R$ 5.420,00. **Leia-se agora:** valor da contratação de R$ 5.420,55.**Permanecem inalterados os demais termos.**

Salgueiro/PE, 14/05/2025

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2CFCC687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALOÁ/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - Objeto: Aquisição de Material Permanente e Utensílios para as escolas da rede municipal de ensino do município de Saloá PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021. Data da Sessão: 25/06/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 476.766,50 . Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.** Saloá/PE, 10/06/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO -
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D757002A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025Nº 00015/2024. Processo Nº: 00013/2025.CDC. Tipo: menor preço . Serviços de engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO BAIRRO SANTA CLARA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. Justificativa: A presente revogação se dá em razão da **não adoção da inversão de fases no julgamento**, contrariando a diretriz inicialmente pretendida pela Administração, o que comprometeu a estratégia de condução do certame

Sanharó, 10/06/2025.

TACIANA NUNES CALADO GOMES.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4A7C2A26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação direta do IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entreterimento Ltda, com o objetivo da participação de 09 (nove) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no 65º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sitio eletrônico (https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br).

CONTRATADA: IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entreterimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 46.946.249/0001-95, situada à Avenida Júlia Freire, Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.041-000, tendo como representante o Sr. Felipe Soares da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador do CPF nº 016.241.444-70, com endereço funcional acima descrito.

VALOR CONTRATADO: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência é até o dia 30 de junho de 2025 a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 06 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:39148A91

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de organização, manutenção, suporte e hospedagem do site governamental, portal transparência, e-sic, ouvidoria, carta de serviços, sistema de apoio aos processos legislativo "CONECTA CÂMARA" (Via Web) e e-mailsinstitucionais da Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE. Orçamento estimativo R$ 33.600,00. Os documentos para a habilitação e propostas, deverão ser entregues via e-mail institucional: camarascbv@gmail.com, a partir das 08:00 do dia 12/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: No dia 16/06/2025 a partir das 09h00min (horário de Brasília). Aviso de Dispensa e anexos disponibilizado em: <https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/index?ug-codigo=2&ano=2025>, INFORMAÇÕES: camarascbv@gmail.com. Sílvio Romero Bezerra Lima, Agente de Contratações. Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:9BFA22A3

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz da Baixa Verde, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, cujo objeto trata da seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal e obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal. Orçamento estimativo R$ 43.000,00. Os documentos para a habilitação e propostas, deverão ser entregues via e-mail institucional: camarascbv@gmail.com, a partir das 08:00 do dia 12/06/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: No dia 16/06/2025 a partir das 10h00min (horário de Brasília). Aviso de Dispensa e anexos disponibilizado em: <https://santacruzdabaixaverde.pe.leg.br/transparencia/processos-licitatorios/index?ug-codigo=2&ano=2025>, INFORMAÇÕES: camarascbv@gmail.com. Sílvio Romero Bezerra Lima, Agente de Contratações. Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:8AB62887

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025; OBJETO: Contratação direta da empresa IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.249/0001-95, para as inscrições de 09 (nove) vereadores(as) no 65º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de junho de 2025, na cidade de João Pessoa/PB; **Contratante:** Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27; **Contratada:** IDEPE – Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Entreterimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.946.249/0001-95, Valor Contratado: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais) para 09 (nove) inscrições; **Vigência:** Até 30 de junho de 2025, a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Para maiores informações dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Carolino Campos, nº 179, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895.000, Fone: (87) 9 8175 1707; no horário das 08h00min às 13h30min.

Santa Cruz da Baixa Verde, 10 de junho de 2025.

JOÃO BATISTA TOME ELOI
Presidente da Câmara de Santa Cruz da Baixa Verde

Publicado por:
Christiane de Almeida Sá Ramos
Código Identificador:92B48552

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada na aquisição de Pesca Larvas, para suprir a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **37.404.368 DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA COSTA**; CNPJ: **37.404.368/0001-25**; VALOR TOTAL: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/06/2025.

SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria GP 014/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:F37BDDC8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada paraa transmissão do São João da Moda para os telões do evento e as redes sociais da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **IVONE MARIA DE MELO SANTOS 04717346408**; CNPJ: **14.058.099/0001-97**; VALOR TOTAL: **R$ 35.010,00 (Trinta e cinco mil e dez reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/06/2025

GABRIELLE PEREIRA QUIRINO
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria GP nº 267/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:78F5B8B2

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria, planejamento e gestão pública de forma especializada com a finalidade de atender ao contido na legislação federal e estadual na execução de programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros do orçamento geral da União e do Estado de Pernambuco, atendendo as demandas da secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**; CNPJ: **13.362.134/0001-20**; VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 10/06/2025

PAULO CESAR DE FARIAS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 008/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E1408C6F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO - SÍTIO CARRAPICHO NOVO E VELHO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – (Plano de Ação: 09032024-072233 / 2024 Programa: 09032024), através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 280.399,78 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).** Data e hora da abertura: 30/06/2025 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 10 de junho de 2025 –

ELIELSON ALVES SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:57B8D00F

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **COMERCIAL VITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **13.400.219/0001-20**, que tem como objeto do presente contrato **o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**.** Valor Global: R$ **81.720,00** (oitenta e um mil e setecentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **09.617.964/0001-58**, que tem como objeto do presente contrato **o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**.** Valor Global: R$ **1.841,40** (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).
Data da Assinatura: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **12.130.507/0001-49**, que tem como objeto do presente contrato **o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**.** Valor Global: R$ **38.187,50** (trinta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2024 – PREGÃO ELETRONICO 042/2024 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, firma com a empresa **RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **40.238.906/0001-63**, que tem como objeto do presente contrato **o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**.** Valor Global: R$ **56.060,00** (cinquenta e seis mil e sessenta reais).
Data da Assinatura: 10/04/2025. VIGÊNCIA: 12 MESES

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:05B807C9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 004/2025: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 33.613.876/0001-62**,** tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de **Material de Limpeza**, provenientes dos itens desertos e fracassados do processo licitatório n° **089/2024**, pregão eletrônico n° **041/2024 para os órgãos e entidades integrantes do Poder**

Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.. Valor Global: R$ **215.454,40** (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Data da assinatura: 14/04/2025. Vigência: 12 meses

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 004/2025: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**, firma com a empresa **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.294.882/0001-06**,** tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo** para aquisição parcelada de **Material de Limpeza**, provenientes dos itens desertos e fracassados do processo licitatório n° **089/2024**, pregão eletrônico n° **041/2024 para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE.**. Valor Global: R$ **24.319,00** (vinte e quatro mil e trezentos e dezenove reais).
Data da assinatura: 14/04/2025. Vigência: 12 meses

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:1224DC10

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 009.1/2024

CONTRATO 009.1/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 001/2024 - INEXIGIBILIDADE. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe –. Contratado: **Joao Batista da Silva,** CPF nº 052.***.***-10**.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, 26 de abril de 2025 à 26 de abril de 2026.
Data de assinatura do aditivo: 25 de abril de 2025

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:090F972E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 018/2024

CONTRATO nº 018/2024- PROCESSO LICITAÇÃO Nº 057/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Serviços Públicos. Contratado: **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **04.290.148/0001-59.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **de 05 (cinco) meses de vigência e 03 (três) meses de execução e** acréscimo de valor de **R$ 846.286,78 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos).**
Data de assinatura do aditivo: 10 de outubro de 2024
Santa Cruz do Capibaribe.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C5124A14

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 024/2024

CONTRATO nº 024/2024- PROCESSO LICITAÇÃO Nº 100/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Educação. Contratado: **J.B.C.M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.095.200/0001-54.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** passando a viger até o dia 22/02/2026.
Data de assinatura do aditivo: 21 de fevereiro

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:96F989F2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 002 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal n° 056/2021, de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de inexecução ou atraso injustificado do objeto das **ATAS nº 07, 010/2024, 058, 52,57/2023,** cometida pela contratada no Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG n° 382/2024, de 10 de outubro de 2024.

N° do Processo: 30/2025
Empresa/CNPJ: FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.385.077/0001-13.
Referência: Processo Licitatório Nº 099/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 041/2023, Ata nº 07/2024.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata nº 07/2024 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 31/2025
Empresa/CNPJ: SOARES E FERREIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.668.622/0001-05.
Referência: Processo Licitatório Nº 099/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 041/2023, Ata Corporativa nº 10/2024.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata Corporativa nº 10/2024 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 32/2025
Empresa/CNPJ: SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.802.526/0001-60.
Referência: Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 018/2023, Ata nº 058/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 058/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 33/2025
Empresa/CNPJ: METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.221.952/0001-40.
Referência: Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 018/2023, Ata nº 052/2023.
Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 052/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

N° do Processo: 34/2025
Empresa/CNPJ: LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 29.495.115/0001-86.
Referência: Processo Licitatório Nº 053/2023, Pregão Eletrônico SRPC Nº 018/2023, Ata nº 057/2023.

Conduta: Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto do Ata nº 057/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Portaria GP 025/2025

Publicado por:
Aurimar Ramos de Lima
Código Identificador:2AB3B798

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 003/2025, Processo Administrativo nº 007/2025, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/06/2025 á 24/06/2025 as 08:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 24/06/2025, às 08:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 24/06/2025, às 08:30 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 156.642,00 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais)** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Camara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de junho de 2025.

WANDERSON ALBERTO DA SILVA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:C55F1711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE

Dispõe sobre a formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista, anexo II do Regimento Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelece diretrizes para a política urbana;
CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;
CONSIDERANDO a importância da participação democrática e do planejamento urbano participativo no âmbito municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica convocada a formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de Santa Maria da Boa Vista, com a finalidade de:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência, incluindo regras de credenciamento, organização, metodologia de debates, grupos de trabalho e deliberações; II – Preparar documentos temáticos para subsidiar as discussões da conferência;
III – Definir a programação e a pauta do evento;
IV – Aprovar o projeto de divulgação da conferência;
V – Planejar e executar a infraestrutura necessária, incluindo recursos humanos e materiais;
VI – Coordenar e promover a realização da conferência;
VII – Estimular atividades preparatórias e discussões públicas sobre o tema da conferência;
VIII – Coordenar o processo de eleição dos delegados que representarão o município na 6ª Conferência Estadual das Cidades.
IX – Elaborar o relatório final da Conferência
X – Encaminhar os documentos e relatórios à Comissão Organizadora Estadual
Art. 2º - A Comissão deverá possuir representantes de entidades que atuem na área de desenvolvimento urbano, conforme os seguintes segmentos:
I – Poder Público (05 Vagas);
II – Movimentos Populares (01 Vagas);
III – Entidades Empresariais relacionadas ao desenvolvimento urbano (01 vaga);
IV – Entidades Sindicais de Trabalhadores (01 Vaga);
V – Entidades Profissionais, acadêmicas e de Pesquisa (01 Vaga)
VI – Organizações não Governamentais com atuação na área (01 vaga)
ANEXO II
Composição da Comissão Organizador da 1ª Conferência Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE
I – Gestores(as), administradores(as), públicos e legislativo municipais:

MEMBROS	ENTIDADE
Francisco Macilon Nunes de Aquino	Secretário de Infraestrutura
Layane Pereira Reis	Secretaria de Infraestrutura
Mizael Pereira da Silva	Secretaria de Infraestrutura
Jorgeval Marques Miranda	Secretaria de Infraestrutura
Anderson Harlem Alves Gonçalves	Legislativo municipal

II – Movimentos Populares

MEMBROS	ENTIDADE
Luciano Barbosa	Associação dos Sem Teto

III – Trabalhadores, entidades sindicais

MEMBROS	ENTIDADE
Iandra Leite Guimarães	Sindicato Familiar do Submédio São Francisco

IV – Entidades profissionais, acadêmica e de pesquisa e conselhos profissionais

MEMBROS	ENTIDADE
	IF Sertão, Campus Santa Maria B. Vista

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se

GABINETE DO PRFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 10 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:6A438F2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. Compra. **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO**

BENEDITO DO SUL/PE, POR UM PERIODO DE 10 MESES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor global dos itens **R$ 980.767,40 (Novecentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 11/06/2025 até às09h:00min do dia 30/06/2025.** Abertura da Sessão de lances: **30/06/2025 às 09h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE.No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail**licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE,10 de junho de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:1D99A321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Espécie: Concorrência Eletrônica
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL
Contratada: PÉTREA EMPREENDIMENTOS LTDA, **CNPJ/MF**: 18.627.465/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITÍCOS, DAS RUAS PROJETADAS 1, 2 E 3 NO ENTORNO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDOVALDO PEREIRA DE ANDRADE, LOTEAMENTO JOSÉ BALBINO NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE, FEM – EMENDA PARLAMENTAR Nº 553/2023, de acordo com projeto básico.

Valor: **R$ 215.000,00** (Duzentos e quinze mil reais.)
Celebrado: 28/05/2025
Vigência:12 (doze) meses.
Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES e ELIAS LEOBINO DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 28 de Maio de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CEE02849

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA – PUBLICIDADE E REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o nº **12.802.872/0001-52**

Objeto: Contratação da empresa representante da atração artística ASSISSÃO referente à apresentação a ser realizada no dia 12 de junho de 2025, em praça pública.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
Celebrado: 06/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;
Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Francisco de Assis Nogueira

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0A154DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: MGIL PRODUÇOES E EVENTOS ,inscrita no CNPJ sob o nº 06.350.303/0001-10

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA FORRO VUMBORA REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
Celebrado: 06/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D641CE2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: S & S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA – ME (SIRANO PRODUÇÕES E EDIÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº **09.078.427/0001-87**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "SIRANO E SIRINO" REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais);
Celebrado: 06/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Francisco Soares da Costa Júnior

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:A9184187

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL

Contratada:DSA CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 35.616.978/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Administração Pública, em jornais de grande circulação e/ou imprensa oficial, de acordo com as exigências legais vigentes, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Valor: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**
Celebrado: 09/06/2025;
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA e SÁLVIO EDSON MAGALHÃES SIMÕES.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 09 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:4E6A9DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025

Espécie: Dispensa de Licitação
Contratante: SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO, ASSISTENCIA SOCIAL, SAUDE, PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO SUL.
Contratada: OITO 7 SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ/MF: 52.796.312/0001-57

OBJETO: contratação tem por objeto a **prestação de serviços especializados de comunicação visual**, compreendendo a **confecção, fornecimento e instalação de adesivos, banners, faixas e demais materiais gráficos**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, com o objetivo de atender às demandas de divulgação institucional, sinalização interna e externa, e ações promocionais e eventos realizados pela **Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul/PE**.

Valor: **R$ 53.785,15 (Cinqüenta e três mil, Setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos.)**
Celebrado: 10/06/2025;
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025;
Signatários: JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA, JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA, JOSE RINALDO FIGUEREDO LOPES e BRUNO RAFAEL BEZERRA GALINDO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CF1B21FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA – ME (NÓBREGA LIGHT), inscrita no CNPJ sob o nº **25.173.110/0001-86**

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA WILL REFERENTE À APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2025

Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
Celebrado: 10/06/2025
Vigência: 30 (trinta) dias;
Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 10 de Junho de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:E9E70B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do **Processo Administrativo PMSBS nº. 039/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025**, que tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO "MOURINHA DO FORRÓ", OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL-PE E NO DISTRITO DE IGARAPEBA, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2025 EM SÃO BENEDITO DO SUL E 12 DE JUNHO DE 2025 NO DISTRITO IGARAPEBA, EM PRAÇA PÚBLICA**", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **M. FERREIRA DE MOURA FILHO – ME (MOURINHA DO FORRÓ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.363.390/0001-93**, comprovadamente representante direta do artista selecionados;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrada pela crítica especializada e também pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,

HOMOLOGA o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 74, inciso II, e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **M. FERREIRA DE MOURA FILHO – ME (MOURINHA DO FORRÓ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.363.390/0001-93**, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRAÇÃO **"MOURINHA DOO FORRÓ"**, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL E NO DISTRITO DE IGARAPEBA COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA",* pelo valor global de **R$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais)**, observado o valor consignado no Termo de Justificação de Inexigibilidade de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

São Benedito do Sul (PE), 10 de junho de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEIREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:67BB30A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 061/2025 – DP

Dispõe sobre a exoneração do cargo de GCM e dá outras providências

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

CONSIDERANDO o Protocolo do Servidor n.º 3.924/2025 emitido via 1doc no dia 29/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor ANTHONIO MHARCOS LIMA DA SILVA, matrícula nº 194430, do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal – CE.3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 09 de junho de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:8AED516D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 101/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PMSBU

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a convocação da empresa: DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA – ME, CNPJ - 40.892.270/0001-79, situada no endereço: Rua Joaquim Nabuco - CEP: 55.370-000, São Bento do Una/PE. Representada por THIAGO COSTA BESERRA, inscrito no CPF nº 053.369.304-74, vencedor de itens constantes na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, conforme cronograma da Secretaria de Assistência Social, Autarquia de Trânsito – UNATTRAN e da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação deste aviso, manifeste-se quanto à assinatura do contrato correspondente.
O não atendimento a esta convocação no prazo estipulado poderá acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o disposto nos arts. 80 e 156, inclusive com possível impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

São Bento do Una – PE, 11 de junho de 2025.
Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:E02FE6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 028/2025 - INEXIGIBILIDADE 021/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **021/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da empresa: **R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ Nº32.164.837/0001-62,** localizada na rua Jornalista Hercílio Celso, n°525, Candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE- CEP 54.450-170; representante exclusivo da **BANDA SANTA DOSE**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 28 de JUNHO de 2025, nas Festividades Juninas do Município de São Bento do Una – PE, no valor Global de **R$ 44.000,00** (Quarenta e quatro mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **028/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.
Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, **05 de junho de 2025**.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretária de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:74C4489D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RATIFICAÇÃO DO PROC. 003/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025 - FME.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Credenciamento/Chamada Pública nº 003/2025**, **Processo Licitatório nº03/2025**, **para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola,** em favor do licitante: **MATEUS ALVES DA SILVA**, **CPF Nº 138.378.854-00**, **optante** para desenvolver oficina de **SANFONA**, item 02, do termo de referência, apresentou a documentação conforme edital, que receberá, o valor de **R$ 1.518,00** (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensais, na forma da Lei: nº14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos. **São Bento do Una, 08 de maio de 2025.**

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C7EDC84E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 007/2024 - ADESÃO 003/2024 - PROC. LICIT. 008/2024 - PREG. ELET. 006/2024 - FMS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 007/2024** - TERMO DE ADESÃO **Nº003/2024**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 008/2004** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº006/2024.**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº006/2024 Processo licitatório nº 008/2024, visando a **aquisição parcelada de Material de Expediente a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE**, em favor da Empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 30.971.751/0001-16**, com sede na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, 20, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.292-00.

O **Fundo Municipal de Saúde** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste a **aquisição parcelada de Material de Expediente a fim de atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE**, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024, tendo como vencedora a empresa: **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n.º 30.971.751/0001-16**, com sede na Rua Conselheiro Henrique Teles Furtado, 20, Boa Vista, Garanhuns-PE, CEP 55.292-00;

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

São Bento do Una, 23 de dezembro de 2024

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do FMS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:47F63AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 432/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

a) CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

b) CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1281/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 094/2025.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 80090040001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5E3560B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 433/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder gratificação de assessoramento de 50% a servidora **EMIDIA MACEDO MELO MACENA**, Mat. Nº 93410.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9D2D63CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 434/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de FRANCISCO CARLOS DE MACEDO FILHO, Mat. nº 111396 do cargo de VIGIA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:246AE109

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 435/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de GLEIDSON ALVES DA SILVA, Mat. nº 111385 do cargo de PSICOLOGO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:98E56D06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 436/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de DAVID CATONHO DE MELO, Mat. nº 111328 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:177F0BDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 437/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de DAVID SIQUEIRA FERREIRA, Mat. nº 111481 do cargo de MOTORISTA**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:191576EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 438/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOSE ADRIA LEITE DE SIQUEIRA, Mat. nº 112336 do cargo de AUX SERV GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:74443743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 439/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de THATIELE CATHERINE DA SILVA LINO MARTINS, Mat. nº 112307 do cargo de ODONTOLOGO PSF**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:802FAECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 440/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear **JAQUELINE LOPES ALVES MATOS**, Mat. Nº 094375, para exercer a Função Gratificada de **SECRETARIO ESCOLAR – CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA**, conforme Lei Municipal nº 2048/2021**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:57E2FE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 441/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor **JAQUELINE LOPES ALVES MATOS**, Mat. Nº **094375**, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:53638271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 442/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2864/2025 da Secretaria de Administração, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CAIO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	***499304**	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.518,00
GISELLE CAUANNE SILVA NASIMENTO	***294674**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.518,00
ISAAC ALVES DA SILVA OLIVEIRA	***773184**	AUX ADMINISTRATIVO	ADM	R$ 1.518,00
WESLEY SOUSA DE MELO	***586824**	AUX SERV GERAIS	ADM	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:EA72C995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 443/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1302/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADILSON BEZERRA GOMES	***480954**	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00
BRUNO FELIPE RESENDE SILVA	***608444**	VIGIA	FMAS	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:90C81815

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 444/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1231/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração

CASSIO MURILO BARBOSA DA SILVA	***824534**	VIGIA	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	***655404**	AUX SERV GERAIS	Matadouro	R$ 1.518,00
GUILHERME LIMA DO NASCIMENTO	***794174**	OPERADOR DE MAQUINAS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
JOSE RENNAN DIAS SIQUEIRA	***665784**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00
MARIA CLESIA CAVALCANTE DA SILVA	***843254**	AUX SERV GERAIS	Desenv. Rural	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E1B51EBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 445/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2540/2025 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADILSON BATISTA RODRIGUES	***688214**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
ANTONY KAUE PEREIRA ACIOLE	***707484**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
CICERO BARBOSA ALVES	***350744**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
MARIA IZONEIDE ALVES DA SILVA	***470914**	COZINHEIRO	Infra	R$ 1.518,00
MOISES ALVES PEREIRA	***516324**	GARI	Infra	R$ 1.518,00
WALTER DE SOUZA DIAS	***718764**	GARI	Infra	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:333412A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 446/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1202/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CHARLES SIQUEIRA PEDROZA	***749044**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	***060174**	VIGIA - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
JOSE IVALDO MARQUES DA SILVA	***735504**	VIGIA - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
LAYSA GABRIELLA DOS SANTOS ALVES	***613414**	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
LUCAS JOSE BATISTA DE ANDRADE	***272024**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
MAGNA MARIA COSTA FERREIRA	***918314**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
VALDIR ALVES	***130834**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:70B4B043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 446/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1202/2025 da Secretaria de Educação, com data de 10/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
CHARLES SIQUEIRA PEDROZA	***749044**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00
JOSE HENRIQUE DA	***060174**	VIGIA - ESCOLA	F70%	R$ 1.518,00

SILVA VIEIRA		MANOEL JOSE DO NASCIMENTO		
JOSE IVALDO MARQUES DA SILVA	***735504**	VIGIA - ESCOLA MANOEL JOSE DO NASCIMENTO	F70%	R$ 1.518,00
LAYSA GABRIELLA DOS SANTOS ALVES	***613414**	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R$ 1.518,00
LUCAS JOSE BATISTA DE ANDRADE	***272024**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R$ 1.518,00
MAGNA MARIA COSTA FERREIRA	***918314**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
VALDIR ALVES	***130834**	MOTORISTA - TRANSPORTE ESCOLAR - SME	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6532D19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 447/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1303/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 11/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAVID CATONHO DE MELO	***940164**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.518,00
GLEIDSON ALVES DA SILVA	***093054**	PSICOLOGO	FMAS	R$ 2.000,00
RENATA SILVA GALINDO	***540794**	RECEPCIONISTA DO CRAS PAIF	CRAS	R$ 1.518,00
RENATO ANDRADE DE LIMA	***178864**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:407C5E31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 448/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1222/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 11/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EMILLE LETICIA SANTOS DA SILVA	***685984**	PSICOLOGO	Sec. Saúde	R$ 2.000,00
THATIELE CATHERINE DA SILVA LINO MARTINS	***193342**	COORDENADOR – SAUDE BUCAL	Sec. Saúde	R$ 3.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:E27A1CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 449/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1224/2025 da Secretaria de Educação, com data de 11/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
RUBINEIDE DO CARMO REINO ARAUJO	***192424**	ESCOLA PROFESSOR VALDIRO CORDEIRO DOS SANTOS	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:3C4A9A5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 450/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1261/2025 da Secretaria de Educação, com data de 11/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAVID SIQUEIRA FERREIRA	***818044**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R$ 1.518,00
JANAINA SANTOS LIMA	***432304**	PSICOLOGO - SME	F30%	R$ 2.000,00
JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA VIEIRA	***144174**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FEE15085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 451/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1257/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELLE FERREIRA MARTINS DO NASCIMENTO	***324174**	ODONTOLOGO PSF	Sec. Saúde	R$ 2.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:48EE26CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 452/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1290/2025 da Secretaria de Educação, com data de 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
LAIS ALVES DE ANDRADE	***392874**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.650,83
MARIA EDILMA LEITE DA SILVA	***147304**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:7B1655D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 453/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado

de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2561/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 12/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
AMANDA LETICIA MATIAS DA SILVA	***814764**	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.518,00
GABRIELA LOPES DE ARAUJO	***941254**	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.518,00
MARIA CLARA SILVA DE PONTES	***792884**	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.518,00
YHALLE KAROLLYNNE SIQUEIRA SANTOS	***188014**	AGENTE SOCIAL	Criança Feliz	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:8CC865E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 454/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2564/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
EVERTON DOS SANTOS GUIMARAES	***492804**	OFICINEIRO	SCFV	R$ 1.518,00
FABIO KENNEDY MORAES LOPES	***030324**	OFICINEIRO	SCFV	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:29F02B48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 455/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1295/2025 da Secretaria de Educação, com data de 13/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
MARIO CESAR GONCALVES DA SILVA	***476144**	ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	MATEMATICA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:AFC294D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 456/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de JOAO JOSE DA SILVA, Mat. nº 111726 do cargo de MECANICO ELETRICISTA VEICULOS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:BEE31172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 457/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MARIA DE FATIMA MARTINS DE ALMEIDA, Mat. nº 111167 do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 14 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D2BEF7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 458/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2786/2025 da Secretaria de Assistência Social, com data de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
IGOR RAMON GOMES DE AZEVEDO	***533664**	AUX DO TECNICO DO IGD	IGD	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:B195FA81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 459/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1415/2025 da Secretaria de Educação, com data de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DEIVIDI ALVES DA SILVA	***961184**	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS - SME	F70%	R$ 2.824,00
EMILLY FERREIRA DE ANDRADE	***016784**	AUX SERV GERAIS – ESCOLA DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R$ 1.518,00
RAY DOUGLAS DA SILVA	***111824**	MECANICO ELETRICISTA VEICULOS - GARAGEM	F70%	R$ 2.824,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:9693E3C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 460/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1418/2025 da Secretaria de Educação, com data de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
MARIA LUIZA ANDRADE SILVA	***186704**	ESCOLA PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1FC5EC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 461/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1299/2025 da Secretaria de Saúde, com data de 17/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LAMBERTO DE OLIVEIRA SALES NETO	***804504**	MEDICO CARDIOLOGISTA	PAB	R$ 4.900,00
TARCYLLA LUISA DOS SANTOS	***773314**	MEDICO PSF	PSF	R$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:F8D1D326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 462/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 1521/2025 da Secretaria de Educação, com data de 20/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 20/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Serieis Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	**CPF**	**Localização**	**Disciplina**	**Remuneração**
EDNILTON SILVA DE ESPINDOLA	***329324**	ESCOLA MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	LING PORTUGUESA	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 20 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:A144C09A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 463/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2494/2025 da Secretaria de Educação, com data de 21/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 21/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOELMA SANTOS FEITOSA	***164544**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	F70%	R$ 1.518,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 21 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:5645276B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 464/2025.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 001/2025 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 2496/2025 da Secretaria de Educação, com data de 24/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 24/03/2025, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		**Centro de Custo: FUNDEB 70%**	
NOME	**CPF**	**Localização**	**Remuneração**
JOSIMARA DE ANDRADE RIBEIRO	***186834**	ESCOLA OSVALDO CELSO MACIEL	R$ 3.650,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 24 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:6634477E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 465/2025.

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear os Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2025/2028, do Município, de acordo com as indicações das entidades, conforme abaixo:

• **Representantes do Poder Executivo:**

Titular: Elineide Maria Vilela de Melo Silva
CPF: ***.738.124-**

Suplente: Micheline Moraes de Souza
CPF ***.029.034-**

• **Representantes dos Profissionais do magistério:**

Titular: Maria do Carmo de Melo Costa
CPF ***.030.894.**

Suplente: Paula Frassinete Vilela de Oliveira
CPF ***.721.104-**

• **Representantes dos Profissionais de apoio escolar:**

Titular: Eliane Souza Silva
CPF ***.393.764-**

Suplente: Jadenilson de Melo Braga
CPF ***.213.354-**

• **Representantes dos Pais de alunos:**

Titular: Laene Lopes de Moura Moraes
CPF: ***.222.344-**

Suplente: Kátia Tatiana Moraes de Oliveira
CPF: ***.176.014-**

Titular: Ivete Matos da Silva
CPF: ***.450.873-**

Suplente: Edjane Azevedo de Souza
CPF: ***.592.184-**

• **Representantes da Sociedade Civil Organizada:**

Titular: Cristiana da Silva Cavalcante
CPF: ***.457.384-**

Suplente: Germana Marques da Silva
CPF: ***.066.744-**

Titular: Willian Martins de Souza
CPF: ***.095.054-**

Suplente: Quiteria Jardim de Lima
CPF: ***.451.964-**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de março de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:29FC7EAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 049/2025 - Concorrência nº 008/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas da zona rural e urbana no município de São Caetano/PE, conforme especificado no Projeto Básico. Valor máximo aceitável: **R$ 4.144.746,41 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 11/06/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **30/06/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **30/06/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano/PE, 11 de junho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:32B15E20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Eletrônico SRP N° 009/2025 – PL N° 009/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 473.096,79 (quatrocentos e setenta e três mil noventa e seis reais e setenta e nove centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 11/06/2025 até 30/06/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 30/06/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 30/06/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 10/06/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FDE16682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2158, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 2158, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a tradição local da celebração de Corpus Christi celebrado no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), e a conveniência administrativa, a fim de melhorar o planejamento das atividades;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente dos órgãos públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Joaquim do Monte/PE, no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).
Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às repartições cujos serviços sejam considerados essenciais e que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte/PE, 09 de junho de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:DB09AA49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-013/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes no valor estimado de R$ 661.621,05 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 27 de Junho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:21E36E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-009/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de profissional especializado na área de arquitetura e urbanismo no valor estimado de R$ 53.712,88 (cinquenta e três mil, setecentos e doze reais e oitenta e sete centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F5B5B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-010/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de um profissional técnico especializado para monitoramento, atualização e gerenciamento de sistemas de convênios

no valor estimado de R$ 40.470,00 (quarenta mil e quatrocentos e setenta reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2025 às 08:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6407B65B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-011/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de profissional especializado na área de engenharia civil para elaboração de projetos, orçamentos e fiscalização de obras no valor estimado de R$ 61.000,00 (sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Junho de 2025 às 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AAE3A293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMSJB-PE-007/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede de adutora simplificada em zona rural, incluindo disponibilização de equipe técnica, veículo de apoio e motorista para eventuais acionamentos de carro pipa municipal no valor estimado de R$ 438.117,12 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e dezessete reais e doze centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 25 de Junho de 2025 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Junho de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CB35CA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
MEMORANDO CIRCULAR IRP

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 03006/2025

Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Locação de Equipamentos.

Prezados(as),

A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste COMUNICAR:

•
A intenção de realizar Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituições de peças e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE;

•
O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria de Administração será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

•
Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 25 de Junho de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

•
Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.
Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
Atenciosamente,
São José do Belmonte - PE, 10 de Junho de 2025

MARIA ELENICE TORRES DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração
001/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP
MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À

Secretaria de Administração
Maria Elenice Torres da Cruz
Secretária de Administração

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituições de peças e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituições de peças e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.
Informamos que (houve ou não houve) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.
Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.
São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

•
OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para Formação de Sistema de Registro de Preço – SRP para locação de equipamentos de informática e seus periféricos (com manutenção preventiva, corretiva com substituições de peças e assistência técnica) para a prefeitura municipal de São José do Belmonte/PE, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

•
JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

•
ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

•
QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

•
ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

São José do Belmonte - PE, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2348DC83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 024 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNÍCÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO, Prefeito de São José do Egito, no uso de suas atribuições legais que confere o **art. 68 e seguintes da Lei Orgânica Municipal:**

Considerando os festejos juninos e o feriado concernente ao Corpus Cristi, resolve;

DECRETAR

Art. 1º Fica transferido para o dia próximo dia 23 de junho (segunda-feira) o ponto facultativo do dia 19 de junho (quinta-feira), consagrado a Corpus Christi, nos órgãos da Administração Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

São José do Egito/PE, 10 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:8CFEB53C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 361, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 361, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ RÔMULO MACIEL JUNIOR** do cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:E782A893

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 362, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 362, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDO FLAVIO DE ARAUJO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia AP, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:62A039AD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 363, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ RÔMULO MACIEL JUNIOR** do cargo em comissão de **OUVIDOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia CCE1, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 04 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:47607E31

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 366, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **FERNANDO FLAVIO DE ARAUJO MENEZES** para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR(A) GERAL DO MUNICÍPIO**, simbologia CCE1, conforme Legislação Municipal.

Paragrafo Único – O referido cargo possui **função de ordenador de despesa**, com todas às responsabilidades administrativas, cíveis e criminais, pelos seus atos administrativos e financeiros realizados isoladamente e/ou em conjunto com o Prefeito Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 05 de Junho de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Wendel Nunes de Lima
Código Identificador:F066D4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Serviço. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2025, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Micro–Ônibus visando atender ao Programa Tratamento Fora Domicílio (TFD) no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde de São José do Egito/PE para quaisquer cidades do Estado, em especial para as unidades de saúde da Região Metropolitana do Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Lote 1: Transbraz Ltda. – EPP. CNPJ: **.***.707/0001-**, pelo valor de R$706.800,00. São José do Egito, 10/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:EBF0CD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2025, para Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São

José do Egito/PE. Itens 7, 9: Amb Distribuidora de Medicamento e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: **.***.137/0001-**, pelo valor de R$9.857,20 Item 3: Biotron Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: **.***.861/0001-**, pelo valor de R$870,00 Item 6: Cmed Distribuidora Ltda. CNPJ: **.***.829/0001-**, pelo valor de R$9.541,18 Itens 1, 2, 5: Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda. CNPJ: **.***.039/0001-**, pelo valor de R$145.000,00 Itens 4, 8: Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda. CNPJ: **.***.344/0001-**, pelo valor de R$36.799,80 Item 10: M Carrega Com??rcio de Produtos Hospitalares. CNPJ: **.***.430/0001-**, pelo valor de R$2.640,00. São José do Egito, 10/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:017B97C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025.

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2025, para Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Itens 5, 6: 4u Digital Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: **.***.891/0002-**, pelo valor de R$133.600,00 Item 8: Amena Climatizacao Ltda. CNPJ: **.***.367/0001-**, pelo valor de R$37.600,00 Item 4: G. A. Ribeiro Infocenter. CNPJ: **.***.558/0001-**, pelo valor de R$10.700,00 Item 7: Imperio Solucoes Publicas Ltda. CNPJ: **.***.657/0001-**, pelo valor de R$61.520,00 Item 3: Ma3 Tech Informatica Eireli. CNPJ: **.***.396/0001-**, pelo valor de R$14.000,00 Item 1: Nuevo Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: **.***.589/0001-**, pelo valor de R$163.200,00 Item 2: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: **.***.835/0001-**, pelo valor de R$31.600,00. São José do Egito, 10/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9CE9A99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025.

Processo Nº: 018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Micro–Ônibus visando atender ao Programa Tratamento Fora Domicílio (TFD) no transporte de usuários do Sistema Único de Saúde de São José do Egito/PE para quaisquer cidades do Estado, em especial para as unidades de saúde da Região Metropolitana do Recife/PE, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$960.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 10/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:B2AED183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 019/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Processo Nº: 019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Aquisição imediata de Equipamentos Odontológicos, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$294.650,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 10/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E616EFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 023/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025.

Processo Nº: 023/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2025. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Informática, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$781.433,80.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Dr. Hugo Leonardo Valadares Rabelo, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Município, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente. São José do Egito, 10/06/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:22D56F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025, 06 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2025, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JUNHO DE 2025 – CORPUS CHRISTI – NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco que estabelece ponto facultativo no dia 23 de junho de 2025, em substituição ao expediente de Corpus Christi, celebrado no dia 19 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1 - Fica considerado **ponto facultativo o expediente do dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira)**, **em substituição ao dia 19 de junho de 2025 – Corpus Christi – que terá expediente normal**, no

âmbito do Município de São Lourenço da Mata, para os servidores da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2 - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 06 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F53B8312

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.115/2025

LEI Nº 3.115/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM A EMPRESA PIRATININGA PARTICIPAÇÕES LTDA. E ÓRGÃOS ESTADUAIS, E A RECEBER, SEM ÔNUS, IMÓVEL DESTINADO AO USO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no âmbito do Procedimento Administrativo nº 02199.000.047/2020, com a empresa Piratininga Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.782.464/0001-50, e com os órgãos públicos Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH e CONDEPE/FIDEM, visando à regularização fundiária e ambiental de área localizada no bairro de Tiúma, neste Município, e à consequente doação, sem ônus, ao Município de São Lourenço da Mata.
Art. 2º A área objeto da doação será incorporada ao patrimônio municipal e destinada a finalidades públicas, prioritariamente para uso institucional, urbanístico ou comunitário, nos termos do que for estabelecido no TAC e em legislação urbanística municipal.
Art. 3º As obrigações decorrentes da celebração do TAC, inclusive despesas de regularização cartorial, serão integralmente assumidas pela empresa Piratininga Participações LTDA., não gerando qualquer custo direto ao Município.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 10 de junho de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
- Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0B17EC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADIAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ANTIGA CASA DA JUSTIÇA PARA A INSTALAÇÃO DA CASA DO AUTISTA - CASA AZUL, NO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-FICA ADIADA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 26/06/2025 ÀS 09 HORAS E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PARA O DIA 26/06/2025 ÀS 09:30 HORAS, no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de junho de 2025.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:66813046

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANUEL BORBA - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA CRECHE HAYDEE DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE FERRER-PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

-FICA ADIADA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 26/06/2025 ÀS 10 HORAS E O INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA PARA O DIA 26/06/2025 ÀS 10:30 HORAS, no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 10 de junho de 2025.

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:12831C6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025-PMSVF

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 39/2025, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 08/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANTOR SAULO DINIS E DA CANTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 01 E 15 DE JUNHO DE 2025 RESPECTIVAMENTE, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, EM VIRTUDE DAS REALIZAÇÕES DOS FESTEJOS JUNINOS, tendo como adjudicadas as empresas: EMPRESA: 32.269.857 SAULO DINIS DA SILVA, CNPJ: 32.269.857/0001-06, com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). EMPRESA: LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422, CNPJ: 24.090.742/0001-13, com o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:C5550A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CANTOR SAULO DINIS E DA CANTORA LUCIANA ALVES, ARTÍSTAS CONSAGRADOS PELA CRITÍCA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NOS DIAS 01 E 15 DE JUNHO DE 2025 RESPECTIVAMENTE, ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, EM VIRTUDE DAS REALIZAÇÕES DOS FESTEJOS JUNINOS.

-N. Contrato: 50/2025
Contratada: **32.269.857 SAULO DINIS DA SILVA, CNPJ: 32.269.857/0001-06**, com o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais);

-N. Contrato: 51/2025
Contratada: **LUCIANA ALVES DO NASCIMENTO 04991139422, CNPJ: 24.090.742/0001-13**, com o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais);

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:7F758354

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA MLC SILVA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, O **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o no 14.621.681/0001-10, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, representado neste ato pela Senhora Secretária Municipal Thamyres Teixeira Cavalcanti Lisboa, portadora do RG nº 7.575.809 - SDS/PE e CPF nº 064.593.274-40, residente e domiciliada na Rua Ana Alves de Sá, nº 206, Bairro Planalto, CEP: 56.000-000 Salgueiro - PE, doravante aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MLC SILVA ME** inscrito no CNPJ sob o nº **19.540.084/0001-84**, com sede na Avenida Ailton Gomes, número 1973, bairro Piraja, município Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.034-005, Telefone: (85) 9816-51401, E-mail: mlcomercioevariedades1347@gmail.com neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Maria Ladyanne Costa Silva, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 037.798.053-67, identidade: 2006029195306, órgão expedidor: SSP-CE, Residente e Domiciliado Na Rua Sao Benedito, Número 620, Bairro Franciscanos, município Juazeiro Do Norte - CE, CEP: 63.020-084, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 163/2024, firmado em 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, FUTURO E EVENTUAL, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE VISANDO GARANTIR A OPERACIONALIDADE CONTÍNUA DE TODAS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM TODAS AS OUTRAS SECRETARIAS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os produtos contratados no item a ser aditivado, tiveram seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado, equivalente ao valor de **R$ 970,32 (novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 04 de junho de 2025.

BRUNA QUEZADO
Contratante

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF_____

2)_____
CPF_____

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:EF75A77A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 173/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:57C3288E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5B120B79

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 224/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.295.950/0002-10.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:43EA256E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 228/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.346.057/0001-00.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:0090BF4F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 232/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.591.571/0001-50.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS
Contratado

Serrita - PE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:B7339D15

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 236/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADO: **JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **86.968.765/0001-35.**

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 0801 2900 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0801 2906 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0808 2927 0000 - PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0802 3012 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 0803 3013 0000 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (MÉDIA E ALTA 245 COMPLEXIDADE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 34.219,56 (trinta e quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)**.**
Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.
Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.
Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

THAMYRES TEIXEIRA CAVALCANTI LISBOA
Contratante

JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA
Contratado

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6BCF3F6B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D77EA3FE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 198/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:6E3F0B50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 226/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.295.950/0002-10**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:52D5CC36

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 230/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.346.057/0001-00**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:23FD4BC4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 234/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.591.571/0001-50**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS
Contratado

Serrita - PE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:BAE3C20C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **86.968.765/0001-35**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 1203 2835 0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1202 2424 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2825 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2830 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2831 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2832 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 3011 0000 - MANUTENÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4003 0000 - MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES PARA MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 4007 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2991 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1204 2426 0000 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2826 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 2836 0000 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12 1201 4037 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de 2.208.177,79 (dois milhões, duzentos e oito mil, cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA
Contratado

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:162A00D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ sob o no **31.062.604/0001-96**, com sede na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita (PE), CEP 56.140-000, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal **MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 819.799.404-87 e do RG 4347398, residente e domiciliado à Praça Coronel Chico Romão, 580, Serrita (PE), CEP 56.140-000 com exercício na sede da prefeitura no endereço acima mencionado, e do outro lado, a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01**, com sede na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, e-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com e Tel: 87 98836-3257 – 87 30250632, neste ato representada por Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt° 0104,

Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 194/2024, firmado em 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, DE MATERIAIS DIVERSOS (CIMENTO, FIOS ELÉTRICOS, BLOCOS CERAMICOS, ETC...) PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO CNPJ DA PREFEITURA DE SERRITA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os produtos contratados no contrato a ser aditivado, tiveram seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado, que equivale ao montante de **R$ 12.721,10 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e dez centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 06 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

SF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF_____

2)_____
CPF_____

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2A374A0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA PAPELARIA DELGADO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, O MUNICÍPIO DE SERRITA PE, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, com exercício no endereço acima mencionado, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob nº **41.389.750/0001-84**, estabelecido no endereço Rua Julio Bezerra de Menezes, nº 20, São José, Crato – CE, CEP: 63.133-065, neste ato representada pelo Sr José Laércio Souza De Vasconcelos Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Ecy Brito Mariano, nº 397, Parque Granjeiro, Crato – CE, CEP: 63.106-032 portador de identidade nº 191.2879/90 SSP/CE, CPF nº 426.160.263-68, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 283/2024, firmado em 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS DE USO ORAL E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que referido Contrato teve seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 23 de maio de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

J LAERCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1)_____CPF_____

2)_____CPF_____

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:27FBBAA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI

CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA E A EMPRESA PAPELARIA DELGADO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco**,** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, O MUNICÍPIO DE SERRITA PE, através do **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.206.759/0001-41**, neste ato representado pela Senhora **MARTA MARIA NUNES ANGELIM**, brasileira, casada, portador do CPF Nº 051.205.144-56 e do RG 5753681, residente e domiciliado à Rua Major Antonio Rufino, S/N, Centro, Serrita - PE, CEP 56.140-000, com exercício no endereço acima mencionado, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **18.739.858/0001-38**, sediada à Rua Inácio Ferreira Teles, 103, São Jose, Crato – CE, Tel: (88) 99977.7345 / (88)99241.9017 licitacao@drogamed.net.br | vendas@drogamed.net.br, neste ato representada por Sr. Leonardo Justo Gouveia, brasileiro, casado, comerciante, residente na rua Av. José Eurico nº 305 – Bairro Parque Granjeiro, Crato – CE, portador da cédula de identidade RG nº 97029120830 SSPCE e do C.P.F nº 559.500.273-53, doravante aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 319/2024, firmado em 14 (quatorze) dias do mês de setembro de 2024 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS DE USO ORAL E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que referido Contrato teve seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**do valor inicial contratado. Que equivale ao montante de **R$ 43.374,95 (quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Serrita - PE, 23 de maio de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF_____

2)_____CPF_____

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2243C0DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 175/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:ECC9B9DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:91D05D9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 227/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.295.950/0002-10**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:E28F22C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.346.057/0001-00**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:5A07A515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 235/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.591.571/0001-50**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS
Contratado

Serrita - PE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:80B045EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 239/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: **JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **86.968.765/0001-35**

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 1003 5000 0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2884 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2891 0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE RELACIONADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2896 0000 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2897 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 1001 2898 0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 799.699,20 (setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA
Contratado

Serrita - PE, 06 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:CF446CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 174/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº **29.287.161/0001-90**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

REAL COMERCIO DE ACESSORIOS EIRELI
Contratado

Serrita - PE, 29 de abril de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:54264227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 197/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **26.203.624/0004-42**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

ABARE RADIADORES E TURBINAS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 16 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:3778B416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 225/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **07.295.950/0002-10**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

MAYRA KALINE PINHEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 22 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:2EC09624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 229/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **56.346.057/0001-00**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS**.**

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

MACHADO ALENCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratado

Serrita - PE, 23 de maio de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:1E190243

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **43.591.571/0001-50**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS

PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

MECANICA DIESEL PECAS E ACESSORIOS
Contratado

Serrita - PE, 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D2EFA3D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 237/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONTRATADO: **JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **86.968.765/0001-35**.

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E/OU PREVENTIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS AO REPARO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PRETENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA (PE) E SEUS DIVERSOS FUNDOS.

PREFEITURA MUNICIPAL

04 0403 2801 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2803 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2804 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 0403 2810 0000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13 1301 2847 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CULTURA E EVENTOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27 2701 2853 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE DESPORTO E TURISMO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20 0403 2864 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E DESENV.ECONÔMICO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 0403 2857 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15 1502 2858 0000 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
18 1802 2876 0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

25 1504 2860 0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

26 1505 2861 0000 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: valor total de R$ 2.684.580,71 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e um centavos)**.**

Vigência: O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** a partir data da sua assinatura.

Fundamentação Legal: Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Contratante

JOAO LEITE MACHADO AUTOMOTORES LTDA
Contratado

Serrita - PE, 06 de junho de 2025

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:07D69E9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
Nº 07/2025

Processo n.º 07/2025
Dispensa n.º 04/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica serviços de hospedagem, desenvolvimento, manutenção e atualização, domínio de website Institucional e e-mails, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Sertânia/PE, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA
REPRESENTANTE: CÍCERO EDVANDRO DE MELO
Contratado: **MARIA MYLENA DA SILVA PESSOA**, CNPJ 53.770.717/0001-89, pelo valor global de **R$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais),**pelo período de 11 (onze) meses.

DATA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Sertânia, 03 de fevereiro de 2025.

CÍCERO EDVANDRO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4109A594

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
Nº 08/2025

Processo nº 08/2025
Dispensa nº 05/2025

Objeto: Contratação de empresa, para suporte e operacionalização junto ao Agente de Contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para alimentação dos processos de licitação e dispensa eletrônica, conforme Lei Federal n°14.133/21 e sua regulamentação, nas plataformas digitais de marketplace para contratações públicas, bem como acompanhamento dos processos licitatórios no PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS-PNCP, portal da transparência institucional e no sistema Remessa-TCE ou outro que o substitua, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Sertânia, conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA
REPRESENTANTE: Cícero Edvandro de Melo
CONTRATADO: **58.963.278 IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA,** CNPJ nº 58.963.278/0001-44**,** pelo valor global de R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.
DATA DO CONTRATO: 18 de março de 2025.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Sertânia, 18 de março de 2025.

CÍCERO EDVANDRO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:90AF9475

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO
Nº 09/2025

Processo n.º 09/2025
Dispensa n.º 06/2025
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na área de comunicação, edição e alimentação de plataformas web, redes sociais, para atender as necessidades das atividades desenvolvidas pelo Legislativo Municipal de Sertânia.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERTÂNIA
REPRESENTANTE: Cícero Edvandro de Melo
CONTRATADO: **51.822.244 NICOLAS ELOI BARBOSA,** CNPJ nº 51.822.244/0001-90**,** pelo valor global de **R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA DO CONTRATO: 1 de abril de 2025.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/21

Sertânia, 1 de abril de 2025.

CÍCERO EDVANDRO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:BC6CD1D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Medicamentos de uso Comum e de uso Controlado, destinados ao Atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sertânia – PE. Data da Abertura: 26 de junho de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 3.102.110,85 (Três milhões, cento e dois mil, cento e dez reais e oitenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Gabriel Sousa Soares - Pregoeiro. Edital no endereço eletrônico: www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:BDD41100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Processo Nº: 00017/2025. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compras. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento em gêneros alimentícios para Cozinhas Comunitárias do município de Surubim-PE. Valor: R$ 177.758,92. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 10 de junho de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6B49DC16

PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE AVALIÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUE TRATA O ARTIGO 43 DA LEI ESTADUAL Nº 6.123, DE 20 DE JULHO DE 1968 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO, ADOTADO NO ÂMBITO MUNICIPAL PELA LEI Nº 07/2006,

DECRETO N° 31, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta o procedimento de avalição do estágio probatório dos servidores municipais de que trata o artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Surubim/PE, e a necessidade de regulamentar o estágio probatório dos servidores públicos municipais para fins de atendimento ao disposto artigo 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006:

DECRETA:

Art.1º Ficam estabelecidas por este decreto as regras referentes a Avaliação Especial de Desempenho (AED), a que se refere o §4º do art. 41 da Constituição Federal de 1988 e art. 43 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público, pelos servidores em estágio probatório do Município de Surubim, aprovados em concurso público.

Art. 2º O Estágio Probatório na Prefeitura do Município de Surubim corresponde ao período de 3 anos de efetivo exercício do servidor nomeado em virtude de concurso público e tem por objetivo aferir a aptidão necessária para adquirir a estabilidade no cargo, sendo submetido ao processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED.

Art. 3º A estabilidade é um direito de ordem constitucional que concede ao servidor(a) a garantia de permanência no cargo, que uma vez obtida, somente se perderá em virtude de sentença judicial transitada em julgado, com o direito de ampla defesa.

Parágrafo único. Enquanto não adquirir estabilidade, o servidor público poderá ser exonerado na hipótese de reprovação em avaliação especial de desempenho conforme previsão da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

Art. 4º Para a Avaliação Especial de Desempenho - AED será instituída uma Comissão Especial de Estágio Probatório (CEEP) composta por 3 (três) servidores que atendam aos seguintes critérios:
I- Sejam efetivos e estáveis;
II- Não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento disciplinar;
III- Não mantenham parentesco até o 3º grau, em linha reta ou colateral, com o Servidor que esteja sob avaliação;
IV – Que possuam, no mínimo, o mesmo grau de escolaridade exigido para ocupante do cargo sob avaliação.

Art.5º A avaliação deverá ser realizada em conformidade com os critérios e parâmetros definidos na Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006 e nas especificidades definidas neste decreto.

Art.6º A avaliação será realizada através dos formulários (anexos) que contemplam os critérios adicionais de avaliação que serão considerados em virtude das especificidades de cada cargo/carreira.

Art.7º Para Avaliação Especial de Desempenho - AED serão considerados minimamente os seguintes critérios:
I – Idoneidade moral;
II – assiduidade;
III- disciplina;
IV- eficiência.

§1º Serão considerados aptos os servidores que obtiverem pontuação igual ou superior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível, após o cálculo da média simples de todas as pontuações.

§2º. Na hipótese do(a) servidor(a) obter pontuação inferior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível após o cálculo da média simples, deverá ser adotada a seguinte providência:
I-Ouvir o servidor(a) para identificar suas dificuldades e orientá-lo;
II-Ouvir a Chefia Imediata visando identificar os motivos da baixa pontuação e se for o caso, orientá-la;

§3º Será considerado reprovado no estágio probatório, o(a) servidor(a) que atingir a nota inferior a 70% (setenta por cento) da nota máxima possível após o cálculo da média simples, na Avaliação Especial de Desempenho - AED.

§4º A Avaliação Especial de Desempenho – AED, terá três ciclos, um a cada período de 12 meses.

§5º Acaso sejam constatadas por uma das avaliações insuficiências graves no tocane ao cumprimento das funções ou outros fatores que justifiquem a exoneração, o desligamento pode ocorrer antes dos três anos, sendo assegurado, em tal hipótese, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§6º O(a) servidor(a) tomará ciência do resultado da avaliação no prazo de até 15 dias, contado da data de ciência do resultado da sua avaliação e, caso discorde, poderá apresentar recurso ou pedido de reconsideração, oportunidade que poderá juntar provas.

§7º O recurso ou pedido e/ou pedido de reconsideração será apreciado pelo Secretário onde se achar lotado o servidor, no prazo de trinta dias, e, na hipótese de acolhimento, total ou parcial, atribuirá nova nota ao servidor.

Art.8º Independentemente da realização das avaliações especiais de desempenho ou em razão delas, constatado o caso de inassiduidade, indisciplina, insubordinação, falta de dedicação ao serviço e/ou má conduta, deverá ser adotado o procedimento de exoneração do(a) Servidor(a) em estágio probatório nos termos previstos pela Lei Estadual 6.23/1968, adotada no Município pela Lei Municipal nº 07/2006.

Art. 9º As informações deste Decreto não dispensam o cumprimento da legislação vigente quanto aos procedimentos previstos para apuração de falta funcional na forma da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006.

Art.10 Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – AED:
I-Definir parâmetros e critérios complementares para a Avaliação Especial de Desempenho – AED, considerando as legislações vigentes, este Decreto e seus anexos;
II-Realizar reuniões periódicas para deliberações referentes a aprovação ou reprovação do(a) servidor(a) nas AEDs;
III- Constatada a ocorrência da ineficiência do(a) servidor(a) pela primeira vez na AED, ouvir a Chefia Imediata e em conjunto com esta, verificar a possibilidade de realocação deste no âmbito de sua Secretaria;
IV- Manifestar-se conclusivamente sobre pedido de reconsideração relativo à AED, formulado pelo Servidor avaliado, mediante apresentação de motivo justificado e devidamente comprovado com base nos documentais reunidos pela Comissão;
V-Recepcionar o recurso do Servidor avaliado, manifestando-se quanto ao mesmo no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigindo-se à autoridade imediatamente superior a que tiver expedido o ato ou proferido a decisão e em última instância, ao Secretário, ou autoridade competente do órgão equiparado para deliberação final;
VI-Encaminhar à autoridade competente no prazo de até 60 dias antes do término do período de 3 (três) anos de efetivo exercício do Servidor em estágio probatório, relatório final da última AED do Servidor avaliado, para que a unidade dê andamento nos procedimentos administrativos competentes.

Art.11 Sempre que necessário, a CEEP poderá contar com o apoio de todas as demais áreas visando o bom desempenho de suas competências.

Art.12. Além das disposições da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, adotado no âmbito municipal pela Lei nº 07/2006, são obrigações e deveres do(a) servidor(a) para fins de estágio probatório:
I- Ser assíduo, eficiente, disciplinado, subordinado à chefia, dedicado ao serviço e ter boa conduta;
II- Cumprir as atribuições e atividades do cargo e as orientações recebidas de seus superiores hierárquicos;
III- Atender as convocações feitas pela CEEP, nas datas e horários estipulados;
IV- Tomar ciência do resultado de seu desempenho através dos formulários da AED, manifestando-se favorável ao resultado ou realizando eventual pedido de reconsideração do ato;
V-Quando for o caso, tomar ciência do resultado de seu pedido de reconsideração ou após este resultado, do recurso discordando da conclusão do pedido reconsideração.
VI- Se for o caso, tomar ciência do resultado final referente ao recurso protocolado quanto ao resultado de sua AED;
VII- Comunicar imediatamente e de maneira formal à Chefia Imediata, toda e qualquer situação que esteja impossibilitando o bom desempenho de suas funções.

Art.13 O(a) Servidor(a) que possuir duplo vínculo será submetido à Avaliação Especial de Desempenho (AED) nos dois vínculos, independentemente dos resultados obtidos em cada um deles.

Art.14 Independentemente da realização das Avaliações Especiais de Desempenho (AED) ou em razão delas, no caso de inassiduidade, indisciplina, insubordinação, falta de dedicação ao serviço ou má conduta, a Comissão, de ofício ou por provocação da Chefia Imediata, na hipótese de ser constatada a ocorrência, deverá ser adotado o procedimento para exoneração do Servidor.

Art. 15 Se, no curso do estágio probatório, for apurada, em processo regular, a inaptidão do servidor para o exercício do cargo, será ele exonerado, mediante procedimento onde lhes seja assegurada ampla defesa, que poderá ser exercitada pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado, conferindo-lhes ainda, o prazo de dez dias para juntada de documentos e apresentação de defesa escrita.

Art. 16 O término do prazo do estágio probatório sem exoneração do servidor importa em declaração automática de sua estabilidade no serviço público.

Art.17 O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 04 de abril de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
- Prefeito -

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:9AC2E327

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 028/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Processo Nº: 028/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata e urgente de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para UBS, conforme Emenda Parlamentar Estadual nº 1252/2024, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$102.008,95.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras

informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Tabira, 10/06/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2B2BB66B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 025/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025.

Processo Nº: 025/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na Execução de Serviços Técnicos de Assessoria, Coordenação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Análises, Orçamentos, Fiscalização de Obras e Serviços, Laudos, Levantamentos, Pareceres, Vistorias e outros de mesmas naturezas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Ratificação em 10/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:B9FC8805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 024/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2025

Processo Nº: 024/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Aquisição parcelada de Materiais Gráficos, por período de 12 (meses), visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$86.739,60.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Rozineide do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 06/06/2025.

MARIA ROZINEIDE DO NASCIMENTO.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:217916B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 025/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025

Processo Nº: 025/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na Execução de Serviços Técnicos de Assessoria, Coordenação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Análises, Orçamentos, Fiscalização de Obras e Serviços, Laudos, Levantamentos, Pareceres, Vistorias e outros de mesmas naturezas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Tabira/PE. Valor: R$115.699,92.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Allan Guedes de Melo e Dias, Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00009/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 10/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:D6CACD8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2025.
PROCESSO Nº: 025/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2025. Processo Nº: 025/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Engenharia na Execução de Serviços Técnicos de Assessoria, Coordenação, Especificações, Estudos de Viabilidade Técnica, Análises, Orçamentos, Fiscalização de Obras e Serviços, Laudos, Levantamentos, Pareceres, Vistorias e outros de mesmas naturezas, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Tabira/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. Contratado: Espaco Projeta Ltda. CNPJ: 18.398.970/0001-52. Valor R$115.699,92. Tabira, 10/06/2025.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A2F2F641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 007/2025. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a realização EMERGENCIAL de serviços de engenharia de recuperação do telhado da escola Vereador Claudionor Rodrigues Major que desmoronou em 22/05/2025 e na restauração do telhado de sala de aula da escola Castro Alves (Sítio Ouricuri) e telhado do pátio da Creche Aluísio de Lima e Sá Filho, ambos com risco de colapso conforme respectivos Laudos Técnicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.079.262/0001-56, sediado(a) na Rua Ibia, nº 172, no bairro Casa Amarela, na cidade de Recife/PE, CEP: 52.041-310, O valor total da contratação é de R$ 114.999,06 (Cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e seis centavos).. Vigência: 02 (dois meses) contados do(a) da data de assinatura do contrato, prorrogável Processo nº 010/2025 e Dispensa Emergencial 001/2025. Data: 23/05/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:12B106CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONSE –SE LER Pregão Eletrônico Nº 005/2025 SRP 001/2025-FME
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FME
Processo Nº: 011/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISETAS E SHORT'S,) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE.
Valor: R$ 389.965,50 (Trezentos e oitenta e nove Mil, e Novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Acolhimento de propostas: 05/06/2025 às 08:00h - 17/06/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 17/06/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 17/06/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa promover a igualdade entre os alunos, reduzir os custos para as famílias e garantir a identificação dos estudantes no ambiente escolar.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87)3843-1156, e-mail licittacaratu@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente .**LEIA-SE**
Pregão Eletrônico Nº 006/2025 SRP 001/2025-FME
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FME
Processo Nº: 011/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FARDAMENTO ESCOLAR (CAMISETAS E SHORT'S,) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE.
Valor: R$ 389.965,50 (Trezentos e oitenta e nove Mil, e Novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Acolhimento de propostas: 05/06/2025 às 08:00h - 17/06/2025 às 09:00h)
Abertura de propostas: 17/06/2025 às 08:30h)
Abertura da sessão pública: 17/06/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento visa promover a igualdade entre os alunos, reduzir os custos para as famílias e garantir a identificação dos estudantes no ambiente escolar.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87)3843-1156, e-mail licittacaratu@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira exceto feriados e pontos facultativos decretados oficialmente

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8B53A9A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 007/2025. Dispensa Nº DP001/2025. Contrato 07.2025 Serviço. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o uso e consumo da FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART no período de 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taquartinga do Norte: Órgão: **Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.21 – FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART** 1339202472.105 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas 33903000 – Material de Consumo | COD. 646500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 1339202472.107 - Gestão Técnica e Administrativa da FUNTART 33903000 – Material de Consumo | COD. 659500.000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.109 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo 33903000 – Material de Consumo | COD. 669500.000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: M R DE LIMA CNPJ nº 42.749.966/0001-76. Valor R$59.970,82. Taquaritinga do Norte, 14/03/2025.. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:70AB7341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradições festividades na cidade de Taquaritinga do Norte - PE, durante os exercícios de 2025 e 2026. **Comunica aos interessados**: SAULO ABRAÃO DO NASCIMENTO, FABIANO ALCÂNTARA DA SILVA, PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA, IVAN BARBOSA QUICHABEIRA, MARIVALDO MARCOS DA SILVA e JOÃO ANTÔNIO DOS PRAZERES, do Processo nº 00015/2025. Credenciamento nº 00001/2025. Inexigibilidade nº 000011/2025 que a sessão pública para a abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 11/06/2025 às 09:00h**, no endereço: Rua Padre Berenguer, SN, Centro, Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 10 de junho de 2025.

IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIRÊDO.
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:65A1C60E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0007/2025. DISPENSA 00001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007/2025. Relativo a prorrogação do saldo remanescente. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o uso e consumo da FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO – FUNTART no período de 60 (sessenta) dias. Contratado M R DE LIMA - CNPJ nº 42.749.966/0001-76. PRAZO ACRESCIDO: 14 de Maio de 2025 a 12 de Julho de 2025. Taquaritinga do Norte/PE. 09.05.2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:618194D0

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2025, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atendimento das necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE. Itens 1, 8, 12, 17, 26, 28, 33, 34, 37, 38, 44, 45, 49, 50, 60, 61, 62, 64, 65, 71, 78, 81, 84, 86, 92, 96, 101, 102, 105, 108: A M dos Santos Ltda, pelo valor de R$26.528,89 Itens 18, 47, 53, 54, 56, 68: Btm Servicos e Comercio Ltda, pelo valor de R$3.004,40 Itens 13, 16, 24, 36, 39, 72, 95, 99, 100, 103: Dageal – Comércio de Material de Escritório Ltda, pelo valor de R$9.363,00 Item 77: Elker Lima Correia Leite, pelo valor de R$326.200,00 Itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 14, 15, 19, 22, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 40, 41, 43, 46, 48, 52, 58, 63, 67, 79, 80, 82, 83, 87, 88, 94, 97, 107: Elloella

Distribuidora Ltda, pelo valor de R$70.494,62 Itens 2, 5, 20, 21, 51, 55, 57, 59, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 85, 89, 90, 91, 93, 98, 104, 106: Laguna Esporte Ltda, pelo valor de R$16.726,60 Itens 11, 23: Rps Distribuidora de Produtos Limitada, pelo valor de R$3.836,00 Item 76: Thiago de Lima Moraes Eireli, pelo valor de R$3.300,00. Taquaritinga do Norte, 10/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9A65F2C7

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 027/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte e seus órgãos vinculados, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. Item 44: 3s Security Tecnologia Seguranca e Servicos Ltda, pelo valor de R$1.305,00 Item 9: Bd Informática Ltda, pelo valor de R$63.971,52 Item 31: Darlu Indústria Têxtil Ltda, pelo valor de R$58,80 Itens 10, 15, 16, 35, 48: Dias & Victor Licitacoes Ltda, pelo valor de R$105.456,70 Item 34: Fap Tecnologia e Solucoes Ltda, pelo valor de R$7.680,00 Itens 5, 28, 50: Forte Brasil Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda, pelo valor de R$8.505,00 Itens 3, 32: Licita Shop Comercio e Servicos Ltda, pelo valor de R$1.644,30 Itens 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47, 49, 51: Multi Servicos Graficos e Solucoes Ltda, pelo valor de R$253.506,28 Itens 54, 55, 56: N C Distribuidora de Produtos e Servicos Ltda, pelo valor de R$5.933,00 Item 14: Novi Gaming Comercio de Produtos para Informatica Ltda, pelo valor de R$8.333,30 Itens 1, 24, 25, 26, 27, 46: Seginfo Comercio Servicos Empresariais Eireli, pelo valor de R$16.123,12 Itens 52, 53: The Supply Company Ltda, pelo valor de R$5.040,00. Taquaritinga do Norte, 10/06/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3CFAD92E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADM: Nº 005/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 Processo Adm: Nº 005/2025 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando à aquisição parcelada de cestas básicas que se destinam a distribuição com famílias em situação de vulnerabilidade social no município de Timbaúba– PE Empresas vencedoras valor total: R$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais): RAFAEL GONÇALVES BARBOSA (40238906000163) com o lote: 1 no valor total de R$ 65.988,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais). TIMBAÚBA - PE, 10 de junho de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:C137F238

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAAP N.º 007/2024.

EMPRESA: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.244.415/0001-76.

FUNDAMENTO: art. 7º do Decreto Municipal n.º 294/2024; art. 156, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CONCLUSÃO: Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Executivo do Município de Toritama, Estado de Pernambuco e o seu descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, **pelo período de 01 (um) ano e aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), correspondente ao valor de R$5.271,97 (cinco mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)**, tendo em vista a conduta tipificada, os agravantes e atenuantes, os fatos e fundamentos jurídicos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 10 de junho de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:540C1D8B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 009/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:COMERCIAL VITAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.400.219/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 42,44,45,53,54,55,56,58,59,60,61,63,64,65,66 e 69 da ARP 072/2025

VALOR ACRESCIDO:251.269,35 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:28 de Maio de 2025

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7BC31400

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

DETENTOR:S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.895.911/0001-02.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 112 e 129 da ARP 076/2024

VALOR ACRESCIDO:5.788,45 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:26 de Maio de 2025

Secretaria de Administração.
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2F88EC7A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FMS Nº 032/2025
Processo Licitatório FMS nº: 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS nº: 015/2024

ORGÃO GERENCIADOR: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DETENTORA:HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48**.**

OBJETO:Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR ACRESCIDO: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A355A8DB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2021
DISPENSA FMS Nº 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

CONTRATADO: José Luiz da Silva, portador do RG nº 1162721 SSP-PE e inscrito no CPF nº. 906.013.944-53**.**

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de valor, da Policlínica Municipal Nossa Senhora da Conceição e o Centro de Reabilitação Municipal, situada Avenida João Manoel da Silva, nº 104, Centro, Toritama-PE, neste município, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento, por atender a demanda da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 209.040,36 (duzentos e nove mil, quarenta reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 17 de Junho de 2025 a 17 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA:09/06/2025

Fundo Municipal de Saúde
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3D38FCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 234/2025.

PORTARIA GP N.º 234/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA LAÍSE DA SILVA MELO**, matrícula nº 988114, CPF nº XXX.427.824-16, para responder pelo expediente da Secretaria da Mulher, no período de 10/06/2025 a 09/11/2025, durante o afastamento em virtude do gozo de licença maternidade de sua titular, sem concessão de vantagem financeira nos termos do disposto no art. 80, inciso I, da Lei 6123/1968, adotada como diploma regente do funcionalismo público municipal através da Lei Municipal nº 700/94 de 25.03.1994.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 10 de junho de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:88682B66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.086, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Denomina de Rua Julita Francisca Neves, a R. Projetada S6Q48, Código Logradouro 50, Centro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Rua Julita Francisca Neves, a R. Projetada S6Q48, Código Logradouro 50, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Toritama, 10 de junho de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:8AF252ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tracunhaém torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 003/2025. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 330.342,99 (trezentos e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Data da abertura da sessão pública: 30 de junho de 2025. https://licitar.digital/
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 11/06/2025. https://licitar.digital/
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h00min do dia 30 de junho de 2025. https://licitar.digital/
Horário da disputa: 08h:00min (oito horas – horário de Brasília) do dia 30 de junho de 2025. https://licitar.digital/
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Tracunhaém – PE, 10 de junho de 2025.

DJAIR BATISTA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:0D03D914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025
CONTRATO 028/2025
Base Legal Art. 74, Inciso III

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA/PE

CONTRATADA: LUCIANO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ 33.834.872/0001-04, localizado na Rua José Gonçalves de Melo, 232 – Prado – Gravatá/PE CEP. 55.642-128.

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados ou sociedade unipessoal especializada em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitada na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para o Controle Interno do Município de Tupanatinga, que abranja emissão de pareceres, acompanhamento de auditorias, recomendações ao Controle Interno, orientação sobre o cumprimento de normativos do Sistema REMESSA e SAGRES em todos os seus módulos, orientações sobre transparência, orientações sobre matrizes para tomada de decisões, e demais atividades correlatas necessárias ao atendimento das demandas da Prefeitura de Tupanatinga-PE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11400 Secretaria De Administração E Planejamento
11410 Departamento De Administração
0412200072.023 Contratação De Consultorias Para Assessoramento Técnico E Jurídico
3.3.90.35 –Serviços De Consultoria

VALOR: de O valor global do presente contrato é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

PRAZO: 01 (um) ano.

DATA: 02 de junho de 2025.

JOSE RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:867AA9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, ALESSON GABRIEL DOS SANTOS no Cargo Comissionado de Diretor do CEM, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **ALESSON GABRIEL DOS SANTOS,** inscrito no RG sob o nº 37543954 SSP/AL e no CPF sob o nº. 119.987.854-59, do Cargo Comissionado de **Diretor do CEM**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:307EDE06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS no Cargo

Comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **THAYLLANE STEPHANE SOARES SANTOS,** inscrita no RG sob o nº 9751420 SDS/PE e no CPF sob o nº 120.034.424-30, do Cargo Comissionado de **Coordenadora da Proteção Social Básica**, lotado n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:F7CEFCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332, DE 10 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ALESSON GABRIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 119.987.854-59, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico**, tendo sido aprovado no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocado pelo Edital de Convocação nº 026, de 06 de junho de 2025, e lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
Cleidejane Soares de Barros
Código Identificador:91C1128E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 062/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante do Decisão Monocrática nº 3265/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 035/2025, relativa a aposentadoria de ZEVALDO DE ALMEIDA SOARES, matricula nº 681

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 04 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D776B6C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 063/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante do Decisão Monocrática nº 3169/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 052/2024, relativa à aposentadoria de MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS, matricula nº 1342

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 04 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:EDFBB085

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 064/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante do Decisão Monocrática nº 3090/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2025, relativa a aposentadoria de ADENIR DE OLIVEIRA BEZERRA, matricula nº 730

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:DCF3157B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 067/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade a MARINES FAUSTINO BENEVIDES, Professor I, Nível III, classe G, matricula 1204, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, II da LOM com a redação da EOM nº 001/2020 – Especial de Magistério.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 03/01/2025, ficando revogada a portaria 053/2024.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 05 de junho de 2025

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA VERSÃO ORIGINAL

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:0FFD3103

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA

PROCESSO Nº 039/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE,** CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.397.804,55
ABERTURA: 25/06/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 10 de junho de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:68FAA5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO HORTIFRUTI, PARA A SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 93.304,00 (noventa e três mil trezentos e quatro reais).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **18 de junho de 2025, às 11:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 10 de junho de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:BD42E17E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de refeições na Cozinha Comunitária do Município de Vertente do Lério/PE, atendendo as demandas da Secretária Municipal de Assistência Social. A Secretária de Assistência Social do Município de Vertente do Lério, no art. 71, II, da Lei nº 14.133/21, torna pública a revogação da licitação mencionada, por motivo de necessidade de ajustes no Termo de Referência e no Edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº40, Centro,

Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (81) 3634-7156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com.

Vertente do Lério/PE, 10 de junho de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:2DFBBDF2

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 017/2025. Processo Nº: 033/2025. CPC. Serviço. Objeto: Contratação do artista **JUAN OLIVEIRA** para apresentação de show artístico a ser realizado no dia **14 de junho de 2025**, durante as festividades do **São João Raiz** promovidas pelo Município de **Vertente do Lério - PE**. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: **MELO EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.344.459/0001-00**.** Valor R$ 30.000,00.

Vertente do Lério/PE, 04/06/2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:6334B75A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROC. Nº 44/2025

O Município de Vicência, através da Comissão de Contratação**,** torna público que realizará chamada pública para fins de Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte e distribuição de água para manutenção das necessidades dos prédios públicos através de caminhões-pipa.

Período de credenciamento: 11/06/2025 a 30/12/2025
Retirada do edital e informações: Sala da Comissão de Contratação, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro – Vicência/PE, ou através do e-mail cpl@vicencia.pe.gov.br

Vicência/PE, 10 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:06F97BFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR o Proc. Licitatório nº 008/2025 - Credenciamento nº 002/2025, cujo objeto é **Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, com o fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento aos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Vicência-PE**, com base nos elementos constantes no processo correspondente, pelas seguintes justificativas apresentadas:
1. Em razões de interesse público, uma vez que existe a necessidade de revisar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.
2. Na atuação da administração pública, em decorrência do princípio da Autotutela de seus atos, estes podem ser revogados ou anulados conforme a necessidade e justificativa.
3. Após efetivadas as correções necessárias, será devidamente publicado novo certame com todos os ajustes propostos.
Nestes termos,
Publique-se e cumpra-se.
Vicência/PE, 10 de junho de 2025.

EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:FF7CC222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2025. Objeto:** Formação de Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas JMS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.292.982/0001-11, localizada na AV MANOEL GOMES DA SILVA, 1002, QUADRA06 LOTE 1 A, CANOAS - NOSSA SENHORA DO O, IPOJUCA / PE, CEP: 55.592-560 Valor **R$ 197.262,41** (cento e noventa e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos); TELES E SOUZA SERVICOS COMERCIO DE ALIMENTOS, CNPJ: 18.738.646/0001-36, localizada na R ANTONIO PENANTE, 416, SALA 02, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/ PE, CEP: 55.293-080, Valor **R$ 442.541,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e um reais); A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 53.614.094/0001-55, localizada na R QUATORZE, 133, MARANGUAPE II, **PAULISTA** / PE, CEP: 53.421-080, Valor **R$ 507,76** (quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos); SOUZA GRAFICA E TEXTIL LTDA, CNPJ: 12.223.623/0001-02, localizada na R FREI SERAFIM, 122, BOX B, CENTRO, ITAPISSUMA / PE, CEP: 53.700-000, Valor **R$ 8.892,00** (oito mil e oitocentos e noventa e dois reais)

Vitória de Santo Antão-PE, 10 de junho de 2025.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7B595FA1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 - CONCORRÊNCIA N° 001/2025 - A Secretaria de Infraestrutura, torna público que, em decorrência da necessidade de ajustes no Termo de Referência, fica **SUSPENSO SINE DIE**, a sessão que estava marcada para acontecer no dia 11 de junho de 2025 ás 10:00hr.

Vitória de Santo Antão-PE, 10 de junho de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DEAD9BFB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2024

6º TA ao Contrato nº 084/2024. Tomada de Preço Nº 022/2023; **Processo Licitatório Nº** 134/2023; **OBJETO:** O Constitui objeto do presente Termo Aditivo – **CORREÇÃO contratual com Reflexo Financeiro** referente ao, ao Contrato nº **084/2024,** com valor inicial de **R$ 1.230.190,85 (**um milhão e duzentos e trinta mil e cento e noventa reais e oitenta e cinco centavos**).** Sendo o **1º Aditivo de Adição** no Valor de **R$ 93.622,70 (**Noventa e Três Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos**)**, Que Corresponde ao Percentual de **7,61 %,** Com **Supressão** No Valor de **R$ 3.401,58(três Mil e Quatrocentos e um Reais e Cinquenta e Oito Centavos),** Que Corresponde ao Percentual de **0,28%,** Com **Novos Itens** no Valor de **R$ 250.756,54 (**Duzentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**),** Que Corresponde a **20,38%**, **Ficando o** Valor Aditado **R$ 340.977,66(**Trezentos e Quarenta Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos**)**, Que c Corresponde A **28,27%,** Passando a Ter o **Valor Atual** De **R$ 1.571.168,51** (um Milhão e Quinhentos e Setenta e um Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e um Centavos)**.** O **2º Aditivo de Adição** no Valor de **R$ 122.797,58 (**Cento e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos**)**, Que Corresponde ao Percentual de **9,98 %,** Com **Novos Itens** no Valor de **R$ 142.524,27 (**Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos**),** Que Corresponde a **11,59%**, Ficando **o** Valor Aditado R$ 265.321,85 (duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e um Reais e Oitenta e Cinco Centavos**)**, Que Corresponde A **21,57%,** E no Acumulado **49,84%** Passando Este a Ter **Valor Atual** de **R$ 1.836.490,36(um Milhão e Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Seis Centavos).** ***3º aditivo de Correção*** *no valor de* ***Supressão*** *de* ***R$ 233.903,07*** *(duzentos e trinta e três mil e novecentos e três reais e sete centavos), que corresponde ao percentual de* ***19,01%,*** *com* ***Novos Itens*** *no valor de* ***R$ 474.183,12*** *(quatrocentos e setenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e doze centavos), que corresponde a* ***38,55%,*** *ficando o* ***valor aditado*** *de* ***R$ 240.280,05*** *(duzentos e quarenta mil e duzentos e oitenta reais e cinco centavos), que corresponde a* ***19,53%,*** *passando o contrato a ter o* ***valor atual*** *de* ***R$ 2.076.770,41 (dois milhões e setenta e seis mil e setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos),*** do Contrato nº **084/2024** cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA BÍBLIA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO TRECHO SAMU A PRAÇA DA BÍBLIA, LOCALIZADOS NA AV. HENRIQUE DE HOLANDA NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE*, conforme a justificativa técnica, planilha de correção do contrato e parecer técnico, e demais documento em anexo ao oficio de solicitação. **CONTRATADA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 06 de junho de 2025

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A3F62BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 027/2025

1ª TA ao Contrato nº 027/2025. Chamada Publica Nº 002/2024; **OBJETO:** *O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a* ***chamada pública nº 002/2024*** *a qual, é parte integrante do presente contrato***.** Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de itens especificados no Contrato nº 027/2025, com valor adicional de **R$ 95.695,66** (noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 25% dos valores originais desses itens, conforme tabela no Termo. . **Empresa:** COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA, **CNPJ** nº 08.743.041/0001-80.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1C5BA5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 028/2025

1º TA ao Contrato n° 028/2025. Chamada Publica Nº 002/2024; **OBJETO:** *O presente termo tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a* ***chamada pública nº 002/2024*** *a qual, é parte integrante do presente contrato***.** Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de itens especificados no Contrato nº 027/2025, com valor adicional de **R$ 67.631,18** (sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e um reais e dezoito centavos), correspondente a 25% dos valores originais desses itens, conforme tabela no Termo.**Empresa:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MOCOTÓ**, CNPJ** nº 41.008.152/0001-18.

Vitória de Santo Antão, 10 de junho de 2025

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:3379CB4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU - PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa exclusiva apresentou preço compatível com o mercado e praticado por este em shows apresentados;

CONSIDERANDOque o processo foi instruído com os documentos e requisitos que
Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2025**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DAS *FESTIVIDADES JUNINAS 2025***, neste Município, conforme disposto no **Art. 74, II, § 2º, da Lei Nº 14.133/2021.**
Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Autorizar a Contratação Direta da empresa **N R DE MORAES PRODUCAO MUSICAL – CNPJ: N.º 23.226.695/0001-20, para realização do show de EDY E NATHAN**, com sede na Rua Anselmo Siqueira Campos, n° 197, Centro, Sertânia/PE, com valor total da contratação de **R$80.000,00 (Oitenta mil reais)**, empresa **DEADLINE PRODUCOES LTDA – CNPJ: N.º 47.412.593/0001-67, para realização do show de FELIPÃO E FORRÓ MORAL**, com sede na Rua Dois, n° 25, LOJA 101ª, Maranguape I, Paulista/PE, com valor total da contratação de **R$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, empresa **ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA– CNPJ: N.º 38.129.468/0001-53, para realização do show de JOTAVÊ**, com sede na Rua do Fonseca, n° 222, sala 01, Ilha do Retiro, Recife/PE, com valor total da contratação de **R$ 100.000,000 (Cem mil reais)**, empresa **PAVANELLY PRODUCOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: N.º 20.211.797/0001-83, para realização do show de MARA PAVANELLY**, com sede na Av. Dom Luis, 609 – Meireles, Fortaleza/CE, com valor total da contratação de **R$ 200.000,000 (Duzentos mil reais)**, e a empresa **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ: N.º 42.972.590/0001-64, para realização do show de VITOR VAQUEIRO**, com sede no Sítio Serra Verde, S/n, Sala A, Zona Rural, Riacho das Almas/PE, com valor total da contratação de **R$ 60.000,000 (Sessenta mil reais)**.

Xexéu/PE, 03 de Junho de 2025.

Município de Xexéu
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:D11247D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/2025

EMENTA: Cria a Comissão Permanente de Processos Seletivos (CPPS), Comissão Transitória de Processos Seletivos e dá demais providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, Estado de
Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Federal n° 8.745, de 9 de dezembro 1993; e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar plena prestação dos serviços públicos por toda a estrutura da Prefeitura Municipal de Paulista. Com a finalidade de garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços prestados aos munícipes paulistenses;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por excepcional interesse público em conformidade com a na Lei Federal n° 8.745, de 9 de dezembro 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição de comissão para coordenar e avaliar a aplicação de critérios objetivos quando do processo seletivo público simplificado;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 4.587/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 143, inciso V da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 160, inciso XII da Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 266, da Lei 6.123/1968, que os Municípios poderão adotar, para os seus funcionários, o regime jurídico estabelecido neste Estado

DECRETA:

Art. 1°. Cria a Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), subordinados e nomeados por ato da Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 160, inciso XII, da Lei n° 6.123/1968.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) ficará responsável pela realização dos Processos Seletivos Públicos em todo o âmbito do município de Paulista.

Art. 3°. Compreendem os atos dos processos seletivos:

– Atos preparatórios para a realização do processo seletivo;
– Elaboração de edital e possíveis erratas, bem como ampla divulgação do processo seletivo;
– Gerenciamento da plataforma a ser usada para as inscrições;
– Avaliação dos inscritos conforme os critérios adotados no edital;
– Confecção e publicação do resultado preliminar do processo seletivo;
– Abertura de prazo para os recursos contra o resultado preliminar;
– Análise dos recursos realizados e elaboração das respectivas respostas;
– Produção e publicação do resultado final do processo seletivo;
– Homologação do resultado final do processo seletivo.
Art. 4°. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) será formalizada por meio de Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Administração, composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 Presidente, 03 Secretários(as), 01 Secretário(a) de Assuntos Jurídicos.

§1º. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

§2º. A Comissão contará com 02 (dois) assistentes temporários, os quais serão indicados pela Secretaria Municipal de Origem, responsável pelo certame, para realizar o arquivo dos documentos referentes aos processos seletivos de acordo com o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade instituída pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivologia e auxiliar os integrantes da Comissão Permanente nas informações quanto ao processo seletivo.

Parágrafo único. A designação dos membros das Comissões Transitórias se dará por Portaria da Secretaria Municipal de Administração, mediante prévia indicação formal dos membros pela Secretaria de origem da demanda.

Art. 5°. As decisões da Comissão de Processos Seletivos, serão tomadas por maioria simples dos votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6°. As atribuições dos integrantes constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 7°. Ao presidente, aos Secretários e ao Secretário de Assuntos Jurídicos fica atribuída a gratificação prevista no inciso XII do artigo 160 da Lei nº 6.123, de 1968, disciplinada pelo §1º do artigo 15 da Lei nº 9.637, de 11 de janeiro de 1985, conforme o Anexo II deste Decreto.

Art. 8°. Os integrantes da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) serão escolhidos dentre os servidores efetivos e/ou comissionados do quadro de servidores do município, para o prazo de 02 (dois) anos, podendo haver sucessivas renovações, sempre por

igual prazo, sem que haja vedações à recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 9°. A Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo Presidente, para deliberar acerca dos processos seletivos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, quando verificada a indisponibilidade de comparecimento presencial da maioria dos membros, a reunião da Comissão poderá ser realizada por meio virtual, em data e horário previamente designados pelo Presidente, garantidos a comunicação simultânea entre os participantes e o registro formal das deliberações adotadas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por parte da Secretaria de Administração Municipal.

Art. 11. O pagamento das funções gratificadas previstas neste Decreto tem caráter indenizatório e é desprovido de natureza salarial, não se incorporando aos vencimentos e não integrando a remuneração do servidor, sendo vedada sua incorporação, a qualquer título ou fundamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

PRESIDENTE
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Compete ao Presidente da Comissão coordenar as atividades; realizar as convocações das reuniões; conduzir as reuniões; realizar os atos preparatórios dos processos seletivos conforme provocação das secretarias responsáveis; elaborar os editais e erratas dos processos seletivos; solicitar ao Gabinete do Prefeito, através de ofício, a devida homologação do resultado final do processo seletivo.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, bem como na elaboração dos resultados preliminares e finais; colaborar nas análises dos recursos interpostos pelos candidatos; executar demais atividades inerentes a Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades de cada seleção pública simplificada.
SECRETÁRIO (A)
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Coordenar a plataforma de inscrição; propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão; elaborar os relatórios assinando-os conjuntamente com os demais membros; realizar as publicações dos processos seletivos nos meios pertinentes, conforme previsão em edital; realizar o gerenciamento do e-mail da Comissão, mantendo- o organizado conforme cada processo seletivo; acompanhar diariamente o e-mail da Comissão e realizar as designações aos demais membros conforme as atribuições; controlar a numeração dos ofícios que serão expedidos pela Comissão.
ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, bem como na elaboração dos resultados preliminares e finais; colaborar nas análises dos recursos interpostos pelos candidatos; executar demais atividades inerentes a Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades de cada seleção pública simplificada.
SECRETÁRIO(A) DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Elaboração de pareceres jurídicos; vistos jurídicos; elaboração de relatórios jurídicos.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente; auxiliar na avaliação dos candidatos inscritos nos processos seletivos, bem como na elaboração dos resultados preliminares e finais; colaborar nas análises dos recursos interpostos pelos candidatos; executar demais atividades inerentes a Comissão de acordo com a determinação do Presidente, levando em consideração as necessidades de cada seleção pública simplificada.
ASSISTENTES
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Realizar o arquivo dos documentos referentes aos processos seletivos de acordo com o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade instituída pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivologia; auxiliar os demais integrantes da Comissão nas informações quanto ao processo seletivo de sua Secretaria Origem, conforme determinação do Presidente.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: participar das reuniões convocadas pelo Presidente;

ANEXO II – GRATIFICAÇÕES DOS INTEGRANTES

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente	R$ 2.500,00
Secretário(a) de Assuntos Jurídicos	R$ 2.000,00
Secretário(a)	R$ 1.500,00
Assistente	R$ 1.000,00

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:618A1C4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DAS COMISSÕES DOS EDITAIS PNAB

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude de Paulista, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a lista de integrantes das comissões dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:
I - Comissão do Chamamento nº 02/2025 – Edital de Fomento a Projetos Culturais de Povos e Comunidades Tradicionais
Alano Clemente Torres de Araujo, CPF nº ***.321.934-**
André Luiz Teixeira da Silva Santos, CPF nº ***.013.724-**
Hugo Fulco, CPF nº ***.449.754-**
Rozeane do Carmo Ferreira, CPF nº ***.172.114-**
II – Comissão do Chamamento nº 03/2025 – Edital Geral Multilinguagens de Fomento a Projetos Culturais
Alano Clemente Torres de Araujo, CPF nº ***.321.934-**
Amanda Barbosa Alexandre, CPF nº ***.527.354-**
André Luiz Teixeira da Silva Santos, CPF nº ***.013.724-**
Andreza Jaroba Portella, CPF nº ***.212.354-**
Eric José Silva Gomes, CPF nº ***.356.254-**
Gilvanedja F. Mendes da Silva, CPF nº ***.478.184-**
Hugo Fulco, CPF nº ***.449.754-**
Luciana Alves Campêlo Poncioni, CPF nº ***.993.774-**
Priscila Fernanda Albuquerque de Freitas, CPF nº ***.441.454-**
Rozeane do Carmo Ferreira, CPF nº ***.172.114-**
III – Comissão do Chamamento nº 04/2025 – Edital de Premiação de Agentes Culturais
Annyela Gomes Rocha de Oliveira, CPF nº ***.029.774-**
Araceli Lira de Albuquerque, CPF nº ***.277.344-**
Daniel de Barros Soares, CPF nº ***.225.604-**
Janine Ribeiro, CPF nº ***.757.544-**
Jéssica Rodrigues da Silva, CPF nº ***.598.794-**
José Jaime Junior, CPF nº ***.169.214-**
IV – Comissão do Chamamento nº 05/2025 – Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas
André Luiz Teixeira da Silva Santos, CPF nº ***.013.724-**
Hugo Fulco, CPF nº ***.449.754-**
Art. 6 Comissão do Chamamento nº 06/2025 – Edital de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura
Carlos Alberto Alves de Souza, Matrícula nº 046916
Juliana Araujo, CPF nº ***.225.434-**
Maria Carolina Zirpoli Amaral, CPF nº ***.354.184-**
Moisés Pereira da Silva Filho, Matrícula nº 046921
Art. 7 Comissão do Chamamento nº 07/2025 – Edital Geral Multilínguagem de Premiação de Agentes Culturais
Luciana Alves Campêlo Poncioni, CPF nº ***.993.774-**

Philipe Ricardo Silva Araujo, CPF nº ***.631.464-**
Art. 8 Comissão do Chamamento nº 08/2025 –Edital de Fomento a Projetos Culturais para a Criança, o Adolescente e a Juventude
Juliana Araujo, CPF nº ***.225.434-**
Maria Carolina Zirpoli Amaral, CPF nº ***.354.184-**

Paulista, 05 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:6D685D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2758/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**, CPF xxx.839.xxx-72, como **ORDENADORA DE DESPESAS** da Secretaria de Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, conforme legislação municipal especialmente a Lei 3.084/1991 que instituiu o Fundo Municipal de Saúde e Lei Orgânica do Município de Paulista a partir dessa data.

Paulista, 27 de maio de 2025

Registre-se
Publique-se.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:F1C58EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2892/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA**, CPF xxx.839.xxx-72, Secretária Executiva de Saúde como **Secretária de Saúde**, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, de forma interina até ulterior deliberação, conforme artigo 2° da Lei 3.084 de 1991, a partir da presente data.
Paulista, 10 de junho de 2025
Registre-se.
Publique-se.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:D1F83255

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 221/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SONIA SANTANA DA SILVA, Mat.198,** Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº050/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:73AB5346

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº222/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MÔNICA SILVA DE SOUZA**, Mat.11123**,** Professora, Classe "C", Nível 07, 156H/A, com base de cálculo na média aritmética, simples, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "a", §§3º, 5º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003,** conforme Parecer nº041/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de Junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:8FD8FE5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 223/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **MONICA LINS DE OLIVEIRA MELO,** matrícula nº10432**,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º, da emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº010/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4C93B2F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 224/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **LIDIANA MARIA DE FRANÇA,** matrícula nº 10506**,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º, da emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº049/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:9E5E74D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 225/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **CRISTINA ELISABETE CARMO DOS SANTOS**, Mat.10516, Professora, Classe "B", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 17, incisos I ao V e §§1º, 2º, 6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021,** conforme Parecer nº037/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de Junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:E64DC948

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 226/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **IRAPUAN FERREIRA ALVES, MAT. 037,** Agente de Assessoramento e Gerência Superior/Auditor Contábil, Nível III, Classe 6, Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda constitucional 47/2005,** conforme Parecer nº054/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:F08FF527

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 227/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **MARIA MARIETE PEREIRA**, mãe, beneficiária do ex-servidor municipal, **ALVANIR JOSÉ PEREIRA**, Matrícula nº161, que ocupou o cargo de Agente Técnico Administrativo/Assistente Administrativo, Nível II, Classe 06, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso IV; 22, inciso IV, alínea b; 24, caput do art. 26, inciso II da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº052/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025, data do requerimento.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:0B017766

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 228/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, **SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA SILVA,** matrícula nº 10428**,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 6º, da emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº039/2025 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 04 de junho de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:11D4713C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4073/2025 – PARECER Nº 112/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4073/2024, formulado pela servidora **PATRÍCIA CARLA DA SILVA**, matrícula **nº 12.926**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.112/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de maio de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:408B51E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5152/2025 – PARECER Nº 137/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5152/2025, formulado pelo servidor **AMANDA BENEVIDES VALE**, matrícula **nº 12.180**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.137/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de maio de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:5F8345CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5152/2025 – PARECER Nº 145/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5152/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **ELIELDA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **nº 12.317**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.145/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 02 de junho de 2025

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:D25F1238

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 078/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANA CLÁUDIA MACÊDO LINS,** matrícula nº 48597, CAU A165735-6, como Fiscal do **Contrato de nº 027/2021**, Processo Licitatório de nº 012/2021 – Convite n° 001/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 006/2025).

Empresa contratada: **COLMEIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 05.800.129/0001-06 Objeto do contrato: ATUALIZAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DA ORLA DO JANGA, ENTRE OS TRECHOS DA RUA ESCADA E AV. JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DO JANGA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:275287A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 079/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANA CLÁUDIA MACÊDO LINS,** matrícula nº 48597, CAU A165735-6 como Fiscal do **Contrato de nº 043/2022**, Processo Licitatório de nº 165/2021 – Tomada de Preços n° 012/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 008/2025).

Empresa contratada: **L&M SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **25.175.320/0001-03** Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, ENGENHARIA E DEMAIS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTICULTURAL DO PAULISTA, NO CENTRO URBANO DA CIDADE DO PAULISTA/PE

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:38A248DC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 080/2025

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ANA CLÁUDIA MACÊDO LINS,** matrícula nº 48597, CAU A165735-6, como Fiscal do **Contrato de nº 182/2023**, Processo Licitatório de nº 146/2021 – Tomada de Preços n° 009/2021 (em substituição a PORTARIA SEIN Nº 066/2025).

Empresa contratada: **L&M SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **25.175.320/0001-03** Objeto do contrato: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E SEUS COMPLEMENTARES PARA IMPLANTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO COMPLEXO DO NOVO MERCADO CENTRAL NO MUNICÍPIO, NO CENTRO DA CIDADE DO PAULISTA/PE.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de maio de 2025.

JORGE LUÍS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:AAB4D510

SECRETARIA DE SAÚDE
19ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 19º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
MÉDICO 40H			
9º	ARELY PRISCILA GOMES MARTINS	0	APROVADO

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ENFERMEIRO 40H			
15º	MARIA DE FATIMA MENEZES DE ARAUJO	28	APROVADO
16º	LUCRÉCIA FREITAS DA SILVA	28	APROVADO
17º	KELLY CRISTINA TAVARES DE OLIVEIRA	27	APROVADO
18º	ANA LUIZA MARTINS WANDERLEY DA SILVA	26	APROVADO

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H			
5º	ELIZABETE SANTANA SOUZA GADELHA DA COSTA	37,5	APROVADO
6º	ROSEMERY LAURINDO DA SILVA	37,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde, em Exercício
Mat. nº 4200

Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 09.251.115/0001-23
Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 (antiga Av. Brasil) – Paulista -PE
Email: selecaosaudepaulista2024@gmail.com

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:090A3E10

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA º 001/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - FMS**, em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), Art. 71º: Inciso II

"Art. 71º. Inciso II A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado".

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2025**, **DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2025**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS, ARMÁRIOS, ESTANTES EM AÇO VAZADA E FRAGMENTADORA) E ELETRÔNICO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PAULISTA – FMS, por solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através da CI n°142/2025 – GAB/SMS,
A revogação do presente processo se dá em razão de fatores supervenientes que comprometeram a continuidade da execução do contrato pretendido, inviabilizando o prosseguimento do procedimento licitatório. A necessidade de readequação dos planos administrativos do Município, sempre em busca do melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, informo que este Termo deverá ser publicado em Diário Oficial.

Paulista, 04 de junho de 2025

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde
Mat: 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:A88CF9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO - KIT ESCOLAR

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO
(REPETIÇÃO)

O **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SENTRIONAL - COMANAS**, por intermédio da Comissão de Contratação, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no período de **11/06/2025** a **17/06/2025** para o e-mail:licitacaocomanas@gmail.com***, conforme Termo de Referência (anexo I)***.

Carpina/PE, 10 de junho de 2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

ANEXOI – TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:
Cotação de Preços para formação de preço de referência para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit Escolar para Alunos e Professores da Rede Publica de Ensino dos Municípios vinculados ao COMANAS.
Especificações Técnicas:
Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.
Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Composição: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservantes, aroma, aditivos e pigmentos, Cx c/ 12 massas. Possuir certificação do Inmetro.
Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades em cores diferentes, padrão grande/longo, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânicos, carga mineral inerte, atóxicos e pigmentação homogênea, não perecível, resistente. Dimensões aproximadas para cada gizão – 98mm de comprimento, de 10 de diâmetro, peso 114g, constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro.
Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).
Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida, possuir registro no Inmetro.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro
Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.

Livro de colorir com 10 paginas, altura 27cm largura 20cm, com paginas para colorir, infantil, idade mínima recomendada 3 anos.
Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.
Tesoura escolar produzida com Lâmina em aço inox e cabo em polipropileno e resina termoplástica. Tamanho 130mm. Escala de 5cm impressa na lâmina, ponta arredondada. Certificação do Inmetro.
Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml composição resina água pigmentos carga e conservante cores miscíveis entre si atóxico. Constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida.. Apresentar certificação do Inmetro. Embalagem 9,3cm (C) x 6,2cm (L) x 3,9cm (H).
Cola branca 90g Dispersão aquosa a base de Acetado de Polivinila, constar impresso na embalagem o nome do Consorcio/Prefeitura - venda proibida, possuir registro no Inmetro.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Lápis de cor – caixa com 12 unidades em cores diferentes, 7mm (L) x 175mm (H) formato triangular, mina de 2,8mm macia e resistente, cores vivas, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica. Certificado pelo Inmetro
Régua 30 cm confeccionada em pet reciclado (politereftalato de etileno) verde, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2 mm espessura maior e a menor 1 mm (ponta do chanfro). O produto deve ter a marca do fabricante e a inscrição do símbolo do pet reciclado. Laudo de toxicologia em conformidade com a norma ABNT nbr 15.236/2021 e laudo declarando a isenção de ftalatos, conforme metodologia da norma ABNT nbr 16.040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatória certificação válida do inmetro do inmetro, conforme portaria 423/2021.
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Caderno de caligrafia contendo 14 paginas, brochura, medindo 18x26cm, indicado para 3+
Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.
Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Cola em bastão colagem limpa e rápida, composta por acetato de polivinila, glicerina, agua e conservantes, certificado pelo Inmetro, 10g. Medindo 22mmx90mm.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro

Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro

Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.

Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.

Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de agua, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm

Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Agua, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).

Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g

Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.

Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.

Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.

Cola em bastão colagem limpa e rápida, composta por acetato de polivinila, glicerina, agua e conservantes, certificado pelo Inmetro, 10g. Medindo 22mmx90mm.

Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.

Lápis preto grafite inteiro, nº 02, mina 2,8mm Dimensões: 7mm (L) x 175mm (H) - grafite HB ultra resistente, formato redondo, composição resina e pigmentos atóxicos. Deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Certificação do inmetro portaria 481/2010

Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro

Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro

Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.

Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.

Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm
Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).
Papel Sulfite de alta qualidade para uso nas escolas com desenhos, 100 folhas, formato 210x297, gramatura 75g
Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.
Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas. Miolo em papel offset 56gm2 no formato 200 x 275mm, capa e contracapa em cartão 1.3mm (780gm2) com revestimento em papel couchê 115gm2 personalizado com arte a ser encaminhada pela secretaria demandante, capa e contracapa com aplicação de bopp brilho. 10 separatórias em papel offset 63gm2. Arame nylon 1.2mm preto. Apresentar certificação FSC em nome do fabricante.
Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul caneta corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa: com furo anti asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima:12 meses à contar da data de entrega. Rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita, apresentar laudo de desempenho fornecido por organismo acreditado pelo inmetro, conforme ABNT nbr 16.108/2012.
Marcador para quadro branco, na cor azul com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Marcador para quadro branco, na cor preto com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo: 19mmx19mmx136mm (AxLxC)
Marcador para quadro branco, na cor vermelho com ponta redonda e tinta com secagem rápida. Composição: Resina termoplástica, ponta de fibra e a base de solventes, traços de 2 a 3,5mm, medindo:
Apagador para quadro branco, medindo 12mm55mm140mm (AxLxC), com espaço para dois marcadores, composto por resinas termoplásticas, feltro e imã.
Apontador escolar com deposito, formato retangular, composição: resina termoplástica e lâmina em aço, medindo 23mm (L) x 16mm (H) x 60mm (C), possuir registro do inmetro.
Lapiseira 0.7 mm, corpo triangular, com borracha, clip, mecanismo e ponta de metal. Composto por resina termoplástica, grafite e metal. Borracha isenta de pvc, carga inerte de pigmento. Medindo 10mmx145mm (LxA)
Borracha branca com capa medindo 38mm (L) x 16mm (H) x 56mm (C), composição: borracha termoplástica TPR, isenta de pvc e capa em polietileno reciclado. Possuir registro no Inmetro
Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°, injetados em pet reciclado, todos com espessura mínima de 2 mm. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor branca, feitas pelo processo de tampografia. Todas as peças deverão ser personalizadas em uma cor com logomarca fornecida pela administração. Apresentar laudos de acordo com a norma ABNT nbr 15236/2021 e ABNT nbr 16040/2020 de cada item, além do certificado do inmetro
Squeeze Plástica 700ml Personalizada, Garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC no 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.
Estojo Escolar Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Medidas 22cm., de largura por 6 cm., de altura por 10cm., de profundidade, com fechamento circular em volta do estojo na parte superior da altura, com forros internos em tecido 100% poliéster, e acabamento em fitas de tecido não tecido (TNT). com zíper reforçados n8 e cursor n8 , medindo 52 cm., de abertura. Na parte de trás do estojo deverá ser costurado um tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medindo 6 cm., de altura por 12 cm., de largura pera união e emenda do fole lateral com o zíper corpo de estojo deverá ser contornado tanto na parte de cima como na parte inferior com friso tipo vivo coberto do mesmo material do tecido do estojo.
Caneta marca texto com ponta chanfrada, composição: resina termoplástica, ponta de fibra e tinta a base de água, corantes. Corpo na cor da tinta. Medindo 140mmx11mm
Corretivo liquido 18ml a base de água, atóxico, composição: Água, pigmentos, aditivos e conservantes. Medindo 30mmx30mmx70mm (AXLXC).
Caixa de papelão personalizada com as informações referente ao conteúdo do kit escolar, quanto as dimensões da caixa devem ser adequadas para acondicionar todos os materiais escolares do Kit de forma segura e eficiente, considerando diferentes tamanhos e formatos de produtos.
Mochila Escolar Pequena - Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.
medidas: 35 cm de altura, 26 cm de largura, 14cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta tipo PAC de 5mm., O zíper do fole do compartimento principal deverá ter 02 cursor, e medir 50 cm de comprimento, no fole lateral devera conter 02 bolso , um de cada lado confeccionado em tela tipo colmeia sem zíper e com acabamento em viez de poliéster para garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 28 cm de altura e 24 cm de largura e 4 cm. de profundidade Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura

da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitadas. este deverá conter um zíper com 1 cursor e uma abertura de 40 cm. sobre este bolso deverá conter um outro bolso medindo 19 cm. de altura por 24cm, de largura lateral, confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 5mm. de espessura, a alça deverá ter 30 cm de comprimento e 6cm de largura, de forma ergonômica. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 2,5 cm de largura e 45cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confecionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 30mm. de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá ser confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Personalizadas de acordo com o modelo, através do processo DTF. Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e dourdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

Mochila esta que deverá ser acoplada a um carrinho em alumínio, com base confecionada em plástico pvc preto, com base de 13 cm. de largura por 24 cm., de comprimento na base inferior, base superior medindo 4 cm., de largura por 16 cm., de comprimento. distancias entre as duas bases é de 35 cm., Com alças de mão confecionada em plástico PVC medindo 15 cm., fixado nas hastes retráteis de alumínio, que permite a regularem de altura de até mais 34cm., de alongamento total do tamanho do carrinho, co0m travas tipo borboleta, carrinho será fixado na mochila através de reforços interno preso com parafusos. deverá ser fixado na mochila um protetor costal de 25cm., de altura por 26 cm., de largura para cobrir e proteger as costa da mochila em tecido Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

6.2 Mochila Escolar Média - Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005),densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. medidas: 35 cm de altura, 26 cm de largura, 14cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta tipo PAC de 5mm., O zíper do fole do compartimento principal deverá ter 02 cursor, e medir 50 cm de comprimento, no fole lateral deverá conter 02 bolso , um de cada lado confeccionado em tela tipo colmeia sem zíper e com acabamento em viez de poliéster para acomodar garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 28 cm de altura e 24 cm de largura e 4 cm. de profundidade Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas. este deverá conter um zíper com 1 cursor e uma abertura de 40 cm. sobre este bolso deverá conter um outro bolso medindo 19 cm. de altura por 24cm, de largura lateral, confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confecionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 5mm. de espessura, a alça deverá ter 30 cm de comprimento e 6cm de largura, de forma ergonômica. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 2,5 cm de largura e 45cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confecionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 30mm. de largura e 15cm de comprimento. O fundo da mochila deverá ser confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Personalizadas de acordo com o modelo, através do processo DTF. Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

6.3 Mochila Escolar Grande - Corpo principal confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

Medidas: 42 cm de altura, 29 cm de largura, 14cm de profundidade. Todo interior da mochila deverá ser forrado com alpaca. A parte traseira da mochila deverá ser preenchida com isomanta tipo PAC de 5mm., O zíper do fole do compartimento principal deverá ter 02 cursor, e medir 60 cm de comprimento, no fole lateral deverá conter 02 bolso , um de cada lado confeccionado em tela tipo colmeia sem zíper e com acabamento em viez de poliéster para garrafa tipo squeeze. O bolso da parte frontal deverá medir 32 cm de altura e 25 cm de largura e 4 cm. de profundidade Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT
NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitadas. este deverá conter um zíper com 1 cursor e uma abertura de 47 cm. sobre este bolso deverá comter um outro bolso medindo 24 cm. de altura por 25cm, de largura lateral, confeccionado em tecido Lona eco 300: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de analise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as analises acima solicitada.
Deverá ser aplicado na divisão dos foles e na parte frontal da mochila, frisos para o melhor acabamento coberto com próprio tecido principal. As alças de ombro deverão ser confeccionadas em tecido Lona eco 300 e, com enchimento de isomanta com 5mm. de espessura, a alça deverá ter 37 cm de comprimento e 6cm de largura, de forma ergonômica. As alças inferiores deverão ser feitas com fita 100% de polipropileno com 2,5 cm de largura e 50 cm de comprimento, com acabamento em fogo nas extremidades, devendo ser aplicadas nessas alças, reguladores do tipo castelinho com 3 vias de passagens. A alça de mão deverá ser confeccionada em tecido Lona eco 300 com enchimento de borracha, medindo 30mm. de largura e 20 cm de comprimento. O fundo da mochila deverá ser confeccionado em duplicidade (reforçada). Todas as costuras da mochila deverão ser feitas com nylon em duplicidade (reforçado). Personalizadas de acordo com o modelo, através do processo DTF. Para o tecido principal suas características mínimas são: Composição Têxtil 53,30% algodão+viscose e 46,70% poliéster, conferidos através de análise qualitativa e quantitativa (ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992), gramatura de 202,48g/m2 (ABNT NBR 10591:2008), largura 142cm (ABNT NBR 10589:2006), espessura de 0,58mm cv 2,75% (ABNT NBR 13371:2005), densidade dos fios Urdume 36,96 fios/cm, Trama 15,28 fios/cm (ABNT NBR 10588:2015), resistência da trama de no mínimo 750Dtex, e do urdume de 190Dtex (ABNT NBR 13216:1994), resistência ao rasgo de no mínimo 1,86kgf (ASTM D 1424:2019), estrutura da lona tela 1x1 (ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017), apresentar laudo elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO para comprovar as análises acima solicitadas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT ESCOLAR 1 - INFANTIL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Tesoura escolar ponta arredondada.	Unidade	1		
2	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	1		
3	Massa modelar 12 cores, 180g a base de amido. Cx c/ 12 massas.	Caixa	2		
4	Gizão de cera tipo/modelo jumbo, caixa com 12 unidades.	Caixa	1		
5	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml	Caixa	2		
6	Cola branca 90g	Unidade	1		
7	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
8	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	4		
9	Borracha branca com capa	Unidade	1		
10	Lápis de cor – caixa com 12 unidades	Caixa	1		
11	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		
12	Estojo Escolar	Unidade	1		
13	Papel Sulfite	Unidade	1		
14	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
15	Livro de colorir com 10 paginas	Unidade	1		
16	Caixa de papelão	Unidade	1		

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT ESCOLAR 2 - ANOS INICIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Tesoura escolar ponta arredondada.	Unidade	1		
2	Caderno de desenho capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		
3	Caderno brochurão capa dura costurado com 96 folhas.	Unidade	2		
4	Tinta guache 6 cores frasco com 15 ml	Caixa	1		
5	Cola branca 90g	Unidade	1		
6	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
7	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	6		
8	Borracha branca com capa	Unidade	1		
9	Lápis de cor – caixa com 12 unidades	Caixa	1		
10	Régua 30 cm	Unidade	1		
11	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1		
12	Estojo Escolar	Unidade	1		
13	Papel Sulfite	Unidade	1		
14	Caderno de caligrafia contendo 14 paginas	Unidade	1		
15	Caixa de papelão	Unidade	1		

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT ESCOLAR 3 - ANOS FINAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	2		
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul	Unidade	4		
3	Cola em bastão 10g.	Unidade	1		
4	Apontador escolar com deposito	Unidade	1		
5	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	6		
6	Borracha branca com capa	Unidade	2		

7	Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°.	Unidade	1			
8	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1			
9	Estojo Escolar	Unidade	1			
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada.	Unidade	1			
11	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	1			
12	Papel Sulfite		1			
13	Caixa de papelão	Unidade	1			
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
KIT ESCOLAR 4 - EJA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	2			
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul	Unidade	4			
3	Cola em bastão 10g.	Unidade	2			
4	Apontador escolar com deposito	Unidade	1			
5	Lápis preto grafite inteiro, nº 02	Unidade	6			
6	Borracha branca com capa	Unidade	2			
7	Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°.	Unidade	1			
8	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1			
9	Estojo Escolar	Unidade	1			
10	Caneta marca texto com ponta chanfrada.	Unidade	1			
11	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	1			
12	Papel Sulfite	Unidade	1			
13	Caixa de papelão	Unidade	1			
KIT ESCOLAR 5 - PROFESSOR						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	
1	Caderno universitário capa dura espiral 10 matérias com 200 folhas.	Unidade	1			
2	Caneta esferográfica: escrita: média, cor: azul	Unidade	4			
3	Marcador para quadro branco, na cor azul	Unidade	2			
4	Marcador para quadro branco, na cor preto	Unidade	1			
5	Marcador para quadro branco, na cor vermelho	Unidade	1			
6	Apagador para quadro branco, medindo 12mm55mm140mm (AxLxC), com espaço para dois marcadores,composto por resinas termoplasticas,feltro e imã.	Unidade	1			
7	Apontador escolar com deposito	Unidade	1			
8	Lapiseira 0.7 mm,	Unidade	1			
9	Borracha branca com capa	Unidade	2			
10	Conjunto geométrico composto por 01 régua 30 cm, 01 esquadros 45°, 01 esquadros 60° e 01 transferidores 360°.	Unidade	1			
11	Squeeze Plástica 700ml	Unidade	1			
12	Estojo Escolar	Unidade	1			
13	Caneta marca texto com ponta chanfrada.	Unidade	2			
14	Corretivo liquido 18ml a base de água	Unidade	1			
15	Caixa de papelão	Unidade	1			
KIT ESCOLAR 6 - MOCHILAS						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**	
1	Mochila Pequena	Unidade	10000			
2	Mochila Média	Unidade	15000			
3	Mochila Grande	Unidade	15000			

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FEAF19B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO - SISTEMAS EDUCACIONAIS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – CC

AVISO DE COTAÇÃO PARA FINS DE PESQUISA PRÉVIA DE MERCADO
(REPETIÇÃO)

O**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SENTRIONAL - COMANAS**, por intermédio da Comissão de Contratação, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no período de**11/06/2025**a**17/06/2025**para o e-mail:**licitacaocomanas@gmail.com***, conforme Termo de Referência (anexo I)*.

Carpina/PE, 10 de junho de 2025.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Anexo I - Termo de Referencia
1.**OBJETO:**
Cotação de Preços para formação de preços de referência para futura contratação de empresa especializada para locações de ferramentas educacionais em plataforma online específicas, com a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em gestão educacional, incluindo a organização e execução das cerimônias de abertura, recesso e encerramento do ano letivo, bem como a oferta de programas de formação continuada para os profissionais da rede municipal de educação, visando o aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e administrativas.

2.**JUSTIFICATIVA;**
Considerando os baixos índices de desempenho educacional dos municípios consorciados, a contratação de empresa especializada em locação de ferramentas educacionais, bem como a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada, torna-se uma medida essencial para a melhoria da qualidade educacional. Esses serviços visam a promover um aprimoramento contínuo das práticas pedagógicas e administrativas, com ênfase no desenvolvimento profissional dos educadores e gestores da rede municipal de ensino.
Considerando que a implementação de plataforma online específica para a locação de ferramentas educacionais permitirá o acesso dos profissionais de educação a recursos modernos e inovadores, favorecendo a atualização dos conteúdos e metodologias pedagógicas. Além disso, a assessoria e consultoria especializada em gestão educacional contribuirão diretamente para o fortalecimento da capacidade de liderança e administração das escolas, com foco no aprimoramento da gestão escolar e na execução eficiente de processos educacionais.
Considerando que as cerimônias de abertura, recesso e encerramento do ano letivo, bem como a oferta de programas de formação continuada, serão fundamentais para garantir a integração dos profissionais da educação, o alinhamento de estratégias pedagógicas e o fortalecimento da cultura educacional nos municípios. Estes momentos proporcionarão uma reflexão contínua sobre as práticas pedagógicas e administrativas, com a perspectiva de superação das dificuldades locais e a promoção de um ambiente educacional mais eficiente e inclusivo.
Considerando que a baixa nos índices de desempenho educacional dos municípios consorciados exige ações imediatas e estruturadas, com o uso de tecnologias educacionais e apoio especializado, para garantir que os profissionais da educação tenham as ferramentas necessárias para enfrentar os desafios e proporcionar um ensino de qualidade, que reflita no avanço dos indicadores educacionais.
Desse modo, a presente contratação se justifica pela necessidade de: modernização do ensino, visto que implementar ferramentas educacionais online otimiza o processo de ensino, de modo que o torna mais dinâmico e interativo; aprimoramento da gestão educacional: já que a adesão de uma assessoria e consultoria especializada findam por auxiliar no processo de otimização dos processos administrativos das redes municipais de ensino; além do atendimento às demandas da legislação, de maneira que contratação de serviços de assessoria e consultoria pode auxiliar no cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e outros órgãos reguladores.
A preferência da contratação de uma assessoria e consultoria em vez de utilizar o próprio pessoal do município se justifica por diversos fatores que visam a eficiência, a qualidade e, principalmente, a conformidade com o processo legal. Dentre os motivos para optar por tal contratação, pode-se apontar a especialização e expertise que profissionais capacitados possuirão em detrimento de contratados do munícipio, o conhecimento especializado pode ser superior ao de profissionais do município, que podem ter atribuições mais generalistas, além de possuir experiência comprovada por possuir um histórico de prestação de serviços de sucesso acumulado, de modo que evita erros e potencializa a eficiência do processo. Outro ponto crucial ao se contratar uma assessoria e consultoria é a imparcialidade e transparência que poderão oferecer para o processo, pois aplicarão seus serviços com uma visão externa, imparcial e objetiva, livre de influências, minimizando o risco de irregularidades e contestações. Há também a otimização de recursos e eficiência, já que a empresa contratada assume a responsabilidade por todo o processo de prestação de serviço.
Portanto, a contratação desses serviços se justifica pela necessidade urgente de melhorar a qualidade da educação e gestão nas escolas, promovendo o desenvolvimento das competências dos profissionais envolvidos e, consequentemente, elevando os índices educacionais nos municípios consorciados.

3.**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;**
3.1.Os pilares dos serviços a serem contratados neste processo baseiam-se na educação de forma abrangente. A seguir, estão os requisitos para a apresentação das propostas para:
3.1.1.Cerimônia de Abertura, Retorno de Recesso e Encerramento do Ano Letivo;
3.1.2.Formação Continuada para Professores;
3.1.3.Ferramentas Educacionais para Gestão Escolar;
3.1.4.Ferramenta Educacional para o SAEB.
3.1.5.Consultoria e Assessoria educacional;
3.2.Para o subitem**3.1.1**. Deverá a empresa ofertante do melhor lance, apresentar nas cerimônias;
3.2.1.**Para a Abertura do Ano Letivo:**
3.2.1.1.Fornecer 1 (um) palestrante qualificado e com vasta experiência na área educacional, capaz de trazer reflexões enriquecedoras e motivacionais para os professores.
3.2.1.2.Simples transmissão de conhecimento técnico;
3.2.1.3.Inspirar e motivar os professores;
3.2.1.4.Destacara importância do trabalho deles na formação dos alunos;
3.2.1.5.Reforçar o papel essencial da educação na sociedade;

3.2.2.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais paracoordenação do evento.
3.2.2.1.Elaborar o cronograma de atividades.;
3.2.2.2.Coordenar e liderar a equipe de trabalho;
3.2.2.3.Atribuir responsabilidades para cada membro da equipe;
3.2.2.4.Acompanhar o desempenho da equipe antes e durante o evento.;
3.2.2.5.Supervisar a montagem e organização do evento.;
3.2.2.6.Coordenar o cronograma de atividades durante o evento.;
3.2.2.7.Resolver problemas e imprevistos que possam surgir no decorrer do evento;
3.2.2.8.Garantir que o evento ocorra de forma tranquila e sem falhas;
3.2.2.9.Organizar;
3.2.2.10.Planejar;
3.2.2.11.Executar;

3.2.3.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 2 (duas) profissionais para Ornamentação dos eventos.
3.2.3.1.Criar um ambiente estimulante, inspirador e funcional para os participantes;
3.2.3.2.Refletir o tema do evento educacional;
3.2.3.3.Usar cores energizantes e estimulantes;
3.2.3.4.Conter mesas e cadeiras, para a quantidades estimulada de participantes;
3.2.3.5.Disponibilizar equipamento de Som, Áudio e Vídeo, com equipamento de LED, medindo 3x4, Grid, medindo 3x4 e uma Lona medindo 3x4.
3.2.3.6.Utilizar mesas ou bancadas longas para distribuir os itens do Coffe de maneira organizada;
3.2.3.7.Utilizar mesas ou bancadas longas para distribuir os itens do kit professor de maneira organizada;
3.2.3.8.Utilizar mesas ou bancadas longas para recpção e assinatura das atas de maneira organizada;

3.2.4.Montar um kit para o professor.
3.2.4.1.1 und de Camisa Personalizada,em malha P.V.Poli viscose com manga e personalização frente e costas.
3.2.4.2.1 und de Pasta personalização simples, tipo mochila professor 30x40.
3.2.4.3.1 und de Estojo com personalização simples, em tecido Nylon 70, medindo 24 cm x 12 cm.
3.2.4.4.1 und de Agenda Personalizado, capa dura medindo 15 x 21 cm;
3.2.4.5.1 und de Caneta Personalizada.

3.2.5.Fornecer Coffee break;
3.2.5.1.Para apresentação do Coffee Break;
3.2.5.2.Bandeja plástica transparente1050ml, medindo 20x14x6,5, material de polipropileno.
3.2.5.3.Bolinho recheado (morango ou chocolate), 40g embalado
3.2.5.4.4 (quatro) tipos de salgados (coxinha, pastel, enroladinho e pãozinho);
3.2.5.5.4 (quatro) tipos de bebidas (Refrigerante, iogurte, suco e café);
3.2.5.6.Copos, garfos, guardanapos;

3.3.Evento de Volta do Recesso;
3.3.1.Fornecer 1 (um) palestrante qualificado e com vasta experiência na área educacional, capaz de trazer reflexões enriquecedoras e motivacionais para os professores.
3.3.1.1.Simples transmissão de conhecimento técnico;
3.3.1.2.Inspirar e motivar os professores;
3.3.1.3.Destacara importância do trabalho deles na formação dos alunos;
3.3.1.4.Reforçar o papel essencial da educação na sociedade;

3.3.2.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais paracoordenação do evento.
3.3.2.1.Elaborar o cronograma de atividades.;
3.3.2.2.Coordenar e liderar a equipe de trabalho;
3.3.2.3.Atribuir responsabilidades para cada membro da equipe;
3.3.2.4.Acompanhar o desempenho da equipe antes e durante o evento.;
3.3.2.5.Supervisar a montagem e organização do evento.;
3.3.2.6.Coordenar o cronograma de atividades durante o evento.;
3.3.2.7.Resolver problemas e imprevistos que possam surgir no decorrer do evento;
3.3.2.8.Garantir que o evento ocorra de forma tranquila e sem falhas;
3.3.2.9.Organizar;
3.3.2.10.Planejar;
3.3.2.11.Executar;

3.3.3.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 2 (duas) profissionais para Ornamentação dos eventos.
3.3.3.1.Criar um ambiente estimulante, inspirador e funcional para os participantes;
3.3.3.2.Refletir o tema do evento educacional;
3.3.3.3.Usar cores energizantes e estimulantes;
3.3.3.4.Conter mesas e cadeiras, para a quantidades estimulada de participantes;
3.3.3.5.Disponibilizar equipamento de Som, Áudio e Vídeo, com equipamento de LED, medindo 3x4, Grid, medindo 3x4 e uma Lona medindo 3x4.
3.3.3.6.Utilizar mesas ou bancadas longas para distribuir os itens do Coffe de maneira organizada;
3.3.3.7.Utilizar mesas ou bancadas longas para distribuir os itens do kit professor de maneira organizada;
3.3.3.8.Utilizar mesas ou bancadas longas para recpção e assinatura das atas de maneira organizada

3.3.4.Montar um kit para o professor;
3.3.4.1.1 und de Bolsa Sacola com personalização simples, em tecido Ecobag Algodão Cru, medindo 35 cm x 25 cm.
3.3.4.2.1 und de Bloco de notas Personalizado, capa dura medindo 15 x 21 cm
3.3.4.3.1 und de Caneta Personalizada.
3.3.4.4.2 und de Lápis de quadro (Azul e preto).
3.3.4.5.1 und de Lápis Grafite com borracha.

3.3.5.Fornecer Coffee break;
3.3.5.1.Para apresentação do Coffee Break;
3.3.5.2.Bandeja plástica transparente1050ml, medindo 20x14x6,5, material de polipropileno.
3.3.5.3.Bolinho recheado (morango ou chocolate), 40g embalado
3.3.5.4.4 (quatro) tipos de salgados (coxinha, pastel, enroladinho e pãozinho);
3.3.5.5.4 (quatro) tipos de bebidas (Refrigerante, iogurte, suco e café);
3.3.5.6.2 (dois) tipos de frutas (melancia e melão);
3.3.5.7.Copos, garfos, guardanapos;

3.4.Evento de Encerramento de Ano Letivo;
3.4.1.Fornecer 1 (um) palestrante qualificado e com vasta experiência na área educacional, capaz de trazer reflexões enriquecedoras e motivacionais para os professores.
3.4.1.1.Simples transmissão de conhecimento técnico;
3.4.1.2.Inspirar e motivar os professores;
3.4.1.3.Destacara importância do trabalho deles na formação dos alunos;
3.4.1.4.Reforçar o papel essencial da educação na sociedade;
3.4.2.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais paracoordenação do evento.
3.4.2.1.Elaborar o cronograma de atividades.;
3.4.2.2.Coordenar e liderar a equipe de trabalho;
3.4.2.3.Atribuir responsabilidades para cada membro da equipe;
3.4.2.4.Acompanhar o desempenho da equipe antes e durante o evento.;

3.4.2.5.Supervisar a montagem e organização do evento.;
3.4.2.6.Coordenar o cronograma de atividades durante o evento.;
3.4.2.7.Resolver problemas e imprevistos que possam surgir no decorrer do evento;
3.4.2.8.Garantir que o evento ocorra de forma tranquila e sem falhas;
3.4.2.9.Organizar;
3.4.2.10.Planejar;
3.4.2.11.Executar;
3.4.3.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 2 (duas) profissionais para Ornamentação dos eventos.
3.4.3.1.Criar um ambiente estimulante, inspirador e funcional para os participantes;
3.4.3.2.Refletir o tema do evento educacional;
3.4.3.3.Usar cores energizantes e estimulantes;
3.4.3.4.Conter mesas e cadeiras, para a quantidades estimulada de participantes;
3.4.3.5.Disponibilizar equipamento de Som, Áudio e Vídeo, com equipamento de LED, medindo 3x4, Grid, medindo 3x4 e uma Lona medindo 3x4.
3.4.3.6.Utilizar mesas ou bancadas longas para distribuir os itens do Coffe de maneira organizada;
3.4.3.7.Utilizar mesas ou bancadas longas para distribuir os itens do kit professor de maneira organizada;
3.4.3.8.Utilizar mesas ou bancadas longas para recpção e assinatura das atas de maneira organizada

3.4.4.Fornecer Coffee break;
3.4.4.1.Para apresentação do Coffee Break;
3.4.4.2.Bandeja plástica transparente1050ml, medindo 20x14x6,5, material de polipropileno.
3.4.4.3.Bolinho recheado (morango ou chocolate), 40g embalado
3.4.4.4.4 (quatro) tipos de salgados (coxinha, pastel, enroladinho e pãozinho);
3.4.4.5.4 (quatro) tipos de bebidas (Refrigerante, iogurte, suco e café);
3.4.4.6.2 (dois) tipos de frutas (melancia e melão);
3.4.4.7.Copos, garfos, guardanapos;
3.4.4.8.Oferecer uma seleção de alimentos que sejam práticos, saborosos e que atendam às preferências variadas dos participantes, sem prejudicar o foco ou a energia durante o evento;
3.4.4.9.Considerar opções que sejam rápidas de consumir e que proporcionem um momento de descontração e socialização;
3.4.4.10.Apresentar o coffee break utilizando bandejas de plasticas, facilitando o manuseio, contendo;

3.5.Para o subitem**3.1.2**. Deverá a empresa ofertante do melhor lance, seguir os seguintes conceitos;
3.5.1.Deverá seguir uma série de**conceitos**e**diretrizes**que garantam a qualidade, eficácia e relevância do processo de aprendizado;
3.5.2.Promover o aprimoramento profissional constante, atualizando os participantes com novas práticas, conhecimentos e habilidades para que possam se adaptar às exigências de seus campos de atuação;
3.5.3.Devera o conteúdo ser cuidadosamente adaptado às necessidades do público-alvo (profissionais, educadores, gestores, etc.), considerando as especificidades de suas funções e desafios do setor.
3.5.4.Garantir que os conteúdos abordem tanto os fundamentos teóricos quanto os aspectos práticos necessários para o desenvolvimento das competências dos participantes;
3.5.5.Adotar metodologias de ensino que incentivem a participação ativa dos aprendizes, como**aprendizagem baseada em problemas**,**estudos de caso**,**dinâmicas de grupo**, entre outras;
3.5.6.Contar com formas de avaliação contínua, que ajudem a medir o progresso dos participantes, como feedbacks regulares, testes práticos, autoavaliações e avaliações de desempenho.
3.5.7.Oferecer programas que desenvolvam não apenas as competências técnicas (conhecimentos específicos da área de atuação), mas também as**competências socioemocionais**(trabalho em equipe, comunicação, resolução de problemas, criatividade).
3.5.8.Adaptar o conteúdo de acordo com o nível de conhecimento dos participantes;
3.5.9.Garantir que todos possam aproveitar ao máximo a formação, desde iniciantes até profissionais mais experientes
3.5.10.Ser altamente qualificados, com experiência prática e acadêmica relevante, além de habilidades pedagógicas para garantir que o conteúdo seja transmitido de forma eficiente e atraente;
3.5.11.Promover a formação continuada para seus instrutores, para que se mantenham atualizados sobre novas metodologias de ensino, tendências e melhores práticas
3.5.12.Fornecer certificações que sejam reconhecidas no mercado ou pela área educacional, garantindo que os participantes tenham uma prova formal de suas qualificações.
3.5.13.Agrupamento e separação de turmas para realização do momento Formativo, será dividido da seguinte forma;

3.5.13.1.Formação para professores das creches;
3.5.13.2.Formação para professores da educação infantil;
3.5.13.3.Formação para professores do ensino fundamental I;
3.5.13.4.Formação para professores do ensino fundamental II;
3.5.13.5.Formação para professores da EJA;
3.5.13.6.Formação para professores da educação especial;
3.5.13.7.Formação para coordenadores orientadores e gestores;

3.5.14.Deverá conter 14 grupos divididos nas modalidades acima descritas;
3.5.15.Fornecer uma equipe de 14 formadores, para realização da Formação Continuada.
3.5.16.O evento será realizado em dois dias consecutivos, sendo o primeiro no período da tarde, dedicado à cerimônia de Abertura do Ano Letivo, e o segundo no dia seguinte à abertura, com continuidade das atividades programadas
3.5.17.Fornecer uma equipe composta por no mínimo 4 (quatro) profissionais paracoordenação dos eventos.
3.5.17.1.Elaborar o cronograma de atividades.;
3.5.17.2.Coordenar e liderar a equipe de trabalho;
3.5.17.3.Atribuir responsabilidades para cada membro da equipe;
3.5.17.4.Acompanhar o desempenho da equipe antes e durante o evento.;
3.5.17.5.Supervisar a montagem e organização do evento.;
3.5.17.6.Coordenar o cronograma de atividades durante o evento.;
3.5.17.7.Resolver problemas e imprevistos que possam surgir no decorrer do evento;

3.5.17.8.Garantir que o evento ocorra de forma tranquila e sem falhas;
3.5.17.9.Organizar;
3.5.17.10.Planejar;
3.5.17.11.Executar;

3.5.18.Locação de equipamento deaudio e vídeo. (Data show, notebook, caixas de som);
3.5.19.Material de apoio a formação (papel A4, tesouras, colas, papeis diversos, cartolinas, lápis de cor, etc.)
3.5.20.Fornecerapostilas para trabalhar as temáticas;
3.5.21.Fornecer um kit para os profissionais que iram receber a formação, contendo;
3.5.21.1.1 und de pasta zipzap organizadora, transparente, medindo 34 x 24x, material em pvc, tamanho A4;
3.5.21.2.1 und de Bloco de notas, tamanho A3, medindo 10x 7x contendo 25 folhas;
3.5.21.3.2 unds de Lapis grafite com borracha;
3.5.21.4.1 und de Caneta transparente na cor azul;
3.5.21.5.1 und de Marca texto na cor amarela;
3.5.22.Oferecer uma seleção de alimentos que sejam práticos, saborosos e que atendam às preferências variadas dos participantes, sem prejudicar o foco ou a energia durante o evento;
3.5.23.Considerar opções que sejam rápidas de consumir e que proporcionem um momento de descontração e socialização;
3.5.24.Apresentar o coffee break utilizando bandejas de plastico transparente, facilitando o manuseio, contendo;
3.5.24.1.Bolinho recheado (morango ou chocolate), 40g embalado;
3.5.24.2.4 (quatro) tipos de salgados (coxinha, pastel, enroladinho e pãozinho);
3.5.24.3.4 (quatro) tipos de bebidas (Refrigerante, iogurte, suco e café);
3.5.24.4.Copos, garfos, guardanapos;

3.5.25.Fornecimento de almoço;
·Um creme de frango;
·Arroz;
·Batata palha;
·3 (três) tipos de bebidas (refrigerante, suco e café);
·Copos, pratos, talheres e guardanapo, descartáveis;

3.6.Para o subitem**3.1.3**. Deverá a empresa ofertante do melhor lance, apresentar as seguintes orientações para o Software de Gestão Escolar;
3.6.1.Conter os seguintes MODÚLOS;
3.7.**MÓDULO I - SECRETÁRIA:**
3.7.1.Iniciar com um planejamento detalhado que inclua a identificação de todos os dados a serem migrados, suas fontes de origem, estrutura e formatos atuais. Defina claramente os objetivos da migração e os critérios de sucesso.
3.7.2.Seguir estas etapas, a migração de dados para o sistema novo poderá ser realizada de maneira eficaz, garantindo que todos os dados críticos sejam transferidos de forma segura e que o novo sistema esteja pronto para atender às necessidades da instituição sem problemas significativos.
3.7.3.Certificar-se de que todos os dados migrados estejam corretos e completos. Realize verificações adicionais para garantir a integridade dos dados após a migração.
3.7.4.Configurar o sistema de acordo com as necessidades específicas da organização e dos usuários. Isso pode incluir definição de permissões de acesso, personalização de interfaces e configuração de funcionalidades específicas do Sistema.
3.7.5.Realizar testes abrangentes para verificar se todas as funcionalidades do sistema estão operando corretamente. Isso inclui testes de integração entre módulos, testes de performance e testes de usabilidade.
3.7.6.Proporcionar treinamento adequado para todos os usuários do sistema. Isso inclui administradores, funcionários técnicos e usuários finais. O treinamento deve abranger desde operações básicas até procedimentos avançados e melhores práticas de utilização do sistema.
3.7.7.Estabeler um sistema de suporte técnico eficiente para lidar com questões e problemas que possam surgir após a implantação. Disponibilize recursos de helpdesk para que os usuários possam obter assistência rápida e eficaz sempre que necessário
3.7.8.Monitorar o uso do sistema e colete feedback dos usuários durante as primeiras semanas após a implantação. Isso ajudará a identificar áreas que precisam de ajustes ou melhorias adicionais.
3.7.9.Preparar documentação detalhada, manuais de usuário e guias de referência para auxiliar os usuários no uso do sistema. Isso inclui instruções passo a passo para realizar tarefas comuns e resolver problemas básicos.
3.7.10.Seguir essas diretrizes, a implantação do sistema após a migração dos dados será mais suave e eficiente, garantindo que todos os envolvidos possam tirar o máximo proveito das novas funcionalidades e recursos disponíveis.
3.7.11.Dar a licença de uso permitindo o uso do sistema e todos os módulos contratados nas especificações, funcionalidades e características detalhadas neste termo de referência, independentemente do número de acadêmicos, servidores ou usuários que utilizarão os mesmos.
3.7.12.Dar manutençãodos serviços para correção de erros e falhas nos sistemas a partir da identificação e abertura de ordem de serviço por parte da Contratante. Tais ordens deverão ser analizadas e com prazos de 72 horas para a resposta da empresa, sendo ela com a solução da melhor forma possivel para administração dentro do possivel na construção da solução do problema, não sendo viavel a correção a empresa dará uma solução em um prazo de mais 48 hoas.
3.7.13.Ter suporte técnico por telefone, e-mail, WhatsApp ou qualquer outra ferramenta de comunicação, de segunda a sexta-feira das 8H00 as 12h00 das 14h00 as 18h00. Os serviços de suporte não terão limites de uso.
3.7.14.Após o período de implantação, sempre que for necessário o treinamento de servidores para o uso de novas ferramentas ou rotinas implementadas.
3.7.15.Permitir que os Estudantes, responsáveis e servidores possuam login e senha para acessar os conteúdos exclusivos de acordo com o seu papel na instituição.
3.7.16.Permitir aos usuários que esqueceram a senha o cadastramento de nova senha, mediante link ou código de verificação por e-mail ou SMS.
3.7.17.A senha deverá ser aceita se contém apenas dígitos numéricos.
3.7.18.A senha deverá ser aceita se contém apenas caracteres repetidos.
3.7.19.Permitir criar perfis de acesso previamente definidos (diretores, secretários e auxiliar de secretaria, etc.).
3.7.20.Permitir associar e desassociar os usuários aos perfis de acesso criados.
3.7.21.Permitir associar e desassociar de um grupo de usuário uma ou mais funcionalidades a que tem acesso.
3.7.22.Permitir a propagação do perfil de acesso do usuário da sua unidade funcional para todas as unidades funcionais subordinadas, de acordo com a estrutura hierárquica das unidades funcionais cadastradas no sistema.
3.7.23.Permitir associar um usuário a um ou mais grupos e a uma ou mais unidades funcionais.

3.7.24.Permitir desativar e reativar o grupo de usuários.
3.7.25.Permitir cadastrar e excluir usuários especiais, notadamente aqueles que não pertençam a Rede de Ensino, seja para atribuir permissões na administração do sistema, para executar ações através das funcionalidades ou somente para navegação no sistema. O cadastro do usuário especial deverá conter no mínimo: Nome completo, e-mail, motivo do cadastramento, login, senha e confirmação da senha.
3.7.26.Permitir bloquear e desbloquear o acesso, por login, de um usuário ao sistema. Disponibiliza uma rotina para ativar ou desativar o bloqueio automático dos usuários que não acessam o sistema conforme parâmetro definido pela Secretaria de Educação.
3.7.27.Permitir gravar as ações realizadas em um arquivo de auditoria, registrando no mínimo: funcionalidade alterada, situação anterior e/ou situação posterior às alterações, o usuário que as realizou, data e hora do registro (Log de operações).
3.7.28.Permitir pesquisar o arquivo de auditoria por período, usuário e funcionalidade. Como resultado da pesquisa o sistema deverá retornar com a funcionalidade alterada, situação anterior e/ou situação posterior às alterações, o usuário que as realizou, data e hora do registro.
3.7.29.Ter o sistema baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e Deverá Permitir consultas via comandos SQL.
3.7.30.Cadastrar usuários com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);
3.7.31.Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.
3.7.32.Sistema/módulos multiusuários e multitarefa, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD);
3.7.33.Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado);
3.7.34.Sistema/módulos estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
3.7.35.Possui Gerador de Relatórios, que possibilite ao próprio usuário a criação de relatórios específicos necessários ao controle de informações de seu interesse, inclusive com possibilidade de geração de arquivos;
3.7.36.Apresentar o manual do usuário separado por módulos (Tutorial em Papel ou Vídeo);
3.7.37.O software é fornecido e disponibilizado para uso em ambiente WEB, a ser hospedado nas instalações do SERVIDOR da empresa, com acessos de acadêmicos em ambiente móvel e funciona em sistema operacional e servidores de aplicação livres e SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) livre. Seguindo diretrizes do Governo Federal, não gerando nenhum tipo de custo para a CONTRATANTE no que tange à direitos de uso e/ou licenças aos seguintes da plataforma tecnológica, a citar: sistema operacional, servidor de aplicação, servidor de banco de dados e servidor Web. Para que o sistema possa atender às necessidades da administração é entregue a cessão de direitos de uso, instalação, customização de relatórios em geral e testes de todos os módulos conforme abaixo relacionados:

3.8.**GESTÃO SECRETARIA:**
3.8.1.Permitir cadastrar todas as unidades funcionais da Rede de Ensino, incluindo, além das unidades escolares, as unidades funcionais da Secretaria de Educação e Esportes, contendo: Código, tipo (escola ou outros órgãos), nome da unidade e endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP).
3.8.2.Permitir a montagem de um ou mais organogramas funcionais da Rede de Ensino e estruturar todas as unidades de forma hierarquizada.
3.8.3.Permitir a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
3.8.4.Permitir associar as Unidades Escolares às microrregiões existentes na Rede de Ensino, previamente definidas.
3.8.5.Permitir associar às Unidades Escolares perfis existentes na Rede de Ensino, previamente definidos (creche, escola, etc.).
3.8.6.Permitir informar o CNPJ, inscrição estadual e o endereço eletrônico, para cada Unidade Escolar.
3.8.7.Permitir cadastrar o diretor, vice-diretor, supervisor escolar, secretário e coordenador pedagógico da partir do cadastro dos servidores no sistema Contendo: Registro funcional, matrícula do cargo, nome do servidor, cargo, telefone, endereço eletrônico.
3.8.8.Permitir associar as Unidades Escolares a projetos previamente definidos.
3.8.9.Permitir cadastrar os turnos que são oferecidos em cada Unidade Escolar.
3.8.10.Permitir informar se a Unidade Escolar realizará apontamento de frequência mensal ou diária para os professores.
3.8.11.Permitir cadastrar os telefones das unidades funcionais.
3.8.12.Permitir informar o índice de referência, a meta projetada e o esforço da escola para acompanhar os indicadores de desenvolvimento da educação de cada Unidade Escolar.
3.8.13.Deverá Permitir informar, para cada Unidade Escolar, os itens requeridos pelo EDUCACENSO, conforme caderno de instrução do Censo Escolar da educação básica vigente.
3.8.14.Permitir o registro e manutenção dos atos publicados referentes ao histórico de funcionamento de cada Unidade Escolar.
3.8.15.Permitir registrar os cursos oferecidos para cada Unidade Escolar.
3.8.16.Permitir o cadastro e a especificação dos ambientes físicos existentes em cada unidade funcional.
3.8.17.Permitir informar se o ambiente recebe turma.
3.8.18.Permitir informar a capacidade do ambiente.
3.8.19.Permitir informar os ambientes que não estão sendo utilizados pela Unidade Escolar.
3.8.20.Permitir cadastrar e vincular as unidades externas (anexos e/ou extensões) às unidades funcionais da Rede de Ensino, contendo: Código da unidade, nome da unidade, tipo da unidade, forma de ocupação e endereço completo (avenida/rua, número, bairro, município, unidade da federação e CEP).
3.8.21.Permitir a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
3.8.22.Permitir consultar os dados inseridos relacionados à rede física.
3.8.23.Permitir, criar e acompanhar os seguintes Itens:
3.8.23.1.Requerimento Digital;
3.8.23.2.Gestão de Ensino a Distância;
3.8.23.3.AVA - Ambiente Virtual de Aprendizado para o Estudante;
3.8.23.4.Avaliação Institucional;
3.8.23.5.CRM - Gestão de Relacionamento com Pais e filhos;
3.8.23.6.Biblioteca Virtual;
3.8.23.7.GED - Gerenciamento Eletrônico de Documentos;
3.8.23.8.Emissão Eletrônica de documentos;
3.8.23.9.Institucional:
3.8.24.Parametrizar media aprovado, recuperação, final, matérias pendentes, frequência aprovação, conceitos e pareceres da educação infantil com emissão de relatório.
3.8.25.Permitir cadastrar de unidades escolares e emissão de relatório;

3.8.26.Permitir cadastrar e edição de escolas anteriores e emissão de relatório;
3.8.27.Permitir cadastrar e edição de cargos e emissão de relatório;
3.8.28.Permitir cadastro e edição de funcionários e emissão de relatório;
3.8.29.Permitir cadastro e edição de professores e emissão de relatório;
3.8.30.Permitir cadastro de Programas Escolares
3.8.31.Ter o calendário Geral de Atividades Estudantes;
3.8.32.Turma, Disciplina, Tipo Atividade, Situação Atividades;
3.8.33.Conter avaliações On-line, tipo avaliação (parâmetros de monitoramento das avaliações), tempo limite realização avaliação on-line (em minutos), tipo controle tempo limite conclusão disciplina, tempo limite conclusão todas disciplinas (dias), tempo limite conclusão curso (dias) – calcular média final após realização atividade discursiva, calcular média final após realização avaliação on-line, notificar Estudante prazo conclusão estudos, notificar Estudantes que ficar sem logar no sistema, notificar Estudante atividade discursiva, notificar professor dúvidas não respondidas;
3.8.34.Configurar Conteúdo Turma;
3.8.35.Identificador Turma, Curso, Turno;
3.8.36.Ter gestão de Avaliação On-line;
3.8.37.Conter matrícula, Unidade Ensino, Disciplina e Período, série;
3.8.38.Conter uma programação de tutorial On-line;
3.8.39.Fornecer conteúdo do Planejamento e de registro de aula;
3.8.40.Conter o cadastro de disciplina, Descrição, Assunto Disciplina;
3.8.41.Fornecer o parâmetros monitoramento;
3.8.42.Monitorar Estudantes EAD, Disciplina, Assunto, Estudante;
3.8.43.Matrícular de forma On-line, Descrição do Curso, Disponibilizar/Divulgar (para a Comunidade, Estudante, Professor, Coordenador);
3.8.44.Ter banco de Questões;
3.8.45.Exercícios, Lista de Exercícios, Questões On-line e Questões Presenciais;
3.8.46.Ter relatórios Diversos do Módulo Ensino à Distância;
3.8.47.Informar a data de início e término do período de encerramento do ano letivo.
3.8.48.Informar data de início e data término de férias e recessos escolares.
3.8.49.Possibilitar à Secretaria de Educação o gerenciamento dos calendários escolares, no sentido de dar permissão às escolas para a criação de calendários específicos.
3.8.50.Possibilitar, na criação de um calendário escolar, copiar e/ou editar um calendário já existente, objetivando otimizar o seu tempo de elaboração.
3.8.51.Cadastrar as reuniões do conselho escolar. Informando no mínimo: data e membros participantes.
3.8.52.Permitir informar o planejamento de vagas para o próximo ano letivo, especificando para cada Unidade Escolar, ambiente, turno, curso e série as vagas disponíveis e as reservadas para renovação, continuidade e transferência.
3.8.53.oferecer recurso de confirmação da inscrição por meio de um captcha.
3.8.54.Permitir aos gestores educacionais acessar um conjunto de recursos que irão apoiar o acompanhamento e gerenciamento dos dados educacionais de forma integrada e ágil: Retrato da Rede, Informações das Unidades, Calendário, Quadro de Horários, Cardápio Semanal, Comunicados e Notícias.
3.8.55.Permitir a emissão de relatórios.
3.9.**INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO NAS MODALIDADES, ETAPAS/ANO/MODULO/FASE:**
3.9.1.Fazer a pré-matrícula;
3.9.2.Matrícular
3.9.3.Validar a matrícula;
3.9.4.Conter a ficha de matrícula;
3.9.5.Permitir a transferência de turma;
3.9.6.Permitir a transferência de unidade escolar;
3.9.7.Acompanhar planejamento escolar:
3.9.8.Acompanhar a execução das atividades escolares para um período específico;
3.9.9.Parametrizar o calendário escolar;
3.9.10.Parametrizar a data de início e término do período escolar
3.9.11.Parametrizar período para o recesso escolar;
3.9.12.Parametrizar processo seletivo;
3.9.13.Parametrizar quantidade de dias letivos por período escolar;
3.9.14.Parametrizar feriados;
3.9.15.Parametrizar eventos de âmbito nacional e regional;
3.9.16.Parametrizar Conselho de Classe/Curso;
3.9.17.Parametrizar Data limite de matrícula, rematrícula e resultados de avaliação;
3.9.18.Conter o plano de Ensino do BNCC e ou Estadual e ou Municipal.
3.9.19.Ter metodologias de ensino;
3.9.20.Fornecer competências (conhecimentos, habilidades e atitudes);
3.9.21.Práticas Pedagógicas;
3.9.22.Sistema de Avaliação;
3.9.23.Referências Básicas;
3.9.24.Referências Complementares;
3.9.25.Emissão de relatórios

3.10.**PRÉ-MATRÍCULA:**
3.10.1.Permitir informar o planejamento de vagas para o próximo ano letivo, especificando para cada Unidade Escolar, ambiente, turno, curso e série as vagas disponíveis e as reservadas para renovação, continuidade e transferência.
3.10.2.Permitir o planejamento dos horários (dias da semana e horário) de atendimento das escolas para a efetivação da matrícula dos Estudantes.
3.10.3.Permitir efetivar o processo de pré-matrícula para os Estudantes em continuidade e transferência, informando uma unidade de destino com vaga disponível no ano letivo seguinte.
3.10.4.Permitir registrar a escola de destino, curso/série e turno dos Estudantes em continuidade e transferência para o próximo ano letivo.
3.10.5.Permitir gerar relatório, com base no ano de referência, com as informações dos Estudantes (curso, série, turno, turma, matrícula e nome) e escola de destino.

3.10.6.Permitir gerar um comprovante de pré-matrícula.
3.10.7.Permitir efetivar o processo de pré-matrícula para os Estudantes novatos no ano letivo seguinte.
3.10.8.Permitir disponibilizar às vagas reservadas (vagas para Estudantes de continuidade e transferência) não ocupadas para os Estudantes novatos.
3.10.9.Permitir realizar a inscrição pela internet.
3.10.10.Permitir no formulário de inscrição que sejam informados os dados do Estudante (nome, data de nascimento, nome da mãe e do pai, sexo e raça/cor), documentos do Estudante (CPF, RG e NIS), endereço e telefone, rede de procedência (estadual, municipal ou estadual), telefone, dados de matrícula (turno e série) e no mínimo três opções de escola.
3.10.11.Verificar as inscrições e saldo de vagas disponíveis em cada Unidade Escolar, ou seja, se não houver vagas disponíveis na Unidade
3.10.12.Possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
3.10.13.Permitir realizar pesquisa de opinião sobre o processo de matrícula pela internet.
3.10.14.Permitir a impressão de um comprovante de inscrição, contendo o nome do Estudante, dados da matrícula, as opções de escolas e um número de protocolo da operação.
3.10.15.Permitir efetivar as inscrições realizadas pela internet via central de atendimento.
3.10.16.Possibilitar a vinculação, automaticamente, de um Estudante inscrito com um operador da central de atendimento que efetivará o agendamento da matrícula.
3.10.17.Permitir ao operador da central de atendimento visualizar a ficha de inscrição para confirmação dos dados.
3.10.18.Permitir ao operador da central de atendimento efetivar a inscrição em uma das opções de escola selecionadas na inscrição pela internet ou selecionar outra escola que possua vaga.
3.10.19.Permitir ao operador da central de atendimento informar quando o Estudante desistir da vaga ou atendimento interrompido ou quando não obtiver sucesso no contato.
3.10.20.Permitir ao operador da central de atendimento visualizar o histórico de atendimento do Estudante inscrito, com data do atendimento, operador de atendimento, situação e observação, se houver.
3.10.21.Permitir agendar o atendimento na Unidade Escolar para realização da matrícula.
3.10.22.Permitir o monitoramento de todas as fases existentes no processo de pré-matrícula dos Estudantes.
3.10.23.Permitir monitorar a conclusão do planejamento da matrícula pelas Unidades Escolares.
3.10.24.Possibilitar monitorar o andamento e a conclusão dos processos de continuidade, transferência e a disponibilização de vagas para novatos pelas Unidades Escolares.
3.10.25.Permitir monitorar as vagas disponíveis para os Estudantes novatos.
3.10.26.Permitir monitorar a efetivação das inscrições
3.10.27.Permitir definir o cronograma de etapas do processo de matrícula na Rede de Ensino.
3.10.28.Permitir cadastrar data de início do próximo período letivo
3.10.29.Permitir cadastrar o período de atendimento ao público para efetivação das matrículas nas Unidades Escolares.
3.10.30.Permitir cadastrar o período de inscrição pela internet. Incluindo, data início e fim, hora início e fim. A inscrição só será disponibilizada durante o período informado.
3.10.31.Permitir a parametrização de cadastro de idade mínima permitida para inscrição em um curso ou turno no processo de continuidade, transferência e inscrição dos Estudantes novatos.
3.10.32.Permitir cadastrar os cursos e séries permitidos em cada etapa da matrícula no processo de continuidade, transferência e inscrição dos Estudantes novatos.
3.10.33.Permitir a transferência e continuidade de Estudantes em um sítio específico em que o responsável (ou o próprio Estudante quando maior) possa realizar.
3.10.34.Possibilitar a tecnologia responsiva nos sítios de inscrição, transferência e continuidade, ou seja, com o layout flexível e encaixável em qualquer dispositivo acessado pelo usuário (PC, celular, tablet, etc)
3.10.35.Emissão de relatórios.

3.11.**MATRÍCULA:**
3.11.1.Permitir matricular os candidatos inscritos na Rede de Ensino, contendo: dados do Estudante, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do candidato (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).
3.11.2.Possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, afim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
3.11.3.Permitir a recuperação da ficha de inscrição do candidato na Rede de Ensino.
3.11.4.Permitir a pesquisa dos candidatos da Rede de Ensino, de acordo com a situação que eles se inscreveram (continuidade e novato).
3.11.5.Permitir detalhar a ficha do Estudante antes de realizar a matrícula.
3.11.6.Possibilitar a validação do número informado para o novo modelo da certidão de nascimento.
3.11.7.Permitir informar o número do NIS do Estudante, assim como outros números para identificação do Estudante dentro da Rede de Ensino.
3.11.8.Realizar uma verificação no banco se existe outro responsável com o mesmo CPF. Caso exista, deverá recuperar essas informações para consolidar as alterações no cadastro do responsável.
3.11.9.Permitir durante a matrícula de candidatos inscritos em lista de espera, a opção de enturmação imediata.
3.11.10.Permitir matricular Estudantes novatos que não passaram no processo de pré-matrícula da Rede de Ensino, contendo: dados do Estudante, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do Estudante (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).
3.11.11.Possibilitar a pesquisa do CEP, utilizando a base de dados atualizada dos correios, a fim de otimizar o tempo e a verificação das informações cadastradas.
3.11.12.Permitir a matrícula de Estudantes com a verificação da existência de duplicidades, por meio do recurso de pesquisa fonética.
3.11.13.Possibilitar a validação do número informado para o modelo novo da certidão de nascimento.
3.11.14.Permitir informar o número do NIS do Estudante, assim como outros números para identificação do Estudante dentro da Rede de Ensino.
3.11.15.Realizar verificação no banco se existe outro responsável com o mesmo CPF. Caso exista, recuperar essas informações para consolidar as alterações no cadastro do responsável.
3.11.16.Permitir durante a matrícula a opção de enturmação imediata.
3.11.17.Possibilitar gerar número de matrícula único para cada Estudante da Rede, de forma automática ou manual.
3.11.18.Permitir matricular Estudantes da Rede de Ensino que não foram rematriculados automaticamente, ou seja, os Estudantes desistentes, transferidos ou aqueles que foram aprovados e que a série seguinte não é ofertada na Unidade Escolar, contendo: dados do Estudante, endereço, dados do responsável, telefone, documentos, dados de matrícula e outras informações gerais do Estudante (numeração de material escolar, se possui necessidade especial, etc.).

3.11.19.Permitir a recuperação do cadastro do Estudante que retorna à Rede de Ensino a qualquer tempo desde que seja dentro do mesmo período letivo.
3.11.20.Permitir realizar matrícula concomitante, registrando os vínculos existentes em mais de um curso, para atender casos de Estudantes na educação especial, contendo: os dados da matrícula concomitante e a procedência do Estudante em ano anterior.
3.11.21.Permitir verificar a existência de Estudantes em duplicidade no banco de dados e deverá possibilitar a unificação de seus cadastros, contendo: data do agendamento, e se será utilizado também os critérios de nome e data de nascimento na verificação.
3.11.22.Disponibilizar uma rotina que gera a relação de Estudantes da Rede de Ensino com possíveis duplicidades de cadastros no banco de dados. Serão considerados duplos Estudantes com mesma coincidência fonética do próprio nome e do nome da mãe.
3.11.23.Permitir regularizar a situação dos Estudantes que tem duplicidade de cadastro no banco de dados. Após análise deve ser possível deixar ativo apenas o cadastro que representa a real situação do Estudante e seus demais cadastros deverão ser eliminados do banco de dados.
3.11.24.Permitir proteger os dados dos Estudantes conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes e/ou Ministério Público. Permitindo a visualização dos dados dos Estudantes protegidos apenas para os usuários com permissão de acesso. Deverá possibilitando também a consulta de todos os usuários do sistema que pesquisaram o nome daquele Estudante na Rede de Ensino.
3.11.25.Permitir consultar os dados inseridos relacionados a matrícula de Estudantes.
3.11.26.Emissão de Carteira de Identificação Estudantil.
3.11.27.Emissão de relatórios.

3.12.**ÁREA PEDAGÓGICA ORGANIZACIONAL, GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO:**
3.12.1.Permitir cadastrar os cursos ofertados pela Rede de Ensino, contendo: etapa de ensino, modalidade (ensino regular, ensino especial, educação de jovens e adultos - EJA), descrição, natureza do curso (anual ou semestral).
3.12.2.Permitir cadastrar termos específicos da Rede de Ensino para aprovação, reprovação e reprovação por frequência.
3.12.3.Permitir especificar se o curso Deverá Permitir progressão parcial.
3.12.4.Permitir especificar se o curso Deverá Permitir recuperação final.
3.12.5.Permitir especificar se o curso Deverá Permitir calendário diferenciado do calendário da rede.
3.12.6.Permitir especificar se o curso é profissionalizante e sua habilitação.
3.12.7.Permitir o bloqueio e desbloqueio dos cursos não ofertados na Rede de Ensino.
3.12.8.Permitir cadastrar as séries que compõem os cursos ofertados pela Rede de Ensino, contendo: Identificação e descrição.
3.12.9.Permitir especificar se a série Deverá Permitir ou não regência de classe.
3.12.10.Permitir especificar qual idade de distorção na série.
3.12.11.Permitir definir a capacidade máxima de Estudantes por turma.
3.12.12.Permitir especificar se a série Deverá Permitir progressão parcial e qual o número máximo de conteúdos curriculares.
3.12.13.Permitir cadastrar os turnos ofertados pela Rede de Ensino, contendo: Descrição, hora de início, hora de fim e intervalo.
3.12.14.Permitir informar horário alternativo de início e fim do turno com informações de horário ou tempo de forma a flexibilizar o horário de aula das turmas.
3.12.15.Permitir informar o regime do turno, ou seja, normal, integral ou estendido.
3.12.16.Permitir cadastrar as matrizes curriculares para cada curso/série/turno, contendo: Descrição, duração da aula, regime de aulas (regência de classe ou por componente curricular), indicação para cada conteúdo curricular se aponta desempenho e/ou frequência, o número de aulas semanais, o número de aulas no período letivo, se o conteúdo curricular é de núcleo comum, diversificada ou atividade complementar e se haverá atribuição de aula.
3.12.17.Permitir especificar uma complementação de carga horária para a matriz curricular, a partir de um cadastro pré-estabelecido.
3.12.18.Permitir o cadastramento de matriz específica para uma escola de forma a atender projetos específicos.
3.12.19.Permitir criar uma matriz curricular a partir da cópia dos componentes de outra matriz análoga.
3.12.20.Permitir bloquear e desbloquear matrizes curriculares cadastradas que sofreram modificações.
3.12.21.Permitir a impressão da matriz curricular cadastrada.
3.12.22.Permitir cadastrar as turmas regulares para cada curso/série/turno, contendo: código da turma, descrição, ano de referência, matriz curricular, o ambiente alocado para a turma, hora de início e fim das aulas, idade mínima e máxima dos Estudantes e o número de vagas ofertadas.
3.12.23.Permitir o cadastro de turmas de correção de fluxo e multisseriadas.
3.12.24.Permitir informar o tipo de atendimento da turma conforme requerido pelo EDUCACENSO.
3.12.25.Permitir o gerenciamento das matrizes curriculares permitindo sua alteração e exclusão dos apontamentos associados a ela.
3.12.26.Permitir a associação de um modelo de avaliação descritiva de um modelo pré-estabelecido para o curso/série, caso o curso/série adote esse tipo de avaliação.
3.12.27.Permitir o apontamento de informações sobre os Estudantes da turma a partir de um modelo pré-estabelecido, caso a turma não utilize o tipo de avaliação descritiva.
3.12.28.Permitir a associação de um modelo de avaliação descritiva para apontamento por área de conhecimento ou por disciplina a partir de um modelo pré-estabelecido para o curso/série.
3.12.29.Permitir excluir, ativar e desativar turmas.
3.12.30.Permitir cadastrar as turmas diversificadas para atender a projetos e/ou programas específicos, contendo: código da turma, descrição, ano de referência, o ambiente alocado para a turma, hora de início e fim das aulas e o número de vagas ofertadas.
3.12.31.Permitir especificar se a turma diversificada participa de algum projeto específico. Assim como seu nome, duração, data de início e data fim.
3.12.32.Permitir informar se haverá atribuição de aula.
3.12.33.Permitir associar a turma diversificada a uma disciplina específica.
3.12.34.Permitir informar o tipo de atendimento da turma conforme requerido pelo EDUCACENSO.
3.12.35.Permitir informar os dias de aula da turma conforme requerido pelo EDUCACENSO.
3.12.36.Permitir informar a qual área e atividade complementar a turma está relacionada, conforme requerido pelo EDUCACENSO.
3.12.37.Permitir informar se a turma participa do programa Mais Educação conforme requerido pelo EDUCACENSO.
3.12.38.Permitir excluir, ativar e desativar turmas diversificadas.
3.12.39.Permitir cadastrar o calendário escolar de referência da Rede de Ensino e calendários escolares específicos para as escolas e/ou cursos, se for o caso, contendo: ano de referência, descrição, data de início e término dos períodos letivos, número de dias letivos e das semanas letivas.
3.12.40.Possibilitar a impressão do calendário escolar de referência da Rede de Ensino, das escolas e de cursos.
3.12.41.Permitir informar a data de início e término do período de encerramento do ano letivo.
3.12.42.Permitir informar data de início e data término de férias e recessos escolares.
3.12.43.Permitir especificar nos calendários os dias letivos extra, dias não letivos e eventos, selecionando, a partir de um cadastro pré-definido, o motivo.
3.12.44.Permitir associar o calendário escolar de referência da Rede de Ensino para todas as escolas.

3.12.45.Possibilitar à Secretaria de Educação e Esportes o gerenciamento dos calendários escolares, no sentido de dar permissão às escolas para a criação de calendários específicos.
3.12.46.Permitir que cada escola cadastre, se for o caso, seu calendário escolar específico, que entrará em vigor após a aprovação da Secretaria de Educação e Esportes.
3.12.47.Possibilitar na criação de um calendário escolar, copiar e/ou editar um calendário já existente, objetivando otimizar o seu tempo de elaboração.
3.12.48.Possibilitar associar um calendário específico a um curso da Rede de Ensino.
3.12.49.Permitir à Rede de Ensino adotar os sistemas de avaliação de desempenho dos Estudantes por conceito, nota e descritiva. A definição do modelo adotado se dará por série.
3.12.50.Possibilitar quando se adotar a avaliação de desempenho por nota:
3.12.51.Especificar a forma de apontamento (por disciplina ou globalizado).
3.12.52.Informar a periodicidade do apontamento.
3.12.53.Informar o valor máximo da nota.
3.12.54.Informar o número de casas decimais da nota.
3.12.55.Utilizar atividades avaliativas a partir de critérios pré-definidos.
3.12.56.Informar o critério de apuração do resultado final (Média ou soma das notas).
3.12.57.Informar o percentual mínimo de desempenho para aprovação.
3.12.58.Informar o critério de arredondamento do resultado final (aritmético, arredondar à meia unidade ou arredondar à unidade).
3.12.59.Utilizar um modelo de avaliação descritiva pré-definido, como forma de registrar outros critérios avaliativos não cobertos pelas notas (disciplina, afetividade, saúde, dentre outros).
3.12.60.Possibilitar quando se adotar a avaliação de desempenho descritiva:
3.12.61.Criar modelos de avaliação descritiva contemplando áreas de conhecimento e eixos avaliativos previamente definidos e expressões avaliativas livre ou por opções pré-definidas.
3.12.62.Indicar quais eixos avaliativos serão avaliados em cada período.
3.12.63.Associar a cada turma o modelo de avaliação descritiva correspondente.
3.12.64.Possibilitar quando se adotar a avaliação de desempenho por conceito:
3.12.65.Definir os conceitos que serão adotados pela Rede de Ensino indicando para cada conceito aprovação ou reprovação.
3.12.66.Utilizar um modelo de avaliação descritiva pré-definido, como forma de registrar outros critérios avaliativos não cobertos pelas notas (disciplina, afetividade, saúde, dentre outros).
3.12.67.Permitir cadastrar o conselho escolar da unidade escolar a partir do parâmetro definido no cadastro da unidade de ensino, contendo: dados dos membros, se é suplente ou titular, função no conselho, perfil e o período do mandato.
3.12.68.Permitir cadastrar as reuniões do conselho escolar. Informando a data e membros participantes.
3.12.69.Permitir cadastro e edição de curso;
3.12.70.Permitir cadastro e edição de serie;
3.12.71.Permitir cadastro e edição de sala;
3.12.72.Permitir cadastro e edição de disciplina;
3.12.73.Permitir lançamento de serie no curso;
3.12.74.Permitir lançamento de disciplina da série;
3.12.75.Permitir lançamento de disciplina no professor;
3.12.76.Permitir criação de turma;
3.12.77.Permitir receber atendimentos vindo de Estudantes e pais de Estudantes;
3.12.78.Permitir montar grade de horários;
3.12.79.Permitir criar horários de escolas com um ou mais períodos (turnos) de funcionamento.
3.12.80.Permitir a organização dos dados do horário em etapas didaticamente divididas para facilitar a entrada e a localização dos dados das salas, professores e suas diversas restrições de funcionamento.
3.12.81.Permitir que um horário seja duplicado totalmente ou em partes para evitar retrabalho de digitação.
3.12.82.Permitir que o usuário informe o nome da escola, período e ano de referência para localizar o horário entre outros possíveis horários armazenados na mesma conta de usuário.
3.12.83.Permitir um cadastro flexível da semana de funcionamento de qualquer escola pela capacidade de poder ser dividido em múltiplos períodos definidos pelo usuário com duração do tempo de aula variável.
3.12.84.Permitir que cada período possa ter um ou mais intervalos, sendo permitido ter intervalos com tempo de duração diferente no mesmo período.
3.12.85.Permitir que os dias de funcionamento sejam customizáveis podendo desabilitar determinado dia em um período e o mesmo dia estar habilitado em outro período.
3.12.86.Permitir definir semanas diferentes para salas que funcionam no mesmo período, mas em horários diferentes.
3.12.87.Permitir salas que funcionam no mesmo período, tenham intervalo de tempo ou início diferente.
3.12.88.Permitir salas que funcionem no mesmo período com horários de início diferentes ou número maior de aulas por dia.
3.12.89.Permitir um cadastro centralizado das matérias que são oferecidas como grade na escola, podendo cada matéria pode ser associada a uma cor diferente para ser usada no relatório final da grade montada do horário.
3.12.90.Permitir cadastrar as salas de aula ou reuniões identificadas pelo nome da sala ou turma.
3.12.91.Permitir que cada sala de aula possa ter uma grade curricular diferente sendo composta de uma lista de matérias (disciplinas) e uma quantidade de aulas que deverá ser lecionada para cada matéria.
3.12.92.Permitir bloquear determinados horários da sala caso a grade curricular total seja menor que a disponibilidade total da sala de modo que um horário bloqueado não será alocado por professor algum.
3.12.93.Permitir montar horários com salas de locais diferentes com professores compartilhados e que tenham o tempo de deslocamento respeitado no momento de criar a grade.
3.12.94.Permitir cadastrar os professores identificados pelo nome.
3.12.95.Permitir que cada professor possa lecionar uma ou mais matérias.
3.12.96.Permitir definir a disponibilidade de cada professor bloqueando os horários disponíveis ou indisponíveis.
3.12.97.Permitir definir o número limite de aulas diárias e semanais que cada professor possa lecionar.
3.12.98.Permitir fixar um professor para lecionar determinada matéria em determinada sala.
3.12.99.Permitir negar um professor de lecionar determinada matéria em determinada sala.
3.12.100.Permitir definir prioridades de alocação para professores que concorrem por lecionar as mesmas matérias nas mesmas salas.

3.12.101.Exibir um cálculo prévio de pendências que informa o mínimo necessário para que o horário possua uma grade que atenda as disponibilidades dos professores.
3.12.102.Permitir definir como as aulas devem ser agrupadas (seguidas, intercaladas, duas seguidas, três seguidas, etc.).
3.12.103.Permitir fixar um professor de determinada matéria para lecionar em determinada sala, em determinado dia e horário.
3.12.104.Permitir definir a ordem macro de processamento das restrições apresentadas.
3.12.105.Verifica erros severos e minoritários antes do processamento do horário.
3.12.106.Permitir editar uma solução previamente gerada.
3.12.107.Ordenar as soluções geradas por ordem de data (da mais recente para a mais antiga).
3.12.108.Permitir que usuários não se preocupem com instalações e/ou atualizações de software, que são automáticas pelo navegador de internet.
3.12.109.Armazenar todos os horários criados no servidor de computação em nuvem.
3.12.110.Permitir que o usuário acesse as funcionalidades do sistema de qualquer computador, laptop, tablet ou celular conectado à internet, requerendo somente um navegador de internet atualizado.
3.12.111.Permitir que novas funcionalidades sejam adicionadas sem interromper os usuários ativos.
3.12.112.Oferecer o suporte aos usuários pelos canais mais comuns de comunicação (Telas do sistema, e-mails e telefone bastando o usuário informar o número e o horário que deseja ser contatado).
3.12.113.Acompanhar os Conteúdo Registrados com sinalização de finalização.
3.12.114.Acompanhar Pareceres com sinalização de finalização.
3.12.115.ATIVIDADES DIDÁTICAS - Deverá permitir a disponibilização de atividades didáticas complementares para os Estudantes.
3.12.116.BANCO DE AULAS - Deverá permitir a criação de um banco de projetos em que os usuários realizem cadastro e consulta dos planos desenvolvidos e/ou aplicados nas unidades educacionais da Rede de Ensino. A plataforma deverá possibilitar o compartilhamento de experiências, criando um espaço colaborativo entre os educadores da instituição e toda a comunidade Escolar.
3.12.117.BANCO DE PROJETOS - Deverá permitir criar o banco de projetos da Secretaria de Educação, a partir da colaboração dos educadores da Rede de Ensino, de forma a possibilitar o compartilhamento de experiências.
3.12.118.ARTIGOS - Deverá permitir a criação de um banco de artigos em que os usuários realizem cadastro e consulta de artigos científicos de referência ou de própria autoria. A plataforma deverá possibilitar o compartilhamento, criando um espaço colaborativo entre os educadores e membros da comunidade Escolar.
3.12.119.REFERÊNCIAS - A plataforma deverá possibilitar o compartilhamento, criando um espaço colaborativo entre os educadores e membros da comunidade Escolar, permitindo no mínimo: incluir, publicar, localizar, alterar, excluir e arquivar.
3.12.120.PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO - Deverá permitir a divulgação do Projeto Político pedagógico de cada Unidade Escolar, disponibilizando para toda a comunidade nos sítios das escolas, favorecendo a interação entre seus membros e a escola.
3.12.121.QUIZ EDUCACIONAL- Deverá disponibilizar funcionalidade que possibilite o aprendizado de forma interativa e lúdica, através de jogos.
3.12.122.PESQUISAS - Deverá permitir gerenciar a realização de pesquisas capazes de gerar resultados quantitativos e qualitativos, permitindo no mínimo: incluir, localizar, alterar, excluir, copiar e ordenar formulários e possibilitar visualizar resultados da pesquisa nas aplicações.
3.12.123.Emitir relatórios.

3.13.PLANO DE AULA: (Planejar, organizar e monitorar):
3.13.1.Data da aula;
3.13.2.Competências;
3.13.3.Conhecimentos;
3.13.4.Habilidades;
3.13.5.Práticas Pedagógicas;
3.13.6.Sistema de Avaliação;
3.13.7.Emissão de relatórios.

3.14.PLANEJAMENTO ESCOLAR: (Planejar, organizar e monitorar):

3.14.1.Plano de curso;
3.14.2.Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;
3.14.3.Montagem de Turma e Horários;
3.14.4.Emissão de relatórios.

3.15.**DIÁRIO DE CLASSE: (Planejar, organizar e monitorar):**

3.15.1.Turma Gerencial;
3.15.2.Plano de Aula;
3.15.3.Divisão de turmas e subturmas;
3.15.4.Frequência escolar
3.15.5.Planejamento de aula
3.15.6.Registro de aula
3.15.7.Emissão de relatórios.

3.16.**ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES NOS SEGUINTES ITENS:**

3.16.1.Matrícula total;
3.16.2.Estudantes por faixa etária;
3.16.3.Estudantes por sexo;
3.16.4.Percentual de evasão;
3.16.5.Taxa de desistentes;
3.16.6.Pesquisas Qualitativas e Quantitativas;
3.16.7.Emissão de Histórico dos Estudantes;
3.16.8.Emissão de Certificados e Diplomas;
3.16.9.Emissão de registros de atestados;
3.16.10.Emissão de declarações;
3.16.11.Emissão de Boletins;

3.16.12.Emissão de Ficha 18;
3.16.13.Emissão de relatórios.

3.17.**BIBLIOTECA: (Inclusão, atualização):**
3.17.1.Cadastro de acervos;
3.17.2.Consulta de acervos;
3.17.3.Relatórios;
3.17.4.Backups;
3.17.5.Permitir a gestão (inclusão, alteração, consulta e exclusão) de acervos (em meio físico ou eletrônico) de livros, documentos, periódicos, trabalhos, mídias (imagem, texto, apresentações, links, planilhas, animações, vídeos, áudios);
3.17.6.Permitir a busca de objetos do acervo por assunto, título, área e palavras-chave;
3.17.7.Permitir emissão de listas de publicações por autor e assuntos;
3.17.8.Efetua pesquisa e a reserva do acervo da biblioteca;
3.17.9.Emissão de relatórios

3.18.**CENSO ESCOLAR: (Gerenciamentos de Dados):**
3.18.1.Disponibiliza rotina para importação dos códigos INEP, dos Estudantes e servidores a partir de arquivo fornecido pelo EDUCACENSO.
3.18.2.Disponibiliza uma rotina para validação prévia dos dados do Censo Escolar, em conformidade com a rotina de validação do EDUCACENSO.
3.18.3.Permitir gerar arquivo do Censo Escolar, sem inconsistências, para envio ao EDUCACENSO.
3.18.4.Disponibiliza uma rotina para importação dos códigos INEP de Estudantes e turmas a partir de arquivo fornecido pelo EDUCACENSO.
3.18.5.Permitir gerar arquivo com Estudantes admitidos após o Censo Escolar para envio ao EDUCACENSO.
3.18.6.Permitir gerar arquivo com os Estudantes admitidos após o Censo Escolar. Este arquivo deverá ser encaminhado ao INEP para se obter o código INEP destes Estudantes.
3.18.7.Permitir atualizar o código INEP dos Estudantes admitidos na escola após o Censo Escolar do mesmo ano. A atualização deve ser realizada a partir de arquivo gerado e enviado pelo INEP, denominado, Resultado Certo".
3.18.8.Permitir a atualização, manualmente, do código INEP dos Estudantes. IMPORTANTE
3.18.9.Permitir gerar arquivo de situação dos Estudantes a ser enviado ao EDUCACENSO.
3.18.10.Emissão de relatórios.

3.19.**PROFESSOR; DIÁRIO DE CLASSE ONLINE;**
3.19.1.Permitir realizar a dispensa de disciplina ou de um período letivo, contendo: ano de referência, matrícula e/ou Estudante e/ou turma.
3.19.2.Permitir, no caso da dispensa de disciplina, dispensar os Estudantes individualmente ou por turma indicando a disciplina e o motivo da dispensa, previamente cadastrado.
3.19.3.Permitir, no caso da dispensa de período letivo, selecionar os períodos indicando o motivo da dispensa, previamente cadastrado.
3.19.4.Permitir gerar e emitir os Diários de Classe, de frequência e de avaliações, para as turmas regulares e diversificadas organizadas da Unidade Escolar, contendo: tipo de turma (diversificada ou regular), ano de referência e turma.
3.19.5.Permitir selecionar o tipo de diário (diário de frequência ou diário de avaliações), disciplina e período letivo do diário que será gerado.
3.19.6.Permitir informar no caso das turmas regulares o curso e série para facilitar a pesquisa da turma.
3.19.7.Permitir registrar os apontamentos de desempenho e faltas por período letivo para as turmas regulares.
3.19.8.Permitir realizar o apontamento das avaliações para as turmas por nota e globalizadas, ou seja, aquelas turmas regulares com forma de avaliação igual a note e que existe um professor que ministra todos ou a maioria das disciplinas, contendo: ano de referência, curso, turma, período letivo e disciplina.
3.19.9.Permitir replicar as notas para todos os Estudantes da turma.
3.19.10.Permitir informar que o Estudante não compareceu. Para os casos dos Estudantes que não possuem nota no período letivo e que não seja considerado como pendência.
3.19.11.Permitir realizar o apontamento das faltas para as turmas globalizadas, ou seja, aquelas turmas regulares que existe um professor que ministra todos ou a maioria das disciplinas, contendo: Curso ano referência, turma e período letivo.
3.19.12.Permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada Estudante.
3.19.13.Permitir replicar as faltas justificadas e não justificadas para todos os Estudantes.
3.19.14.Permitir apontar as faltas nos períodos anteriores, para aqueles Estudantes que ingressaram na Rede de Ensino depois da conclusão dos apontamentos de algum período letivo.
3.19.15.Permitir realizar o apontamento das faltas e avaliações para as turmas por nota e por componente curricular, ou seja, aquelas turmas regulares com forma de avaliação igual a nota e que existem vários professores e cada um ministra um componente curricular, contendo: Ano de referência, curso, turma, período letivo e componente curricular.
3.19.16.Permitir replicar as notas e as faltas justificadas e não justificadas para todos os Estudantes da turma.
3.19.17.Permitir informar que o Estudante não compareceu. Para os casos dos Estudantes que não possuem nota no período letivo e que não seja considerado como pendência.
3.19.18.Permitir apontar as faltas nos períodos anteriores, para aqueles Estudantes que ingressaram na Rede de Ensino depois da conclusão dos apontamentos de algum período letivo.
3.19.19.
3.19.20.Permitir cadastrar, planejar, apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/período letivo dos cursos/séries, contendo: Etapa, modalidade, curso e série.
3.19.21.Permitir informar campo/eixo, conteúdo, expectativa de aprendizagem, conteúdo de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística a partir de informações pré-definidas.
3.19.22.Permitir informar quais disciplinas terão apontamento de conteúdo curricular. Indicando também qual possui apontamento de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística.
3.19.23.Permitir informar os conteúdos que serão ministrados no período letivo indicando: campo/eixo, conteúdo e conteúdo de análise linguística, se houver.
3.19.24.Permitir consultar os conteúdos curriculares ministrados.
3.19.25.Permitir exibir a matriz de conteúdos curriculares para o curso/série/ período letivo e disciplina indicada.
3.19.26.Permitir visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística da análise linguística selecionada.
3.19.27.Permitir realizar os apontamentos diariamente para as turmas regulares.

3.19.28.Permitir realizar o apontamento de frequência diariamente para as turmas regulares, contendo: ano de referência, curso, turma, dia e componente curricular.
3.19.29.Permitir realizar o apontamento com base no quadro de horário da turma.
3.19.30.Permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada Estudante.
3.19.31.Permitir informar o motivo para as faltas justificadas.
3.19.32.Permitir cadastrar, planejar, apontar e consultar os conteúdos curriculares que devem ser ministrados para cada componente curricular/período dos cursos/séries, contendo: Etapa, modalidade, curso e série.
3.19.33.Permitir informar campo/eixo, conteúdo, expectativa de aprendizagem, conteúdo de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística a partir de informações pré-definidas.
3.19.34.Permitir informar quais disciplinas terão apontamento de conteúdo curricular. Indicando também qual possui apontamento de análise linguística e expectativa de aprendizagem de análise linguística.
3.19.35.Permitir informar os conteúdos que serão ministrados no período letivo indicando: campo/eixo, conteúdo e conteúdo de análise linguística, se houver.
3.19.36.Permitir apontar dos conteúdos ministrados em cada situação didática, indicando as atividades e recursos utilizados.
3.19.37.Permitir visualizar as expectativas de aprendizagem do conteúdo curricular selecionado e a expectativa de aprendizagem da análise linguística da análise linguística selecionada.
3.19.38.Permitir identificação do número de aulas planejadas e do número de aulas ministradas em cada componente curricular.
3.19.39.Permitir consultar os conteúdos curriculares ministrados e os conteúdos trabalhados por aula.
3.19.40.Permitir exibir a matriz de conteúdos curriculares para o curso/ série/ período letivo e disciplina indicada.
3.19.41.Permitir apontamento das atividades avaliativas que compõem cada período de apontamento tanto para as turmas com apontamentos bimestrais como para as turmas com apontamentos diários, contendo: ano referência e turma.
3.19.42.Permitir realizar o apontamento das faltas para as turmas diversificadas, ou seja, aquelas turmas que atendem a projetos (exemplo: mais educação) e oficinas da Rede de Ensino. Conteúdo curricular: Ano referência, turma e período letivo.
3.19.43.Permitir pesquisar por área e atividade complementar.
3.19.44.Permitir apontar o número de faltas justificadas e não justificadas para cada Estudante.
3.19.45.Permitir replicar as faltas justificadas e não justificadas para todos os Estudantes.
3.19.46.Permitir realizar o apontamento para as turmas com modelos, previamente cadastrados, sobre avaliação descritiva indicadas para a série. O apontamento deverá ser realizado por disciplina ou por área de conhecimento. Informado ano referência, curso, turma e apontamento.
3.19.47.Permitir cálculo do resultado final e geração automática do parecer conclusivo dos Estudantes ao final do período letivo, observando as nomenclaturas definidas pelo usuário.
3.19.48.Permitir o registro do parecer conclusivo para os Estudantes ao final do período letivo observando as nomenclaturas definidas pelo usuário.
3.19.49.Permitir informar os saltos realizados pelos Estudantes das turmas de correção de fluxo.
3.19.50.Permitir registrar o apontamento de desempenho das disciplinas dos Estudantes em progressão parcial.
3.19.51.Permitir visualizar ficha de informações de cada Estudante, com foto.
3.19.52.Permitir a realização e aprovação do planejamento da unidade das aulas de um componente curricular.
3.19.53.Permitir visualizar o relatório de pendências por Unidade Escolar. Indicando se a frequência, apontamento de desempenho, conteúdos curriculares e as aprovações do planejamento da unidade estão concluídas ou pendentes. Especificando por período letivo e turma/disciplina.
3.19.54.Possibilitar a impressão do diário de classe com todos os apontamentos realizados no período letivo mesmo que ele esteja encerrado.
3.19.55.Permitir cadastro de notas;
3.19.56.Permitir geração de médias por unidade;
3.19.57.Permitir geração de médias Finais;
3.19.58.Permitir geração de Recuperação por unidade, semestrais e finais;
3.19.59.Permitir geração de medias bimestrais compatível com o SIEPE (Sistema do governo Estadual);
3.19.60.Permitir lançamentos de frequências;
3.19.61.Permitir geração de plano de aulas por campo/unidade, objetivo do conhecimento, conteúdo e habilidades apenas selecionando o currículo de Pernambuco, lançamento de justificativas, procedimentos metodológicos, procedimentos avaliativos/ estratégias de avaliações;
3.19.62.Disponibilizar impressão do curriculum de Pernambuco, municipal, curriculum EJA, e BNCC;
3.19.63.Permitir registro de conteúdos de aulas por campo, objetivo de conhecimento, conteúdo, habilidades, recursos didáticos, situações didáticas, e conteúdos trabalhados em situações didáticas;
3.19.64.Disponibilizar Aulas web Interativas para o ensino Infantil.
3.19.65.Gerar comunicados para a um ou todos os Estudantes da turma;
3.19.66.Disponibilizar arquivos que possam ser acessados pelos Estudantes;
3.19.67.Gerar provas online;
3.19.68.Correção de provas online gerando as notas automaticamente após o termino no prazo estipulado;
3.19.69.Gerar ocorrências por tipo, níveis datas podendo ou não anexar fotos vídeos ou documentos;
3.19.70.Emitir relatórios.

3.20.**SUB - MÓDULO EAD:**
3.20.1.Disponibilizar vídeos podendo ser anexado um ou mais arquivos em formato .pdf, .doc, .xls, e integrado com o Google form ;
3.20.2.Ter aulas interativas para a educação infantil;
3.20.3.Gerar atividades com prazos definidos para poderem seres respondidas pelos Estudantes no prazo estipulado;
3.20.4.Enviar de Mensagem via WhatsApp para informar a disponibilidade de aulas gravadas disponíveis e ou aulas a serem iniciadas remotamente em tempo real.
3.20.5.Registrar das atividades dos professores com emissão de relatórios.
3.20.6.Registro de acesso e acompanhamentos dos Estudantes com emissão de relatórios

3.21.**ESTUDANTE:**
3.21.1.Cadastrar e editar os Estudantes;
3.21.2.Gerar pré-matrícula Estudante que não fazem parte da rede recebendo anexo de documentos definidos pelas escolas;
3.21.3.Matricular Estudantes e transformar pré-matrículas em matriculas;
3.21.4.Cadastrar frequências dos Estudantes;
3.21.5.Justificar faltas de Estudantes;
3.21.6.Cadastrar notas compatíveis com o SIEPE (SISTEMA USADO PELO GOVERNO DE PERNAMBUCO) ou definida pela escola;
3.21.7.Gerar o fechamento anual gerando atas, históricos, ficha Individual e 18;

3.21.8.Matricular todos os Estudantes aprovados da rede nas series seguintes no fechamento anual;
3.21.9.Enviar comunicados para um Estudante especifico;
3.21.10.Enviar comunicados para todos Estudantes de uma turma;
3.21.11.Enviar comunicados para todos Estudantes de uma escola;
3.21.12.Enviar comunicados para todos Estudantes da rede;
3.21.13.Enviar mensagem para WhatsApp para um ou vários usuários das funcionalidades definidas pelos usuários;
3.21.14.Gerar ocorrências por tipo, níveis datas podendo ou não anexar fotos vídeos ou documentos;
3.21.15.Imprimir relatórios de críticas e sugestões;
3.21.16.Emitir de Carteira de Identificação Estudantil.
3.21.17.Emitir relatórios.

3.22.**APLICATIVO DE PAIS E ESTUDANTES:**

3.22.1.Disponibilizar plataforma que permita o acesso ao sistema por meio de tablets ou smartphones.
3.22.2.Permitir que o responsável tenha acesso a todas as informações de seus dos dependentes com o mesmo usuário e senha.
3.22.3.Permitir realizar solicitação de Atendimento;
3.22.4.Permitir acompanhamento de frequências;
3.22.5.Permitir acompanhamento de horários;
3.22.6.Permitir recebimento de comunicados;
3.22.7.Permitir notificação de ocorrências;
3.22.8.Permitir acompanhamento do plano de aula;
3.22.9.Permitir acompanhamento conteúdo ministrado;
3.22.10.Permitir acompanhamento de Notas;
3.22.11.Permitir visualizar material de aula disponível;
3.22.12.Permitir rematrícula Automática;
3.22.13.Permitir acompanhamento das aulas vídeos;
3.22.14.Permitir participação de aulas online em sala virtual;

3.23.**MÓDULO II - TRANSPORTE ESCOLAR:**
3.23.1.**GESTÃO ADMINISTRATIVA:**
3.23.2.**TRANSPORTE ESCOLAR:**
3.23.2.1.Identificar todos os Estudantes transportados no(s) município(s);
3.23.2.2.Organizar as rotas de cada veículo;
3.23.2.3.Registrar e identifica todos motoristas que trabalham no transporte escolar;
3.23.2.4.Registrar e identifica todos veículos que trabalham no transporte escolar;
3.23.2.5.Marcar o embarque e desembarque dos Estudantes, com horário e local.
3.23.2.6.Permite acompanhamento por GPS:
3.23.2.7.Ser acessível via web, 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, não devendo ser necessário, para tanto, nada mais que um navegador de internet;
3.23.2.8.Possuir todas as suas funcionalidades em ambiente web, utilizando sistema de segurança contra invasão, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão;
3.23.2.9.Comportar logins e senhas de acesso global, que permitam a visualização e extração de informações e relatórios dos veículos de todos os órgãos e entidades, simultaneamente ou de alguns selecionados, a critério do usuário; bem como logins e senhas de acesso limitado, que permitam ao usuário a visualização e extração de informações e relatórios apenas da frota do respectivo órgão ou entidade, de acordo com o perfil de acesso definido;
3.23.2.10.Permitir a visualização e gerenciamento dos veículos, inclusive dos deslocamentos em tempo real com a indicação da direção do veículo, individualmente ou em grupos;
3.23.2.11.Por meio do sistema deverá ser possível obter para cada veículo com o equipamento rastreador instalado, no mínimo, as seguintes informações;
3.23.2.11.1.Identificação;
3.23.2.11.2.Hodômetro atual;
3.23.2.11.3.Trajetos percorridos;
3.23.2.11.4.Identificação da data e dos horários do início e término de cada trecho percorrido;
3.23.2.11.5.Velocidade média;
3.23.2.11.6.Velocidade máxima;
3.23.2.11.7.Posição atual (latitude/longitude e logradouro);
3.23.2.11.8.Posições anteriores;
3.23.2.11.9.Distâncias percorridas.
3.23.2.11.10.
3.23.2.12.Disponibilizar, em tempo real, todos os dados registrados no histórico de cada veículo rastreado, com detalhes suficientes para compilar, no mínimo, os seguintes relatórios:
3.23.2.12.1.Relatório de quilômetros (KM) rodados por veículo e por intervalo de datas;
3.23.2.12.2.Relatório de quilômetros (KM) rodados dentro do expediente;
3.23.2.12.3.Relatório de quilômetros (KM) rodados fora do expediente;
3.23.2.12.4.Relatório de alertas por excesso de velocidade permitida, informando data, hora, local onde o veículo ultrapassou a velocidade limite;
3.23.2.12.5.Relatório de tempo do veículo com a ignição desligada e ligada;
3.23.2.12.6.Relatório de tempo de utilização dentro do expediente;
3.23.2.12.7.Relatório de tempo de utilização fora do expediente;
3.23.2.12.8.Relatório de utilização de veículos em finais de semana;
3.23.2.12.9.Relatório de informações de trajeto percorrido, com informações detalhadas dos locais por onde o veículo passou, velocidades máxima e média, tempo de ignição ligada, distância percorrida e visualização em mapa;
3.23.2.12.10.Relatório de veículos que estiveram em determinado local ou ponto de interesse cadastrado, considerando um intervalo de tempo definido, ou por meio de cerca eletrônica com raio customizável no mapa, mostrando qual veículo esteve naquela área por hora e data;
3.23.2.13.Os relatórios deverão ter no mínimo o detalhamento dos seguintes campos:

3.23.2.13.1.Placa do(s) veículo(s);
3.23.2.13.2.Período analisado;
3.23.2.13.3.Data e hora da emissão.
3.23.2.14.Permitir parametrizar períodos de acordo com a necessidade, podendo ser, no mínimo: diários, semanais, mensais e anuais;
3.23.2.15.Permitir o cadastramento/marcação de pontos de referência e/ou interesse, através de coordenadas georreferenciadas, tais como Secretarias, postos de abastecimento, oficinas, etc. Esses pontos podem ser exibidos juntamente com a localização dos veículos, dessa forma, a visualização do mapa terá referências exclusivas do Contratante;
3.23.2.16.Permitir o cadastramento e consulta de cercas eletrônicas, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que ultrapassá-las. A configuração da cerca eletrônica deverá ser feita diretamente sobre o mapa cartográfico;
3.23.2.17.Deverá ser possível associar um ou mais veículos a uma determinada cerca eletrônica previamente configurada.
3.23.2.18.Permitir o cadastramento e consulta de limites de velocidade para cada veículo.
3.23.2.19.Permitir o cadastramento e consulta dos horários limites para circulação de cada veículo, possibilitando a consulta e a ativação de alertas para o veículo que for utilizado fora do horário permitido;
3.23.2.20.Permitir o armazenamento das informações do veículo para cada ponto de localização registrado, tais como: data e hora, localização (latitude e longitude), velocidade, direção, estado da ignição e hodômetro;
3.24.Cadastro de gestor do transporte escolar, no mínimo:
3.24.1.Nome;
3.24.2.e-mail;
3.24.3.Telefone;
3.24.4.CPF;
3.24.5.Órgão de lotação;
3.24.6.Matrícula;
3.24.7.Função;

3.25.Cadastrar o veículos, em campos individuais, com, no mínimo, CNPJ da contratada, modelo, placa, órgão/entidade e tipo, de acordo com o mapeamento da frota;
3.26.Permitir que os gestores possam filtrar a visualização dos veículos por, no mínimo: tipo, por órgão/entidade, por situação da ignição (ligada/desligada);
3.27.Permitir a navegação em diversos níveis de zoom, bem como visualização das rotas dos veículos em mapa cartográfico, fotográfico e híbrido (cartográfico e fotográfico simultaneamente);
3.28.Cadastro dos órgãos/entidades contendo, no mínimo, nome e CNPJ;
3.29.A rota visualizada no mapa deverá ter pontos de controle de localização, permitindo obter, por meio de um clique do mouse, as seguintes informações provenientes do equipamento rastreador: data/hora, latitude e longitude, velocidade e direção do veículo;
3.30.Deverá ser possível identificar no mapa quando o ponto de controle de localização enviado do equipamento aos servidores de monitoramento for proveniente de área de sombra de comunicação GSM/GPRS:
3.31.Calcula a distância do embarque e desembarque.
3.32.Permite acompanhamento por GPS, mostrando rotas e velocidade.
3.33.Georreferenciamento, marcação das rotas e pontos de embarque e desembarque, e geração de arquivo .kml.
3.34.Calcula em média o consumo do combustível.
3.35.Registra o monitor, responsável interno do veículo no acompanhamento dos Estudantes em seus destinos.
3.36.Permitir informar a quilometragem de partida e de chegada.
3.37.Registrar tipo inspeção de todos os itens de segurança e situação estrutural veicular de cada veículo de acordo com o Manual do Transporte Público do TCE.
3.38.Registrar toda fiscalização e controle de manutenção veicular, de acordo com o Manual do Transporte Público do TCE.
3.39.Registrar se há identificação Escolar no Veículo de acordo com CTB e o Manual do Transporte Público do TCE.
3.40.Registrar o acompanhamento de regularidade dos condutores dos veículos em suas formações e documentações de habilitação para tal exercício da função, de acordo com o Manual do Transporte Público do TCE.
3.41.Emitir relatório individuais de todos os itens acima citado.

3.42.**MÓDULO III - CONTROLE DE MERENDA:**
3.42.1.Importar planilha do processo licitatório realizado para o ano letivo.
3.42.2.Incluir do cardápio gerenciado pela nutricionista, bem como o cálculo automático das informações nutricionais de cada cardápio.
3.42.3.Lançar o cardápio por escola e também por modalidade de ensino.
3.42.4.Cadastrar os produtos e seus nutrientes.
3.42.5.Controlar o estoque e saldos a receber do fornecedor.
3.42.6.Controlar os produtos / compras / licitações.
3.42.7.Cálcular as quantidades com base nos cardápios.
3.42.8.Consultar os relatórios para efetivo controle da alimentação escolar.
3.42.9.Montar Kit escolar de merenda de alimentos perecíveis e não perecíveis bem com da agricultura familiar.
3.42.10.Cadastrar os fornecedores da agricultura familiar bem como suas notas ficais, e chamada publica via licitação.
3.42.11.Cadastrar os fornecedores da merenda de alimentos perecíveis e não perecíveis, bem como suas notas ficais e modalidade de licitação.
3.42.12.Montar remessas de merenda da secretaria para escola segundo o cardápio de cada modalidade, bem como controle e emissão de notas de remessas.
3.42.13.Cadastrar, manutenção e acompanhamento do CAE – Conselho Alimentar escolar, desde sua constituição e fiscalizações regulares por meio de upload de documentos de registros de atos.
3.42.14.Identificar no Cardápio de Estudantes com algum tipo de intolerância e comunidade tipo: Quilombola ou Indígena entre outros.
3.42.15.Emissão de relatórios
3.42.16.Deverá compreender o conjunto de funcionalidades para o acompanhamento de peso, altura e idade dos Estudantes da Rede de Ensino através de tabelas e gráficos individuais, da escola e da Rede de Ensino. Permitindo gerenciar os dados através de programas gerais e específicos para grupos de Estudantes.

3.43.MODULO IV -**AEE- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO;**
3.43.1.Permitir cadastrar Estudantes PCD;
3.43.2.Emitir relatório de Estudantes PCD (consolidado rede);

3.43.3.Emitir relatório de Estudantes por CID (consolidado rede - sintético);
3.43.4.Permitir Ficha de matrícula para atendimento educacional especializado;
3.43.5.Permitir Listagem de professores do AEE (consolidado rede - sintético);
3.43.6.Emitir relatório de PDI;
3.43.7.Emitir relatório de Registros;
3.43.8.Permitir Relatório de avaliação;
3.43.9.Permitir gerar termo de compromisso;
3.43.10.Permitir gerar termo de desistência;
3.43.11.Emitir relatório de Estudantes com deficiência (consolidado rede - analítico);
3.43.12.Permitir criar Anamnese;
3.43.13.Permitir imprimir Anamnese;
3.43.14.Permitir criar capa PAEE;
3.43.15.Permitir imprimir capa PAEE;
3.43.16.Permitir criar capa PDI;
3.43.17.Permitir imprimir capa PDI;
3.43.18.Permitir imprimir o Cid quantidade (consolidado rede - sintético);

4.Para o subitem**3.1.4**Deverá a empresa ofertante do melhor lance, apresentar as seguintes orientações para o Software de Aplicação de Avaliação Diagnostica;

4.1.Contribui diretamente para o planejamento de práticas pedagógicas adequadas às necessidades dos Estudantes.
4.2.Os resultados da avaliação produzidos pelo sistema são associados às políticas de incentivo para reduzir as desigualdades.
4.3.Elevar o grau de eficácia da escola, compondo em conjunto com as taxas de aprovação verificadas pelo Censo Escolar, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEPE).
4.4.Divulgar esses resultados para atuar como um diagnóstico para as redes e mostra os desafios que precisam ser enfrentados.
4.5.Obter esse resultado, e com os dados materializados, possibilitará a tomada de ações estratégicas para superar as perdas e evoluir os indicadores.
4.6.enfatizar o quanto a avaliação e o currículo estão interligados no cotidiano escolar e nas práticas educativas.
4.7.Estimular uma reflexão sobre as ações necessárias para a (re)organização do trabalho pedagógico e das rotinas escolares, tendo por base a execução (ou o desenvolvimento) do currículo de PE.
4.8.Orientae específicamente o resultado do Sistema de Avaliação Diagnóstica, considerado elemento importante no processo de (re)planejamento escolar no contexto do retorno às aulas presenciais após a sua suspensão, em março de 2020, devido à pandemia da Covid-19, destacando também, a importância de pensar no uso dos resultados da avaliação para o (re)planejamento curricular do município, uma vez que o currículo é considerado o elemento determinante para a garantia do direito à aprendizagem com as seguintes ações:
4.8.1.Realizar um diagnóstico a situação atual.
4.8.2.Criar, realizar e acompanhar as avaliações diagnósticas para obtenção de melhores resultados das provas externas, internas e aplicação de intervenções pedagógicas.
4.8.3.Elaborar itens, bem como, gerar em PDF cadernos, tendo como parâmetros as matrizes de referência/habilidades da BNCC.
4.8.4.Aplicar 03 (três) avaliações nas áreas do conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática.
4.8.5.Sendo a primeira de natureza diagnóstica, a fim de identificar o nível das aprendizagens dos estudantes, Apliacada no primeiro semestre.
4.8.6.Sendo a segunda, ao final do 1º ciclo letivo a fim de mensurar a evolução da aprendizagem dos estudantes.
4.8.7.Sendo a terceira e última a ser aplicada ao final do ano letivo, com o propósito de traçar o perfil de saída dos estudantes, ou seja, conferir o impacto das ações implementadas no desenvolvimento do currículo contínuo, de acordo com os quantitativos especificados nas tabelas;

ANO	**QTD DE ITENS LÍNGUAPORTUGUESA INICIAL/ DIAGNÓSTICA**	**QTD DE ITENS LÍNGUAPORTUGUESA PÓS DIAGNÓSTICA/PROCESSUAL**	**QTD DE ITENS LÍNGUAPORTUGUESA PÓS PROCESSUAL/FINAL**	**TOTAL DE QUESTÕES LINGUA PORTUGUESA**
2º	15	15	15	**45**
5º	20	20	20	**60**
9º	20	20	20	**60**
TOTAL	**55**	**55**	**55**	**165**

ANO	**QTD DE ITENS MATEMÁTICAINICIAL/DIAGNÓSTICA**	**QTD DE ITENS MATEMÁTICA PÓS DIAGNÓSTICA/PROCESSUAL**	**QTD DE ITENS MATEMÁTICAPÓS PROCESSUAL/FINAL**	**TOTAL DE QUESTÕES LINGUA MATEMÁTICA**
2º	15	15	15	**45**
5º	20	20	20	**60**
9º	20	20	20	**60**
TOTAL	**55**	**55**	**55**	**165**

4.9.Disponibilizar ambiente em plataforma WEB de elaboração das provas e simulados bem como seus gabaritos;
4.10.Gerar a impressão de folha resposta em PDF com dados personalizados de identificação por estudante/escola/ano escolar/turma/nº de matrícula para leitura em QR-Code e respectivo processamento eletrônico de resultados;
4.11.Migrar base de dados atualizada de cadastro dos estudantes das etapas de ensino matriculados na rede municipal de ensino para garantia da realização dessa atividade, onde a secretaria disponibilizará a CONTRATADA, arquivo em formato de planilha em Excel.
4.12.Disponibilizar Tablets para realização das provas digitais durante o período de aplicação, que atendam as configurações mínimas de usabilidade para realização das provas e simulados, segue a configuração abaixo:
4.12.1.Android 10 ou superior;
4.12.2.Linguagem de leitura em Português;
4.12.3.Questões de escolha por marcação de uma única alternativa correta;
4.12.4.Tamanho de Tela 7 polegadas;
4.12.5.Memória mínima de RAM 1GB;
4.12.6.Espaço Interno de armazenamento mínimo: 32BG.
4.12.7.Conexão com Internet: Wifi e ou 3G, 4G ou 5G.
4.12.7.1.Cabe mencionar que a utilização de internet somente será necessária para a transmissão das informações das avaliações realizadas, não sendo preciso para a aplicação delas.
4.13.Realizar a logística necessária dos equipamentos (tablet) para as unidades escolares realizantes das avaliações e simulados.

4.14.Realizar as respostas das avaliações em tempo real, contemplando os seguintes indicadores por meio de números sólidos, gráficos e porcentagem;
4.15.Resultados de desempenho obtidos pelos estudantes de forma geral e por áreas de conhecimento, classificados por rede, escola, ano escolar, turma e estudante;
4.16.Coeficiente de participação e ausência nas avaliações geral e por áreas do conhecimento por rede de ensino;
4.17.Desempenho dos estudantes por áreas do conhecimento e por descritores avaliados;
4.18.Comparação de desempenho ente descritores ao longo dos bimestres;
4.19.Comparação de desempenho por eixos temáticos ao longo do bimestre;
4.20.Distribuição de acertos e erros por questão na avaliação atual;
4.21.Ranking de desempenho por escolas da rede;
4.22.Nível de habilidade dos estudantes e dificuldade das questões por disciplina através da Teoria de Resposta ao Item (TRI);
4.23.Escala de proficiência da rede e escolas por categorias, tendo como referência a do SAEB/Inep;
4.24.Emissão de relatórios de resultados analíticos e consolidados de forma eletrônica em formato de PDF;
4.25.Deve ter integração dos resultados das avaliações realizada no aplicativo de sistema avaliativo educacional com o diário eletrônico, possibilitando arquivamento dos resultados para consultas e emissão de relatórios.
4.26.Disponibilizar Software específico da aplicação de provas no tablet para uso do estudante, onde o mesmo deve apresentar a escola a ser aplicada, o ano da fase de ensino, turma e nome do aluno com sua identificação com data de nascimento do mesmo.

5.Para o subitem**3.1.5**Deverá a empresa ofertante do melhor lance, apresentar as seguintes orientações para Assessoria e Consultoria;

5.1.1 (um) Profissional com pós-graduação lato sensu em Matemática para Avaliação e Montagem de Descritores para o SAEB;
5.1.1.Este profissional terá um papel essencial na análise e interpretação dos resultados das avaliações do SAEB, com foco em matemática. Ele será responsável por acompanhar e estruturar descritores para as provas do SAEB, além de colaborar na definição de estratégias de ensino para melhorar o desempenho dos alunos nesta área, alinhando-se às expectativas da BNCC e garantindo que as práticas pedagógicas respondam de forma eficaz às demandas da avaliação.
5.1.2.Para as avaliações serem elaboradas com base na Matriz de Referência do Saeb para as disciplinas de Português e Matematica, contendo questões com diferentes níveis de dificuldade.
5.1.3.Usar a Teoria Clássica dos Testes**(TCT)**para aplicação das análises globais dos dados, como o percentual de acerto por descritor e o percentual de participação, enquanto a Teoria de Resposta ao Item**(TRI)**será utilizada para uma análise mais precisa das respostas dos estudantes, considerando o comportamento das questões e o nível de habilidade dos estudantes
5.1.4.Sera a TRI utilizada para um diagnóstico mais preciso e individualizado, onde a TRI considera não apenas a quantidade de acertos, mas também a qualidade das respostas dos estudantes, levando em conta a dificuldade das questões e a discriminação dos itens. Isso permitirá uma análise mais detalhada do nível de habilidade de cada aluno, proporcionando uma medida mais fiel da competência dos estudantes.
5.1.5.Para a análise dos resultados será organizada em diferentes relatórios para fornecer uma visão detalhada e comparativa do desempenho dos estudantes. Os seguintes relatórios serão gerados:
5.1.5.1.**Relatório de Acerto por Descritor (Rede, Escola e Turma)**: Apresentará o percentual de acertos por descritor para cada turma de 2º, 5º e 9º anos, segmentado por Rede de Ensino, Escola e Turma. O relatório permitirá identificar os pontos fortes e as dificuldades específicas de cada grupo em relação aos descritores da matriz de referência.
5.1.5.2.**Relatório Comparativo de Acerto por Turma (por Disciplina)**: Este relatório fornecerá uma comparação do desempenho das turmas de cada ano nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. A análise comparativa evidenciará as turmas com melhores ou piores desempenhos em cada disciplina, permitindo a identificação de possíveis necessidades de intervenção pedagógica.
5.1.5.3.**Relatório de Acerto por Eixo do Conhecimento:**Apresentará a distribuição do desempenho dos estudantes por eixo do conhecimento (por exemplo, Leitura e para Língua Portuguesa, Números e Álgebra para Matemática). Este relatório destacará as áreas mais críticas e as mais dominadas pelos estudantes.
5.1.5.4.**Relatório de Acerto por Alternativa (Formato de Pizza):**Este relatório exibirá um gráfico de pizza com os acertos por alternativa de resposta, segregado por Rede, Escola e Turma. A análise visual por alternativa ajudará a identificar padrões comuns de erro nas questões, proporcionando insights sobre as dificuldades recorrentes enfrentadas pelos estudantes.
5.1.5.5.**Relatório por Intervalos de Acertos (0% a 25%, 25% a 50%, 50% a 75%, 75% a 100%):**Apresentação dos acertos de acordo com diferentes intervalos de desempenho.
5.1.5.6.**Relatório de Participação:**Percentual de participação por rede, escola e turma.
5.1.5.7.**Relatório por Estudante:**Detalhamento do desempenho individual dos alunos.
5.1.5.8.**Relatório de Análise Comparativa por Descritor:**Comparação entre os descritores da matriz de referência.
5.1.5.9.**Sugestão de Plano de Ação:**Propostas de estratégias pedagógicas com base nos resultados da avaliação.
5.1.6.O tempo máximo para a devolutiva dos resultados será de 15 dias após a aplicação dos testes. Durante este período, os dados serão processados, analisados e organizados para gerar os relatórios detalhados.
5.1.7.Um especialista em avaliação educacional, com experiência na aplicação da TCT e TRI, que será responsável pela análise dos dados, apresentação da disseminação dos resultados in-loco para o município e pela elaboração dos relatórios.

5.1.8.1 (um) Profissional com pós-graduação lato sensu em Educação Infantil, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
5.1.8.1.Este profissional será responsável por oferecer consultoria e assessoria voltadas para a implementação e o acompanhamento de práticas pedagógicas adaptadas para a Educação Infantil, Educação Especial e EJA. Com profundo conhecimento das especificidades de cada modalidade, ele auxiliará na elaboração de projetos e estratégias de ensino inclusivas e adequadas às necessidades dos alunos dessas áreas.
5.1.8.2.Oferecer orientação contínua para os educadores sobre como adaptar as práticas pedagógicas para atender às necessidades específicas dos alunos de diferentes modalidades.
5.1.8.3.Apoiar os professores no desenvolvimento e execução de atividades inclusivas que favoreçam a aprendizagem de todos os alunos, com foco especial em crianças da Educação Infantil, estudantes com deficiência e alunos da EJA
5.1.8.4.Elaborar projetos pedagógicos que considerem as especificidades das modalidades de Ensino Infantil, Educação Especial e EJA.
5.1.8.5.Criar estratégias e práticas de ensino que sejam acessíveis e adequadas a alunos com diferentes necessidades cognitivas, sensoriais e motoras, incluindo adaptações curriculares e metodológicas.
5.1.8.6.Implementar práticas pedagógicas inclusivas que promovam a igualdade de oportunidades de aprendizagem para todos os alunos, com foco na inclusão de estudantes com deficiência e em situações de vulnerabilidade.
5.1.8.7.Colaborar com as escolas para criar ambientes de aprendizagem mais acessíveis e diversificados.
5.1.8.8.Monitorar a execução das práticas pedagógicas e avaliar o impacto das estratégias de ensino no aprendizado dos alunos.
5.1.8.9.Propor ajustes e melhorias baseadas nos resultados obtidos, garantindo que as necessidades dos alunos sejam atendidas de forma eficaz.

5.1.8.10.Auxiliar na adaptação de materiais pedagógicos, recursos didáticos e estratégias de avaliação, garantindo que sejam acessíveis aos alunos com diferentes necessidades.
5.1.8.11.Contribuir para o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas no município que promovam a inclusão educacional, atendendo às diretrizes e legislações relacionadas à educação especial e inclusiva.
5.1.8.12.Auxiliar na adaptação das práticas pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos, considerando as particularidades dessa modalidade de ensino, como a diversidade de idades e a necessidade de estratégias diferenciadas.
5.1.8.13.Garantir uma educação de qualidade e inclusiva, atendendo às necessidades específicas dos alunos e proporcionando um ambiente de aprendizagem acessível a todos.

5.1.9.**1 (um) Profissional com pós-graduação lato sensu em Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental**.
5.1.9.1.Este profissional atuará na consultoria voltada para o desenvolvimento e aprimoramento de estratégias pedagógicas e projetos para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental. Ele será responsável por promover a melhoria das práticas educacionais, considerando as diretrizes da BNCC, e ajudando a implementar ações para alcançar as metas do SAEB, com foco em práticas pedagógicas eficazes e adequadas ao desenvolvimento dos alunos dessas fases.
5.1.9.2.Oferecer apoio contínuo aos professores dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, ajudando a implementar práticas pedagógicas eficazes e adaptadas às necessidades dos alunos.
5.1.9.3.Acompanhar a aplicação das estratégias pedagógicas, garantindo que atendam às diretrizes estabelecidas pela**Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**e promovam um ensino de qualidade.
5.1.9.4.Criar e auxiliar no desenvolvimento de projetos pedagógicos específicos para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, sempre alinhados à BNCC e às necessidades dos alunos.
5.1.9.5.Implementar projetos que incentivem o aprendizado ativo, a resolução de problemas e a participação dos alunos no processo educacional.
5.1.9.6.Fomentar a melhoria contínua das práticas educacionais nas escolas, com o foco em estratégias que contribuam para a evolução dos alunos, considerando o seu desenvolvimento cognitivo, emocional e social.
5.1.9.7.Identificar áreas de melhoria e propor ações para superar desafios pedagógicos, principalmente nas áreas de**Linguagens**,**Matemática**e**Ciências da Natureza**.
5.1.9.8.Ajudar as escolas a implementar ações voltadas para o alcance das metas do**SAEB**, orientando os educadores a trabalhar estratégias que melhorem o desempenho dos alunos nas avaliações, em especial nas áreas de leitura, escrita e matemática.
5.1.9.9.Desenvolver metodologias que permitam aos alunos melhorar seu desempenho nas provas de**Brasil (Prova Brasil)**e**SAEB**, trabalhando competências essenciais para o sucesso nessas avaliações.
5.1.9.10.Incentivar a personalização do ensino, considerando as diferentes necessidades, ritmos e estilos de aprendizagem dos alunos, tanto nos anos iniciais quanto finais do Ensino Fundamental.
5.1.9.11.Implementar práticas pedagógicas que favoreçam a inclusão de alunos com defasagem de aprendizagem e garantir que todos tenham oportunidades equitativas para o sucesso escolar
5.1.9.12.Orientar os professores sobre como utilizar a tecnologia de forma eficaz para enriquecer o currículo e as práticas educacionais.
5.1.9.13.Acompanhar a implementação das estratégias pedagógicas, realizando avaliações periódicas para identificar os avanços no desenvolvimento dos alunos.
5.1.9.14.Propor ajustes nas metodologias com base em resultados de avaliações internas e externas, ajustando o ensino para atender às necessidades específicas de cada grupo de alunos.
5.1.9.15.Promover estratégias pedagógicas que integrem o desenvolvimento social e emocional dos alunos, ajudando-os a lidar com questões como relacionamento interpessoal, autocontrole, e resolução de conflitos.
5.1.9.16.Estimular o trabalho em equipe, a colaboração e o desenvolvimento de habilidades socioemocionais que são fundamentais para o sucesso na vida escolar e pessoal.
5.1.9.17.Colaborar com a gestão escolar no planejamento e na execução de atividades e programas que visem à melhoria da qualidade educacional nas escolas.
5.1.9.18.Oferecer sugestões e implementar ações para melhorar a infraestrutura escolar, a organização pedagógica e o ambiente de aprendizagem.
5.1.9.19.Garantir que os alunos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental recebam uma educação de qualidade, alinhada às diretrizes nacionais, e estejam preparados para atingir as metas de aprendizagem estabelecidas, incluindo os objetivos do SAEB.

5.1.10.1 (um) Profissional com experiencia comprovanda lato sensu em Programas do FNDE;
5.1.10.1.Este especialista será responsável por fornecer assessoria na gestão e execução dos diversos programas oferecidos pelo FNDE, como o PDDE, PNATE e outros. Seu papel será fundamental para garantir que os recursos sejam adequadamente aplicados, que os projetos estejam alinhados com as exigências do FNDE e que a escola maximize os benefícios desses programas para a melhoria da infraestrutura, do transporte escolar e do apoio pedagógico.
5.1.10.2.**Assessoria na Gestão de Programas do FNDE:**
5.1.10.3.Orientar as escolas e gestores municipais sobre os procedimentos, requisitos e prazos para a adesão e execução dos programas oferecidos pelo FNDE.
5.1.10.4.Garantir que os recursos provenientes dos programas, como o PDDE e PNATE, sejam aplicados de maneira eficiente, transparente e dentro das normas estabelecidas pelo FNDE.
5.1.10.5.**Acompanhamento da Execução de Projetos e Programas:**
5.1.10.6.Monitorar a implementação dos projetos financiados por esses programas, garantindo que os recursos sejam usados para as finalidades previstas, como a melhoria da infraestrutura escolar, transporte e apoio pedagógico.
5.1.10.7.Auxiliar as escolas na elaboração de projetos adequados aos requisitos dos programas, incluindo as necessidades de infraestrutura, aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos.
5.1.10.8.**Capacitação dos Gestores Escolares e Municipais:**
5.1.10.9.Oferecer treinamentos e workshops para gestores escolares e municipais sobre como acessar, gerenciar e prestar contas dos recursos dos programas do FNDE.
5.1.10.10.Garantir que os profissionais da educação estejam bem-informados sobre as regras de utilização e os processos de monitoramento e avaliação dos programas.
5.1.10.11.**Gestão de Recursos para Infraestrutura Escolar (PDDE):**
5.1.10.12.Ajudar as escolas a elaborar e executar projetos de melhoria da infraestrutura escolar, como reforma de prédios, compra de equipamentos e adequação de espaços, com os recursos do**PDDE**.
5.1.10.13.Garantir que as escolas utilizem adequadamente os recursos para melhorias físicas que resultem em ambientes de aprendizagem mais seguros e adequados.
5.1.10.14.**Gestão do Transporte Escolar (PNATE):**

5.1.10.15.Fornecer suporte na gestão do**PNATE**, ajudando as escolas a garantir a execução eficaz do transporte escolar para alunos que necessitam de deslocamento para a escola.
5.1.10.16.Monitorar a aplicação dos recursos para garantir que o transporte escolar seja seguro, acessível e esteja disponível para todos os alunos que necessitem, atendendo aos requisitos de segurança e qualidade.
5.1.10.17.**Acompanhamento da Prestação de Contas e Relatórios:**
5.1.10.18.Ajudar na elaboração e revisão de relatórios e documentos necessários para a prestação de contas dos recursos recebidos, garantindo que a documentação esteja de acordo com as exigências do FNDE.
5.1.10.19.Monitorar o cumprimento das obrigações legais relacionadas à utilização dos recursos públicos, evitando desvios e assegurando a transparência na aplicação dos fundos.
5.1.10.20.**Apoio no Planejamento e Elaboração de Projetos:**
5.1.10.21.Auxiliar na elaboração de projetos pedagógicos e estruturais, adequados às necessidades das escolas, para garantir que as ações estejam alinhadas com os objetivos dos programas do FNDE.
5.1.10.22.Orientar as escolas sobre como planejar e implementar projetos que visem a melhoria da qualidade educacional, infraestrutura e apoio aos alunos.
5.1.10.23.**Garantia da Conformidade com as Exigências do FNDE:**
5.1.10.24.Assegurar que os projetos e ações das escolas estejam em conformidade com as exigências e diretrizes do FNDE, como no caso da aquisição de materiais e equipamentos, e que os recursos sejam aplicados de forma eficiente.
5.1.10.25.Verificar o cumprimento das normas estabelecidas, como a execução das atividades de acordo com o cronograma e orçamento previstos.
5.1.10.26.**Fomento à Melhoria da Qualidade Educacional e Inclusão:**
5.1.10.27.Trabalhar para que os programas do FNDE promovam, além de melhorias na infraestrutura, o aprimoramento da qualidade educacional, com foco em projetos que contemplem a inclusão e o desenvolvimento pedagógico de todos os alunos.
5.1.10.28.Ajudar a desenvolver estratégias que garantam que os recursos beneficiem de maneira equitativa todos os alunos, incluindo os de educação especial e de comunidades em áreas mais carentes.
5.1.10.29.**Integração com Outras Políticas Públicas Educacionais:**
5.1.10.30.Auxiliar na integração dos programas do FNDE com outras políticas públicas municipais ou estaduais de educação, saúde e assistência social, buscando maximizar os impactos positivos na vida dos alunos.
5.1.10.31.Coordenar ações com outros setores da administração pública que possam complementar os benefícios dos programas, como a saúde escolar, alimentação, e atividades extracurriculares.
5.1.10.32.Garantir que os recursos e programas do FNDE sejam bem geridos, com transparência e eficiência, trazendo benefícios significativos para a**infraestrutura escolar**, o**transporte**e o**apoio pedagógico**, e promovendo a melhoria da qualidade do ensino nas escolas municipais.
5.1.10.33.Cada um desses profissionais trará seu conhecimento especializado, garantindo que todas as ações do projeto sejam executadas com competência, eficácia e alinhamento com as necessidades da escola e os objetivos educacionais do sistema educacional brasileiro.
5.1.10.34.A assessoria e consultoria na gestão escolar são fundamentais para a implementação eficiente dos programas do FNDE, para o cumprimento das diretrizes da BNCC e para o acompanhamento dos resultados do SAEB. A atuação estratégica nessas áreas contribui significativamente para a melhoria contínua da qualidade da educação nas escolas, visando um ensino mais inclusivo, eficaz e alinhado com as necessidades do século XXI.
5.1.10.35.Serão realizados**dois encontros mensais**com o profissional responsável pela assessoria, para garantir um acompanhamento contínuo e eficaz das ações
5.1.10.36.A periodicidade de**dois encontros por mês**permitirá a atualização constante sobre os progressos, ajustes necessários e a resolução de eventuais problemas na implementação dos programas.
5.1.10.37.As**datas e horários**dos encontros serão estabelecidos pelo município, levando em consideração a disponibilidade dos gestores escolares, professores e outros profissionais envolvidos.
5.1.10.38.O município definara essas informações com antecedência para garantir a participação ativa de todos os envolvidos.
5.1.10.39.Apresentar relatórios de progresso com boletins de medições, com base em dados sobre a execução dos programas e a aplicação dos recursos
6.**ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES;**
6.1.O**IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)**é um indicador que mede a qualidade da educação nas escolas públicas brasileiras, levando em consideração o desempenho dos alunos nas avaliações do**SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica)**e a taxa de aprovação nas escolas. O IDEB é calculado pelo**Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)**, órgão vinculado ao Ministério da Educação (MEC);

ITEM	MUNICIPIOS	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL
1	ARAÇOIABA	220	427	1354	1333	245	246	3.825
2	CARPINA	835	981	3399	2657	362	444	8.678
3	CHA DE ALEGRIA	115	237	836	844	94	71	2.197
4	FEIRA NOVA	127	355	1127	1328	100	109	3.146
5	ITAMBE	555	594	1693	1195	387	135	4.559
6	LAGOA DO CARRO	348	367	1041	898	64	72	2.790
7	LIMOEIRO	597	808	2327	1659	262	325	5.978
8	NAZARE DA MATA	317	408	1387	407	80	174	2.773
9	SÃO VICENTE FERRER	202	353	943	944	117	80	2.639
10	SURUBIM	421	667	2620	2182	257	224	6.371
11	TORITAMA	490	1102	3060	2805	276	335	8.068
12	VICENCIA	444	680	1590	1520	50	279	4.563
TOTAL GERAL:								55.587

ITEM	MUNICIPIO	2º ANO	5º ANO	9º ANO	TOTAL
1	ARAÇOIABA	258	301	384	943
2	CARPINA	647	743	554	1.944
3	CHA DE ALEGRIA	176	196	254	626
4	FEIRA NOVA	231	240	330	801
5	ITAMBE	360	368	280	1.008
6	LAGOA DO CARRO	189	232	218	639
7	LIMOEIRO	449	566	399	1.414
8	NAZARE DA MATA	271	279	104	654
9	SÃO VICENTE FERRER	177	212	243	632
10	SURUBIM	541	580	507	1.628
11	TORITAMA	575	637	716	1.928

12	VICENCIA	328	345	421	1.094
		TOTAL GERAL:			13.311

ITEM	MUNICIPIO	PROFESSORES
1	ARAÇOIABA	218
2	CARPINA	578
3	CHA DE ALEGRIA	148
4	FEIRA NOVA	182
5	ITAMBE	235
6	LAGOA DO CARRO	145
7	LIMOEIRO	442
8	NAZARE DA MATA	280
9	SÃO VICENTE FERRER	180
10	SURUBIM	402
11	TORITAMA	325
12	VICENCIA	222
TOTAL GERAL:		3.357

LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de empresa especializada para a locação de software em gestão escolar, com funcionalidades específicas para o registro e controle do Diário de Classe, destinado a um total de 55.587 alunos matriculados, nas redes de ensino dos municipios consorciados	55.587	UND
02	Contratação de empresa especializada para**locação de software em gestão de avaliação diagnóstica**, destinado ao acompanhamento e análise do desempenho dos alunos do**2º, 5º e 9º anos**, totalizando**13.311 alunos**.	13.311	UND
03	Contratação de empresa especializada para prestação de**serviços de assessoria e consultoria em gestão educacional**, com a atuação de**4 profissionais por município**em**12 municípios**, totalizando**48 profissionais**.	12	MESES

LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	Contratação de empresa especializada para organização, execução e prestação de serviços para as cerimônias de abertura, volta e encerramento do ano letivo, com a participação de 3.357 (três mil trezentos e cinquenta e sete) profissionais da educação, distribuídos em 3 (três) eventos distintos.	10.071	UND
02	Contratação de empresa especializada para organização, execução e prestação de serviços para dois eventos de Formação Continuada, com a participação de 3.357 (três mil trezentos e cinquenta e sete) profissionais da educação, distribuídos em 2 (dois) eventos distintos.	6.714	

8.1.PROVA DE CONCEITO SERÁ DA PLATAFORMA DIGITAL PADRONIZAÇÃO, a ser realizada num prazo de 03 (três) dias uteis após a classificação do licitante provisoriamente em primeiro lugar, através de ato da administração convocando-o e designando local, horário e data de sua realização.

8.2. Através de ato de designação a presidência do consorcio convocará a comissão de avaliação composta por profissionais de conhecimento técnico comprovado e reputação ilibada para promover as avaliações necessárias.

8.3.A sistemática de avaliação, consistirá na apresentação da plataforma a uma a comissão técnica devidamente designada,cujaaprovação dependeráda declaraçãodeconformidadede100% (cem por cento) dos itens a seguir:

8.4. As licitantes interessadas poderão acompanhar todas as etapas inerentes à avaliação das amostras apresentadas no âmbito deste certame.

8.5. Onão comparecimento ou atraso a realização do ato, bem como o não atigimento de todas as conformidadesacima,conduziráareprovação/desclassificaçãodalicitante,seguindoaconvocaçaõdasdemais na ordem de classificação

9.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
9.1. As informações acerca dos requisitos da contratação estão as estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

10.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
10.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:
10.1.1. Início: 3 (três) dias;
10.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.
10.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

11.DOPAGAMENTO
11.1.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento..

12.DO PRAZO DE PAGAMENTO
12.1.O pagamento será efetuado no prazo máximo de até XX dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

13.DA FORMA DE PAGAMENTO
13.1.O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
13.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
13.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, vigente no orçamento 2025.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DA PROVA DE CONCEITO		
1)Dos Relatórios (teste de funcionalidade 100%)		
1.1 Das Atas - Nível de exigência - Obrigatório - 15 pontos	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**
Ata de frequência - horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC)		
Ata de frequência- plantão pedagógico		
Ata de recebimento de kits - professores		
Ata da turma (educação infantil)		
Ata de frequência - Avaliações digitais		
Ata dos resultados finais de aprendizagens (ed. Infantil e anos iniciais)		
Ata dos resultados finais de aprendizagens (anos finais e EJA)		
Ata de reunião do conselho de classe		
Ata de progressão parcial		
Ata especial anos finais		
Ata especial de resultados finais		
Ata especial de resultados finais do rendimento escolar		
Ata especial dos resultados finais de aprendizagem, desempenho e notas		
Ata especial dos resultados de progressão parcial		
Ata resultado turma		
TOTAIS		
1.2 Das Fichas- Nível de exigência - Obrigatório - 11 pontos		
Ficha cadastral		
Ficha de matrícula (ed.inf, fund. E EJA)		
Ficha de matrícula (ens. Integral)		
Ficha de matrícula (modelos: preenchido - manual)		
Ficha funcional		
Ficha individual		
Ficha de avaliação do processo de aprendizagem		
Ficha de acompanhamento do Estudante		
Ficha descritiva individual de ciclo		
Ficha individual de registros das aprendizagens ensino fundamental (1º ao 5º)		
Ficha individual de registros das aprendizagens ensino fundamental (4º e 5º ens. Integral)		
TOTAIS		
1.3 Estudantes - Nível de exigência - Obrigatório -67 pontos		
Estudantes por etapa/modalidade		
Estudantes por faixa etária		
Estudantes por modalidade (consolidado rede)		
Acompanhamento de frequência		
Acompanhamento de evolução de turma		
Acompanhamento de frequência (anos finais)		
Acompanhamento de frequência individual		
Alunos listagem (consolidado rede - analítico)		
Análise		
Aniversariantes por mês		
Atestado de vaga		
Atestado de vaga (modelos: preenchido - manual)		
Boletim (consolidado rede)		
Boletim escolar		
Busca ativa (consolidado)		
Carteira estudantil		
Certificado anos iniciais		
Certificado anos iniciais - parecer final		
Certificado de conclusão do ensino fundamental		
Conceitos por componente curricular		
Detalhamento de notas por bimestre em excel		
Dispensa de ensino religioso		
Estudante sem vínculo em turma (consolidado)		
Estudantes beneficiários do bolsa família (analítico)		
Estudantes beneficiários do bolsa família (consolidado rede)		
Estudantes cancelados (consolidado rede - sintético)		
Estudantes com distorção de idade (consolidado rede - analítico)		
Estudantes infrequentes		
Estudantes infrequentes (anos finais)		
Estudantes infrequentes (consolidado rede)		
Estudantes por gênero (consolidado)		
Estudantes matriculados (consolidado rede - analítico)		
Estudantes matriculados por turma (consolidado rede - analítico)		
Estudantes transferidos		
Estudantes transferidos (consolidado - rede - analítico)		
Etiqueta aplicação de Avaliações digitais		
Faltas justificadas (consolidado)		
Faltas justificadas (consolidado - anos iniciais)		
Faltas justificadas (por estudante)		
Faltas justificadas (por estudante - anos iniciais)		
Folha de respostas - Avaliações digitais		
Gêneros de estudantes (consolidado - rede)		
Histórico escolar do ensino fundamental (ed. Integral)		
Histórico escolar		
Média por bimestre (consolidado - por componente curricular)		

Movimento de matrícula		
Ocorrências		
Pré matrícula		
Pré matrícula (consolidado)		
Quadro geral de matrícula (analítico)		
Quantitativo de estudantes novatos		
Quantitativo de estudantes por ano/modalidade (consolidado - rede)		
Relação de turma		
Relatório de busca ativa (consolidado rede - analítico)		
Relatório de frequência		
Relação de estudantes matriculados ativos e inativos		
Rendimento escolar (pareceres - ensino fundamental i)		
Rendimento escolar (pareceres - ensino infantil)		
Rendimento escolar 4 bimestres (notas)		
Rendimento escolar 4 bimestres - planilha unica (notas)		
Rendimento escolar por turma (excel)		
Rendimento escolar por turma (pdf)		
Requerimento matrícula		
Reunião pais e mestres		
Termo de compromisso escolar - família x escola		
Total de estudantes abaixo e acima da média (excel)		
Total de estudantes (rede)		
TOTAIS		
1.4 Escola - Nível de exigência - Necessário - 3 pontos		
Escola por etapa modalidade (consolidado rede)		
Turma por etapa/modalidade		
Turma por etapa/modalidade (consolidado rede - excel)		
TOTAIS		
1.5 Pareceres Escola - Nível de exigência – Obrigatório -9 pontos		
Parecer aspecto		
Parecer aspecto (consolidado)		
Parecer de aprendizagem		
Parecer de aprendizagem (consolidado)		
Parecer conclusivo		
Parecer descritivo		
Parecer descritivo (consolidado)		
Parecer final		
Parecer objetivos de aprendizagem		
TOTAIS		
1.6 Gráficos- Nível de exigência – Obrigatório -9 pontos		
Gráfico - componentes curriculares abaixo da média		
Gráfico - estudantes acima/abaixo da média		
Gráfico - estudantes com distorção de idade (consolidado rede - analítico)		
Gráfico - matrículas situações (consolidado rede - analítico)		
Gráfico - média geral do estudante		
Gráfico - quantidade de estudantes abaixo da média		
Gráfico - médias de notas dos componentes curriculares por turma		
Gráfico de registros concluídos e pendentes (consolidado - rede)		
Gráfico de registros concluídos e pendentes (consolidado - por professor)		
TOTAIS		
1.7 Listagem- Nível de exigência - Necessário - 18 pontos		
Listagem de estudantes com restrição alimentar e alergia (consolidado rede - analítico)		
Listagem de estudantes desistentes (consolidado rede - analítico)		
Listagem de estudantes e responsáveis (consolidado rede)		
Lista de estudantes (consolidado)		
Listagem de estudantes matriculados		
Listagem de estudantes matriculados (consolidado rede)		
Listagem de estudantes novo (consolidado rede - sintético)		
Listagem de estudantes por gênero (excel)		
Listagem de estudantes por raça/etnia (consolidado analítico)		
Listagem de estudantes por raça/etnia (consolidado rede)		
Listagem de estudantes por zona (consolidado rede - analítico)		
Listagem de estudantes quilombolas / indígenas (consolidado rede - analítico)		
Listagem dos resultados dos estudantes por turma/ciclo/série		
Lista assinatura - fardamentos		
Lista assinatura - kit escolar		
Listagem de relatórios emitidos		
Lista de professores por série (analítico - anos finais)		
Lista de professores por série (consolidado - anos finais)		
TOTAIS		
1.8 Docente - Nível de exigência – Obrigatório - 23 pontos		
Acompanhamento de metodologias		
Assinatura do termo de abertura/fechamento		
Diário de classe		
Ficha funcional		
Gerencial de professores por etapa (consolidado rede - analítico)		
Grade de horários		
Guia aprendizagem		
Horário das turmas por professor (consolidado rede - analítico)		
Horários dos professores por turma (consolidado rede - analítico)		
Pendências		
Pendências (consolidado)		
Pendências (pareceres)		
Planejamento bimestral		
Professores escola (consolidado rede)		
Professor por componente curricular		
Quantidade de professores por escola		
Quantitativo professor/componente curricular		
Registro de projetos desenvolvidos		

Relatório escola professor		
Relação de profissionais escolares por escolaridade		
Termo de abertura do diário eletrônico		
Termo de fechamento do diário eletrônico		
Turno dos professores por turma		
TOTAIS		
1.9 Das Declarações - Nível de exigência – Obrigatório - 16 pontos		
Declaração de transferência (educação infantil)		
Declaração de transferência (não provisória)		
Declaração escolar cursando		
Declaração estudante INSS		
Declaração mais educação		
Declaração provisória de transferência		
Declaração salário maternidade		
Declaração vínculo do professor		
Declaração bolsa família		
Declaração cursou		
Declaração de autorização para viagem (modelo)		
Declaração de comparecimento		
Declaração de conclusão		
Declaração de frequência		
Declaração de matrícula		
Declaração de transferência		
TOTAIS		
1.10 Do Transporte escolar - Nível de exigência – Obrigatório - 10 pontos		
Frotas		
Inspeção veicular		
Itinerário x combustível (consolidado)		
Monitores (consolidado)		
Motoristas (consolidado)		
Relação das rotas e condutores		
Relação de estudantes por itinerário		
Rotas		
Veículos (consolidado)		
Estudantes que utilizam o transporte escolar (consolidado rede - sintético - excel)		
TOTAIS		
1.11 Da Merenda Escolar - Nível de exigência - Necessário - 2 pontos		
Cardápio detalhado		
Cardápio simplificado		
TOTAIS		
1.12 DOS REQUERIMENTOS		
1.12.1 Requerimento padrão com as opções básicas abaixo: - Nível de exigência - necessário -9 pontos		
Abono de falta		
Abono familiar		
Declaração		
Diversos		
Exoneração		
Férias		
Licença maternidade		
Licença paternidade		
Outro tipo de licença		
TOTAIS		
1.12.2 Requerimento funcional com as opções básicas abaixo: Nível de exigência - necessário - 26 pontos		
Averbação de tempo de serviço		
Afastamento p/ submeter as provas		
Anotações de diplomas e cursos		
Haveres trabalhistas		
Abono de faltas		
Certidões para fins específicos		
Cotas de salário família		
Demissão/rescisão		
Gozo de férias início		
Pagamento de férias		
Adicional de risco de vida		
Adicional noturno		
Adicional insalubridade		
Cópia de documentação		
Gratificação		
Licença de luto		
Licença maternidade/paternidade		
Licença tratamento de saúde		
Licença casamento		
Licença por motivo de saúde na família		
Licença prêmio		
Retificação de dados pessoais		
Readaptação de cargos		
Remoção e permuta		
Licença para trato de interesse particular		
Solicitação de CTC - INSS		
TOTAIS		
1.13 EAD- Nível de exigência - Necessário - 1 ponto		
Relação atividades EAD professor(a) descrevendo o período.		
TOTAIS		
1.14 AEE- Nível de exigência - Obrigatório - 15 pontos		
Estudantes PCD		
Estudantes PCD (consolidado rede)		
Estudantes por CID (consolidado rede - sintético)		
Ficha de matrícula para atendimento educacional especializado		
Listagem de professores do AEE (consolidado rede - sintético)		

PDI		
Registro		
Relatório de avaliação		
Termo de compromisso		
Termo de desistência		
Alunos com deficiência (consolidado rede - analítico)		
Anamnese		
Capa PAEE		
Capa PDI		
Cid quantidade (consolidado rede - sintético)		
TOTAIS		
1.15 Organizacional - Nível de exigência - Obrigatório - 33 pontos		
Funcionário cargos (consolidado rede - analítico)		
Funcionário cargos (sintético)		
Relação de escolas, funcionários e quantitativo de matrículas (excel)		
Relação de funcionários e quantitativo de matrículas da escola (excel)		
Informativo escolar (consolidado analítico)		
Logins acesso professor (consolidado rede)		
Logins acesso professor (sintético)		
Matrícula por faixa etária		
Ponto de pessoal docente - aula atividade		
Professores da rede por ano/modalidade		
Projeto político pedagógico		
Quantitativos de cargos		
Quantidade de idade (consolidado rede - analítico)		
Relação de escolas		
Relação de responsáveis		
Relação de vídeos publicados (analítico)		
Renovação de matrícula		
Requerimento de matrícula		
Requerimento de matrícula educação infantil		
Tabela de equivalência		
Acompanhamento de pendências do diário de classe (consolidado rede)		
Atividade online (analítico)		
Autorização para o ensino integral		
Censo		
Dados estatístico por cursos, turmas e matrículas (consolidado rede - analítico)		
Calendário letivo		
Demonstrativo de matrícula (consolidado rede)		
Diário de classe analítico		
Estrutura da rede		
Estrutura da rede (excel)		
Etapa/modalidade e escola (consolidado rede)		
Fardamentos (consolidado rede)		
Funcionários aniversariantes		
TOTAIS		
2.0 Da usabilidade do Sistema – Funcionalidade 100%		
Todos com opções de criar, salvar, fechar, editar e cancelar		
2.1. Parâmetros e rotinas - Nível de exigência – Obrigatório - 6 pontos		
Ano Base de conteúdos		
Cadastros de Alunos		
Troca de professor em Turma		
Anos letivos		
Períodos		
Feriados e Datas Comemorativas		
TOTAIS		
3.1 Módulo Secretária:		
3.1.1 Cadastro de Estudante - Nível de exigência – Obrigatório - 80 pontos		
CPF		
Nome		
Nº Registro de Nascimento		
Data Registro		
Termo		
Livro		
Folha		
Nome do Cartório		
Celular		
E-mail		
O Estudante é Público-alvo da Educação Especial		
O Estudante é Acompanhado por Atendimento Educacional Especializado		
O Estudante Possui alguma Restrição Alimentar		
O Estudante Possui alguma Alergia		
Nome Social		
Data Nascimento		
Gênero		
Naturalidade (UF)		
Naturalidade (Cidade)		
Tipo Sanguíneo		
Estado Civil		
Cor / Raça		
NIS		
SUS		
Comunidade		
Foto		
Nº RG		
Órgão Expedidor do RG		
Data de Expedição		
UF de Expedição		
Cidade de Expedição		

Responsável Bolsa Família		
Nome Responsável		
CPF Responsável		
Data Nascimento		
Celular		
Profissão		
CEP		
UF		
Cidade		
Bairro		
Logradouro		
Número		
Nome Mãe		
CPF Mãe		
Data Nascimento Mãe		
Celular Mãe		
Profissão Mãe		
CEP Mãe		
UF Mãe		
Cidade Mãe		
Bairro Mãe		
Logradouro Mãe		
Número Mãe		
Dados Pai		
Nome Pai		
CPF Pai		
Data Nascimento Pai		
Celular Pai		
Profissão Pai		
CEP Pai		
UF Pai		
Cidade		
Bairro Pai		
Logradouro Pai		
Número Pai		
Responsável Matrícula		
Nome Responsável		
CPF Responsável		
Data Nascimento		
Celular		
Profissão		
CEP		
UF		
Cidade		
Bairro		
Logradouro		
Número		
Upload de documentos do estudante		
Faz uso do transporte escolar		
TOTAIS		
3.1.2 Cadastro de Funcionários - Nível de exigência – Obrigatório - 28 pontos		
Nome		
CPF		
Data Nascimento		
Cargo com CBO		
Função		
Carga horária		
Lotação		
Vínculo		
Movimento		
Data de admissão		
Tipo ingresso		
Informações de fardamento		
Se funcionário do AEE		
Sexo		
RG		
Órgão Expedidor		
Data Expedição		
Carteira de Trabalho		
Cor		
Estado civil		
Tipo sanguíneo		
Deficiência		
Grau de Instrução		
Profissão		
Situação Funcional		
Telefone		
Nome de pai		
Nome de mãe		
TOTAIS		
3.1.3. Cadastro organizacional institucional - Nível de exigência – Obrigatório - 47 pontos		
Turma		
Turma curso		
Turma ano		
Turma sala		
Turma turno		
Turma letra		
Turma período – anual- semestral		
Turma – tipo avaliação - notas ou pareceres		

Turno		
Modalidade de ensino		
Ano(série)		
Criação de horários por dia		
Currículo/Ano(série)		
Disciplina		
Tipo disciplina		
Carga Horária Disciplina		
Aulas semanais		
Professor		
CPF Professor		
Carga horária Professor		
Disciplina Professor		
Quantidade de Estudantes		
Montagem Calendário Escolar por curso		
Montagem Calendário Escolar por turma		
Montagem Calendário Escolar por Professor		
Montagem Calendário Escolar por ano		
Montagem Calendário Escolar por mês		
Montagem Calendário Escolar por semana		
Montagem Calendário Escolar por dia		
Legendas de feriados e avisos no calendário		
Acompanhamento de professor no calendário por aula e carga horaria		
Ação de monitoramento diário geral		
Ação de monitoramento diário por turma		
Ação de monitoramento diário por turno		
Ação de monitoramento diário por ano		
Ação de monitoramento diário por professor		
Ação de monitoramento diário por disciplina		
Ação de monitoramento diário por grade		
Ação de monitoramento por diário		
Ação de monitoramento diário por frequência		
Ação de monitoramento diário por nota		
Ação de monitoramento diário por pareceres		
Cadastrar Formulários/ perguntas e respostas		
Chat, escola e rede.		
Central de documentos, Uploads de documentos, vídeos, imagens e áudios.		
Status pré-matrícula		
Digitalização de documentos		
TOTAIS		
2.1.4 Ações de Monitoramento do Estudante - Nível de exigência – Obrigatório - 26 pontos		
Comunicados por turmas/ano		
Ocorrências por turma/ano/estudante		
Tipo de ocorrência com nível		
Ocorrência Uploads		
Matrícula		
Rematrícula		
Pesquisa do estudante		
Data do ingresso		
Selecionar turma		
Selecionar ano/serie		
Selecionar dispensa de notas		
Selecionar dispensa de frequência		
Transferir de turma rematrícula		
Transferir de turma na rede		
Data de transferência		
Listar transferidos concluídos		
Listar recebidos concluídos		
Listar transferidos pendentes		
Listar recebidos pendentes		
Notas atividades		
Média das atividades		
Notas das avaliações		
Média bimestral e ou semestral		
Avaliações de classificações		
Avaliações de progressões parciais		
Avaliações de reclassificações		
TOTAIS		
2.1.5 Monitoramento da Merenda Escolar- Nível de exigência – Obrigatório - 28 pontos		
Cardápio		
Período do cardápio		
Nutricionista responsável		
Data e hora de saída de estoque		
Tipo preparo		
Tipo saída		
Remessa		
Despachante da remessa		
Data da remessa		
Motorista da logística		
Devolução da remessa		
Cadastro de Produtos dos itens licitados		
Unidade de medida		
Número de remessa		
Quantidade		
Valor unitário do produto		
Valor total do produto		
Data de Fabricação		
Data de validade		
Substâncias		

Derivados		
Lote		
Grupo		
Características		
Informações nutricionais		
Solicitação de Kit alimentar		
Data e hora da solicitação		
Estudante/turma beneficiado		
TOTAIS		
2.1.6 Transporte Escolar - Nível de exigência – Obrigatório - 151 pontos		
Nome Motorista		
Data Nascimento Motorista		
Sexo Motorista		
Endereço Motorista		
Possui curso de condutor		
Vínculo Motorista		
Data de admissão		
Validade do curso		
CPF Motorista		
RG Motorista		
Número CNH Motorista		
CNH Validade		
Telefone Motorista		
Celular Motorista		
E-mail Motorista		
Nome Monitor		
Data Nascimento Monitor		
Sexo Monitor		
Endereço Monitor		
Possui curso de condutor		
Vínculo Monitor		
Data de admissão		
Validade do curso		
CPF Monitor		
RG Monitor		
Número CNH Monitor		
CNH Validade		
Telefone Monitor		
Celular Monitor		
E-mail Monitor		
Placa		
Número do chassi		
Cor		
Marca		
Modelo		
Ano		
Capacidade		
Combustível		
Seguro		
Número apólice		
Tipo veículo		
Categoria veículo		
Nome fornecedor		
CNPJ fornecedor		
Logradouro fornecedor		
Número fornecedor		
Complemento fornecedor		
Bairro fornecedor		
Estado fornecedor		
Município fornecedor		
Ponto referência		
Telefone fornecedor		
Celular fornecedor		
E-mail fornecedor		
Descrição do itinerário		
Se está ativo		
Transporta professores		
Transporta alunos		
Transporta terceiros		
Descrição da rota		
Horário início da rota		
Horário término da rota		
Km total da rota		
Km pavimentado da rota		
Km não pavimentado da rota		
Escolas atendidas da rota		
Endereço da parada		
Complemento		
Latitude		
Longitude		
Se zona rural		
Apenas embarque		
Apenas desembarque		
Hora início		
Hora término		
Tempo máximo de espera		
Tempo máximo de atraso		
Exercício terceirizado		
Situação terceirizado		

Itinerários terceirizado		
Valor anual terceirizado		
Estimado terceirizado		
Quantidade de itinerários terceirizado		
Extensão total		
Km não pavimentado		
Km pavimentado		
Quantidade alunos atendidos		
Quantidade dias letivos terceirizado		
Quantidade de veículos terceirizado		
Nome responsável terceirizado		
CPF responsável terceirizado		
Nome inspetor		
CPF Inspetor		
Identificar faixa escolar		
Identificar retrovisores laterais		
Identificar retrovisores internos		
Identificar limpadores		
Identificar selo de inspeção		
Identificar sinalização de velocidade		
Identificar sinalização laterais		
Identificar acessibilidade para usuário de cadeira de rodas		
Identificar velocímetro		
Identificar pala interna de proteção (para-sol)		
Identificar espelhos retrovisores interno		
Identificar para-brisas		
Identificar espelhos retrovisores externo		
Identificar vidros laterais		
Identificar lataria interna		
Identificar dispositivo destinado ao controle do ruído do motor(escapamento)		
Identificar presença de pessoas ou objetos alheios à natureza do transporte		
Identificar as condições dos bancos		
Identificar as condições dos faróis		
Identificar as condições das luzes de direção (seta)		
Identificar as condições das luzes de freio		
Identificar as condições dos luz de ré		
Identificar as condições dos lanterna nas extremidades superiores dianteira		
Identificar as condições dos lanterna nas extremidades superiores traseira		
Identificar as condições do sistema de travamento do capô		
Identificar as condições dos freios de estacionamento e de serviço, com comando independente		
Identificar as condições dos pneus irregulares		
Identificar o estepe		
Identificar as condições do macaco mecânico ou hidráulico		
Identificar as condições do triangulo sinalizador		
Identificar a chave de roda		
Identificar possui cinto de segurança		
Identificar se o cinto de segurança funciona		
Identificar o estado de conservação do cinto de segurança		
Identificar se possui extintor		
Identificar se o extintor está íntegro		
Identificar a validade		
Identificar a pressão		
Identificar o selo do INMETRO		
Identificar a integridade do pino e lacre		
Identificar se possui crono tacógrafo		
Identificar aferimento do crono tacógrafo		
Identificar a validade do crono tacógrafo		
Identificar se estava portando CNH		
Identificar se a CNH é valida		
Identificar se a CNH pertencente à categoria D ou superior		
Identificar se o condutor possui idade superior a 21 anos		
Identificar se o condutor possui certificado válido para condução escolar		
Identificar se o veículo está em operação		
Identificar a constatação de superlotação no veículo inspecionado		
Identificar se todos os alunos estão utilizando cinto de segurança		
Identificar se o veículo chegou na escola antes do horário de início das aulas		
Identificar o funcionamento da buzina		
Identificar a existência de para-choque dianteiro		
Identificar a existência para-choque traseiro		
Identificar a existência películas (faixas) retrorrefletivas		
Identificar a existência retrorrefletores (catadióptrico) traseiros de cor vermelha		
Identificar a existência dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência		
TOTAIS		
2.2 Módulo Professor: todos com opções de criar, salvar, fechar, editar e cancelar		
2.2.1 Diário - Nível de exigência – Obrigatório - 83 pontos		
Número sequencial		
Dia		
Horário		
Data ministrada		
Resumo de conteúdo		
Disciplina		
Conteúdo		
Apontamento		
Registros		
Quadro de frequência		
Presença automática		
Edição de falta		
Justificativa		
Registro de conteúdo		

Disciplina		
Turma		
Ano		
Etapa		
Períodos		
Marcar conteúdo		
Código da habilidade		
Prática linguagem		
Campo		
Unidade		
Objetos de conhecimento		
Conteúdo		
Habilidades		
Materiais utilizados		
Proposta de desenvolvimento (caminhos a serem percorridos)		
Registro de vivência		
Parecer		
Lançamento de notas por atividade		
Lançamento de nota de recuperação da atividade		
Geração de média da atividade		
Lançamento de notas por avaliação		
Lançamento de nota de recuperação da avaliação		
Geração de média da avaliação		
Lançamento de média de recuperação da unidade		
Geração de média da unidade		
Média Anual		
Percentual de frequência		
Status		
Tipo conceito		
Serie planejamento		
Serie componente curricular		
Serie período		
Consulta BNCC		
Consulta matriz e escalas		
Consulta Avaliações digitaisB		
Consulta Plataforma MEC		
Definir conclusão		
Planejamento bimestral		
Aulas previstas		
Aulas registradas		
Serie planejamento		
Serie componente curricular		
Serie período		
Plano de conteúdos		
Justificativa		
Habilidades		
Conteúdos e eixos		
Replanejar/ampliar		
Reflexão/avaliação		
Eixos temáticos		
Título Projeto		
Período de realização Projeto		
Público-alvo Projeto		
Número de estudantes envolvidos Projeto		
Componente curricular Projeto		
Justificativa Projeto		
Objetivos gerais Projeto		
Objetivos específicos Projeto		
Metodologia Projeto		
Resultados: produções, aprendizagem dos estudantes, dificuldades, envolvimento da comunidade		
Comunicados		
Escolha de Estudantes		
Vídeo aula EAD		
Título do vídeo		
URL do Vídeo		
Descrição do vídeo		
Preview Vídeo		
Enviar arquivos para os estudantes		
Enviar link para os estudantes		
TOTAIS		
TOTAL GERAL		

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:54342133

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

LEI MUNICIPAL N.º 1.701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Agrestina, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, entidades e consórcios públicos da Administração Municipal;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta, inclusive os Fundos Especiais e a autarquia de Previdência Social mantidas pelo Poder Público, especifica as receitas e despesas destinadas as funções Assistência Social, Saúde e Previdência Social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2024, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita em R$ 146.372.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e trezentos e setenta e dois mil reais), e fixa a despesa em R$ 141.385.000,00 (cento e quarenta e um milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), distribuída entre os órgãos e unidades orçamentárias da administração pública, apresentando uma Reserva de Contingência no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e uma reserva financeira do RPPS no valor de R$ 3.987.000,00 (três milhões e novecentos e oitenta e sete mil reais), distribuída da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal R$ 91.616.443,08 (noventa e um milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos);

II – Orçamento da Seguridade Social R$ 49.768.556,92 (quarenta e nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), compreendendo:

Orçamento da Saúde: R$ 32.374.544,30 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reis e trinta centavos);
Orçamento da Assistência Social: R$ 7.715.012,62 (sete milhões, setecentos e quinze mil, doze reais e sessenta e dois centavos);
Orçamento da Previdência Social: R$ 9.679.000,00 (nove milhões e seiscentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.DE MELHORIA....	R$ 10.047.900,00
CONTRIBUIÇÕES.....	R$ 4.926.000,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	R$ 4.961.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS.....	R$ 7.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R$ 118.969.700,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R$ 2.908.900,00
SOMA.....	R$ **141.821.600,00**

RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	R$ 191.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS.....	R$ 196.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R$ 9.867.000,00
SOMA.....	R$ **10.254.300,00**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇA-MENTÁRIAS.....	R$ 5.118.500,00
TRANSF. CORRENTES (DEDUÇÕES)	R$ **(10.822.400,00)**
TOTAL GERAL.....	R$ **146.372.000,00**

Art. 4º A despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será realizada mediante a discriminação do Programa de Trabalho por Órgãos, Funções, e Categorias Econômicas segundo as Unidades Orçamentárias, de acordo com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, demonstrada nos anexos na seguinte forma:

I - ORÇAMENTO FISCAL.....	R$ 91.616.443,08
II - ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL.....	R$ 49.768.556,92
SOMA	R$ 141.385.000,00
RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$ 3.987.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL.....	R$ **146.372.000,00**

III – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R$ 72.056.163,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍV. INTERNA..	R$ 109.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R$ 44.330.446,30
SOMA.....	R$ **116.496.509,92**

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS.....	**R$ 23.792.490,08**
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	**R$ 33.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA.....	**R$ 1.063.000,00**
SOMA.....	**R$ 24.888.490,08**

TOTAL DA DESPESA.....	**R$ 141.385.000,00**

RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$ 3.987.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....	**R$ 146.372.000,00**

IV – DESPESAS POR FUNÇÕES	
LEGISLATIVA.....	R$ 5.022.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R$ 21.390.495,30
SEGURANÇA PÚBLICA.....	R$ 48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R$ 7.715.012,62
PREVIDENCIA SOCIAL.....	R$ 9.679.000,00
SAÚDE.....	R$ 32.374.544,30
EDUCAÇÃO.....	R$ 42.321.565,10
CULTURA.....	R$ 1.992.977,98
DIREITOS DA CIDADANIA.....	R$ 790.200,00
URBANISMO.....	R$ 7.899.974,50
HABITAÇÃO.....	R$ 680.000,00
SANEAMENTO.....	R$ 1.410.000,00
GESTÃO AMBIENTAL.....	R$ 1.237.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	R$ 1.472.000,00
AGRICULTURA.....	R$ 3.024.400,00
INDÚSTRIA.....	R$ 7.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇO.....	R$ 166.300,00
COMUNICAÇÕES.....	R$ 332.800,00
ENERGIA.....	R$ 221.700,00
TRANSPORTE.....	R$ 100.400,00
DESPORTO E LAZER.....	R$ 1.604.130,20
ENCARGOS ESPECIAIS.....	R$ 1.894.600,00
TOTAL DA DESPESA …….....	**R$ 141.385.000,00**

RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$ 3.987.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....	**R$ 146.372.000,00**

V – DESPESAS POR ÓRGÃOS:	
PODER LEGISLATIVO.....	R$ 5.028,000,00
PODER EXECUTIVO:	
SECRETARIA GERAL DA CASA CIVIL …...	R$ 9.109.230,20
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO…	R$ 1.044.100,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$ 5.767.200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	R$ 4.741.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA	R$ 9.077.500,00
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	R$ 762.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 34.249.909,40
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R$ 44.373.765,10
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.....	R$ 2.021.177,98
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO.....	R$ 7.145.204,70
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	R$ 2.370.600,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL....	R$ 5.534.512,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA-AGRESTIPREV..	R$ 10.160.000,00

TOTAL DA DESPESA.....	**R$ 141.385.000,00**

RESERVA FINANCEIRA DO RPPS.....	R$ 3.987.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....	**R$ 146.372.000,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, respeitadas as demais disposições constitucionais, e tendo em vista a autorização contida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, na forma da Lei;

§ 1º As insuficiências de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, não impactando no limite definido no art. 5º, inciso I, desta lei, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, ficando o chefe do poder Executivo, para tanto, desde já autorizado.

§ 2º As insuficiências orçamentárias para execução de convênios firmados entre o Município de Agrestina, a União e o Estado de Pernambuco, inclusive as contrapartidas serão supridas e desde já autorizadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, de projetos e atividades constantes de Créditos Especiais abertos no exercício de 2024, para despesas não contempladas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:7012F2AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 06, datada de 09 de junho de 2025, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025, destinado a selecionar profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (Quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I (Quadro de vagas) deste edital.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá, também, enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência - PcD, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.
1.6.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.6.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para a realização de inscrições, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
1.6.4. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.5. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada à reserva destinada às pessoas com deficiência;
1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá, também, enviar o material através dos Correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas quanto pelos Correios, considerando o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
2.1.2. Para efetuação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar o formulário de inscrição preenchido - previsto no anexo II, e a documentação exigida no Item 3 – Dos requisitos, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou através dos Correios, conforme já especificado, nos horários e períodos informados no anexo III.
2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas 01 (uma) inscrição.
2.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação, enviada através dos Correios, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes isenta de quaisquer responsabilidades.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG;

3.4. Apresentar cópia do comprovante de inscrição no CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de Eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
3.8. Apresentar cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.9. Apresentar cópia de Histórico, Declaração e/ou Diploma de formação escolar;
3.10. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
3.12. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
3.13. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
3.14. Apresentação Declaração de Não Acumulação de cargos/funções;
3.15. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.7(se o documento estiver na versão anterior); 3.8; e 3.9; só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
3.16. O não cumprimento do disposto no item 3.16 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
3.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições – pessoa designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
4.2.1. Será atribuída uma única pontuação, após somados todos os períodos apresentados pelo(a) candidato(a), no que tange à experiência.
4.2.2. A apresentação deverá ocorrer em uma das formas previstas no item 4.6.
4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Ensino médio = 1,0 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 2,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 3,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 4,0 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;
4.3.1. A pontuação prevista no item 4.3. não possui caráter cumulativo, atribuindo-se ponto apenas a uma Declaração e/ou Certificado de Conclusão apresentado, considerando o maior nível de progressão.
4.4. Para fins exclusivos de pontuação dos títulos, as cópias deverão estar autenticadas em cartório.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
4.6. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
4.7. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.
4.8. Documentos referentes a títulos e experiência que não estejam em consonância com o previsto no item 4. não serão reconhecidos.
5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
III- O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no endereço seguinte Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
6.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, conforme procuração reconhecida em Cartório.
6.2. Caberá, ao(a) candidato(a), reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedada a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.

6.3. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.4. Caso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções, encontram-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão até o dia 31 de dezembro de 2025, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentadas pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações e/ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Casinhas,10 de junho de 2025.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

QUADRO DE VAGAS

Função	Jornada de Trabalho	Vagas Gerais	Vagas PcD	Total de vagas	Atribuições / Requisitos	Vencimento Básico
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	09 vagas	01 vaga	10 vagas	Profissional responsável por realizar serviços de limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes do local no qual é lotado; proporcionar o asseamento e saneamento do seu local de lotação; controlar compra e uso dos materiais necessários para a execução do trabalho. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.	Um salário Mínimo
Merendeiro(a)	40 horas	09 vagas	01 vaga	10 vagas	Profissional responsável por garantir a correta nutrição dos alunos, de forma a participar do processo de produção da refeição e do caráter social da alimentação escolar. Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto.	Um salário Mínimo

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 06/2025			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025, destinado à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (quadro de vagas).			
I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
PcD: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONO-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____. E-mail: _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:	Assinatura do candidato(a)		

_____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.	

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, ou através do Correios.	De 11/06/2025 a 18/06/2025 Das 08h30min às 15h30min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 19/06/2025	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas. Diário Oficial da Amupe.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 20/06/2025	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o resultado preliminar; inclusive, contra o resultado da avaliação dos Laudos Médicos, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 20/06/2025 A 25/06/2025 Das 08h30min às 15h00min	Presencial, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 25/06/2025 A partir das 15h:30min	Quadro de Avisos da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.
Divulgação do Resultado definitivo	Dia 26/06/2025	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 27/06/2025	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Centro, Casinhas.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 06/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme o anexo I (Quadro de vagas), resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA AUXILIAREM NA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, CONFORME ANEXO I (QUADRO DE VAGAS).
PREZADOS SENHORES,
Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO
_____
_____
_____
_____
_____

Casinhas/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Rejane Pessoa de Brito Fernandes
Código Identificador:B0597D2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 01 EDITAL Nº 012/2025 – PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR MEDICINA

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 18, de 04 de janeiro de 2025-GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei Nº 3445/2006 solicita ao CESPA- Centro de Seleção e Processamento de dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo destinado ao provimento temporário de professor para ministrar aulas nos núcleo/área presente na grade curricular dos cursos da FACIGA – Medicina, **INCLUI AS SEGUINTES ALTERAÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 012/2025:**

1. DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:
1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
LOCAL: site do CESPA www.aesga.edu.br
CRONOGRAMA
ONDE SE LÊ:

DESCRIÇÃO	DATA/2025	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	28.05.2025		www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	28.05 a 05.06.2025	Até às 14:00h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	28.05 a 30.05.2025	Até 14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	03.06.2025		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	**Até 05.06.2025**	**Até 14h**	**processoseletivo@aesga.edu.br**
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar (títulos)	09.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	10 e 11.06.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	16.06.2025		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	17.06.2025	9:h	Auditório AESGA
Avaliação Didático-Pedagógico	18.06.2025	9h	AESGA
Resultado Preliminar	26.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.06 e 01.07.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	03.07.2025		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	04.07.2025		Diário oficial município

LEIA-SE :
1. DA INSCRIÇÃO, CRONOGRAMA E SUAS CONDIÇÕES:
1.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:
a) LOCAL: site do CESPA www.aesga.edu.br
b) CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA/2025	HORA	LOCAL
Publicação do Edital	28.05.2025		www.aesga.edu.br
Período de Inscrição	28.05 a 05.06.2025	Até às 14:00h	www.aesga.edu.br
Pedido de Isenção – Taxa Inscrição	28.05 a 30.05.2025	Até 14h	www.aesga.edu.br
Homologação Isenção – Taxa Inscrição	03.06.2025		www.aesga.edu.br
Envio Memorial (Títulos)	**Até 05.06.2025**	**Até 14h**	**processoseletivo@aesga.edu.br**
Homologação das Inscrições e Resultado preliminar (títulos)	09.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	10 e 11.06.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Resultado Final (Títulos)	16.06.2025		www.aesga.edu.br
Sorteio do Ponto	**17.06.2025**	**8:h**	**Auditório AESGA**
Avaliação Didático-Pedagógico	**18.06.2025**	**8h**	**AESGA**
Resultado Preliminar	26.06.2025		www.aesga.edu.br
Prazo Recurso	30.06 e 01.07.2025	Até 23:59h	processoseletivo@aesga.edu.br
Homologação Resultado Final	03.07.2025		www.aesga.edu.br
Publicação Homologada	04.07.2025		Diário oficial município

Garanhuns, 10 de junho de 2025

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:85A2236C

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Comunicação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para a instalação e manutenção de internet**,** listados abaixo, usados pela secretaria de Comunicação Social.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO ITEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	***Internet*** fibra ótica e Wi-Fi incluso	500 MB	UND	1	R$	R$
2	***Pontos de redes***	40 metros	UND	40mt	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financierosecomgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia **11/06/2025**
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 16/06/2025 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
*A empresa deverá fornecer contrato com vigência de 12 meses. Especificar valor mensal e valor total.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3AF19289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares a serem utilizados pela Junta médica da Secretaria de Administração. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	UND	24		
2	POMADA PARA COLAGENASE 30G	UND	48		
3	OLÉO DE GIRASSOL DERMATROL 200ML	UND	48		
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	CAIXA	12		
5	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO PACOTE COM 500G	PACOTE	24		
6	ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM – FRASCO DE 1L	FRASCO	48		
7	CLOREXIDINA 0,5% EM ALCOOL ETILICO 70% - SOLUÇÃO ANTISÉPTICA 1L	UND	36		
8	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3 % (ÁGUA OXIGENADA) 10 VOLUMES 1L	UND	24		
9	MASCARA FACIAL DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA – CAIXA/PACOTE COM 50UNIDADES	PACOTE	48		
10	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO – CAIXA COM 100	CAIXAS	48		
11	LUVAS ESTÉRIL	UND	480		
12	TOUCA HOSPITALAR DESCATÁVEL – PACOTE COM 100UND	PACOTES	24		
13	GASES HIDRÓFILA ESTÉRIL – 7,5CM X 7,5CM – 11 FIOS PACOTE COM 10 UND	PACOTE	720		
14	ESPARADRAPO MÉDICO – ROLO DE 5CMX5M	UND	24		
15	ESPARADRAPO MICROPOROSO – ROLO 2,5CM X 9,1 M	UND	36		
16	GLICOSIMETRO DIGITAL PORTÁTIL PARA MONITORAMENTO DA GLICEMIA	UND	02		
17	TIRAS REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO – COMPATÍVEIS COM MODELO ESPECÍFICO	UND	3.000		
18	LANCETAS DESCATAVEIS PARA APARELHOS DE PUNÇÃO DIGITAL – PACOTE COM 100 UND	CAIXAS	12		
19	CAIXA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES – CAPACIDADE DE 3 A 5 LITROS	UND	36		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00hr do dia 11/06/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16:00hr do dia 16/06/2025. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL QUE DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

ANTONIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:0B174C98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Município de Glória do Goitá/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O

preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.
O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 16.06.2025 às 23h59.
Endereço eletrônico para envio da proposta: **setordecomprasgg@gmail.com**

Descritivo para Proposta Comercial à Título de Cotação de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	UND	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	RELAÇÃO DOS EXAMES 100x1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	500		
2	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	400		
3	BLOCOS DE ATESTADO MÉDICO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	200		
4	FORMULARIO DE ADMISSÃO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	40		
5	Ficha de Evolução 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	200		
6	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	60		
7	ANAMNESE DE ACOLHIMENTO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	60		
8	FICHA DE PRIMEIRO ACOLHIMENTO 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	A4	blc.	80		
9	FICHA DE ADMISSÃO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	60		
10	RAAS - REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAIS DE SAÚDE FORMULÁRIOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO CAPS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
11	BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR.	A4	blc.	100		
12	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	10,5X22CM	blc.	400		
13	FICHA DE ANAMNESE 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
14	RELATORIO PROFISSIONAL 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	60		
15	FICHA PARA ATENDIMENTO 10X7CM TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	10X7CM	UND.	9.000		
16	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	60		
17	Declaração de comparecimento - 100X1 - TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	30		
18	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
19	Requisição de Mamografia 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
20	FICHA DE CITOMEGALOVIRUS 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	10		
21	FICHA TOXOPLASMOSE 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	10		
22	FORMULARIO SAD 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	10		
23	FICHA DE PROCEDIMENTOS 100x1 - TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/4 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	80		
24	Laudo de resultados de testes rápidos 100X1 TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A4	blc.	10		
25	Ficha Perinatal 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR. (FRENTE E VERSO)	A4	blc.	30		
26	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS - TAM. 15X21cm., EM PAPEL AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	30		
27	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 100X1 - TAM. 15X21cm., EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A5	blc.	170		
28	JUNTA MEDICA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		
29	Requerimento 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	A4	blc.	4		
30	LAUDO PERICIAL PARA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		
31	Declaração de comparecimento - 100X1 - TAM. A-6, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0 COR.	21X10CM	blc.	4		
32	LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMILIA 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		
33	LAUDO MÉDICO 100X1 TAM. A-4, EM PAPEL APERG. DE 75g., IMPRESSÃO 4/0COR.	A4	blc.	4		

Total da Proposta:
Validade da Proposta: 90 dias
Forma de pagamento: A combinar
Prazo de entrega: Conforme especificado acima

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:4A17F380

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025, que tem como objeto a **Aquisição de café e açúcar para atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Igarassu, pelo período de 12 meses.**

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ Nº 40.254.264/0001-96, com sede à Rua Alberto Moura, Sao Vicente Ferrer/PE, CEP: 55.860-000, Telefone (81) 98134-3212 E-mail: comercial_saovicente@outlook.com.
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP (25%)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	CAFÉ TORRADO, MOAGEM FINA. AROMA: INTENSO, CORPO: ENCORPADO, SABOR: INTENSO, TORRAÇÃO: ESCURA, BEBIDA: DURA. PRODUTO COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS TIPO ARÁBICA (100% ARÁBICA). A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 7,0 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, SELO DA ABIC E VALIDADES ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELLITA, SANTA CLARA, PILÃO, SÃO BRAZ EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 250G).	São Braz	FRD	131	R$ 288,30	R$ 37.767,30
LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
2	CAFÉ TORRADO, MOAGEM FINA. AROMA: INTENSO, CORPO: ENCORPADO, SABOR: INTENSO, TORRAÇÃO: ESCURA, BEBIDA: DURA. PRODUTO COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR GRÃOS TIPO ARÁBICA (100% ARÁBICA). A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 7,0 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, SELO DA ABIC E VALIDADES ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MELLITA, SANTA CLARA, PILÃO, SÃO BRAZ EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 250G).	São Braz	FRD	393	R$ 288,30	R$ 113.301,90
COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
3	AÇÚCAR REFINADO - ESPECIAL BRANCO; SEM GLÚTEN; DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E RECICLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER, DENTRE OUTROS, A MARCA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; NÚMERO DO TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MARCA DE REFERÊNCIA DE QUALIDADE: UNIÃO, OLHO D'ÁGUA, SUBLIME, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (FARDO CONTENDO 10 PACOTES DE 1KG).	LARANJEIRAS	FRD	374	R$ 39,00	R$ 14.586,00
VALOR TOTAL						**R$ 165.655,20**

Perfazendo o valor total global **R$ 165.655,20 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).**

VALIDADE: 06 de junho de 2025 a 13 de junho de 2026.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária De Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:BEFF3716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITACURUBA-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Itacuruba/PE.

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e tendo em vista, em especial, o disposto nos arts. 42 e 46 do citado Regimento, em anexo à referida Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria SEDUH nº 17, de 15 de abril de 2024, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco, que convoca os agentes públicos e privados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, a ser realizada no Município de Recife em datas a serem definidas no período compreendido entre os dias 1º de julho de 2024 e 15 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 534, de 07 de junho de 2024, que alterou a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, determinando, entre outras mudanças, que as conferências municipais deverão acontecer no período de 15 de abril de 2024 a 30 de abril de 2025, bem como que a convocatória da conferência municipal deve ocorrer entre 15 de março de 2024 a 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 22, de 2 de junho de 2025, em especial o disposto em seu art. 3º, quanto à necessidade da nomeação da Comissão Organizadora encarregada de elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE.

CONSIDERANDO o Decreto nº 23, de 3 de junho de 2025, em especial ao disposto em seu art. 3º, parágrafo I, que dispõe sobre elaborar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, esta convocada por meio da Portaria SEDUH nº 13, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ITACURUBA-PE

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º. São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE:
I - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;
II - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE terá as seguintes finalidades:
I - Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Avançar nas discussões sobre a construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;
III - Aprovar as propostas que serão encaminhadas para a Etapa Estadual da conferência das Cidades;
IV- Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, conforme seu Regimento.

SEÇÃO II
Da Temática
Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater a temática da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º. As discussões na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE se darão nos seguintes grupos temáticos:

I - Habitação e Regularização Fundiária.
II - Direito à Água e Saneamento Básico.
III - Espaços públicos inclusivos.
IV - Transformação Digital e Territórios.

§1º As propostas elaboradas para as temáticas, devem considerar soluções que contemplem os seguintes Eixos:

I - Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.
II - Eixo 2 - Gestão estratégica e financiamento.
III - Eixo 3 - Grandes temas transversais.

§2º Cada grupo temático de discussão contará com pelo menos um facilitador, que fará breve exposição do tema e orientará quanto à metodologia aplicada.

§3º Cada grupo temático contará com, no mínimo, um secretário e um relator, eleitos pelos próprios integrantes. O secretário será responsável por registrar as propostas, enquanto o relator ficará encarregado de apresentá-las à plenária.

§4º Os grupos temáticos abordarão assuntos específicos, conforme estabelecido neste regimento e em alinhamento com o temário central definido pelos regimentos Estadual e Nacional. Caberá a eles discutir os avanços, desafios, dificuldades, oportunidades e propostas para cada tema.

Art. 5º. A metodologia para a abordagem dos temas nos Grupos Temáticos seguirá as seguintes etapas:

a) Os participantes da 1ª Conferência Municipal de Itacuruba-PE serão distribuídos entre grupos temáticos, definidos no artigo 4º deste regimento, que corresponderá a 04 (quatro) Grupos de Trabalhos específicos.

b) Os participantes escolherão o eixo temático do Grupo Temático do qual desejam participar.

c) Caso haja desequilíbrio na distribuição de participantes entre os Grupos Temáticos, a Comissão Municipal Organizadora poderá, a seu critério, realocar os participantes de forma a garantir a proporcionalidade e a efetividade dos debates

§1º Cada um dos Grupos de Temáticos deverá produzir um relatório com 04 (quatro) propostas de políticas municipais, relacionadas aos 03 (três) Eixos Temáticos do §1º do Art. 4º.

§2º Na etapa de apresentação e votação das propostas para encaminhar a Conferência Estadual, cada proposta deverá ser associada a apenas um grupo temático.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização

Art. 6º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, será realizada no dia 27 de junho de 2025, no Auditório da Secretaria de Educação, localizado na Av. Patriarca Anibal Alves Cantarelli, S/N, Centro, Itacuruba-PE, CEP: 56.430-000, que será etapa preparatória da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 7º. A conferência será composta pelas seguintes etapas:

I - Credenciamento;
II - Cerimônia de abertura;
III - Apresentação do Regimento Interno;
IV - Palestras;
V - Intervalo para almoço;
VI - Debates por temas (grupos temáticos);
VII - Plenária final para aprovação e consolidação das propostas;
VIII - Apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;
IX - Votação e homologação, em plenária, da delegação para a etapa Estadual;
X - Preencher as Fichas dos Delegados(as);
XI - Encerramento do evento.

Parágrafo único. A dinâmica dos grupos de trabalho se dará conforme estabelecido no Art. 4º deste regimento.

Art. 8º. A forma de credenciamento e de comprovação de vínculo com a entidade e segmento, bem como o direito de voz e votos são os definidos nas seções II e III deste capítulo.

Art. 9º. A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE será presidida pelo Secretário de Infraestrutura e Obras, no seu impedimento, pelo Secretário Executivo de Infraestrutura e Obras.

Art. 10. As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município e por patrocínio de entidades privadas.

SEÇÃO II
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 11. A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 12. As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.

SEÇÃO III
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 13. O quantitativo de delegados municipais que participarão da 7ª Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14º da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como o artigo nº 17 da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025.
Parágrafo único. Serão eleitos 3 (três) delegados(as) na Etapa Municipal para a Etapa Estadual e deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

Art. 14. A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes.
§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato do credenciamento, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º A entidade que representa cada segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

SEÇÃO IV
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 15. O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 16. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO I
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
2	1	0	0	0	0	3

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO II
Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE
I – Gestores(as), administradores(as) públicos e legislativos municipais:

Membro	Entidade
José Alexandre de Souza Neto	Secretário de Infraestrutura e Obras
Gutemberge Carvalho de França	Secretário Adjunto de Infraestrutura e Obras
Willyan Cesar Cavalcante Novaes	Vereador - Poder Legislativo

II- Movimentos Populares:

Membro	Entidade
Janaína da Silva Lima	Associação dos Agricultores Familiares do Angico 2

III – Trabalhadores, entidades sindicais:

Membro	Entidade
Flávia Maria Da Silva Lourenço	Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Itacuruba

IV – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:

Membro	Entidade
Kelly Cintra Gomes	IF Sertão PE, Campus Floresta

ANEXO III
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na 1º Conferência Municipal da Cidade de Itacuruba-PE, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itacuruba-PE, _____ de _____ de 2025.

_____
nome e cargo do dirigente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.

OLEGÁRIO JUNIOR CANTARELLI
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:7377FF92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

O município de Lagoa de Itaenga - PE, com sede à Rua 21 de abril, 01, Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.
Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **16 de junho de 2025** para o e-mail: **planejamentodecontratacoesli@gmail.com.**
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Lagoa de Itaenga - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT	V.TOTAL
1	Receituário Médico Controle Especial- Impresso em papel offset 56g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.	BLC	300		
2	Receituário Médico - Impresso em papel offset 56g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.	BLC	2.000		
3	Ficha de Observação e ou Emergência – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via.	BLC	700		
4	Prescrição Médica - Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via.	BLC	30		
5	Boletim Diário de Produção Ambulatorial – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via.	BLC	30		
6	Atestado Médico - Impresso em papel offset 56g - Tam. 15x21cm - Imp. 4x0 cor - Bloco 100x1 via.	BLC	50		
7	Sinais Vitais – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	20		
8	Evolução Clínica – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	20		
9	Cartão do Paciente – Impresso em papel offset 180g – Tam. 15x21 – Imp. 4x4 cor	UND	2000		
10	Termo de Notificação – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	10		
11	Auto de Apreensão e Inutilização – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	20		
12	Departamento de Fiscalização – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp. 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	10		
13	Solicitação de Procedimento Ambulatorial – Impresso em papel offset 75g – Tam. 21x29.7cm – Imp 4x0 cor – Bloco 100x1 via	BLC	10		

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na Secretaria de Saúde deste município de Lagoa de Itaenga/PE.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• Descrição do objeto, valor unitário e total;
• Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• Endereço e telefone de contato; data de emissão e validade; e assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua 21 de abril, n° 01, Centro, Lagoa de Itaenga – PE ou pelo e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 10 de junho de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamentos e Contratações

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:A5B837AC

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

O**MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **16 de junho de 2025** às 13h para o e-mail: **planejamentodecontratacoesli@gmail.com.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática pertencentes à Secretaria de Saúde e à Secretaria de Promoção Social e Direitos Humanos do Município de Lagoa de Itaenga - PE, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
Manutenção preventiva e corretiva de computadores Desktops CPU	**Mês**	**31**		
Manutenção preventiva e corretiva de notebook	**Mês**	**09**		
Manutenção preventiva e corretiva de impressoras lazer	**Mês**	**16**		
Manutenção preventiva e corretiva de Monitor	**Mês**	**31**		
Manutenção preventiva e corretiva de Estabilizado	**Mês**	**31**		
Manutenção preventiva e corretiva de impressoras multifuncionais	**Mês**	**13**		

LOCAIS E EQUIPAMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

GRUPO: MICROCOMPUTADOR / NOTEBOOK

Nº DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MODELO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR AMD FX 4300,QUAD-CORE MAMORIA 6GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR AMD FX 4300,QUAD-CORE MAMORIA 6GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR AMD FX 4300,QUAD-CORE MAMORIA 6GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 5° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 500GB	NOTEBOOK HP 246 G5	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 5° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 500GB	NOTEBOOK HP 246 G5	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I5 7° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, HD 500GB	NOTEBOOK ACER A515-51-51UX	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 6° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 500GB	NOTEBOOK ACER ES1-572-36XW	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR PENTIUM G630, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR AMD FX 4300,QUAD-CORE MAMORIA 6GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 2° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 6° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 1 TERA	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE PSF CAMBOA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 6° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 500GB	NOTEBOOK ACER	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 11° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, SSD 240GB	NOTEBOOK ASUS X1500E	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I5 8° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, HD 1 TERA	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 3° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, HD 1 TERA	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I5 8° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, HD 1 TERA	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 4° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 4° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 4° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 10° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CELERON J1800, MAMORIA 4GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDOM DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 4° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	MONTADO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDOM DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 11° GERAÇÃO, MAMORIA 4GB, SSD 240GB	NOTEBOOK ASUS X1500E	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDOM DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 4° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	NOTEBOOK LENOVO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDOM DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 4° GERAÇÃO, MAMORIA 8GB, SSD 480GB	NOTEBOOK LENOVO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDOM DO IDOSO

SEM TOMBAMENTO	PROCESSADOR CORE I3 2° GERAÇÃO, MAMORIA 2GB, HD 500GB	MONTADO	SECRETARIA DA MULHER

GRUPO: MONITORES

Nº DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MODELO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	POSITIVO	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	LG	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	LG	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	PHILIPS	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	PCTOP	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	SAMSUNG	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	PCTOP	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA DE SAÚDE PSF CAMBOA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VX PRO	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VX PRO	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VX PRO	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	LG	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	3GREEN	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VALIANTY	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VALIANTY	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	AOC	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VALIANTY	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VX PRO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	VX PRO	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	MONITOR	PCTOP	SECRETARIA DA MULHER

GRUPO: ESTABILIZADOR NOBREAK TRANSFORMADOR

Nº DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MODELO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	ENERGYLUX 300VA	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	DEFENSE MCM 300 VA	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	REGITECH 500VA	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	ENERGY 300VA	SECRETARIA DE SAÚDE PSF CAMBOA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA

SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	FORCELINE 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL BOLSA FAMILIA
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	FORCELINE 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	SMS 300VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO DO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	ESTABILIZADOR	PROTETOR 600VA	SECRETARIA DA MULHER

GRUPO: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Nº DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MODELO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3250 BULK	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3250 BULK	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3250 BULK	SECRETARIA DE SAÚDE POLICLINICA SÃO SEBASTIÃO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3110 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3250 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3210 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L1250 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	HP DESKJET ADVANTAGE 2135	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3250 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3150 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	CANON GX 4010	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	EPSON L3250 BULK	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO IDOSO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	CANON G3111	SECRETARIA DA MULHER

GRUPO: IMPRESSORA LASER

Nº DO TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MODELO	LOCAL DE INSTALAÇÃO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	XEROX PHASER 3330 DNI	SECRETARIA DE SAÚDE UBS VILA BOA ESPERANÇA
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE UBS NOEMIA ARAGÃO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE PSF MOINHO
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE PSF SAUDADE
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	HP LASERJET PRO MFP M125A	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER DCP - L5502DN	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	HP LASERJET PRO M1212NF	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL – 1602	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	XEROX PHASER 3330 DNI	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	HP LASERJET P1102W	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	BROTHER HL - 1202	SECRETARIA DE SAÚDE
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	HP LASERJET	SECRETARIA DE SAÚDE

		P1102W	
SEM TOMBAMENTO	IMPRESSORA	HP LASERJET P1102	SECRETARIA DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Manutenção preventiva – Deverá ser prestada mensalmente ou a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, tendo por finalidade a conservação dos equipamentos, ajustes das especificações, lubrificações e limpeza interna nos seguintes equipamentos:

a) Microcomputador;
b) Impressoras Laser;
c) Impressoras Multifuncional;
d) Monitores LCD;
e) Estabilizadores e Nobreak.

As manutenções preventivas nos microcomputadores englobam as seguintes atividades:

Efetuar a limpeza externa com aspirador;
Gabinete – desmontar e aspirar a fonte do gabinete;
Fonte – verificar se o ventilador está com folga. Se estiver, efetuar a troca;
Placas de encaixe – limpar contatos;
Drivers – passar o disco de limpeza nas cabeças;
Efetuar testes com software testador, a fim de verificar o teclado, os drivers e os componentes;
Vídeo – aspirar internamente e fazer a regulagem se necessário;
Fazer testes necessários, deixando o equipamento em perfeitas condições;
Efetuar a solicitação de peças para substituição, quando houver recomendação técnica.

As manutenções preventivas nas impressoras englobam as seguintes atividades:

Aspirar internamente;
Retirar a placa lógica para limpeza dos contatos;
Retirar roletes e fazer a limpeza;
Montar e regular a cabeça;
Remonta-las e efetuar a limpeza externa.

As manutenções preventivas nos scanners englobam as seguintes atividades:

Efetuar a limpeza interna e externa;
Efetuar testes.

Manutenção Corretiva – entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, componentes, ajustes e reparos necessários;

A manutenção corretiva deverá ser efetuada de forma a deixar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, efetuando ajustes, reparos e com solicitação de substituição de peças, conservando-os com suas características originais. Eventuais necessidades de componentes e peças de reposição, requeridos na atividade de manutenção dos equipamentos de informática, serão fornecidos pelo contratante.

A manutenção corretiva deverá ser realizada mediante chamadas telefônicas, para o diagnóstico e correção de falhas em quaisquer unidades dos equipamentos. A partir da chamada telefônica, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para prestar o atendimento na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, nos períodos compreendidos dentro dos horários de expediente.

Para as impressoras laser e multifuncional, a manutenção corretiva não inclui o fornecimento de peças ou componentes, cabendo-se a contratada o dever de identificar e corrigir o problema, e caso necessário a aquisição de peças de reposição, a contratante ficara encarregada de providenciar;
Para microcomputador e monitores, a manutenção corretiva inclui o fornecimento de mão-de-obra para diagnóstico e detecção de defeitos, excluindo-se totalmente o fornecimento de peças componentes.

Verificar a necessidade de troca de peças ou componentes, a futura contratada comunicará a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, a qual poderá autorizar a substituição ou providenciar a compra das peças, para que seja feita a manutenção corretiva.

A futura contratada poderá realizar visitas fora dos horários de expediente, quando autorizadas, assim como poderá transladar os equipamentos até a sua divisão de assistência técnica, desde que comprovada a necessidade.

Os equipamentos, peças, componentes ou acessórios que forem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, durante a vigência do contrato, e, após o vencimento de suas respectivas garantias, serão incorporados aqueles descritos neste Termo de Referência, ajustando-se a incorporação ao preço contratado, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga.

Os serviços técnicos de manutenção corretiva não incluem serviços extras concernentes ao recondicionamento, pintura, ou serviços de eletricidade externos dos equipamentos.

ORBIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Atestar a fatura e efetuar o pagamento;
Comunicar à Contratada as irregularidades havidas na execução dos serviços;
Permitir o acesso dos funcionários da Contratada, desde que devidamente identificado, às suas dependências passa consertar os equipamentos especificados na ordem de serviço.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada para a perfeita execução dos serviços;
Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus trabalhos;
Rejeitar os serviços realizados fora do estabelecimento e que estejam em desacordo com este Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência ou estabelecidas em lei,particularmente na nº 8.666/93, constituem, ainda, obrigações da Contratada:

a.1). Assumir as responsabilidades e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, emolumentos federais, estaduais ou municipais, seguro de acidente de trabalho, que indicam ou venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante;
a.2). Assumir a responsabilidade integral, solidária e ilimitada pela vinculação trabalhista, exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como, assumir plena responsabilidade pelos acidentes de trabalho que venham a sofrer seu pessoal;
a.3). Apresentar ao Contratante, quando da execução dos serviços, empregados devidamente credenciados através de crachás de identificação, bem como munidos da Ordem de Serviço;
a.4). Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Município de Lagoa de Itaenga, que resultem direta ou exclusivamente de atos ou omissões de seus propostos, executados os acidentes pessoais que venham a incorrer a terceiros nos locais da execução dos serviços;
a.5). Assegurar completo sigilo e inviolabilidade das informações que porventura estejam contidas nas estações de trabalho e notebooks em manutenção, reconhecendo serem de propriedade exclusiva do Contratante, sendo vedada sua cessão, locação e venda à terceiros;
a.6). Sob pena de rescisão contratual, a Contratada assume o compromisso de não subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, serviços objeto deste Termo de Referência.
a.7). Durante a vigência do contrato, a Contratada se responsabilizará por toda a manutenção preventiva e corretiva necessária a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterrupto, devendo abranger cobertura para todo e qualquer defeito apresentado.
a.8). O deslocamento de equipamentos para serviços em laboratório deverá ser previamente autorizado pelo Contratante, por meio do Servidor designado, e o seu transporte e responsabilidade sobre o patrimônio ficarão a cargo da Contratada;
a.9). Empregar, na execução dos serviços, pessoa preparado, legalizado, e quando em serviço, uniformizado, portando crachá de identificação;
a.10). Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência legal ou férias, de modo que não sejam prejudicados o andamento e a qualidade dos serviços;
a.11). Caberá à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus técnicos, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificadas nas dependências do Contratante;
a.12). Fornecer aos empregados equipamentos de segurança necessários a execução dos serviços;
a.13). Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade, objeto deste Termo de Referência;
a.14). Executar, por intermédio de seu papel especializado, ajustes e reparos de todos os equipamentos constantes neste Termo de Referência, para mantê-los em perfeitas condições de funcionamento e segurança.

Lagoa de Itaenga, 10 de junho de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:52F50232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2025 - SAÚDE

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.							
CNPJ: 41.381.952/0001-80							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MOD.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	APTAMIL PEPTI LATA 400G - É UMA FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS LACTANTES COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.	LATAS	DANONE	APTAMIL PEPTI LATA 400G	200	80,40	16.080,00
5	PREGOMIN PEPTI LATA 400G PREGOMIN PEPTI- É UM ALIMENTO SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICO À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA	LATAS	DANONE	PREGOMIN PEPTI LATA 400G	100	127,50	12.750,00

	DE SORO DE LEITE COM ADIÇÃO DE LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. INDICADO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES E CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM UMA TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. FAIXA ETÁRIA: DESDE O NASCIMENTO.						
15	NINHO ZERO LACTOSE LATA 400G NINHO ZERO LACTOSE- ZERO LACTOSE É UM COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO, RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINAS A, D, C E E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS.	LATAS	NESTLE	NINHO ZERO LACTOSE LATA 400G	150	23,00	3.450,00
17	NESTOGENO 2 LATA 800G NESTOGENO 2 – FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES. A BASE DE LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN	LATAS	NESTLE	NESTOGENO 2 LATA 800G	600	54,00	32.400,00
21	ISOSOURCE JUNIOR LATA 400G ISOSOURCE JUNIOR É UM ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, COM 1.0KCAL/ML. É INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO E QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL COMO DÉFICIT DE CRESCIMENTO E BAIXO PESO, DESNUTRIÇÃO E INTOLERÂNCIA A LACTOSE.	LATAS	NESTLE	ISOSOURCE JUNIOR LATA 400G	200	55,00	11.000,00
							75.680,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por

acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA**
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	ORGÃO GERENCIADOR
TESTEMUNHA	**ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
	CNPJ/MF Nº.41.381.952/0001-80
	ORGÃO PARTICIPANTE

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:49E0134E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2025 - SAÚDE

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.						
CNPJ: 46.116.412/0001-92.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
2	APTAMIL PREMIUM 2 LATA 400G APTAMIL PREMIUM 2- LEITE DESNATADO EM PO – PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES, COMPOSTO POR LACTOSE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO LEITE, OLEINA DE MILHO, SAIS MINERAIS, (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS C, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, B6, B1, B12, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINAOOLEOPEIXE, CULTURA DE LACTOBACILLUS E BIFUDUD, NÃO CONTÉM GLUTEM. LATA 400 G.	LATAS	APTAMIL 2 PREMIUM/DANONE	200	34,20	6.840,00
3	FORTINI LATA 400G FORTINI- NUTRIÇAO ORAL EM PO NUTRICIONAL COMPLETA – RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE. FORNECE ALTO APORTE DE NUTRIENTES EM PEQUENO VOLUME. ISENTA DE LACTOSE E GLUTEM . SABOR BAUNILHA E SEM SABOR. 100 % CASEINATO DE CÁLCIO, 84 MALTODESTRINA E 16 SACAROSE. LATA 400 G.	LATAS	FORTINI COMPLETE/DANONE	100	45,00	4.500,00
						11.340,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	Orgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***FLECHA PHARMA DISTRIBUIDORA LTDA.***
	CNPJ/MF Nº. 46.116.412/0001-92
	Orgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7973A7A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2025 - SAÚDE

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: UNIÃO MED LTDA - ME.							
47.259.102/0001-90.							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MOD.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
4	NEOCATE LATA 400G NEOCATE- FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO – ALIMENTAR DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETE, COM 100 % DOS AMINOÁCIDOS LIVRES, POLÍMEROS DE GLICOSE (100 % MALTODEXTRINA), 100% DE ÓLEOS VEGETAIS COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, ISENTA E PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, FRUTOSE, SACAROSE E GLUTEN. INDICADO PARA LACTANTES. LATA CONTENDO 400 G.	LATAS	SUPPORT	SUPPORT	150	186,26	27.939,00
7	NAN S.L. LATA 400G NAN S.L. É UMA FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES DE VIDA, INDICADA PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA, COMO INTOLERÂNCIA À LACTOSE. SUA FÓRMULA É FONTE DE NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA.MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE COCO, CASEÍNA ÁCIDA*, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS II, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, MIO–INOSITOL, NICOTINAMIDA, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE DL–A–TOCOFERILA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO–N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D–BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII**, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA***, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA5–MONOFOSFATO, ADENOSINA 5–MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5–MONOFOSFATO), L–CARNITINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO.	LATAS	NESTLE	NESTLE	250	57,12	14.280,00
8	NOVASOURCE SENIOR 1.2KCAL/ML É UMA FÓRMULA ENTERAL ESPECIALIZADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES. FÓRMULA HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA, FONTE DE CÁLCIO E FERRO E ALTO TEOR DE VIT C E D	LITROS	NESTLE	NESTLE	1000	43,27	43.270,00
9	NAN CONFOR 1 FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES LATA 400G NAN CONFOR 1- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES. FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTRIBUI NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO. CONTÉM UMA MISTURA DE PREBIÓTICOS 90% GOS E 10% FOS A UMA CONCENTRAÇÃO DE 4GR/L. RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATAS	NESTLE	NESTLE	150	35,02	5.253,00
10	NAN CONFOR 2 FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES LATA 800G NAN CONFOR 2- FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° (SEXTO) MÊS – PRODUTO LÁCTEO INFANTIL DE SEGUIMENTO, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS (90% GOS E 10% FOS). CONTRIBUI NO TRATAMENTO NUTRICIONAL DA CONSTIPAÇÃO. RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATAS	NESTLE	NESTLE	300	59,18	17.754,00
11	NESTOGENO 1 FORMULA INTANTIL PARA LACTENTES LATA 400G NESTOGENO 1FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES – PRODUTO LÁCTEO INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OLIGOELEMENTOS, MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTEÍCA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, B1, B6, D3, B2, K1, B12, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATAS	NESTLE	NESTLE	200	30,24	6.048,00
12	ENSURE- SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G ENSURE- SUPLEMENTO ALIMENTAR- PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E EQUILIBRADA COM ADIÇÃO DE FRUTOOLIGOSSACÁRIDIDES (FOS). CONTÉM 28 VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS, INCLUSIVE ANTIOXIDANTES, COMO AS VITAMINAS C E E, SELÊNIO, ZINCO E BETA-CAROTENO E ÁCIDOS GRAXOS MONO E POLI-INSATURADOS DE FORMA QUE AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS POSSAM SER ATENDIDAS.	LATAS	ABBOTT	ABBOTT	200	47,49	9.498,00
13	TROPHIC SOYA 1.2 KCAL/ML TETRA PAK 1LITRO TROPHIC SOYA – 1.2 KCAL/ML É UM ALIMENTO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOPROTEICO E NORMOCALÓRICO, COM 100% PROTEÍNA DE SOJA E BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA.	LITROS	PRODIET	PRODIET	1500	19,78	29.670,00

14	GLUCERNA SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G GLUCERNA- SUPLEMENTO ALIMENTAR PRODUTO EM PÓ PARA PREPARO DE BEBIDAS INDICADO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS, FORMULADO PARA ESTADO DE TOLERÂNCIA ANORMAL A GLICOSE, ESPECIALMENTE PARA PESSOAS COM DIABETES. COMPOSTO HIPERPROTEICO ADICIONADO DE FIBRAS FORMADO POR UM SISTEMA DE CARBOIDRATOS DE LENTA ABSORÇÃO. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.	LATAS	ABBOTT	ABBOTT	300	64,00	19.200,00
16	PEDIASURE LATA 400G PEDIASURE- SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL- NUTRIÇÃO COMPLETA BALANCEADA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 0 A 10 ANOS, CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇA DEBILITADAS. RICAS EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABORES MORANGO, CHOCOLATE E BAUNILHA.	LATAS	ABBOTT	ABBOTT	800	57,96	46.368,00
18	ENERGYZIP SENIOR LATA 370 G ENERGYZIP SENIOR SUPLEMENTO ALIMENTAR COM 25 VITAMINAS E MINERAIS E NUTRIENTES ANTIOXIDANTES QUE AUXILIAM NA IMUNIDADE. RICO EM VITAMINAS D, B6, 12, CÁLCIO, FIBRAS PREBIÓTICAS, COM 25% DE PROTEÍNAS E SEM SABOR, PARA SER ADICIONADO A RECEITAS DOCES OU SALGADAS.	LATAS	PRODIET	PRODIET	150	45,90	6.885,00
19	TROPHIC INFANT LATA 400G TROPHIC INFANT - PARA UMA INFÂNCIA MAIS FORTE, COM NUTRIÇÃO E SABOR! TROPHIC INFANT É UMA NUTRIÇÃO COMPLETA COM TUDO O QUE AS CRIANÇAS PRECISAM PARA FICAREM MAIS FORTES E BEM NUTRIDAS. EXCELENTE MIX DE PROTEÍNAS QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, PODENDO SER A ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA OU MISTURADO A DIVERSOS PREPAROS. A VERSÃO EM PÓ É VERSÁTIL E PERMITE DIFERENTES DILUIÇÕES DE 1,0 A 1,5 KCAL/ ML. CRIANÇAS COM RISCO NUTRICIONAL OU DESNUTRIDAS, HOSPITALIZADAS OU EM CUIDADO DOMICILIAR, QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ENTERAL PROLONGADA.	LATAS	PRODIET	PRODIET	250	60,00	15.000,00
20	NUTRIDRINK PROTEIN LATA 350G NUTRIDRINK PROTEIN - SUPLEMENTO NUTRICIONAL –FÓRMULA HIPERPROTEICA, PERMITE 2 DILUIÇÕES 1.0 KCAL/ML (NORMOCALÓRICA) E 1.5 KCAL/ML (HIPERCALÓRICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DE VÁRIOS PACIENTES. RICA EM VITAMINAS (C, D, B12) E MINERAIS (ZINCO) COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO. ACRESCIDO DE UM EXCLUSIVO MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE GLÚTEN E SACAROSE. INDICADO PARA A TERAPIA NUTRICIONAL DE PESSOAS EM CONDIÇÕES CLÍNICAS RELACIONADAS À DESNUTRIÇÃO OU RISCO NUTRICIONAL E PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. A APRESENTAÇÃO “SEM SABOR” É ISENTA DE SACAROSE E PODE SER ADICIONADA A PREPARAÇÕES SALGADAS OU DOCES. DENSIDADE CALÓRICA: 1.5 KCAL/ML.	LATAS	Nutridrink	Nutridrink	150	44,00	66.00,00
22	NUTREN SENIOR LATA 400G NUTREN SENIOR É INDICADO COMO SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA HOMENS E MULHERES ACIMA DOS 50 ANOS. NUTREN SENIOR POSSUI UMA FÓRMULA ESPECIAL QUE CONTÉM, ENTRE OUTROS NUTRIENTES IMPORTANTES, O ACT-3, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D.	LATAS	NESTLE	NESTLE	300	59,00	17.700,00
24	NAN SOJA LATA 800G NAN SOJA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. COM DHA E ARA. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATAS	NESTLE	NESTLE	100	97,45	9.745,00
							275.210,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

_____ TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	Orgão Gerenciador
_____ TESTEMUNHA	***UNIÃO MED LTDA - ME.***
	CNPJ/MF Nº. 47.259.102/0001-90
	Orgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8740E5AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 050/2025 - SAÚDE

Aos cinco dias do mês de junho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS DIVERSAS, DESTINADAS A CRIANÇAS E ADULTOS QUE DEPENDEM DE TAL ALIMENTAÇÃO ESPECÍFICA, ASSISTIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME.							
CNPJ: 39.509.826/0001-16							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MOD.**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
6	ISOSOURCE SOYA FIBER-SUPLEMENTO ALIMENTAR TETRA PAK 1 LITRO - ISOSOURCE SOYA FIBER-SUPLEMENTO ALIMENTAR - É UMA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 14% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). CARBOIDRATOS: 56% (100% MALTODEXTRINA). GORDURAS: 30% (47% TCM, 44% ÓLEO DE CANOLA, 5% MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, 4% LECITINA DE SOJA). FONTE DE	LITROS	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA FIBER	1000	24,98	24.980,00

	FIBRAS: 17GR/LITRO (55% FIBRA DE SOJA, 28% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLIZADA E 17% INULINA). OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA.						
23	ISOSOURCE SOYA-SUPLEMENTO ALIMENTAR TETRA PAK 1LITRO ISOSOURCE SOYA-SUPLEMENTO ALIMENTAR - É UMA FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM SEUS NUTRIENTES EM PERCENTUAIS NORMAIS E BAIXA OSMOLALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.2 KCAL/ML. PROTEÍNAS: 14% (100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA). CARBOIDRATOS: 56% (100% MALTODEXTRINA). GORDURAS: 30% (47% TCM, 44% ÓLEO DE CANOLA, 5% MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, 4% LECITINA DE SOJA). FONTE DE FIBRAS: 17GR/LITRO (55% FIBRA DE SOJA, 28% GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLIZADA E 17% INULINA). OSMOLALIDADE: 320MOSM/KG DE ÁGUA.	LITROS	NESTLÉ	ISOSOURCE SOYA	3000	22,59	67.770,00
							92.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA***
	CNPJ Nº. 07.165.0260001-39
	Orgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA - ME.***
	CNPJ/MF Nº. 39.509.826/0001-16
	Orgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5873B36D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2025

Portaria nº 217/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	**TIPO**
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	Original e Cópia
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
	Original e Cópia

XIV •Comprovante de residência;	
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII. Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I •**Data: 13/06/2025 - Horário 9:00 h às 11:00 h**

a) ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
STTEPHANNY ALVES DE ALBUQUERQUE GONZALEZ	097.030.624-58	298º	Concorrência mães ou tutores de crianças detentoras de doenças incapacitantes

b) FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
ELISÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	061.312.344-18	056°	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)

c) TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
GILSON SOLONO FERREIRA JÚNIOR	124.618.394-33	01°	Ampla Concorrência

d) TÉCNICO ADMINISTRATIVO

NOME	CPF	POSIÇÃO	CONCORRÊNCIA
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	702.476.474-03	01°	Ampla Concorrência
ENDRIO HENRIQUE LEITE DE LIMA	104.568.974-29	02°	Ampla Concorrência

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - **Para todos os cargos:**

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo.

§ 2º - **Para os cargos de Médico e Enfermeiro (PSF) :**

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Eletrocardiograma com laudo, para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos;
V - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
VI - Exame Psiquiátrico com laudo;
VII - HCV; HBsAg e AntiHBsAg

§ 3º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 4º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 5º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 6º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **17/06/2025,** ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação.

§ 7º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 10 de junho de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO EFETIVO

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:
( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato
ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:9A01AFD5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA SEMAPU Nº 10 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de OLINDA, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 13 da Lei Municipal Nº 6048 de 30 de maio de 2018 e na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLINDA-CDM,
Considerando que o Ministério das Cidades por meio de sua Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades,
Considerando que o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, na qualidade de Presidente do CDM, convocou a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda através da Portaria SEMAPU Nº 9 de 06 de junho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda- Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, convocada por meio da Portaria SEMAPU nº 9, de 06 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela PORTARIA SEDUH Nº 15 DE 1º DE ABRIL DE 2025.
Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelas entidades eleitas na 2ª Reunião Ordinária do CDM de 2025 e representantes indicados por estas, em conformidade com a representatividade de segmentos e proporcionalidade exigidos no Art. 14 da Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, conforme o descrito no Anexo Único desta Portaria.
Art. 3º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:
I – elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:
a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.
II – planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;
III – mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;
V – coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;
VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Olinda, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades
VII – elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
VIII – preencher o formulário da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IX – efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e
X – dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.
Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.
Art. 4º A Comissão Organizadora se reunirá por convocação do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, com antecedência mínima de três dias da data da reunião, ou por requisição da maioria simples dos seus membros, cumprindo-se o mesmo prazo para chamamento.
Parágrafo único- As reuniões ocorrerão na sede da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, exceto por indisponibilidade do espaço, nesse último caso devendo ser designado outro local pela poder público municipal.
Art. 5º Poderão participar das reuniões da Comissão Organizadora, na qualidade de convidados, sem direito a voto, apenas à voz, qualquer integrante do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM ou representantes dos segmentos da sociedade civil que sejam: a) movimentos populares; b) trabalhadores ou suas entidades sindicais; c) empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; d) entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais e; e) organizações não-governamentais, devendo apresentar documento que comprove sua vinculação a esses segmentos.
Parágrafo único- A equipe municipal responsável pela condução das reuniões deverá registrar a presença desses participantes em listas de presença.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM.

ANEXO ÚNICO
Composição da Comissão Organizadora

1. Poder Público (42,3%)/05 membros	
1. 1. Gestores, administradores públicos e legislativos, com 5 (cinco) membros titulares e 5(cinco) suplentes, em conformidade como inciso I do Art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175/2024fevereiro de 2024.	
ENTIDADE	REPRESENTANTE
Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano- PMO	Titular: Millena Lacerda Chaves Ferraz
	Suplente: Ana Cláudia Fonseca
Secretaria de Obras- PMO	Titular: Pedro Diogo Rodrigues Marques Guerra
	Suplente: Albérico de Albuquerque Pedrosa
Secretaria de Mobilidade Urbana- PMO	Titular: Gina Gomes Viegas Silva
	Suplente: Eduardo Henrique de Oliveira Ramos
Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SEDUH (Governo Estadual)	Titular: Dmetryus Targino Marques de Souza
	Suplente: Roberto Sarmento da Silveira Júnior
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN /PE(Governo Federal)	Titular: Marília Lopes Bezerra Cireno
	Suplente: Amariles Araújo da Silva Andrade
2) Sociedade Civil(57,7%)/07 membros	
2.1.Movimentos Populares(26,7%), com 3 (três) membros titulares e 3 membros) suplentes, em conformidade como inciso II do Art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.	
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**
Movimento Fragoso Resiste	Titular: Chris Evelyn da Silva Andrade
	Suplente: João Nascimento Souza
UNACOMO	Titular: Jean Pierre de Lima Moraes
	Suplente: André Luiz da Silva
Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco	Titular: Geziel Bezerra da Silva
	Suplente: José Cordeiro Trigueiro
2.2. Trabalhadores por suas entidades sindicais (9,9%) com 1 (um) membro titular e 1(um) membro suplente, em conformidade como inciso III do Art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024	
ENTIDADE	**REPRESENTANTE**
SINPMOL	Titular: Luciene de Souza Silva
	Suplente: José Ronaldo Cândido
2.3. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano (9,9%) com 1 (um) membro titular e 1(um) membro suplente, em conformidade como inciso IV do Art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.	
ADEMI/PE	Titular: Elka Vanessa Gonçalves Porciúncula
	Suplente: Caio Muniz de Araújo
2.4. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais (7%) com 01 (um) membro titular e 01(um) membro suplente, em conformidade como inciso IV do Art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.	
Instituto dos Arquitetos do Brasil- IAB/PE	Titular: Vânia Avelar de Albuquerque
	Suplente: Natan Gabriel Nigro
2.5. Organizações não governamentais com atuação na área de desenvolvimento urbano (4,2%) com 01 (um) membro titular e 01(um) membro suplente, em conformidade como inciso VI do Art. 14 da Portaria Federal MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024.	
SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Titular: Lucas Rodrigues Cavalcanti Van der Ploeg
	Suplente: Samuel Herculano Inácio

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:7125FA86

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA Nº011/2025

PORTARIA SEMAPU Nº 011/2025

Estabelece o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo pelo Art. 13 da Lei Municipal Nº 6048 de 30 de maio de 2018 e na qualidade de PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE OLINDA-CDM,
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, convocada por meio Portaria SEMAPU nº 9, de 05 de junho de 2025, contendo a definição de todos os atos necessários para a realização da referida Conferência, na forma do Anexo I a esta Portaria.
Art. 2º Este Regimento Interno atende ao determinado no Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco aprovado pela Portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025, devendo ser apreciado e aprovado na Cerimônia de Abertura da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA
CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda:

•
sensibilizar e mobilizar a sociedade olindense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

•
propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade olindense, considerando as diferenças de sexo, gênero, idade, raça, etnia e as pessoas com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

•
promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade olindense sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano considerando a inserção de Olinda no contexto metropolitano do Recife; e

•
avançar na construção e consolidação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

•
Indicar prioridades de atuação para a municipalidade objetivando a construção da política de desenvolvimento urbano de Olinda em consonância com os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU;

•
Indicar prioridades de atuação para o Estado de Pernambuco objetivando a construção da política de desenvolvimento urbano integrado em consonância com os objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU;

•
Discutir o Texto Base proposto para a 6ª Conferência Nacional das Cidades-6ª CNC, propondo incorporações, supressões e/ou alterações para os objetivos e diretrizes definidos para a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano- PNDU;

•
Aprovar as propostas prioritárias visando a construção participativa da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano-PNDU para posterior encaminhamento para a Etapa Estadual;

•
Escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, nas condições estipuladas no Art. 17 do seu Regimento Interno aprovado pela Portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.

SEÇÃO II
Do Temário
Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.
§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade de Olinda devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto Base, como ainda os temas propostos pelo Texto Base Estadual, adequando-os à sua realidade e cultura local.
Art. 4º Os debates no âmbito nacional deverão resultar em propostas sistematizadas para os 3(três) eixos temáticos previstos no Texto Base, correspondentes as políticas e diretrizes específicas da PNDU, subdivididos em 8(oito) temas, assim distribuídos:

•
EIXO 1- Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas, composto pelos seguintes temas:

a) As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;
b) A Política de Saneamento Básico da PNDU;
c) A Política de Mobilidade Urbana da PNDU;

•
EIXO 2- Gestão estratégica e financiamento, composto pelos seguintes temas:

a) Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de desenvolvimento Urbano (SNDU);
b) Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;
c) Controle social e gestão democrática das cidades;

•
EIXO 3- Grandes temas transversais, composto pelos seguintes temas:

a) Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;
b) Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares.
Art. 5º Os debates no âmbito estadual contemplarão, no que couber, o temário previsto no Texto Base da Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, correlacionando-o com os temas municipais com a finalidade de indicar prioridades para o Governo Estadual que promovam, dentre outros objetivos, a integração de Olinda ao desenvolvimento urbano metropolitano e do Estado de Pernambuco.
Art. 6º Os debates no âmbito municipal serão realizados em função da avaliação da política municipal de desenvolvimento urbano definida no Plano Diretor de Olinda, como da discussão de outras questões correlatas, apresentando-se propostas para sua consolidação e adequação à PNDU, e serão realizados considerando oito temas:

•
Tema 1: Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária;

•
Tema 2: Meio Ambiente e Saneamento;

•

Tema 3: Mobilidade Urbana e Acessibilidade;

•
Tema 4: Controle Social e Gestão Democrática;

•
Tema 5: Planejamento Urbano, Plano Diretor, legislações urbanísticas e Gestão Metropolitana;

•
Tema 6: Instrumentos fiscais, jurídicos e financeiros do PDO e Desenvolvimento Econômico;

•
Tema 7: Segurança Urbana e Transformação digital;

•
Tema 8: Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 7º Os temas a serem debatidos nos grupos de discussão, nas suas três esferas governamentais, foram agrupados segundo suas correlações, visando facilitar a avaliação dos desafios existentes e a proposição de soluções, conforme o descrito no Anexo IV deste Regimento.
Parágrafo Único A metodologia de trabalho será detalhada no início das atividades de cada grupo de debate de modo a otimizar o tempo disponível, padronizar a apresentação de propostas e facilitar a sistematização dos resultados.
Art. 8º Na 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda será produzido um relatório final, a ser encaminhado à Comissão Organizadora da etapa estadual, que promoverá sua publicação e divulgação.
Art. 9º A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização
Art. 10 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda, Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, será realizada no período de 26 a 27 de junho de 2025, na unidade da UNINASSAU do Shopping Patteo Olinda, situado à Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº 225, Casa Caiada, Olinda-PE.
Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade de Olinda terá tempo necessário para debater o temário com carga horária prevista de 8 horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura e credenciamento, correspondente a 5 horas, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.
Art. 11 A Conferência Municipal, a se desenvolver de acordo com o previsto no Art. 9°, atenderá à seguinte programação:

•
1º Dia da Conferência com 5 horas de duração, turno único (tarde), contemplando as seguintes atividades:

a) Credenciamento das 13:00 h às 14:00 h (1 hora);
b) Evento de Abertura das 14:00 h às 18:00 h (4 horas) contemplando: abertura oficial da Conferência com falas das autoridades e convidados que comporão a Mesa, palestras sobre os temas a serem debatidos, leitura e aprovação do Regimento Interno, apresentação de informações sobre o segundo dia do evento e outras pertinentes, além de intervalo.

•
Segundo dia da Conferência, em 2 turnos, manhã das 8:30 h às 12:30 h e tarde das 14:00 h às 18:00 h, totalizando 8 horas de duração do evento, excluindo o intervalo de almoço (das 12:30 às 14:00 h):

a) 1º turno(das 8:30 às 12:30 h) contemplando palestras com a apresentação dos temas a serem trabalhados em cada grupo de debate, considerando os temários nacional, estadual e municipal e debates nos grupos de trabalho com elaboração de propostas e sistematização dos resultados para encaminhamento à Plenária, além do intervalo;
d)2º turno(14:00 h às 18:00 h), contemplando a votação e validação das propostas em Plenária, eleição de delegados e delegadas e encerramento da Conferência, além do intervalo.
Parágrafo único. A programação detalhada será divulgada previamente, antes do primeiro dia da Conferência, no site da PMO e plataforma REDUS, dentre outros canais de comunicação, contendo todas as informações pertinentes.
Art. 12 O temário da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda será discutido em 04 grupos, organizados conforme distribuição detalhada no Anexo IV deste Regimento.
Art. 13 A mediação de cada grupo será realizada por um representante da Comissão Organizadora, a quem caberá a coordenação dos debates, a validação dos resultados e a relatoria, podendo, ainda, contar com um facilitador convidado por esta Comissão ou pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, que tenha conhecimento dos temas abordados, a fim de estimular os debates e otimizar o andamento dos trabalhos.
Parágrafo Único Cada grupo contará, ainda, com um secretário responsável pelo registro das propostas e um relator pela apresentação destas na Plenária, eleitos pelos próprios integrantes.
Art. 14 A presidência da Conferência será exercida pela Prefeita da Cidade de Olinda e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.
Art. 15 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda será custeada pela Prefeitura do Município de Olinda.
SEÇÃO II
Da organização da Conferência Municipal
Art. 16 Para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda foi instituída uma Comissão Organizadora por meio da Portaria SEMAPU Nº 10 de 05 de junho de 2025, conforme composição descrita no Anexo III, com a participação de diversos segmentos em conformidade com o estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 17 A Comissão Organizadora é formada por entidades que compõem o Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM de Olinda, correlato aos Conselhos Municipais das Cidades preconizados pelo Conselho Nacional das Cidades-CONCIDADES, que se encontra ativo e possui a representatividade exigida no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, escolhidas mediante eleição realizada na 2ª Reunião Ordinária do CDM de 2025 para se adequar aos critérios de proporcionalidade.

Art. 18 A Comissão Preparatória é composta por 12(doze) membros, dos quais 5(cinco) são do Poder Público e 7(sete) são da sociedade civil, correspondendo, respectivamente, a 42,3% e 57,7% do total dos seus integrantes, de acordo com a seguinte representação:

•
Poder público municipal:

•
01 representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

•
01 representante da Secretaria de Obras (pasta de habitação);

•
01 representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;

•
Poder Público Estadual:

•
01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco;

•
Poder Público Federal:

•
01 representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional -IPHAN /PE;

•
Movimentos populares:

•
01 representante do Movimento Fragoso Resiste;

•
01 representante da UNACOMO;

•
01 representante da Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco;

•
Trabalhadores:

•
01 representante do Sindicato dos Professores de Olinda-SINPMOL;

•
Empresários:

•
01 representante da ADEMI-PE;

•
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais:

•
01 representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil-IAB/PE;

•
Organizações Não Governamentais(ONG):

•
01 representante do Serviço de Promoção Social.

§ 1º Cada entidade indicará um titular e seu respectivo suplente para compor a Comissão Organizadora.
§ 2º As competências da Comissão Organizadora seguem o estabelecido pelo Ministério das Cidades e estão discriminadas na Portaria SEMAPU Nº 10 de 05 de junho de 2025.
Art. 19 A instituição da Comissão Organizadora ficou a cargo do Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM, responsável pela Coordenação Executiva da Conferência Municipal e por todos os atos normativos necessários.
Art.20 Para auxiliar a Comissão Organizadora na preparação da Conferência Municipal, foi instituída uma Coordenação Executiva, composta por servidores municipais da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, com as seguintes competências:

•

executar todos os preparativos necessários à realização do evento, em especial a infraestrutura e logística, podendo contar o apoio da Comissão Organizadora, contratando serviços de terceiros e solicitando apoio às demais secretarias municipais, quando necessário;

•
mobilizar com a participação da Comissão Organizadora, a sociedade civil em seus diversos segmentos para participar da Conferência Municipal;

•
mobilizar, com participação da Comissão Organizadora, as instituições do Poder Público Municipal, Estadual, Federal e Poder Legislativo para participar da Conferência Municipal;

•
elaborar minutas de documentos e dos atos normativos necessários para a realização do Evento, submetendo-os à apreciação da Comissão Preparatória;

•
fornecer informações municipais e documentos que sejam requisitadas pela Comissão Preparatória;

•
providenciar os preparativos necessários para as reuniões da Comissão Preparatória;

•
dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 21 A convocação da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Olinda foi realizada pelo Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM através da Portaria SEMAPU Nº 9 de 5 de junho de 2025, publicada em Diário Oficial.

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 22 A 6ª Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º O credenciamento poderá ser feito previamente à realização da Conferência, no site oficial da Prefeitura de Olinda durante o período de 11 a 18 de junho de 2025 por meio do link: https://online.olinda.pe.gov.br/site/conferenciamunicipalolinda ou de forma presencial, no primeiro dia da Conferência, 26 de junho de 2025, no horário programado, apresentado documento de identificação com foto.
Art. 23 Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 1º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, o participante, além de documento de identificação com foto, deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo V deste Regimento Interno; ou
IV – ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado;
§ 2º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 3º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
§ 4º Independente da forma de credenciamento ou categoria do participante, as pessoas deverão comparecer munidas de seus documentos de identidade para credenciamento e/ou ingresso na Conferência Municipal.
§ 5º Serão disponibilizados materiais específicos e demais adequações de acessibilidade aos participantes que informem suas necessidades especiais mediante solicitação a ser feita durante o cadastramento prévio previsto no parágrafo primeiro do Art. 22.
Art. 24 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:
I - delegadas e delegados;
II - observadoras e observadores;
III - convidadas e convidados.
§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 25 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será de 10(dez) delegados, conforme o estabelecido no Art. 17 do Regimento Interno da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Pernambuco, instituído pela Portaria SEDUH Nº 15 de 1º de abril de 2025.
Parágrafo Único As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 26 As delegadas e os delegados a serem eleitos na Conferência Municipal serão distribuídos conforme representatividade e proporcionalidade exigida no Art. 15 da Portaria MCID nº175 de 2024, e quantitativo indicado no Art. 17 do Regimento Estadual, totalizando 10 vagas, distribuídas da seguinte forma:

•
Poder Público Municipal (42,3%): 4 representantes;

•
Movimentos populares (26,7%): 2 representantes;

•
Trabalhadores(9,9%): 1 representante;

•
Empresários (9,9%): 1 representante;

•
Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisas e conselhos profissionais (7%): 1 representante;

•
Organizações Não Governamentais (4,2%): 1 representante.

Art. 27 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
§ 2º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 3º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 4º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 28 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará a não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais
Art. 29 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

ANEXO II
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

Poder Público Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONG	Total
4	2	1	1	1	1	10

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades

ANEXO III
Composição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTE
Poder público municipal	Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Titular: Millena Lacerda Chaves Ferraz
		Suplente: Ana Cláudia Fonseca
	Secretaria de Obras	Titular: Pedro Diogo Rodrigues Marques Guerra
		Suplente: Albérico de Albuquerque Pedrosa
	Secretaria de Mobilidade Urbana	Titular: Gina Gomes Viegas Silva
		Suplente: Eduardo Henrique de Oliveira Ramos
Poder público estadual	Secretaria de Desenvolvimento Urbano- SEDUH (Habitação)	Titular: Dmetryus Targino Marques de Souza
		Suplente: Roberto Sarmento da Silveira Júnior
Poder público federal	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN /PE	Titular: Marília Lopes Bezerra Cireno
		Suplente: Amariles Araújo da Silva Andrade
Movimentos populares	Movimento Fragoso Resiste	Titular: Chris Evelyn da Silva Andrade
		Suplente: João Nascimento Souza
	UNACOMO	Titular: Jean Pierre de Lima Moraes
		Suplente: André Luiz da Silva
	Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco	Titular: Geziel Bezerra da Silva
		Suplente: José Cordeiro Trigueiro
Trabalhadores	SINPMOL	Titular: Luciene de Souza Silva
		Suplente: José Ronaldo Cândido
Empresários	ADEMI/PE	Titular: Elka Vanessa Gonçalves Porciúncula
		Suplente: Caio Muniz de Araújo
Entidades profissionais, acadêmica e de pesquisa e Conselhos profissionais	IAB/PE	Titular: Vânia Avelar de Albuquerque
		Suplente: Natan Gabriel Nigro
ONG	Serviço de Promoção Social	Titular: Lucas Rodrigues Cavalcanti Van der Ploeg
		Suplente: Samuel Herculano Inácio

ANEXO IV
GRUPOS DE DISCUSSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE TEMAS

GRUPO DE DISCUSSÃO 1		
Temas municipais	**Temas correlatos estaduais**	**Eixo /Temas correlatos nacionais**

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	Tema: Morar Bem Pernambuco: Novas habitações, assessoria técnica para melhoria habitacional e regularização fundiária Tema: Articulação de políticas urbanas em territórios periféricos	EIXO 1:Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas Tema: As políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU
CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA	Tema: Controle social e gestão democrática	**EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento** Tema : Controle social e gestão democrática das cidades
GRUPO DE DISCUSSÃO 2		
Temas municipais	**Temas correlatos estaduais**	**Eixo /Temas correlatos nacionais**
MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE	Tema: Desenvolvimento urbano sustentável: segurança, mobilidade urbana e integração metropolitana Tema: Articulação de políticas urbanas em territórios periféricos	EIXO 1:Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas Tema: A Política de Mobilidade Urbana da PNDU
SEGURANÇA URBANA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	Tema: Juntos pela segurança e cidades inclusivas Tema: Transformação digital e territórios Tema: Políticas de acesso à internet e à informação, monitoramento de políticas públicas	EIXO 3: Grandes temas transversais Tema: Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares
GRUPO DE DISCUSSÃO 3		
Temas municipais	**Temas correlatos estaduais**	**Eixo /Temas correlatos nacionais**
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	Tema: Articulação de políticas urbanas em territórios periféricos Tema: Direito à água e saneamento básico Tema: Plantar juntos: Infraestruturas verdes, soluções baseadas na natureza Tema: Clima, Sustentabilidade socioambiental e emergências climáticas	**EIXO 1:Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas** Tema: Política de Saneamento Básico da PNDU. **EIXO 3: Grandes temas transversais** Tema: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	Tema: Patrimônio Cultural	
GRUPO DE DISCUSSÃO 4		
Temas municipais	**Temas correlatos estaduais**	**Eixo /Temas correlatos nacionais**
PLANEJAMENTO URBANO, PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÕES URBANÍSTICAS E GESTÃO METROPOLITANA	Tema: Acompanhamento dos planos diretores Tema: Sistema Estadual de Desenvolvimento urbano Tema: Articulação para financiamento do desenvolvimento urbano sustentável cidades da Região Metropolitana	**EIXO 2: Gestão estratégica e financiamento** Tema: Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de desenvolvimento Urbano (SNDU) Tema: Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local
INSTRUMENTOS FISCAIS, JURÍDICOS E FINANCEIROS DO PDO E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Tema: Instrumentos urbanísticos e impostos sobre o uso do solo e do território	

ANEXO V
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____, pertencente ao segmento _____ _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração
[nome do município], _____ de _____ de 2025

_____
[nome do dirigente]
[cargo do dirigente]

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:6C8DE29B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município, considerando:
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos da 1ª **Conferência Municipal da Cidade**, etapa preparatória para a **6ª Conferência Nacional e a 7ª Conferência Estadual das Cidades**;
CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades;
CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria MCID nº 175, de 29/02/2024, bem como no Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado por meio da Portaria SEDUH nº 15, de 01/04/2025
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 047/2025, dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista, (Anexo I do presente Decreto), elaborado pela Comissão Organizadora, como instrumento normativo para a condução dos trabalhos da conferência.
Art. 2º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista será analisado e aprovado na abertura da Conferência e estabelece as regras para:
I - A organização e funcionamento da conferência;
II - A composição dos grupos de trabalho e salas temáticas;
III - A sistematização e apresentação das propostas;
IV - A eleição dos delegados para a etapa nacional;
V - Os critérios de participação e votação das propostas.

Art. 3º - A Comissão Organizadora fica responsável pela ampla divulgação do Regimento Interno e pela garantia do cumprimento das diretrizes estabelecidas.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 06 de junho de 2025.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

ANEXOS:

ANEXO I – REGIMENTO INTERNO

ANEXO II – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DOS DELEGADOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

Estabelece o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista/PE.

CAPÍTULO I
Disposições Gerais
SEÇÃO I
Dos Objetivos
Art. 1º - São objetivos da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista:
I - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Santa Maria da Boa Vista;
II - Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;
III - Promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano; e
IV - Garantir a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano;
V - Avançar na construção e consolidação da Política Municipal e Nacional de Desenvolvimento Urbano;
Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal terá as seguintes finalidades:
I – Indicar prioridades de atuação para a municipalidade;
II - Avançar nos discursões sobre a construção da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;
II - Eleger as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades;
III - Deliberar sobre as diretrizes de políticas de desenvolvimento urbano e regional;
IV - Aprovar as propostas que serão encaminhadas para a Etapa Estadual da conferência das Cidades;

SEÇÃO II
Do Temário
Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
§ 1º - Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 2º - A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.
Art. 4º - As discussões na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista-PE se darão nos seguintes grupos temáticos:

I - Habitação e Regularização Fundiária.
II - Saneamento Básico.
III - Espaços públicos inclusivos.
IV - Desenvolvimento Econômico e Turismo

§ 1º As propostas elaboradas para as temáticas, devem considerar soluções que contemplem os seguintes Eixos:

I - Eixo 1 - Articulação entre os principais setores urbanos e com o planejamento das políticas públicas.

II - Eixo 2 - Gestão estratégica e financiamento.

III - Eixo 3 - Grandes temas transversais.

§ 2º - Cada grupo temático de discussão contará com pelo menos um facilitador, que fará breve exposição do tema e orientará quanto à metodologia aplicada.

§ 3º - Cada grupo temático contará com, no mínimo, um secretário e um relator, eleitos pelos próprios integrantes. O secretário será responsável por registrar as propostas, enquanto o relator ficará encarregado de apresentá-las à plenária.

§ 4º - Os grupos temáticos abordarão assuntos específicos, conforme estabelecido neste regimento e em alinhamento com o temário central definido pelos regimentos Estadual e Nacional. Caberá a eles discutir os avanços, desafios, dificuldades, oportunidades e propostas para cada tema.

§ 5º- Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 5º - A metodologia para a abordagem dos temas nos Grupos Temáticos seguirá as seguintes etapas:

a) Os participantes da 1ª Conferência Municipal de Santa Maria da Boa Vista serão distribuídos entre grupos temáticos, definidos no artigo 4º deste regimento, que corresponderá a 04 (quatro) Grupos de Trabalhos específicos;

b) Os participantes escolherão o eixo temático do Grupo Temático do qual desejam participar;

c) Caso haja desequilíbrio na distribuição de participantes entre os Grupos de Temáticos, a Comissão Municipal Organizadora poderá, a seu critério, realocar os participantes de forma a garantir a proporcionalidade e a efetividade dos debates.

§ 1º - Cada um dos Grupos de Temáticos deverá produzir um relatório com 04 (quatro) propostas de políticas municipais, relacionadas aos 03 (três) Eixos Temáticos do §b1º do Art. 4º;

§ 2º - Na etapa de apresentação e votação das propostas para encaminhar a Conferência Estadual, cada proposta deverá ser associada a apenas um grupo temático.

CAPÍTULO II
DA ETAPA MUNICIPAL
SEÇÃO I
Da Realização
Art. 6° - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista, ocorrerá no dia 12 de junho de 2025, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista, será composta de painéis, grupos de debate e plenária, terá 8 horas de duração, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

§ 1º- A conferência será composta pelas seguintes etapas:

I - Credenciamento;
II - Cerimônia de abertura;
III - Apresentação do Regimento Interno;
IV - Palestras;
V - Intervalo para almoço;
VI - Debates por temas (grupos temáticos);
VII - Plenária final para aprovação e consolidação das propostas;
VIII - Apresentação e votação, em plenária, das propostas elaboradas nos respectivos grupos temáticos;
IX - Votação e homologação, em plenária, da delegação para a etapa Estadual;
X - Preencher as Fichas dos Delegados(as);
XI - Encerramento do evento.

§ 2º - A dinâmica dos grupos de trabalho se dará conforme estabelecido no Art. 4º deste regimento;

§ 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8h, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates e será presidida pelo Sr. Macilon Nunes de Aquino – Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Projetos Estruturais e presidente da Comissão Organizadora e na ausência ou impedimento, por representante indicado pela Comissão Organizadora.

SEÇÃO II
Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal
Art. 7º - Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme Anexo II, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
Art. 8º - Compete à Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:
a) A participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;
b) A eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II - Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

IX - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

§ único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III
Da Convocatória da Conferência Municipal
Art. 9º- Conforme Decreto nº 047/2025 "Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e dá outras providências"

SEÇÃO IV
Dos Participantes da Conferência Municipal
Art. 10 - A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.
§ 1º - Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.
§ 2º - Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:
I – Ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;
II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;
III – declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Regimento Interno; ou
IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.
§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.
§ 4º - O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.
Art. 11 - As pessoas participantes da Conferência Estadual se distribuirão em três categorias:
I - Delegadas e delegados;
II - Observadoras e observadores;
III - Convidadas e convidados.
§ 1º - As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;
§ 2º - As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.
§ 3º - Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

SEÇÃO V
Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual
Art. 12 - O quantitativo de delegados municipais que participarão da 7ª Conferência Estadual das Cidades, bem como, o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 14º da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, bem como o artigo nº 17 da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025.

§ único - As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.
Art. 13 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.
§ 1º - O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.
§ 2º - O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.
§ 3º - Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.
§ 4º - A entidade que representa cada segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

SEÇÃO VI
Do Relatório Final da Conferência Municipal
Art. 14 - O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.
§ 1º - O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.
§ 2º - O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.
§ 3º - A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III
Disposições finais

Art. 15 - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Maria da Boa Vista ocorrerão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 16 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.
Santa Maria da Boa Vista, 10 de junho de 2025.

MACILON NUNES DE AQUINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos
Presidente da Conferência

ANEXO II
Composição da Comissão Organizador da 1ª Conferência Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE
I – Gestores(as), administradores(as), públicos e legislativo municipais:

MEMBROS	ENTIDADE
Francisco Macilon Nunes de Aquino	Secretário de Infraestrutura
Layane Pereira Reis	Secretaria de Infraestrutura
Mizael Pereira da Silva	Secretaria de Infraestrutura
Jorgeval Marques Miranda	Secretaria de Infraestrutura
Anderson Harlem Alves Gonçalves	Legislativo municipal

II – Movimentos Populares

MEMBROS	ENTIDADE
Luciano Barbosa	Associação dos Sem Teto

III – Trabalhadores, entidades sindicais

MEMBROS	ENTIDADE
Iandra Leite Guimarães	Sindicato Familiar do Submédio São Francisco

IV – Entidades profissionais, acadêmica e de pesquisa e conselhos profissionais

MEMBROS	ENTIDADE
	IF Sertão, Campus Santa Maria B. Vista

ANEXO III
Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

PP Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
02	01	01	0	0	0	**04**

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades
**** De acordo com o artigo nº 17 da Portaria SEDUH Nº 15, de 1º de abril de 2025, o número máximo de delegados eleitos será no máximo de 20 delegados, sendo respeitada a proporcionalidade estabelecida.***

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____, CPF _____, dirigente/responsável/servidor da entidade _____ _____, pertencente ao segmento _____ _____ da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento na Conferência Municipal da Cidade, que o(a) sr(a). _____, CPF _____, é filiado/associado/vinculado a esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Santa Maria da Boa Vista, 10 de junho de 2025

_____
Nome do dirigente

_____
Cargo do dirigente

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:918BB47A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1282	AILTON JOSÉ DA SILVA	85,00	85,00	APROVADO(A)	25º	29/11/1999

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - MATEMÁTICA						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1293	ANDRÉ LUIZ PEREIRA CARBALLIDO	64,00	64,00	REPROVADO(A). NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO.	46º	08/01/1983

São Caetano/PE, em 10 de junho de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:E81F7043

LICITAÇÃO
2º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE.

O Fundo Municipal de Saúde de São Caetano, através de seu Pregoeiro, e em obediência ao art. 90, § 2º, da Lei 14.133/21, **CONVOCA** todas as licitantes remanescentes para manifestarem interesse em negociar os itens abaixo especificados, bem como apresentar a proposta reajustada, junto com a mesma documentação de habilitação constante no Edital. As ofertas serão examinadas considerando os valores constantes na planilha abaixo, com obediência à ordem de classificação.

Lote	**Classificação**	**ITEM/EMPRESA**	**Valor Unit**
1		**CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG**	R$ 0,31
1	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
1	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
1	4	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
1	5	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
1	6	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
4		**ESPIRONOLACTONA 50 MG**	R$ 0,27
4	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
4	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
4	4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
4	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
4	6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
7		**HEPARINA 5000 UI/ML, AMPOLA COM 0,25ML**	R$ 4,68
7	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
7	3	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
7	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
7	5	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
7	6	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
10		**METILDOPA 500MG**	R$ 0,81
10	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
10	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
10	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
14		**NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO**	R$ 6,96
14	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
14	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
14	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
31		**ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 20ML**	R$ 5,94
31	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
31	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
33		**ACICLOVIR CREME 50MG/G C/10G**	R$ 2,25
33	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
33	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
33	4	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
33	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
33	6	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
33	7	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
35		**ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200MG. GOTAS, FRASCO COM 20 ML.**	R$ 1,47
35	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E	

		ODONTOLÓGICOS LTDA	
35	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
35	4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
36		**ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG**	R$ 0,13
36	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
36	3	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
36	4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
36	5	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
37		**ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMPOLA 5ML**	R$ 0,65
37	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
37	3	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
37	4	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
37	5	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
37	6	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
37	7	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
37	8	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
39		**ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML. AMPOLA COM 5ML**	R$ 3,96
39	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
39	3	ABC FARMACEUTICO LTDA	
39	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
39	5	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
39	6	CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA	
39	7	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
39	8	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
39	9	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
39	10	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
41		**AGUA DESTILADA 500ML**	R$ 5,89
41	2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
41	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
41	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
42	2	**ÁGUA DESTILADA, FRASCO COM 1.000 ML, FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO**	R$ 8,52
42		COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
44		**ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOL. 1000 ML**	R$ 5,37
44	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
44	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
45		**ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO**	R$ 0,43
45	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
45	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
46		**ALBENDAZOL SUSP.ORAL 40MG/ML.FRASCO COM 10 ML**	R$ 1,14
46	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
46	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
46	4	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
46	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
47		**ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG**	R$ 0,24
47	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
47	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
51		**AMIODARONA SOL. INJETÁVEL 50/ML AMPOLA COM 3 ML**	R$ 3,07
51	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
51	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
51	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
55		**AMPICILINA 1G, INJETAVEL. AMPOLA**	R$ 4,35
55	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
56		**AMPICILINA 50MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML**	R$ 6,52
56	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
58		**ANLODIPINO, BESILATO 10MG**	R$ 0,05
58	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
58	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
58	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
60		**ARIPIPRAZOL 10MG COMPRIMIDO**	R$ 0,42
60	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
60	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
60	4	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
65		**AZITROMICINA SUSPENSÃO 40MG/ML FRASCO DE 600MG**	R$ 4,45

65	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
65	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
65	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
65	5	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
65	6	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
66		**BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO**	R$ 0,18
66	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
66	3	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
66	4	OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
66	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
66	6	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
67		**BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ SOL.INJ. 1.200.000UI, FRASCO AMPOLA COM 4 ML**	R$ 4,29
67	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
67	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
67	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
68		**BENZILPENICILINA G BENZATINA PÓ SOL.INJ. 600.000UI, FRASCO AMPOLA COM 4 ML**	R$ 4,79
68	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
68	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
68	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
69		**BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10 ML.**	R$ 1,22
69	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
70		**BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250ML**	R$ 19,20
70	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
70	3	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
73		**BROMOPRIDA DE 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML**	R$ 2,19
73	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
73	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
73	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
73	5	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
85		**CEFALEXINA 50/ML, SUSP ORAL, FRASCO COM 60 ML.**	R$ 7,80
85	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
85	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
87		**CEFALOTINA 1G.FRASCO/AMP.**	R$ 4,69
87	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
87	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
87	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
87	5	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
89		**CETOCONAZOL CREME, BISNAGA COM 30 GR.**	R$ 3,02
89	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
89	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
89	4	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
89	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
89	6	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
91		**CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA COM 100 ML**	R$ 6,90
91	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
91	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
91	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
91	5	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
93		**CLINDAMICINA 150 MG/ML, AMPOLA 2 ML**	R$ 2,90
93	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
99		**CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10 ML**	R$ 0,47
99	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
99	3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
101		**CLORETO DE SÓDIO 20%, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML**	R$ 0,60
101	2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
101	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
106		**VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML**	R$ 0,79
106	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
106	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
106	4	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
106	5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
106	6	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
106	7	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
106	8	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**

107		**DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDO**	R$ 4,67
107	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
108		**DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML.**	R$ 2,10
108	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
108	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
108	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
108	5	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
110		**DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML**	R$ 0,73
110	2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
110	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
110	4	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
110	5	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
110	6	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
110	7	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
110	8	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
111		**DEXAMETASONA 4MG COMP**	R$ 0,18
111	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
111	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
111	4	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
111	5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
113		**DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML. FRASCO COM 120 ML**	R$ 1,97
113	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
113	3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
119		**DICLOFENACO SÓDICO 75MG, AMPOLA 3 ML.**	R$ 0,68
119	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
119	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
119	4	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
119	5	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
119	6	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
119	7	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
119	8	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
124		**DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML. FRASCO COM 10ML.**	R$ 1,17
124	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
124	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
124	4	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
124	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
124	6	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
125		**DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 12,5MG/ML AMPOLA 20ML**	R$ 5,30
125	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
125	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
125	4	ABC FARMACEUTICO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
129		**ENOXAPARINA SÓDICA 40MG, SERINGA 0,4 ML**	R$ 14,04
129	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
129	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
129	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
129	5	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
132	1	**DABIGATRANA, ETEXILATO 150MG**	R$ 4,98
132	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
133		**ETILEFRINA, CLORIDRATO 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML**	R$ 1,70
133	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
142		**FLUCONAZOL 150MG.**	R$ 0,51
142	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
142	3	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
142	4	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
142	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
142	6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
142	7	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
146		**FLUFENAZINA ENANTATO 25/MG, AMPOLA COM 1ML**	R$ 6,37
146	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
146	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
149		**GENTAMICINA 40MG, AMPOLA COM 2 ML.**	R$ 1,21
149	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
149	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
152		**GLICEROL 12% ENEMA 500ML**	R$ 8,40
152	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
152	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	

152	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
158		**HEPARINA 5000 UI/ML, AMPOLA COM 5 ML.**	R$ 14,40
158	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
158	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
158	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
159		**HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML COM 1ML**	R$ 6,00
159	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
159	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
163		**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML**	R$ 2,39
163	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
163	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
163	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
165		**IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML.**	R$ 2,32
165	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
165	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
165	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
165	5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
168		**INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML. FRASCO-AMPOLA 10 ML**	R$ 28,16
168	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
173		**LEVETIRACETAM 1G COMPRIMIDO**	R$ 5,23
173	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
174		**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20 ML.**	R$ 3,84
174	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
174	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
174	4	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
174	5	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
174	6	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
174	7	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
175		**LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G GEL. BISNAGA 30 G**	R$ 5,46
175	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
183		**METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 1 ML.**	R$ 2,27
183	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
183	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
186		**METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.**	R$ 0,64
186	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
186	3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
186	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
186	5	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
187		**METRONIDAZOL (BENZOILMETONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML. FRASCO COM 80 ML**	R$ 5,91
187	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
188		**METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50 GR.**	R$ 5,98
188	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
188	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
188	4	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
190		**METRONIDAZOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 100 ML**	R$ 4,23
190	2	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
190	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
190	4	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
191		**MICONAZOL 2% CREME VAGINAL. BISNAGA 60 G**	R$ 7,89
191	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
191	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
191	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
192		**MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 28 G**	R$ 2,76
192	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
192	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
192	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
198		**NEOMICINA+BACITRACINA, 5 + 250 MG + UI/G, POMADA COM 10G**	R$ 2,31
198	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
198	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
198	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**

202		**NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL COM 60 GR**	R$ 5,90
202	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
202	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
202	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
202	5	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
204		**NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML**	R$ 1,25
204	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
204	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
204	4	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
204	5	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
205		**OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML**	R$ 2,43
205	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
205	3	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
205	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
205	5	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
205	6	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
207	1	**ÓLEO MINERAL PURO FRASCO COM 100ML.**	R$ 3,08
207	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
207	3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
207	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
207	5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
208	1	**OMEPRAZOL 20MG CAPSULA**	R$ 0,07
208	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
208	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
208	4	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
209		**OMEPRAZOL 40MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA COM 10 ML.**	R$ 5,45
209	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
209	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
209	4	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
209	5	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
209	6	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
211	1	**PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA**	R$ 4,75
211	2	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	
211	3	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
215		**PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML.**	R$ 2,25
215	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
215	3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
216		**PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO, FRASCO COM 60 ML.**	R$ 3,39
216	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
216	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
219		**PRAVASTATINA SÓDICA 20MG CAIXA C/30**	R$ 52,98
219	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
220		**PREDNISOLONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100 ML.**	R$ 6,32
220	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
221	1	**PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO**	R$ 0,17
221	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
221	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
221	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
223		**PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO**	R$ 0,13
223	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
223	3	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
223	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
223	5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
224		**PROMETAZINA 25 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML**	R$ 2,94
224	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
224	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
224	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
224	5	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
225		**PROPRANOLOL, CLORIDRATO**	R$ 0,04
225	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
225	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
225	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
230		**SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPES DE 27,9 GR.**	R$ 0,78
230	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	

230	3	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
230	4	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
230	5	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
230	6	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
230	7	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
230	8	ABC FARMACEUTICO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
231		**SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE. FRASCO COM 100 ML**	R$ 2,06
231	2	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
231	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
232		**SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, SPRAY 200 DOSES**	R$ 13,98
232	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
232	3	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	
232	4	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
232	5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
232	6	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
232	7	NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
232	8	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
232	9	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
238		**CLORETO DE SODIO 0,9%. SOLUÇÃO NÃO INJETÁVEL. FRASCO 100 ML**	R$ 3,19
238	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
238	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
238	4	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
238	5	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
238	6	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
240		**GLICOSE A 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, 500ML**	R$ 4,98
240	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
240	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
240	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
240	5	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	
240	6	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
240	7	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
241		**MANITOL 20 %, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO**	R$ 7,94
241	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
241	3	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	
241	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
242		**RINGER LACTATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO**	R$ 5,98
242	2	MARIA FLAVIA K DOS SANTOS GARCIA ME	
242	3	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
242	4	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
242	5	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
242	6	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
242	7	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
242	8	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
242	9	F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	
242	10	MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
243		**SULFADIAZINA DE PRATA 1 % PASTA, POTE COM 400 G**	R$ 31,13
243	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
243	3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
243	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
244		**SULFADIAZINA DE PRATA 1 %, BISNAGA 30G**	R$ 4,53
244	2	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
244	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
244	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
245		**SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDO**	R$ 0,17
245	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
245	3	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	
245	4	HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
245	5	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	
245	6	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	
245	7	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
247		**SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.**	R$ 5,35
247	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
247	3	VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	
247	4	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
248	1	**SULFATO FERROSO 10 MG/ML, XAROPE CONTENDO 100 ML**	R$ 3,03
248	2	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
256		**VASELINA LÍQUIDA, FRASCO 1.000 ML,**	R$ 36,54
256	2	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	

256	3	OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
256	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
258		**ROCURONIO 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML**	R$ 9,79
258	2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	
258	3	ABC FARMACEUTICO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
260	1	**MISOPROSTOL 200 MG**	R$ 40,50
260	2	ABC FARMACEUTICO LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
262		**ZOLPIDEM 10MG**	R$ 0,14
262	2	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
262	3	MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
263		**NITROFURANTOINA 100MG**	R$ 0,30
263	2	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
263	3	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
Lote	**Classificação**	**Empresa**	**Valor Unit**
265		**ACIDO FOLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML**	R$ 3,51
265	2	ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
265	3	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	
265	4	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	
265	5	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.	

O prazo para resposta a esta convocação será de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste documento, devendo o(s) licitante(s) interessado(s), apresentar a manifestação de interesse na contratação e os documentos solicitados através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, no prazo descrito acima.

São Caetano, 10 de junho de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:56A5FCD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA E DOS SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
.

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.168.235/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Eder Waltter José de Oliveira Silva**, qualificado nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, com sede na Rua João Guilherme, 67, Centro, Agrestina/PE, CEP.: 55.495-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.980.197/0001-84, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Joseildo Gomes da Silva**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025– Processo Licitatório nº 027/2025, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vicência e dos seus Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote 1					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 1000x20 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		200,00	Und	114,00	22.800,00
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			
Lote 2					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 18.4-30 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		6,00	Und	290,84	1.745,04
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			

Lote 3					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 14.00/24 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		8,00	Und	241,00	1.928,00
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			
Lote 4					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 17.5-25 tl 612 c/ borracha de vedação produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	347,00	3.470,00
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			
Lote 5					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 120/80-18 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	47,99	479,90
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			
Lote 6					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 60/100-17 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	47,00	470,00
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			
Lote 7					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 90/90-18 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		8,00	Und	48,00	384,00
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			

Lote 8					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 90/90-19 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		4,00	Und	48,00	192,00
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			
Lote 9					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 90/90-21 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		8,00	Und	48,00	384,00
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			
Lote 10					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 110/90-17 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		5,00	Und	46,16	230,80
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			
Lote 11					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 120/80-18 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		8,00	Und	34,91	279,28
Marca: CANELLO	**Fabricante:** CANELLO	**Modelo:**			
Lote 12					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 12/4-24; produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	182,00	1.820,00
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			
Lote 13					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 19.5x24 12; produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		16,00	Und	348,00	5.568,00
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			
Lote 14					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Câmara de ar 12,5/80-18; produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	187,99	1.879,90
Marca: FLEXEN	**Fabricante:** FLEXEN	**Modelo:**			
Lote 15					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1000X20 (DIRECIONAL) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; com número de registro e etiqueta do inmetro. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.		38,00	Und	1.998,00	75.924,00
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 16 Cota					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1000X20 (DIRECIONAL) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; com número de registro e etiqueta do inmetro. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.		12,00	Und	1.998,00	23.976,00
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 17					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação. com número de registro e etiqueta do inmetro. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.		90,00	Und	2.822,00	253.980,00
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 18 Cota					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1000X20 (BORRACHUDO) RADIAL; NOVO; 1ª linha; misto; mínimo 16 lonas; sem câmarade ar e protetor; índice de carga 146 (3000k); índice de velocidade j; resistência b; aderência c; ano de fabricação, mínimo 2020; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação. com número de registro e etiqueta do inmetro. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.		30,00	Und	2.822,00	84.660,00
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 19					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 12,5/80-18 16 LONAS; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; lonas de capacidade 10; índice de carga 2.180kg; resistência b; aderência c; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima: 05		14,00	Und	2.699,00	37.786,00

anos contra defeitos de fabricação; marca de referência: goodyear, firestone, igual ou similar. com apresentação do número do registro e etiqueta do inmetro.					
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 20					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 17,5-25 TL 612; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; lonas de capacidade 16; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima: 05 anos contra defeitos de fabricação; marca de referência: goodyear, firestone, igual ou similar. com apresentação do número do registro e etiqueta do inmetro.		4,00	Und	5.178,00	20.712,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 21					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 175/70-R13; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		8,00	Und	410,99	3.287,92
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 22					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 175/70-R14; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		120,00	Und	584,99	70.198,80
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 23					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 185/60-15; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		15,00	Und	575,99	8.639,85
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 24					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 185/70-14; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		80,00	Und	656,99	52.559,20
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 25					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205/60-16; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		8,00	Und	755,99	6.047,92
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 26					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205/75-16; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		20,00	Und	1.015,99	20.319,80
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 27					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215/65-16; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		30,00	Und	1.006,00	30.180,00
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 28					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215/75R 17,5 DIRECIONAL; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		50,00	Und	1.566,00	78.300,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 29					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215/75R 17,5 TRACIONAL; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro. AMPLA CONCORRÊNCIA 75%.		68,00	Und	1.810,00	123.080,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 30 Cota					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215/75R 17,5 TRACIONAL; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro. COTA RESERVADA ME, EPP, ATÉ 25%.		22,00	Und	1.810,00	39.820,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 31					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 235/75-17.5; radial; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		10,00	Und	1.370,99	13.709,90
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 32					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 275/80-22.5; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		20,00	Und	2.733,99	54.679,80
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 33					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 225/65-17; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de					

velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		20,00	Unid	1.113,99	22.279,80
Marca: SUMITOMO	**Fabricante:** SUMITOMO	**Modelo:**			
Lote 34					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 225/75-16; AT; 1ª linha; novo; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		60,00	Und	1.257,95	75.477,00
Marca: FALKEN	**Fabricante:** FALKEN	**Modelo:**			
Lote 35					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 265/70-16; AT; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		10,00	Und	1.120,00	11.200,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 36					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 295/80-22.5; DIRECIONAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		12,00	Und	1.866,99	22.403,88
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 37					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 295/80-22.5; TRASEIRO; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; misto; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		30,00	Und	2.010,00	60.300,00
Marca: ANTEO	**Fabricante:** ANTEO	**Modelo:**			
Lote 38					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU PARA MOTOCICLETA 110/90-17 NOVO; 1ª linha; construção diagonal; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		4,00	Und	317,55	1.270,20
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 39					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU PARA MOTOCICLETA 120/80-18 NOVO; 1ª linha; construção diagonal; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro		4,00	Und	353,99	1.415,96
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 40					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU PARA MOTOCICLETA 60/100-17 NOVO; 1ª linha; construção diagonal; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro		20,00	Und	123,22	2.464,40
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 41					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-18 NOVO; 1ª linha; construção diagonal; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro		4,00	Und	173,99	695,96
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 42					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-19 NOVO; 1ª linha; construção diagonal; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro.		2,00	Und	257,99	515,98
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 43					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU PARA MOTOCICLETA 90/90-21 NOVO; 1ª linha; construção diagonal; resistência b; aderência c, ínidce de velocidade l-120km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima 05 anos contra defeitos de fabricação; marcas de referência: goodyear, firestone, pirelli igual ou compatível. com número de registro e etiqueta do inmetro		4,00	Und	305,32	1.221,28
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 44					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEUS 14-00-24 14 LONAS; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; off the road; lonas de capacidade 14; índice de velocidade l; resistência b; aderência b; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima: 05 anos contra defeitos de fabricação; marca de referência: goodyear, firestone, igual ou similar. com apresentação do número do registro e etiqueta do inmetro.		10,00	Und	3.665,00	36.650,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 45					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEUS 18.4-30; 12 LONAS 1ª linha; sem câmara de ar e proteor; novo; off the road; lonas de capacidade 12; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-35 km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima: 05 anos contra defeitos de fabricação; marca de referência: goodyear, firestone, igual ou similar. com apresentação do número do registro e etiqueta do inmetro.		6,00	Und	4.599,99	27.599,94
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 46					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEUS 19.5X24 12 PR; RADIAL; 1ª linha; sem câmara de ar e proteor; novo; off the road; lonas de capacidade 12; resistência b; aderência c; índice de velocidade l; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima: 05 anos contra defeitos de fabricação; marca de referência: goodyear, firestone, igual ou similar. com apresentação do número do registro e etiqueta do inmetro.		10,00	Und	4.581,99	45.819,90
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 47					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEUS 7.00-16; 12 LONAS 1ª linha; sem câmara de ar e protetor; novo; radial misto; lonas de capacidade 12; resistência b; aderência c; índice de velocidade l-100km/h; ruído 71db; ano de fabricação, mínimo 2018; garantia mínima: 05 anos		10,00	Und	795,88	7.958,80

contra defeitos de fabricação; marca de referência: goodyear, firestone, igual ou similar. com apresentação do número do registro e etiqueta do inmetro.					
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 48					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor 1000x20 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		150,00	Und	40,78	6.117,00
Marca: TOPTEC	**Fabricante:** TOPTEC	**Modelo:**			
Lote 49					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor 14-00-24 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	215,99	2.159,90
Marca: TOPTEC	**Fabricante:** TOPTEC	**Modelo:**			
Lote 50					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor 18.4-30 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		6,00	Und	372,11	2.232,66
Marca: TOPTEC	**Fabricante:** TOPTEC	**Modelo:**			
Lote 51					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor 17,5-25 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		6,00	Und	189,99	1.139,94
Marca: TOPTEC	**Fabricante:** TOPTEC	**Modelo:**			
Lote 52					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor 12/4-24 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		6,00	Und	173,55	1.041,30
Marca: TOPTEC	**Fabricante:** TOPTEC	**Modelo:**			
Lote 53					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Protetor 19.5x24 produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		6,00	Und	86,99	521,94
Marca: TOPTEC	**Fabricante:** TOPTEC	**Modelo:**			
Lote 54					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pneu 225/65 – r16 - produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		8,00	Und	1.398,55	11.188,40
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			
Lote 55					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pneu 80/100 – r14 - produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		10,00	Und	149,99	1.499,90
Marca: TECHNIC	**Fabricante:** TECHNIC	**Modelo:**			
Lote 56		**Data/Hora da Homologação - 03/06/2025 14:46:35**			
Lote 56					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Pneu 17.5–25 - produto novo, não reformado, não remoldado e não recauchutado, conformidade: o item deverá atender as normas da abnt/nbr, com o selo do inmetro. Material de primeira linha.		4,00	Und	4.925,00	19.700,00
Marca: MAGNUM	**Fabricante:** MAGNUM	**Modelo:**			

Valor total: R$ 1.402.366,25 (hum milhão quatrocentos e dois mil trezentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE - CNPJ nº 10.168.235/0001-40;

Órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.746.449/0001-57.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.
Dos limites para as adesões

14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.

14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 06/06/2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito
Órgão Gerenciador

J. Gomes Da Silva Magazine – ME
CNPJ/MF sob o n.º 08.980.197/0001-84
JOSEILDO GOMES DA SILVA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:29A24D05

CENTRAL DE LICITAÇÕES
RESULTADO PARCIAL VII - CREDENCIAMENTO ARTISTAS - PROCESSO 12/2025

PROCESSO Nº. 012/2025 – CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025

RESULTADO PARCIAL VII - ARTISTAS

O Município de Vicência torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório n.º 012/2025 - Credenciamento n.º 01/2025, o qual tem como Objeto a Chamamento público para fins de credenciamento de artistas e cantores regionais para possível apresentação artística como pessoa física ou jurídica para abrilhantar todas as festividades a serem realizadas pelo município de Vicência/PE, conforme Calendário de Eventos e Festas do município, aprovado pela Lei nº 1.891/2023.

EVENTO: FESTEJOS JUNINOS

Data	Festividade	Atração	CNPJ/CPF	Valor
12/06	Festa Junina da Erem Padre Guedes	Lais Laiane de Arimatea Ferreira da Silva	37.587.434/0001-40	R$5.000,00
13/06	Festa Junina da Erem Joaquim Correia	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa) e	27.534.865/0001-94	R$6.000,00
		Sergio Alfredo da Silva	59.366.750/0001-24	R$2.000,00
14/06	Arraiá da Rua Floriano Peixoto	Jovenildo Francisco da Silva (Trio Pé de Serra)	27.534.865/0001-94	R$3.000,00
18/06	São João	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$6.000,00
19/06	São João	Luiz Alexandre de Lima (Trio Pé de Serra)	33.897.538/0001-08	R$3.000,00
20/06	São João	José Vanderlei Correia Rego (Sanfoneiro) e	378.002.134-04	R$600,00
		Gilberto Caetano de Oliveira (Sanfoneiro)	835.361.754-49	R$600,00
22/06	São João	Sebastião Manoel Candido de Lima (Violeiros)	020.224.894-11	R$600,00
		Antônio José da Silva (Sanfoneiro)	183.072.304-97	R$600,00
		Ivaldo Ricardo da Silva (Sanfoneiro)	485.766.624-34	R$600,00
23/06	São João	José Francisco da Silva Filho (Trio Pé de Serra)	61.084.280/0001-58	R$3.000,00
24/06	São João	Evely da Silva Alves (Banda Completa)	50.722.907/0001-32	R$5.000,00
27/06	Forró das Escolas Municipais	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$6.000,00
28/06	São Pedro	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$6.000,00
29/06	São Pedro	Lais Laiane de Arimatea Ferreira da Silva	37.587.434/0001-40	R$5.000,00

Festa das Escolas dos Povoados e Distritos

Data	Festa	Atração	CNPJ/CPF	Valor
08/07	Festa Junina da Escola Municipal Napoleão Xavier (Angélicas)	Ramon Diego do Nascimento	29.760.780/0001-50	R$6.000,00
10/07	Festa Junina da Escola Municipal Alfredo Gomes (Trigueiros)			
11/07	Festa Junina das Escolas Municipais do distrito de Borracha			
08/07	Festa Junina da Escola Municipal Maria José Monteiro (Usina Laranjeiras)	Jovenildo Francisco da Silva (Banda Completa)	27.534.865/0001-94	R$6.000,00
09/07	Festa Junina da Escola Municipal Alfredo Gomes (Trigueiros) e			
	Festa Junina da Escola Urbano Ramos (Murupé)			
11/07	Festa Junina da Escola Municipal Jacy Estelita (Imbu)			

Vicência/PE, 10 de junho de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A275E68E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

Aprova Tabela Municipal de Valores de Procedimentos de Saúde e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:
CONSIDERANDO o esgotamento da capacidade instalada no Município de Vicência-PE para atendimento às demandas de saúde pública apresentadas pela população;
CONSIDERANDO o aumento da demanda reprimida na municipalidade;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de complementação dos serviços de saúde, a fim de não pôr em risco a segurança e a vida das pessoas;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de tabela municipal diferenciada com precificação compatível com o mercado, a fim de efetivar os serviços de saúde necessários, visto a incontroversa defasagem da precificação contida na Tabela SUS;
RESOLVE:
1º Aprovar Tabela Municipal de Valores de Procedimentos de Saúde, a qual está adequada à realidade local e atende às necessidades específicas da população, conforme cotação realizada considerando preços públicos praticados no mercado.
2º Incluir no Plano Municipal de Saúde vigente a previsão de serviços de saúde em complementação ao SUS.
3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será de cumprimento obrigatório para todas as partes interessadas.

JOSÉ ANDRÉ DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nomeado Pela Portaria Nº 181/2025

Aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Saúde de Vicência, em 09/06/2025.

ANEXO I – TABELA MUNICIPAL DE VALORES DE PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

PROCEDIMENTOS DE SAÚDE	UNIDADE	VALOR UNITARIO
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	PROCED.	R$ 29,73
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA ODONTOLOGIA	PROCED.	R$ 35,38
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM	PROCED.	R$ 36,84
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA FISIOTERAPIA	PROCED.	R$ 36,84
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA FONOAUDIOLOGIA	PROCED.	R$ 36,84
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA NUTRIÇÃO	PROCED.	R$ 64,04
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA	PROCED.	R$ 58,48
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL	PROCED.	R$ 36,03
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO	PROCED.	R$ 39,68
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS CLÍNICO GERAL AMBULATORIAL	PROCED.	R$ 159,70
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ANESTESIOLOGIA)	PROCED.	R$ 472,50
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CIRURGIA GERAL DE PEQUENO PORTE)	PROCED.	R$ 155,00
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ANGIOLOGIA)	PROCED.	R$ 134,62
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (CARDIOLOGIA)	PROCED.	R$ 165,00
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ENDOCRINOLOGIA)	PROCED.	R$ 164,45
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (DERMATOLOGIA)	PROCED.	R$ 174,00
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GASTROENTEROLOGIA)	PROCED.	R$ 170,00
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)	PROCED.	R$ 163,06
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (MASTOLOGIA)	PROCED.	R$ 150,00
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (NEUROLOGIA)	PROCED.	R$ 171,67
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (ORTOPEDIA)	PROCED.	R$ 163,06
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PEDIATRIA)	PROCED.	R$ 150,00
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PENUMOLOGIA)	PROCED.	R$ 173,34
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (PSIQUIATRIA)	PROCED.	R$ 168,34
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (REUMATOLOGIA)	PROCED.	R$ 169,45
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (UROLOGIA)	PROCED.	R$ 165,56
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (OTORRINOLARINGOLOGIA)	PROCED.	R$ 157,69
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS (OFTALMOLOGISTA)	PROCED.	R$ 159,45
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	PROCED.	R$ 163,97
PROCEDIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS SEG. A SEXTA	HORAS	R$ 119,90
PROCEDIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS SÁBADO E DOMINGO	HORAS	R$ 134,11
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	HORAS	R$ 16,41
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM RADIOLOGIA	HORAS	R$ 24,77
PROCEDIMENTOS DE PROFISSIONAIS BIOMÉDICOS/BIOQUÍMICOS	HORAS	R$ 38,48

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:03C4A4F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2025

EDITAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 006/2025, Edital de Pontos e Pontões de Cultura, Cultura Viva do Tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: PRONTOS DE CULTURA				
Proponente	**Cota Aplicada**	**Trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital.**	**Nota**	**Situação**
Boi Mandingueiro Mandingueira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	100	SELECIONADA
Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Ilê Axé Oxalá Talabi - Terreiro Axé Talabi	Ampla concorrência	Sim	100	SELECIONADA
Quilombo Semear	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	100	SELECIONADA
Terreiro das Palmeiras	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	100	SELECIONADA
Ponto de Cultura Anarriê Produções	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em	Sim	95	SELECIONADA

	posição de liderança negras)			
Ilê Asé Omo Ogundê	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	93	SELECIONADA
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	92	SELECIONADA
Tenda de Jurema do Mestre Rei Malunguinho	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	87	SELECIONADA
Associação de Artes e Cultura-Art S & Companhia	Ampla concorrência	Sim	87	SELECIONADA
Espaço Cultural Zeca do Rolete	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	80	SELECIONADA
Movimento Sociocultural Manajé	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	76	SELECIONADA
Templo Candoblecista Caboclo Ventania(Ilè Àsé Orixá Olufon Ireté)	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	73	SELECIONADA
Ilê Asé Alàdà Mejí Olá Opó Ewê	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	70	SELECIONADA
Academia de Letras e Artes do Paulista	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Não	65	SELECIONADA
Centro dos Jovens Unidos na Militância Comunitária de Paulista (CEJUMIC)	Ampla concorrência	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
Yle Axé Oya Guerr	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Bloco Lírico Flores do Paulista	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Coco da Jaguarana	Ampla concorrência	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Boi de Maria Preta	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Coletivo Canal Pernambuco no AR	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Ilé Asé Omo Oya Tùngí	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Ateliê e Espaço Cultural Fada Azul	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Troça Carnavalesca Paratibe em Folia Bacalhau na Vara	Ampla concorrência	Não	-	DESCLASSIFICADA - 9.10 Será desclassificada a candidatura que: III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
Quilombo Semear	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESABILITADA - inscrição duplicada
Ponto de Cultura Anarriê Produções	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESABILITADA - inscrição duplicada
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESABILITADA - inscrição duplicada
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	90	DESABILITADA - inscrição triplicada
Templo Candoblecista Caboclo Ventania(Ilè Àsé Orixá Olufon Ireté)	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESABILITADA - inscrição duplicada
Ilê Asé Alàdá Méjì Olá Opó Ewê	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	Sim	-	DESABILITADA - inscrição duplicada

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdlGJo5oFLKSNDnhatiXvcL9cff5awDqK0RpborPtRsZz_4SQ/closedform, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.

Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.

Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.

Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:E811B685

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais de Povos e Comunidades Tradicionais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: PROJETOS LIVRES (R$ 9.700,00)			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Evellin Mariana da Silva	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Elaine Maria Dias de Santana	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Adalgisa Aguiar da Silva Neta	Ampla concorrência	82	SELECIONADA
56.898.671 Maria Alice Lacerda Lima da Costa	Ampla concorrência	67	SELECIONADA
Centro Ile Axé Oxum Opará	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Dione Maria da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
CATEGORIA: PROJETOS LIVRES (R$ 22.942,77)			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Sulamita Patrícia Lima Santos de Santana	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	90	SELECIONADA
Nathalia Valeska Bringel de Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA
Núcleo de Mídia, Comunicação e Tecnologia Social	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	85	SELECIONADA
Rebecca Alves dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA
Celiane Mendes de Oliveira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA
Tenda de Umbanda Maria Luziara	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA
24450867 Pablo Oxaguiam Santiago Barbosa	Ampla concorrência	81	SELECIONADA
Matheus de Oliveira Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	80	SELECIONADA
Mateus dos Santos Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	78	SELECIONADA
Victor Talisson Alves de Souza	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	71	SELECIONADA
Katia Galdino dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	59	CLASSIFICADA
Pablo Oxaguiam Santiago Barbosa 24450867	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Cristiane Valentim da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Henrique Barbosa da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 - Atenção! O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Eduardo Carlos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Francisco de Assis Cavalcanti da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Mário Wagner Arcelino Diniz	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Rhaldney Pedro Da Silva.	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.4 II – receberem nota inferior a 40 pontos;
Cristiane Valentim da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.4 II – receberem nota inferior a 40 pontos;
José Hidelbrando da Silvia Júnior	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.4 Serão desclassificados os projetos que: I – não apresentarem ações/medidas de acessibilidade no Plano de Trabalho; II – receberem nota inferior a 40 pontos;

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrK3IJyWRdB-X7Lwb8kuKPM4iA-0GK-C_jSHLkP_ngJNkL0Q/closedform, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.
Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.
Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:91A6DACB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

EDITAL GERAL MULTILINGUAGENS DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 003/2025, Edital Geral Multilinguagens de Fomento a Projetos Culturais com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: FESTIVAL/FESTA POPULAR			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Ampla Concorrência	85	SELECIONADA
Coletivo Rimando Contra a Maré	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Jose Ricardo Francisco da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Breno Galvão Wanderley Queiroz	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Douglas Henrique Gomes dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Alan Luiz de Mendonça	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	64,5	CLASSIFICADA
Eduardo Bezerra da Rocha	Ampla concorrência	62	CLASSIFICADA
Apollomix Produções Artísticas E Culturais Ltda	Ampla concorrência	59	CLASSIFICADA
Douglas Henrique Gomes dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
55.817.687 Marcos Vinicius Teofilo de Almeida e Silva	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Rimando Contra a Maré	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Elisangela do Carmo Pereira	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Alex Melo de Assis	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Associação Beneficente, Cultural e Religiosa Ilê Axé Oxalá Talabi	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Gilson José Brandão Júnior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
José Matias de Oliveira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Heleno Alves Pereira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
CATEGORIA: EXPOSIÇÃO DE ARTES/MOSTRA/FEIRA CULTURAL			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Ranielle Vital Rosa	Ampla concorrência	90	SELECIONADA
Pollyanne Carlos da Silva Alcantara	Ampla concorrência	81	SELECIONADA
Aguinaldo Barbosa de França Júnior	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	80	CLASSIFICADA
Ana Rita Valverde Peroba	Ampla concorrência	80	CLASSIFICADA
Laudijane Domingos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	77,5	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Lamarck da Silva Correia	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	76	CLASSIFICADA
Maria de Lourdes Carneiro da Nóbrega	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Hermes Goncalves Costa Neto	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Thuanye Maria Duarte Rocha	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	68	CLASSIFICADA
Ranielle Vital Rosa	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Hermes Gonçalves Costa Neto	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Maria de Lourdes Carneiro da Nóbrega	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Leidiane Carneiro Silva de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.

Gerson Henrique da Silva	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Leidiane Carneiro Silva de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Gerson Henrique da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Antonio Diego Alves de Santana	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Simoní Oliveira da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.

CATEGORIA: PROJETOS LIVRES

Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Geni Castelo Lima e Sousa	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Nathalia Valeska Bringel de Melo	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Omiyalê Patrícia Bartolomeu de Araújo	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
HBlynda Morais de Holanda	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Melissa Suellen Vicente da Silva	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Pablo Carlos da Silva Bastos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Emerson de Arruda Lins	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Yaani Victoria Silva Buarque	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	85	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Marcos Paulo Ferreira da Silva	Ampla concorrência	82,5	CLASSIFICADA
JOSÉ LUIZ DA SILVA	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	80,5	CLASSIFICADA
Suelany Christtinny Ribeiro Mascena	Ampla concorrência	80	CLASSIFICADA
Júlia Estefany Dias Souza	Ampla concorrência	80	CLASSIFICADA
Girlaynne Vitória de Lira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	80	CLASSIFICADA
Renata do Amaral Mesquita	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	80	CLASSIFICADA
Valdeci Barbosa da Costa Junior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	80	CLASSIFICADA
Laura Cristina Freire de Oliveira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	80	CLASSIFICADA
Nathalie De Lima Alves	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	77	CLASSIFICADA
Marcela Gomes Aragão	Ampla concorrência	76	CLASSIFICADA
Andressa Vitória da Silva Pereira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	76	CLASSIFICADA
Ana Marcia Fernandes de Melo Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	76	CLASSIFICADA
Thales Renato da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	76	CLASSIFICADA
Katyuscia Monteiro de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	76	CLASSIFICADA
Mariza Mendes Barbosa da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75,5	CLASSIFICADA
Izabelly Carolaine Klessy de Melo Bezerra	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Angela Maria Paiva de Oliveira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Maria Natanna Ferreira e Silva Queiroz	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Glauce Geane Trajano de Menezes	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Cynthia Maria Freitas Barreto	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Manoel Alves da Cruz	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Bernadete Tenorio de Siqueira Zimmerle	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Christiano Diniz Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	CLASSIFICADA
Monia Amorim de Santana Oliveira	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Lindalva Alves Coutinho	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Cristiano Cândido da Silva	Ampla concorrência	73	CLASSIFICADA
Natália Danielly Rolim Guedes do y	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	71	CLASSIFICADA
Caike de Souza Braz	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Sergio Ricardo de Oliveira Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	71	CLASSIFICADA
Leidiane Carneiro Silva de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	71	CLASSIFICADA
Coletivo Cultural "O Trio"	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Coletivo Força Tururu	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Andrea de Oliveira Araujo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Márcia da Silva Souza	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
51132506 Mateus da Silva Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Ricardo Gomes Ferreira 06293210433	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Yuri Vilarim Costa	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Caio Victor de Arruda	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Mickael de Azevedo Barbosa 08578294408	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Israel Luiz Felipe Xavier da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Larissa Couto Guedes	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
José Paulo de Moura.	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Karla Galdino da Silva	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
56.562.541 Elbem Ruan Marcelino Macedo	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Tauã Soares da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de	70	CLASSIFICADA

	dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		
Roberto Ribeiro da Silva Junior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	70	CLASSIFICADA
Lucyanna Mendes Barbosa	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	69,5	CLASSIFICADA
47.357.334 Francisco Eduardo Oliveira de Souza	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	69	CLASSIFICADA
Fernando Antonio Soares da Silva Junior	Ampla concorrência	68	CLASSIFICADA
Oyá Luziara Oliveira Basilio	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	67	CLASSIFICADA
Marcelo José da Silva	Ampla concorrência	67	CLASSIFICADA
Adelmo Luiz do Vale Junior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	66,5	CLASSIFICADA
Adriel Souza Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	66	CLASSIFICADA
Amaury Carlos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	65	CLASSIFICADA
Levy Felix de Brito	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	64	CLASSIFICADA
Aluiza Fernanda Gomes e Souza	Ampla concorrência	63	CLASSIFICADA
Daniel Salvino Gonçalves	Ampla concorrência	63	CLASSIFICADA
Everton Ferreira de Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62,5	CLASSIFICADA
Marcos José do Nascimento Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62	CLASSIFICADA
Independentes Crew	Ampla concorrência	62	CLASSIFICADA
Silvio Tenório Cavalcante	Ampla concorrência	62	CLASSIFICADA
Fabio Alexandre De Santana	Ampla concorrência	62	CLASSIFICADA
Klevison Andrade do Nascimento	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62	CLASSIFICADA
Jefferson Mike Victor de Santana	Ampla concorrência	60	CLASSIFICADA
Everaldo Araújo de Santana	Ampla concorrência	60	CLASSIFICADA
Casa de Amparo Social e Promoção Humana Herbert de Souza	Ampla concorrência	60	CLASSIFICADA
Kátia Pereira Calheiros de Freitas	Ampla concorrência	59	CLASSIFICADA
Margarett Leite de Oliveira	Ampla concorrência	57	CLASSIFICADA
55.817.687 Marcos Vinicius Teofilo de Almeida E Silva	Ampla concorrência	56	CLASSIFICADA
Pedro Urbano da Silva	Ampla concorrência	54,5	CLASSIFICADA
Fernanda Araújo Fernandes da Silva	Ampla concorrência	54,5	CLASSIFICADA
Roger Henrique Pereira	Ampla concorrência	54	CLASSIFICADA
Maria Roberta Venceslau	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	53	CLASSIFICADA
Jefferson dos Santos Santa Rosa	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	52	CLASSIFICADA
Ubiratan Pereira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	50	CLASSIFICADA
Luiz Eduardo Nascimento	Ampla concorrência	48	CLASSIFICADA
Marcelo Pereira Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	46,5	CLASSIFICADA
Rui Ricardo Almeida Vianna Cabral	Ampla concorrência	46	CLASSIFICADA
Otair Vicente Pereira	Ampla concorrência	42	CLASSIFICADA
HBlynda Morais de Holanda	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Charque Attack	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Jéssica Batista de Lima Lopes	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Iago Felipe Lima e Sousa	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Andressa Vitória da Silva Pereira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Suelany Christtinny Ribeiro Mascena	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Moniia Amorim de Santana Oliveira	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Amaury Carlos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Ewerson Alves Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Laura Cristina Freire de Oliveira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Larissa Couto Guedes	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Christiano Diniz Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Fabio Alexandre de Santana	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Elisangela do Carmo Pereira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Adelmo Luiz do Vale Junior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Katyuscia Monteiro de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.

Tomaz Eduardo Gomes Libório	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Sergio Ricardo de Oliveira Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Liane Rafaelle Lima de Souza Oliveira 04696446484	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Katyuscia Monteiro de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Levy Felix de Brito	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Sergio Ricardo de Oliveira Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Edilson C. Cassemiro	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
União Junina de Pernambuco	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Gilsemira do Carmo da Paz	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Charque Attack	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Celiane Mendes de Oliveira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Maria Sara Menezes Batista da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Rafael Dayon Sousa Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Jailson Melo Araújo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Raimundo Lázaro da Cruz	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Itacy Henrique da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Robson Gomes da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Gustavo Henrique Ventura Barbosa Filho	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Fabio Cristiano Freire do Nascimento	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
AC Cavalcante Serviços Ltda.	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Ilê Asè Oyá Gigan Sàngó Aganjú	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Jéssica Batista de Lima Lopes	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Larissa Helena de Araújo Pinheiro	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Renata Maria Souza Fernandes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Preserve Paulista	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Paulino Jorge de Albuquerque	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Maria de Fatima Chaves da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Centro dos Jovens Unidos na Militância Comunitária de Paulista	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
União Junina de Pernambuco	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Janaia Izidio dos Santos	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Rhaldney Alves Ferreira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Edilson C. Cassemiro	Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Fabio Alexandre de Santana ME	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.4 Serão desclassificados os projetos que: II - receberam no inferior a 40 pontos;
Débora Karla Ramos dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

CATEGORIA: FORMAÇÃO CULTURAL (OFICINA)

Proponente	Cota Aplicada	Nota	Situação
Jessica Evelyn de Souza Acioly	Ampla concorrência	90	SELECIONADA
Maria José da Silva Mendes	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Rayane Meglyn Costa Medeiros	Ampla concorrência	85	SELECIONADA
Gleicy Kelly Menezes da Silva	Ampla concorrência	82	SELECIONADA
Vitória Cavalcanti de Victor	Ampla concorrência	81	SELECIONADA
49.235.873 Maria Alice da Silva Rodrigues	Ampla concorrência	80	SELECIONADA
Karin Ursula Albuquerque e Silva	Ampla concorrência	80	SELECIONADA
Marta Roberta Correia da Silva	Ampla concorrência	80	SELECIONADA
Raissa Sobral de Oliveira	Ampla concorrência	80	SELECIONADA
Suennya Sidya Seixas Brito	Ampla concorrência	76	SELECIONADA
Marcos Vinícius Teófilo de Almeida e Silva	Ampla concorrência	76	CLASSIFICADA
Isabel Karina Ferreira Agra	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Heverton de Souza Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Ewerson Alves Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Clebson Pires Soares	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de	75	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 -

	dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		CATEGORIAS E COTAS
Harrison Souza de Oliveira Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Silvana Marques Porto Araujo	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Katia Cilene Souza do Nascimento	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Nicole Gabrieli da Silva	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
33.594.396 Monique Xavier Simas	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Jamerson Gomes de Souza	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Maria Alice Lacerda Lima da Costa	Ampla concorrência	75	CLASSIFICADA
Yslleide Nathália Silva dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	75	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Danilo Tácito de Lima Rufino	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	71	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Josenilton Ferreira de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	71	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
ONG Instituto Maria Joana	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Juliana Cavalcanti Verçoza	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Maria Silmara de Souza	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Joab Ferreira da Silva	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Sulamita Patrícia Lima Santos de Santana	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	71	CLASSIFICADA
Alex Melo de Assis	Ampla concorrência	70,5	CLASSIFICADA
Lúcio Fábio da Silva	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Washington Machado Lima Ferreira	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Wederson Henrique da Silva Pereira	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Liane Rafaelle Lima de Souza Oliveira 04696446484	Ampla concorrência	70	CLASSIFICADA
Patrícia Salviano da Silva	Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)	69,5	CLASSIFICADA
Rennan Mendes dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	69	CLASSIFICADA
Daniel Felix da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	68	CLASSIFICADA
Angola Produções Audiovisuais	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	67	CLASSIFICADA
André Luiz Aquino de Almeida	Ampla concorrência	67	CLASSIFICADA
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	67	CLASSIFICADA
Robson Bazilio de Araújo	Ampla concorrência	66	CLASSIFICADA
Thiago Henrique de Sousa 09709115480	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	66	CLASSIFICADA
Claudio Barboza da Silva Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	66	CLASSIFICADA
Lucas Rafael Marques dos Santos	Ampla concorrência	66	CLASSIFICADA
Julia Dias Abage	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	64	CLASSIFICADA
Neluce Vanessa N Sedicias Bazilio de Araújo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	63,5	CLASSIFICADA
Altair Leal Ferreira	Ampla concorrência	63	CLASSIFICADA
Lalesca Alves de Oliveira	Ampla concorrência	63	CLASSIFICADA
Batuque Grupo Cultural Afro	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	63	CLASSIFICADA
Cristiane Maria Santos de Farias	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62	CLASSIFICADA
Wenny Mirielle Batista Misael	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62	CLASSIFICADA
Ueidma Fabricia Souza de farias	Ampla concorrência	61	CLASSIFICADA
Ailton da Silva Braz	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	60	CLASSIFICADA
Luziana Nicolau da Cunha	Ampla concorrência	60	CLASSIFICADA
Boi Cangaceiro	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	59	CLASSIFICADA
Lauro Assis Servicos De Audiovisual Ltda	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	58	CLASSIFICADA
Kevin Barros da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	47	CLASSIFICADA
Francisco Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	42	CLASSIFICADA
Wenny Mirielle Batista Misael	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Katia Cilene Souza do Nascimento	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Lalesca Alves de Oliveira	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Harrison Souza de Oliveira Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Ewerson Alves Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Maria Alice Lacerda Lima da Costa	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Edinalda Morais dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Francisco Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Maria Alice Lacerda Lima da Costa	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
André Luiz Aquino de Almeida	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.

Edgar Ferreira Diniz Júnior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Lúcio Fábio da Silva	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Raissa Sobral de Oliveira	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Amaury Carlos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Liane Rafaelle Lima de Souza Oliveira 04696446484	Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Cristiane Maria Santos de Farias	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Edgar Ferreira Diniz Júnior	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Patrícia Salviano da Silva	Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Juliana Cavalcanti Verçoza	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Raissa Sobral de Oliveira	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Maria Alice Lacerda Lima da Costa	Ampla concorrência	-	DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Nayara Kethelyn de Oliveira Lira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Edgar Ferreira Diniz Junior	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Luana Evelyn Barbosa de Souza	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Juliana Felinto de Sena Maranhão	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Eduardo Pereira de Araujo	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Hetony Faynner de Sousa França	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Giovanna Victória Gomes Gonçalves	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
56.898.671 Maria Alice Lacerda Lima da Costa	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Kaline Rebeca de Lemos Malaquias	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Jeane Pessoa Sebastião	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Tomaz Eduardo Gomes Libório	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Josefa Maria de Sousa	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Edinalda Morais dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Valter Roberto Iroko Fonseca Cavalcanti	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto. 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Débora Ferreira Paixão Diniz	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Ângelo Júnior de Sousa César	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Rosemary de melo	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScHB2oS6-TYNeqJSkgathtYfE1sjjZrKDXkh4TnTJh7H60K0g/closedform, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.

Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.

Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.

Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:9CB87478

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

EDITAL DE EDITAL DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 004/2025, Edital de Premiação de Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: GRUPOS COM 3 A 5 COMPONENTES			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Kardume	Ampla concorrência	48	SELECIONADA
Batalha 992	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Charque Attack	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Grupo Flor de Catemba	Ampla concorrência	38	SELECIONADA
Coletivo Outros Ares de Dança	Ampla concorrência	36	CLASSIFICADA
Independentes Crew	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	38	SELECIONADA
Batalha da Jangamaica	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	38	SELECIONADA
Ivan Eremita e a Caverna	Ampla concorrência	24	CLASSIFICADA
232 Studio Records	Ampla concorrência	24	CLASSIFICADA
Boi Cangaceiro	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	12	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Kastarrara	Ampla concorrência	12	CLASSIFICADA
Atelier e Espaço Cultural Cerâmica Alaafin	Ampla concorrência	6	CLASSIFICADA
Esculesa Abafro	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	19	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Bloco Carnavalesco Galinho Teimoso	Ampla concorrência	8	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Cia de Teatro Vinícius Coutinho Produções	Ampla concorrência	1	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Independentes Crew	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	2	DESCLASSIFICADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Andrea de Oliveira Araujo	Ampla concorrência	42	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Lalesca Alves de Oliveira	Ampla concorrência	36	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Leidiane Carneiro Silva de Lima	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	32	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Ivys Bartolomeu Vila Nova Antunes Coelho	Ampla concorrência	30	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Leonor Fonseca de Araujo Silvestre	Ampla concorrência	26	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Antônio de Oliveira Mattos E Silva	Ampla concorrência	24	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Altair Leal Ferreira	Ampla concorrência	22	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Eduardo Carlos da Silva	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	21	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Ediva Maria Pereira	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade	20	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição

	ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		
Jose Ricardo Francisco da Silva	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	10	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
José Marcos dos Santos Filho	Ampla concorrência	10	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Rubens Jerônimo da Silva	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	7	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Salustiano Cavalcante Calado Júnior	Ampla concorrência	4	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Genivaldo Bazílio da Silva	Ampla concorrência	4	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Gerson Henrique da Silva	Ampla concorrência	3	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Vinícius José Coutinho	Ampla concorrência	20	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
José João da Silva	Ampla concorrência	18	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Rosemary de melo	Ampla concorrência	16	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Lalesca Alves de Oliveira	Ampla concorrência	36	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
José Ricardo Francisco da Silva	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	34	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Vinícius José Coutinho	Ampla concorrência	16	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Leonor Fonseca de Araujo Silvestre	Ampla concorrência	8	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
232 Studio Records	Ampla concorrência	24	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
CATEGORIA: GRUPOS COM MAIS DE 5 COMPONENTES			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Grupo Cultural Mestre Galo Preto	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Coco da Jaguarana	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Coletivo Angola Filmes Ponto de Memória	Ampla concorrência	41	SELECIONADA
Coletivo Rimando Contra a Maré	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	38	SELECIONADA
Quilombo Semear	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	38	SELECIONADA
Paixão de Cristo Oficial do Paulista – Desde 1987 – 37ª Edição – Coletivo Roda Mundo	Ampla concorrência	34	CLASSIFICADA
Grupo Zeca do Rolete	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	34	CLASSIFICADA
Bloco Carnavalesco Cacareco do Vando	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	30	CLASSIFICADA
ALAP – Academia de Letras e Artes do Paulista	Ampla concorrência	26	CLASSIFICADA
Orquestra Saraiva	Ampla concorrência	24	CLASSIFICADA
Núcleo Colaborativo de Produção e Moda	Ampla concorrência	22	CLASSIFICADA
CIA Nós em Dança	Ampla concorrência	18	CLASSIFICADA
Orquestra Só Mulheres	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	18	CLASSIFICADA
Grupo Nova Geração	Ampla concorrência	12	CLASSIFICADA
Coco de Dois Pés	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	2	CLASSIFICADA
Cia Armorial de Teatro	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto
Orquestra, Forrozão e Banda Só Mulheres	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto
Coletivo Obirin	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Centro dos Jovens Unidos na Militância Comunitária de Paulista	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Maracatu de Baque Virado Nação de Luanda	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Coco de Água Doce	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Bloco Carnavalesco Misto "Os Linguarudos do Engenho Maranguape"	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Maracatu de Baque Virado Nação de Luanda	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Charque Attack	Ampla concorrência	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida

			apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Rimando Contra a Maré	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Coletivo Rimando Contra a Maré	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Centro dos Jovens Unidos na Militância Comunitária de Paulista	Ampla concorrência	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Bloco Carnavalesco Cacareco do Vando	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Rodrigo de Morais Leite	Ampla concorrência	-	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Luís Eduardo Santos Alves	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESABILITADA – Proponente não atende à Categoria de Inscrição
Luís Eduardo Santos Alves	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
CATEGORIA: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – PESSOA FÍSICA			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	Ampla concorrência	46	SELECIONADA
Francisco de Assis Cavalcanti da Silva	Ampla concorrência	46	SELECIONADA
Elaine Maria Dias de Santana	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Rosimary Guedes de Souza	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Luize Maria Monteiro Pires	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Henrique Barbosa da Silva	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Tereza Cristina Pereira da Silva	Ampla concorrência	42	CLASSIFICADA
Robson Oliveira de Morais	Pessoa Negra	40	SELECIONADA
Carlos Alberto Santos de Miranda.	Ampla concorrência	30	CLASSIFICADA
Fabio Alexandre de Santana	Ampla concorrência	16	CLASSIFICADA
Marcelo Pereira da Silva	Ampla concorrência	14	CLASSIFICADA
Valmir Francisco Alves	Pessoa Negra	39	SELECIONADA
Alexsandro Aureliano Cerqueira	Pessoa Negra	38	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Carlos Alberto da Silva	Pessoa Negra	28	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Tatiane Pereira da Silva	Pessoa Negra	22	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Kleyton Siqueira Campos de Amorim	Pessoa Negra	22	CLASSIFICADA
Ywshã Sales da Silva	Pessoa Negra	12	CLASSIFICADA
Irene Carvalho Barbalho de Melo	Pessoa Negra	8	CLASSIFICADA
Wellington Monteiro de Araújo Filho	Pessoa Negra	5	CLASSIFICADA
Daywson Souza de Carvalho	Pessoa Negra	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Nathalia Valeska Bringel de Melo	Pessoa Negra	-	DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Edilson Pereira da Silva	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Jailson Melo Araújo	Pessoa Negra	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Conceição Elke Nascimento Barbosa	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Valter Roberto Iroko Fonseca Cavalcanti	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Robson Oliveira de Morais	Pessoa Negra	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Nathalia Valeska Bringel de Melo	Pessoa Negra	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Fabio Alexandre de Santana	Pessoa Negra	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
CATEGORIA: POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS – GRUPOS COM MAIS DE 5 COMPONENTES			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
ILÊ AXÉ OBÁ AGANJU	Ampla concorrência	46	SELECIONADA
Ayle Axe Oya Guerre	Ampla concorrência	37	SELECIONADA
Ile Asê Omo Ogundê	Ampla concorrência	35	SELECIONADA
Ilê asé Reino de oxalá e ayrá	Ampla concorrência	34	SELECIONADA
TEMPLO EGBÉ SABÁ (TEMPLO FAMÍLIA SABÁ)	Ampla concorrência	28	SELECIONADA
Ilê Asé Omo Odekiá	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	26	SELECIONADA
Terreiro Zé Pilintra	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	24	SELECIONADA
Tenda de Umbanda Maria Luziara	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	22	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.3 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Ilê Axé Omim Abotô Axé Akueram	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com	14	CLASSIFICADA

	maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		
Salvaguarda Ilé Asé Omo Oya Tùngí	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	10	CLASSIFICADA
CEACA – Centro Espiritualista a Caminho de Aruanda	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	4	CLASSIFICADA
G.R.C.E.S Gingado das Baianas	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Ilê Asè Oyá Gigan Sàngó Aganjú	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Ilê omim axé obotolein	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Ilê alakètu àsé lejubè lokorun	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Centro espírita Santa Ana	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Templo candoblecista caboclo ventania	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Templo Egbé Sabá / Familia Sabá	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Ilé Asé Omo Oya Tùngí	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Tenda de umbanda Maria Luziara	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.
Ilê Asé Omo Odekiá	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras) (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	INABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (uma) proposta de premiação (inscrição), será considerada válida apenas a última inscrição e as demais serão desabilitadas.

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeHc8S2kj5xSooH7Qs5w1CCsW4jWmfRAa837VURHgWotdSbBg/closedform, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.
Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.
Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:E9FC32A5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 005/2025, Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Ponto De Cultura Anarriê Produções	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	65	SELECIONADA
Movimento Sociocultural Manajé	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou	60	SELECIONADA

	pessoas em posição de liderança negras)		
Ateliê Espaço Cultural Ciência Juremeira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	60	SELECIONADA
Charque Attack	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	60	SELECIONADA
Ilê Asè Omo Ogundê	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	55	SELECIONADA
Ln Studio	Ampla concorrência	55	SELECIONADA
Canal Pernambuco No Ar	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	51	SELECIONADA
Associação Amigos de Nossa Senhora da Conceição	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	51	SELECIONADA
Ateliê Espaço Cultural Fada Azul	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	40	SELECIONADA
Altair Leal Ferreira	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Templo Egbé Sabá / Templo Família Abá	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 Proponente não apresentou a documentação obrigatória
Cruza Criativa	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 Proponente não apresentou a documentação obrigatória
Espaço Cultural Zeca do Rolete	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA - 3.1 Proponente não apresentou a documentação obrigatória
LN Studio	Ampla concorrência	-	DESCLASSIFICADA – Inscrição duplicada apresentou a documentação obrigatória
Canal Pernambuco no Ar	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	-	DESCLASSIFICADA – inscrição duplicada

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdx-x1gtMgn7LiYazKs8mNiaHJ-Azqo6UuIzpPb2u9H_50F_g/closedform, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.
Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.
Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:DE9B72C8

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025

EDITAL GERAL MULTILINGUAGENS DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 007/2025, Edital Geral Multilinguagens de Premiação de Agentes Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: PREMIAÇÃO CULTURAL PESSOA FÍSICA			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Thuanye Maria Duarte Rocha	Ampla concorrência	46	SELECIONADA
Maria Elizabeth Santiago Barbosa	Ampla concorrência	46	SELECIONADA
Elaine Maria Dias de Santana	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Nathalia Valeska Bringel de Melo	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Yaani Victoria Silva Buarque	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Margarett Leite de oliveira	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Tatiane Pereira da Silva	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Lalesca Alves de Oliveira	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Robson Oliveira de Morais	Ampla concorrência	44	SELECIONADA
Janaina Izidio dos Santos	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Júlia Estefany Dias Souza	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Wenny Mirielle Batista Misael	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Lucineide Silva Santana	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Nayara Kethelyn de Oliveira Lira	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Manoelly Soledade Vera Cruz da Silva	Ampla concorrência	42	SELECIONADA
Klevison Andrade do Nascimento	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Amaury Carlos da Silva	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Mickael de Azevedo Barbosa	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Luiz Fillipe Vieira da Silva	Ampla concorrência	40	SELECIONADA

Jair da Silva Costa	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Carlos Alberto dos Santos	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Arlindo da Silva Luna	Ampla concorrência	40	SELECIONADA
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	38	SELECIONADA
Amaro Rodrigues do Nascimento	Ampla concorrência	38	SELECIONADA
Isabel Karina Fereirra Agra	Ampla concorrência	34	CLASSIFICADA
Kátia Pereira Calheiros de Freitas	Ampla concorrência	32	CLASSIFICADA
Alex Melo de Assis	Ampla concorrência	32	CLASSIFICADA
Renan Angelo Ferreira Fernandes	Ampla concorrência	32	CLASSIFICADA
Gabriela Oliveira Dantas dos Santos	Ampla concorrência	30	CLASSIFICADA
Ricardo Andrade da Costa Silva	Ampla concorrência	30	CLASSIFICADA
Suennya Sidya Seixas Brito	Ampla concorrência	30	CLASSIFICADA
Maria Alice da Silva Rodrigues	Ampla concorrência	28	CLASSIFICADA
Almir Correia Neves	Ampla concorrência	28	CLASSIFICADA
Edgar Ferreira Diniz Junior	Ampla concorrência	28	CLASSIFICADA
Luciano Jacinto de Sousa	Ampla concorrência	26	CLASSIFICADA
Altair Leal Ferreira	Ampla concorrência	24	CLASSIFICADA
Vilma Cristina da Fonseca Costa	Ampla concorrência	24	CLASSIFICADA
Maria Sara Menezes Batista da Silva	Ampla concorrência	24	CLASSIFICADA
Gdnia Sâmia Araújo Véras	Ampla concorrência	22	CLASSIFICADA
Maria Roberta Venceslau	Pessoa Indígena	14	SELECIONADA
Dione Maria da Silva Pereira	Pessoa negra	40	SELECIONADA
Gilvanete Miguel de Lima	Pessoa negra	40	SELECIONADA
Lucas Rafael Marques dos Santos	Pessoa negra	36	SELECIONADA
Glebevan Borba de Lima Junior	Pessoa negra	36	SELECIONADA
Rennan Mendes Dos Santos	Pessoa negra	36	SELECIONADA
Expedita Celestina da Silva	Pessoa negra	34	SELECIONADA
Lucélia Barbosa Gomes	Pessoa negra	32	SELECIONADA
Silvio Tenório Cavalcante	Pessoa negra	30	SELECIONADA
Leidiane Carneiro Silva de Lima	Pessoa negra	30	SELECIONADA
Valmir Francisco Alves	Pessoa negra	30	SELECIONADA
Wellington Monteiro de Araújo Filho	Pessoa negra	26	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.1 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Francisco Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra	26	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.1 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Rute Carlos Brasil	Pessoa negra	26	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.1 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Nidia Carlos de Albuquerque	Pessoa negra	24	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.1 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Douglas Henrique Gomes dos Santos	Pessoa negra	24	SELECIONADA EM ATENÇÃO AO ITEM 3.1.1 Cotas, ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS
Luciene Barbosa Gomes	Pessoa negra	22	CLASSIFICADA
Felipe Santos de Almeida	Pessoa negra	22	CLASSIFICADA
João Viníciuz de Oliveira Dantas e Silva	Ampla concorrência	18	CLASSIFICADA
Mozart Ferreira	Ampla concorrência	18	CLASSIFICADA
Wellington Ricardo Miguel da Silva	Ampla concorrência	18	CLASSIFICADA
Laura Cristina Freire de Oliveira	Pessoa negra	16	CLASSIFICADA
Antonio de Oliveira Mattos e silva	Ampla concorrência	16	CLASSIFICADA
Samuel Alves Cavalcante	Pessoa negra	16	CLASSIFICADA
Walgrene da Costa Agra	Ampla concorrência	16	CLASSIFICADA
Osvaldo Cabral de Mendonca	Pessoa negra	16	CLASSIFICADA
Caio Victor de Arruda	Ampla concorrência	14	CLASSIFICADA
Itacy Henrique da Silva	Ampla concorrência	14	CLASSIFICADA
Elbem Ruan Marcelino Macedo	Ampla concorrência	14	CLASSIFICADA
Micheline Marta Perreira Sales	Ampla concorrência	14	CLASSIFICADA
José Matias de Oliveira	Pessoa negra	12	CLASSIFICADA
Carla Isabel dos Santos Silva	Pessoa negra	12	CLASSIFICADA
Rosália da Silva Lima	Ampla concorrência	12	CLASSIFICADA
lindinaldo da Silva	Ampla concorrência	12	CLASSIFICADA
Altemar Gomes De Lima Junior	Pessoa negra	10	CLASSIFICADA
Cassiana Tomaz do Nascimento	Ampla concorrência	10	CLASSIFICADA
Euclides Brandt Dias Pereira	Ampla concorrência	10	CLASSIFICADA
Roseni Cruz e Souza	Pessoa negra	10	CLASSIFICADA
Manoel Alvez Da Cruz	Pessoa negra	8	CLASSIFICADA
Fabíola Ferreira Bispo	Pessoa negra	8	CLASSIFICADA
Elizabete maria jose	Ampla concorrência	6	CLASSIFICADA
Celiane Mendes de Oliveira	Pessoa negra	6	CLASSIFICADA
Denildo Santana Bezerra Filho	Pessoa negra	6	CLASSIFICADA
Ely Eustaquio de Andrade	Ampla concorrência	4	CLASSIFICADA
Jociene Donaria Menezes dos Santos	Ampla concorrência	2	CLASSIFICADA
Wenny Mirielle Batista Misael	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Amaury Carlos da Silva	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Glebevan Borba de Lima Junior	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Glebevan Borba de Lima Junior	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Gabriela Oliveira Dantas dos Santos	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Ricardo Andrade da Costa Silva	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Francisco Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Vilma Cristina da Fonseca Costa	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto

			inscrito e os demais serão desabilitados.
João Viníciuz de Oliveira Dantas e Silva	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Euclides Brandt Dias Pereira	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Katyuscia monteiro de lima	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Celiane Mendes de Oliveira	Pessoa negra		DESABILITADA - 2.7 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
José Ricardo Francisco da Silva	Pessoa negra		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Nathália Carvalho Ferreira	Pessoa negra		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Andréia Ferreira de Araújo	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Bárbara Regina Gomes Matos	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Katyuscia Monteiro de Lima	Pessoa negra		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Marisa da conceição dos santos	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
maria cecilia monteiro de lira	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Christiano Diniz Silva	Pessoa negra		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Vinícius José Coutinho	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Salustiano Cavalcante Calado Junior	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Gilvan Pereira Guerra Filho	Pessoa negra		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Tomaz Eduardo Gomes Libório	Pessoa negra		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6uORZsqtI2tIj8OFGJatOLHOUaiL804eEq32REcNSN5Qeeg/viewform?usp=dialog, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.
Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.
Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:7AF0111B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PROVISÓRIO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025

EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS PARA A CRIANÇA, O ADOLESCENTE E A JUVENTUDE
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Provisório do Chamamento Público nº 008/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais para a Criança, o Adolescente e a Juventude com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

O Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade); e considerando a análise da Comissão do Seleção do Edital,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Edital:

CATEGORIA: Projetos Livres (Todas As Linguagens)			
Proponente	**Cota Aplicada**	**Nota**	**Situação**
Júlia Estefany Dias Souza	Ampla concorrência	90	SELECIONADA
Nathalia Valeska Bringel de Melo	Ampla concorrência	81	SELECIONADA
Adalgisa Aguiar da Silva Neta	Ampla concorrência	80	SELECIONADA
Italo Willams Luckwu de Oliveira	Ampla concorrência	80	SELECIONADA
Creche Escola Maria de Nazaré	Ampla concorrência	77	SELECIONADA
60.394.373 Leandro Pereira da Silva	Ampla concorrência	76	CLASSIFICADA
Ladjane Barbosa da Silva	Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	76	SELECIONADA

Vitória Cavalcanti de Victor	Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)	75	SELECIONADA
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Amaury Carlos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	66	SELECIONADA
Suennya Sidya Seixas Brito	Ampla concorrência	71	CLASSIFICADA
Leandro Guedes da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	64	SELECIONADA EM OBSERVAÇÃO AO ITEM 3.1.3.1 Categoria de cotas
11.877.579 Mickael de Azevedo Barbosa	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62	CLASSIFICADA
Silvio Tenório Cavalcante	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	62	CLASSIFICADA
Priscila da Conceiçao Papa	Ampla concorrência	62	CLASSIFICADA
Roger Henrique Pereira	Ampla concorrência	62	CLASSIFICADA
49.235.873 Maria Alice da Silva Rodrigues	Ampla concorrência	60	CLASSIFICADA
Edeilson da Silva Barreto de Melo	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	60	CLASSIFICADA
Cristiane Maria Santos de Farias	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	59	CLASSIFICADA
Cristian Lucas Pereira Alves	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	58	CLASSIFICADA
Shin-Iti Rangner o Nascimento Silva	Ampla concorrência	58	CLASSIFICADA
Casa de Amparo Social e Promoção Humana Herbert de Souza	Ampla concorrência	58	CLASSIFICADA
Leonardo Correia da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	58	CLASSIFICADA
Nayara Kethelyn de Oliveira Lira	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	56	CLASSIFICADA
Luseni Maria Barbosa Rodrigues	Ampla concorrência	56	CLASSIFICADA
Instituto Educacional e Social de Artes e Ofícios Dom Helder Câmara	Ampla concorrência	55	CLASSIFICADA
Klevison Andrade do Nascimento	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	51	CLASSIFICADA
Instituto Social Dona Lilia Avança Comunidade	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	46	CLASSIFICADA
Joao Paulo Cesar Feitosa Soares	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	46	CLASSIFICADA
Ramon Tatyson Silva de Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	44	CLASSIFICADA
Alicia Grazyelle Santos Lima	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)	43	CLASSIFICADA
Leandro Guedes da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Amaury Carlos da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Casa de Amparo Social e Promoção Humana Herbert de Souza	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Francisco Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Sildelane Vitor Marques	Ampla concorrência		DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Janaina Izidio dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESABILITADA - 2.6 Nos casos em que o proponente inscreva mais de 1 (um) projeto, será considerado válido apenas o último projeto inscrito e os demais serão desabilitados.
Gilvan Alex Borges da Silva	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.1 O não envio de documentação obrigatória resultará na desclassificação do projeto.
Francisco Wagner da Silva Menezes	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Anderson Dias de Araujo	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Viviane Tavares dos Santos	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Nicole Gabrieli da Silva	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Kauan Vinicius Viegas de França	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Nayara Vieira Silva	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Robson Gomes da Silva	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Tiago Patrício da Silva Ferreira	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Janaina Izidio dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Daniel Teixeira do Santos	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
André Rafael do Nascimento Lobo	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Suzana da Silva Tinoco	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Alexandre Gomes de Almeida	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Gilvan Jorge Cavalcanti Monteiro	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Jose Roberto Nascimento dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Natália Santos Barbosa	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Ana Beatriz da Silva Nascimento	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Laryssa de Brito Costa	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
Fabio Alexandre de Santana	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

Associação Projeto Criança da Igreja Menonita do Janga	Ampla concorrência		DESCLASSIFICADA - 3.2.4 Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;
Gefferson Batista dos Santos	Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)		DESCLASSIFICADO - 3.2.3 Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

Art. 2º Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma eletrônica, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSI_ZAzgUHDx8rzosWtcTJHnUDt5w2G1k0RzhifW9kk-LYNA/viewform?usp=preview, **até às 23:59 do dia 06 de maio**.
Art. 3º A Súmula de Notas poderá ser solicitada por meio do e-mail pnabpaulista@gmail.com.
Parágrafo Único: o envio será feito em até 24h depois da solicitação.
Art. 4º Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Art. 5º Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site oficial do da Prefeitura (https://paulista.pe.gov.br/2024/dinamico/) e no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.paulista.pe.gov.br/).
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 30 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:39E617F8



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 40 , DE 09 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.900

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$304.161,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)												**304.161,58**					
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO														
	1020	20.306.0006.1059.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								5.000,00				
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	1021	20.306.0006.1059.0000			Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária								10.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
	1018	04.782.0009.2091.0000			Transporte								6.100,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		708	000		CFEM - Compensação Financeira												
	1019	04.782.0009.2091.0000			Transporte								61,00				
		3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		708	000		CFEM - Compensação Financeira												
02	03	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
	1024	10.302.0012.2253.0000			Viva Saúde								3.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	01	00
		01			TESOURO												
		500	000		Recursos não vinculados de impostos												
02	07	01	FUNDO M DE ASSIST SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E COMBATE A FOME														
	1025	08.244.0026.2201.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo								0,02				
		3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	2	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS												
	1026	08.244.0026.2201.0000			Cuidando Bem do Nosso Povo								0,56				
		3.3.90.93.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									F.R.:	1	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS												
		660	000		Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS												
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
	1022	10.302.0012.1205.0000			Viva Saúde								130.000,00				
		4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									F.R.:	1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		710	000		Emenda Individual Estadual												
	1023	10.302.0012.2253.0000			Viva Saúde								150.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO									F.R.:	1	02	00
		02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS												
		659	002		Emenda Parlamentar Individual - AE												

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	**280.000,00**		
	Fontes de Recurso		
	02	00	150.000,00
	02	00	130.000,00

Anulação:																
02	01	06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO													
	961	04.782.0009.2091.0000			Transporte							-6.100,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		718	000		Auxilio Financeio - V da EC 123/2022											
	962	04.782.0009.2091.0000			Transporte							-61,00				
		3.3.90.47.00			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							F.R. Grupo:	1		05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS											
		718	000		Auxilio Financeio - V da EC 123/2022											
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													
	173	99.999.0002.9999.0000			Administrar para o Futuro							-15.000,58				
		9.9.99.99.00			RESERVA DE CONTINGÊNCIA							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
	418	10.302.0012.2119.0000			Viva Saúde							-3.000,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO							F.R. Grupo:	1		01	00
		01			TESOURO											
		500	000		Recursos não vinculados de impostos											
												-24.161,58				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 09 de JUNHO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:1B7C5D64

